

0 394  
AUTENTICADO  
FRENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR  
INALDO BORCHERS MUELLER  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

### Certidão Negativa

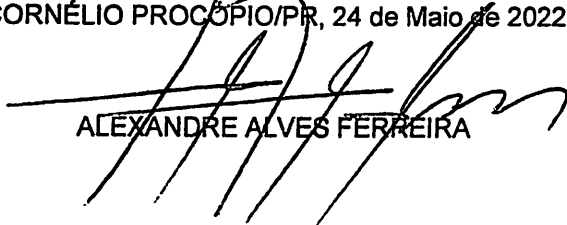
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

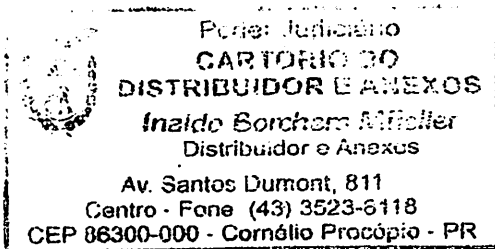
#### PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI

inscrita no CNPJ nº 24.069.076/0001-31, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 24 de Maio de 2022

  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



3º Tabelionato de notas  
Marcelo Esteves Santos  
Agente Delegado Designado  
Cornélio Procópio - PR



TABELONATO DE NOTAS DE CORNELIO PROCÓPIO - PR  
Av. Alberto Carazzai, 731- Fone: (43) 3132-0081  
AUTENTICAÇÃO

Cornélio Procópio PR 06 JUN. 2022

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Marcelo Esteves Santos - Agente Delegado Designado  
Josineia Furlan Balardi  
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR  
INALDO BORCHERS MUELLER  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

AUTENTICAÇÃO  
FRENTE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

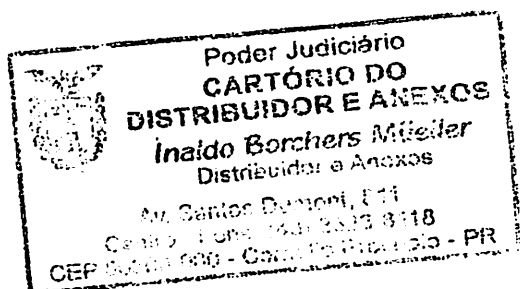
#### PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI

inscrita no CNPJ nº 24.069.076/0001-31, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 24 de Maio de 2022

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



INSTITUTO DE NOTAS DE CORREIO PROCOPIO - PR  
Av. Alberto Carazzzi, 731 - Fone: (43) 3132-0081  
A U T E N T I C A Ç Ã O

Comissão Procopio 06 JUN. 2022

A presente cópia registra e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

( ) Marcelo Soares Santos - Agente Delegado Designado  
Josineia Furiani Balardi  
Escrevente



0 396  
AUTENTICAÇÃO  
FRENTE



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 059/2016  
Inscrição Municipal: 54-15283  
Reg. Livro: 129  
Folha: 15283

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 3098/2016 de 14/3/2016 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

### NOME / RAZÃO SOCIAL

PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 24.069.076/0001-31

### ENDEREÇO

Logradouro: COLOMBO

Número: 410

Complemento: SALA 02

CEP: 86300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procopio

UF: PR

### ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

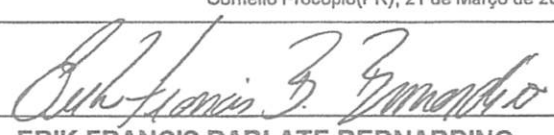
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS PRESTADOS A PACIENTES QUE NÃO ESTÃO SOB REGIME DE INTERNAÇÃO; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

### OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. Nº 3098 DE 14/03/2016. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.

Cornélio Procopio(PR), 21 de Março de 2016.

  
LUCIO DE SOUZA DIAS  
Escriturário

  
ERIK FRANCIS BARLATE BERNARDINO  
Fiscal de Tributos

Tabulação de notas  
Mendes Soares Santos  
Agente Designado  
PR

LABORATÓRIO DE NOTAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR  
Rua Roberto Carazzai, 731 - Fone: (45) 3132-0081  
**A U T E N T I C A Ç Ã O**

Cornélio Procópio  
PR 06 JUN. 2022

Tabulação de Notas  
Escrito para  
Autenticação de Cópia

Aqui a cópia reprográfica é reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

FU/56103

Dr. Marcelo Esteves Santos - Agente Delegado Designado

  
**Josinéa Furlan Balardi**  
Escrevente

## TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 27 (vinte e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 027 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME**

Endereço: **R COLOMBO, 410 - SALA 02**

Bairro: **CENTRO**

Município: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300000**

CNPJ nº: **24.069.076/0001-31**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41600419472 em 28/01/2016.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 08 de 19/02/2021.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2021..

CORNELIO PROCOPIO-PR. 01 de Janeiro de 2021.

---

RAFAEL PELEGRINI LAVORATO  
CPF: 059.022.939-79  
TITULAR

---

JOAO BUONO  
CRC: PR-012308/O-3 CPF: 119.899.129-15  
CONTADOR

**PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME**

CNPJ: 24.069.076/0001-31

I.E.: ISENTO

Fl. 14

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021****2021****2020**

<b>ATIVO</b>	<b>95.674,49</b>	<b>242.583,19</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>87.971,37</b>	<b>236.169,81</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>38.678,47</b>	<b>234.790,55</b>
CAIXA GERAL	3.601,01	2.221,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	282,20	127,58
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	34.795,26	232.441,14
<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	<b>49.292,90</b>	<b>1.379,26</b>
TÍTULOS A RECEBER	49.292,90	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	1.379,26
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.703,12</b>	<b>6.413,38</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>7.703,12</b>	<b>6.413,38</b>
PARTICIPAÇÕES OUTRAS SOCIEDADES	7.703,12	6.413,38
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>95.674,49</b>	<b>242.583,19</b>

**PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME**

CNPJ: 24.069.076/0001-31

I.E.: ISENTO

Fl. 15

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021****2021****2020**

<b>PASSIVO</b>	<b>95.674,49</b>	<b>242.583,19</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>7.674,49</b>	<b>7.234,70</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>7.674,49</b>	<b>7.234,70</b>
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.877,01	1.780,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	231,99	220,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.565,49	5.234,70
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>88.000,00</b>	<b>235.348,49</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>88.000,00</b>	<b>88.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	88.000,00	88.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>0,00</b>	<b>147.348,49</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	147.348,49
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>95.674,49</b>	<b>242.583,19</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 95.674,49 - Noventa e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL PELEGRINI LAVORATO**  
 CPF: 059.022.939-79  
 TITULAR

\_\_\_\_\_  
**JOAO BUONO**  
 CRC: PR-012308/O-3 CPF: 119.899.129-15  
 CONTADOR

0 400

**PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME**

C.N.P.J.: 24.069.076/0001-31

Inscricao Estadual: ISENTO

Fl. 16

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021**

	2021	2020
<b>(+) RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE SERVIÇOS.....	413.904,48	291.585,15
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	69.489,05	46.889,65
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>344.415,43</b>	<b>244.695,50</b>
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>344.415,43</b>	<b>244.695,50</b>
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
IMPOSTOS E TAXAS.....	1.871,38	821,39
DESPESAS GERAIS.....	26.697,66	26.044,00
<b>(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....</b>	<b>315.846,39</b>	<b>217.830,11</b>
<b>(+) RESULTADO FINANCEIRO</b>		
RECEITAS FINANCEIRAS.....	9.358,36	5.985,28
DESPESAS FINANCEIRAS.....	33,95	71,44
<b>(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....</b>	<b>325.170,80</b>	<b>223.743,95</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>325.170,80</b>	<b>223.743,95</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 325.170,80 - Trezentos e vinte e cinco mil cento e setenta reais e oitenta centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL PELEGRINI LAVORATO**  
 CPF: 059.022.939-79  
 TITULAR

\_\_\_\_\_  
**JOAO BUONO**  
 CRC: PR-012308/O-3 CPF: 119.899.129-15  
 CONTADOR

## PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME

CNPJ: 24.069.076/0001-31

I.E.: ISENTO

Fl. 19

## Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Método Direto

	2021	2020
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	408.656,48	287.379,05
RECEBIMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	1.379,26	0,00
RECEBIMENTO DE RECEITAS FINANCEIRAS	7.841,02	4.592,31
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(530.809,20)	(167.874,27)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVICOS OPERAC.	0,00	(361,00)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM PESSOAL	(13.139,07)	(3.560,00)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(2.752,77)	(2.688,46)
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES FISCAIS	(63.927,36)	(39.089,64)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(1.643,78)	(585,53)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(1.716,66)	(1.683,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(22,98)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(196.112,08)	76.106,48
	<b>(196.112,08)</b>	<b>76.106,48</b>
<b>Aumento e/ou Redução Líquida de Caixa e Equivalentes</b>		
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	234.790,55	158.684,07
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	38.678,47	234.790,55

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 196.112,08  
(Cento e noventa e seis mil cento e doze reais e oito centavos)

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL PELEGRINI LAVORATO  
CPF: 059.022.939-79  
TITULAR

\_\_\_\_\_  
JOAO BUONO  
CRC: PR-012308/O-3 CPF: 119.899.129-15  
CONTADOR

0 402

**PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME**

C.N.P.J.: 24.069.076/0001-31

Inscricao Estadual: ISENTO

Fl. 17

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021**

	2021	2020
(-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	0,00	73.678,81
(-) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	0,00	73.669,68
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	0,00	147.348,49

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL PELEGRINI LAVORATO  
CPF: 059.022.939-79  
TITULAR

\_\_\_\_\_  
JOAO BUONO  
CRC: PR-012308/O-3 CPF: 119.899.129-15  
CONTADOR

**PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME**

C.N.P.J.: 24.069.076/0001-31

I.E.: ISENTO

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2021****2020**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	88.000,00	73.678,81	161.678,81
LUCRO DO EXERCÍCIO		73.669,68	73.669,68
<b>SALDO FINAL</b>	<b>88.000,00</b>	<b>147.348,49</b>	<b>235.348,49</b>

**2021**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	88.000,00	147.348,49	235.348,49
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		-147.348,49	-147.348,49
<b>SALDO FINAL</b>	<b>88.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.000,00</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 88.000,00 - oitenta e oito mil reais conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

---

 RAFAEL PELEGRINI LAVORATO

CPF: 059.022.939-79

TITULAR

---

 JOAO BUONO

CRC: PR-012308/O-3 CPF: 119.899.129-15

CONTADOR

0 404

## PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 24.069.076/0001-31

Inscricao Estadual: ISENTO

Fl. 21

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2021

	2021	2020
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	325.170,80	223.743,95
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
<b>(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO</b>	<b>325.170,80</b>	<b>223.743,95</b>

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 325.170,80 - Trezentos e vinte e cinco mil cento e setenta reais e oitenta centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL PELEGRINI LAVORATO  
CPF: 059.022.939-79  
TITULAR

\_\_\_\_\_  
JOAO BUONO  
CRC: PR-012308/0-3 CPF: 119.899.129-15  
CONTADOR

**PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME**

Fl. 20

C.N.P.J.: 24.069.076/0001-31

I.E.: ISENTO

**DVA - Demonstração do Valor Adicionado - 31/12/2021**

Vendas de mercadorias, produtos e serviços	(413.904,48)	
<b>RECEITAS</b>		
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(66.065,68)	
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	(479.970,16)	
<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	(479.970,16)	
<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>		
Receitas financeiras	9.358,36	
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	(470.611,80)	100,00%
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
<b>Pessoal</b>		
Remuneração direta	(24.981,00)	5,31%
<b>Impostos, taxas e contribuições</b>		
<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>		
<b>Remuneração de Capitais Próprios</b>		
(+) LUCROS RETIDOS	325.170,80	69,10%
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	1.763,41	0,37%
Municipal	5.248,00	1,12%
Juros	33,95	0,01%
(=) TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	325.170,80	100,00%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 325.170,80 - trezentos e vinte e cinco mil cento e setenta reais e oitenta centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL PELEGRINI LAVORATO**  
 CPF: 059.022.939-79  
 TITULAR

\_\_\_\_\_  
**JOAO BUONO**  
 CRC: PR-012308/O-3 CPF: 119.899.129-15  
 CONTADOR

**PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME**  
C.N.P.J.: 24.069.076/0001-31 I.E.: ISENTO

Fl. 22

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**

**(Valores expressos em reais)**

### **1) Contexto Operacional.**

**PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 24.069.076/0001-31 com início da atividade em 28 de janeiro de 2.016, tributada pelo Simples Nacional, tendo como objeto social **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**, com sede na Rua Colombo, 410, Sala 02, Centro, Cornélio Procópio - Pr., CEP: 86.300-000.

### **1.1) Moeda Funcional e de Apresentação**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R\$), sendo esta a moeda nacional.

### **2) Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis anuais foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1.000, tomando-se como base, a Resolução CFC n.º 1.418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### **3) Principais Práticas Contábeis**

#### **3.1) Reconhecimentos de ativos**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

#### **3.2) Ativo circulante**

A empresa possui em 31/12/2021 o montante de R\$87.971,37 (Oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), que foram considerados como ativo circulante: caixa ou equivalentes de caixa e todos os ativos que se espera receber durante o ciclo operacional normal da instituição, como empréstimo ao titular.

#### **3.3) Ativo não circulante**

A empresa possui em 31/12/2021 o montante de R\$7.703,12 (Sete mil, setecentos e três reais e doze centavos), refere-se a investimentos - participações em outras sociedades.

#### **3.4) Imobilizado**

A empresa não possui registros no seu ativo imobilizado.

#### **3.5) Intangíveis**

A empresa não possui registros contábeis, bens intangíveis.

#### **3.6) Passivo circulante**

A empresa possui em 31/12/2021 no valor de R\$7.674,49 (Sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) que correspondem às obrigações que a instituição espera liquidar durante o ciclo operacional normal, com o titular (pro labore), encargos sociais e fiscais.

#### **3.7) Passivo não circulante**

A empresa não possui registros contábeis passivos exigíveis a longo prazo.

**PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME**

C.N.P.J.: 24.069.076/0001-31

I.E.: ISENTO

Fl. 23

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021****(Valores expressos em reais)****3.8) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial, visto que possui bem em seu ativo Imobilizado.

**3.9) Investimentos**

A empresa possui investimentos correspondentes a quotas de capital junto à empresa UNIPRIME NORTE DO PARANA - COOPERATIVA DE CREDITO LTDA CNPJ: 02.398.976/0006-02. Na ordem de R\$7.703,12 (Sete mil e setecentos e três reais e doze centavos).

**3.10) Estoques**

A empresa não possui estoque.

**3.11) Impostos Federais**

A empresa está enquadrada no regime do Simples Nacional e apura seus encargos tributários pelo regime de competência.

**3.10) Do registro Contábil**

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**4) Capital Social**

O capital social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada quota totalmente integralizada.

**5) Responsabilidades e Contingencias**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que não aponta contingencias de qualquer natureza.

**6) Determinação do Resultado Apurado**

Os lucros ou prejuízos foram apurados de acordo com as operações de prestações de serviços médicos conforme a atividade da empresa e os devidos custos gerados no decorrer do período.

**7) Conjunto de Demonstrações Contábeis**

Com base na ITG 1.000, Resolução CFC n.º 1.418/2012 a empresa elaborou as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial (**BP**), Demonstração de Resultado do Exercício (**DRE**), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (**DMPL**), Demonstração do Lucro ou Prejuízo Acumulado (**DLPA**), Demonstração dos Fluxos de Caixa (**DFC**), Demonstração do Valor Adicionado (**DVA**), Demonstração do Resultado Abrangente (**DRA**).

**8) Eventos Subsequentes**

O Titular da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre os resultados futuros.

**PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME**

C.N.P.J.: 24.069.076/0001-31

I.E.: ISENTO

Fl. 24

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**

**(Valores expressos em reais)**

**9) Continuidades dos Negócios**

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Cornélio Procópio, 31 de Dezembro 2021.

---

RAFAEL PELEGRINI LAVORATO

CPF: 059.022.939-79

TITULAR

---

JOAO BUONO

CRC: PR-012308/O-3 CPF: 119.899.129-15

CONTADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05902293979	RAFAEL PELEGRINI LAVORATO
11989912915	JOAO BUONO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2022 14:16 SOB Nº 20222491779.  
PROTOCOLO: 222491779 DE 18/04/2022. NIRE: 41600419472.  
PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 20/04/2022  
empresafacil.pr.gov.br

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 27 (vinte e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 027 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME**

Endereço: **R COLOMBO, 410 - SALA 02**

Bairro: **CENTRO**

Município: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300000**

CNPJ nº: **24.069.076/0001-31**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41600419472 em 28/01/2016.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 08 de 19/02/2021.

Periodo de escrituração do livro:

Data de inicio: 01 de Janeiro de 2021

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2021.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

---

RAFAEL PELEGRINI LAVORATO  
CPF: 059.022.939-79  
TITULAR

---

JOAO BUONO  
CRC: PR-012308/O-3 CPF: 119.899.129-15  
CONTADOR



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12204971957 em 20/04/2022, protocolo 222491779. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME
Número de Registro:	41600419472
CNPJ:	24069076000131
Município:	Cornélio Procópio

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05902293979	RAFAEL PELEGRINI LAVORATO	
11989912915	JOAO BUONO	PRPR-012308/O-3



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2022 14:16 SOB Nº 20222491779.  
PROTOCOLO: 222491779 DE 18/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12204971957. NIRE: 41600419472.  
PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI - ME

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 20/04/2022  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)



Empresa: PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA - EIRELI  
 Inscrição: 24.069.076/0001-31  
 Endereço: RUA COLOMBO, 410, SALA 02, CENTRO, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
 Insc. Junta Comercial: 41600419472 Data: 28/01/2016

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor R\$	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	87.971,37 + 0,00 7.674,49 + 0,00	<u>11,46</u>
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	87.971,37 7.674,49	<u>11,46</u>
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	87.971,37 - 0,00 7.674,49	<u>11,46</u>
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	95.674,49 7.674,49 + 0,00	<u>12,47</u>
Capital Circulante Líquido	$\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$	87.971,37 - 7.674,49	<u>80.296,88</u>
Índice de Indivíduo	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	7.674,49 + 0,00 88.000,00	<u>0,09</u>
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$	7.674,49 + 0,00 95.674,49	<u>0,08</u>

RAFAEL PELEGRINI LAVORATO  
 Titular  
 CPF: 059.022.939-79

APARECIDO JOSE  
 MESSIAS:010109209  
 10

Assinado de forma digital por  
 APARECIDO JOSE  
 MESSIAS:01010920910  
 Dados: 2022.06.09 14:46:35 -03'00'

APARECIDO JOSE MESSIAS  
 Contador  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-072981/O-8  
 CPF: 010.109.209-10

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/06/2022

CNES: 9060316 Nome Fantasia: CLINICA LAVORATO CNPJ: 24.069.076/0001-31  
Nome Empresarial: PELEGRINI CLINICA MEDICA EIRELI ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA COLOMBO Número: 410 Complemento: --  
Bairro: CENTRO Município: 410640 - CORNELIO PROCOPIO UF: PR  
CEP: 86300-000 Telefone: (43)3524-1377 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 18  
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RAFAEL PELEGRINI LAVORATO  
Cadastrado em: 08/09/2016 Atualização na base local: 16/06/2020 Última atualização Nacional: 17/05/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO  
PARANÁ**  
**Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica**

Certificamos que a empresa **PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA - EIRELI**, CNPJ 24.069.076/0001-31, foi inscrita em 10/09/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12526**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **RAFAEL PELEGRINI LAVORATO**, inscrito sob o nº. 33539 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



**Esta Certidão tem validade até o dia 06/09/2022.**

Chave de validação **cb8693da5b24ac806e27920061916c4ea0a9db8a**

Emitida eletronicamente via internet em **06/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PR**:  
<https://www.crmpr.org.br/>



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM nº.**

12526

**CNPJ**

24.069.076/0001-31

**Inscrição**

10/09/2019

**Validade**

10/09/2022

**Razão Social**

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA - EIRELI

**Nome Fantasia**

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA - EIRELI

**Endereço**

RUA COLOMBO - CENTRO

**Município / UF**

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

**CEP**

86300-000

**Responsável Técnico**

33539 - RAFAEL PELEGRINI LAVORATO

**Classificação**

CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 10/09/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 1d3d10b8b400100a21c7a4d062701eb2bc026b26

Emitida eletronicamente via internet em 06/06/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/>

ANEXO III  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO

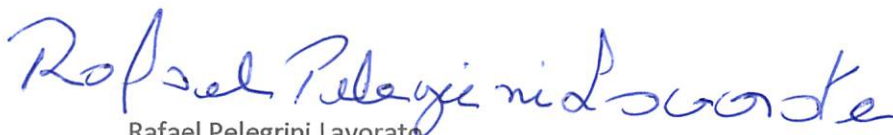
À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

O signatário da presente, em nome da proponente PELEGRINI CLINICA MÉDICA – EIRELI CNPJ:24.069.076/0001-31, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORNELIO PROCOPIO, 07 DE JUNHO DE 2022.



Rafael Pelegrini Lavorato

RG: 7.636-5-SESP/PR

CPF: 059.022.939-79

ANEXO IV  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Através da presente, a empresa PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA – EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.069.076/0001-31 por intermédio de seu representante legal o Senhor (o) RAFAEL PELEGRINI LAVORATO, portador do RG: 7.636-5 - SESP/PR e do CPF: 7.636-5 - SESP/PR declara, vem solicitar credenciamento para realizar prestação de serviços **Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h**, para atendimento das necessidades do Município de CONGONHINHAS, Secretaria Municipal de Saúde, UBS Central e demais áreas de saúde;

CORNELIO PROCOPIO, 07 DE JUNHO DE 2022.



Rafael Pelegrini Lavorato  
RG: 7.636-5-SESP/PR  
CPF: 059.022.939-79

ANEXO V  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO.

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Credenciamento nº. 002/2022, instaurado pela Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como **DECLARO** estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORNELIO PROCOPIO, 07 DE JUNHO DE 2022.



Rafael Pelegrini Lavorato  
RG: 7.636-5-SESP/PR  
CPF: 059.022.939 -79

ANEXO VI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

A Empresa PELEGRINI CLINICA MÉDICA – EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.069.076/0001-31 por intermédio de seu representante legal o Senhor (o) RAFAEL PELEGRINI LAVORATO, portador do RG: 7.636-5-SESP/PR e do CPF: 7.636-5-SESP/PR declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário

( ) Sim ( ) Não.

CORNELIO PROCOPIO, 07 DE JUNHO DE 2022.



Rafael Pelegrini Lavorato  
RG: 7.636-5-SESP/PR  
CPF: 059.022.939-79

**ANEXO VIII**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS**

A empresa PELEGRINI CLINICA MÉDICA – EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.069.076/0001-31 por intermédio de seu representante legal o Senhor (o) RAFAEL PELEGRINI LAVORATO, portador do RG: 7.636-5-SESP/PR e do CPF: 7.636-5-SESP/PR, DECLARA para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade, firmamos a presente.

CORNELIO PROCOPIO, 07 DE JUNHO DE 2022.



Rafael Pelegrini Lavorato  
RG: 7.636-5-SESP/PR  
CPF: 059.022.939-79

ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- RAZÃO SOCIAL: PELEGRINI CLINICA MÉDICA – EIRELI
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.069.076/0001-31
- REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIO
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 059.022.939 -79 RG: 7.636-5-SESP/PR
- ENDEREÇO E TELEFONE: 43-99928-6066 RUA: COLOMBO, Nº 410 SALA 02
- E-MAIL: rafaellavorato@hotmail.com
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 0006 C/C: 94899-3 UNIPRIME

**2- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- Nome: Rafael Pelegrini Lavorato
- Endereço: COLOMBO, Nº 410 SALA 02 CENTRO CORNELIO PROCOPIO PR
- RG: 7.636-5
- CPF: 059.022.939-79
- CARGO: PROPRIETÁRIO

2.1 - Deverá ser apresentada descrição completa do objeto a ser licitado, com preços unitários e totais, do equipamento/produto/serviços cotados, observado os valores máximos estimados do Anexo 01 do Edital.

2.2 - Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à execução/entrega do objeto deste edital até seu local de entrega, conforme descrito no (Anexo 01- Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

**3 - VALIDADE DA PROPOSTA:** CONFORME EDITAL

**4 - PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL

**DO OBJETO:** Credenciamento para contratação de empresa pertinente ao ramo de prestação de serviços médicos para o Hospital Municipal (Unidade de Atendimento) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CatSer	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
-HOSPITAL MUNICIPAL						
1	5916 – Consulta com Clínico Geral	Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta.	PLANTÃO	251	R\$3.468,36	R\$ 870.557,36
2	5916 – Consulta com Clínico Geral	Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados.	PLANTÃO	114	R\$ 3.652,67	R\$ 416.403,92
3	8796 – Planejamento / controle de Serviço Médico	Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais.	Mês	12	R\$ 14.693,86	R\$ 176.326,32

R\$: 1.463.287,60

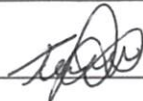


Rafael Pelegrini Lavorato  
RG: 7.636-5-SESP/PR  
CPF: 059.022.939 -79

*Rafael Pelegrini Lavorato*

ANEXO IX  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

DECLARAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

A empresa PELEGRINI CLINICA MÉDICA – EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.069.076/0001-31 por intermédio de seu representante legal o Senhor (o) RAFAEL PELEGRINI LAVORATO, portador do RG: 7.636-5-SESP/PR e do CPF: 7.636-5-SESP/PR DECLARA para efeito de participação no Credenciamento **02/2022**, que os médicos relacionados abaixo, pertencem ao corpo clínico da empresa supracitada e os mesmos são os profissionais responsáveis pelos respectivos procedimentos/realização de exames.

NOME DO MÉDICO	GRAU DE FORMAÇÃO CRM / RQE	LOTES A CREDENCIAR	ASSINATURA
RAFAEL PELEGRINI LAVORATO	033539/PR CLÍNICO GERAL	2-3	
THIAGO MORO UENO	22523 CLÍNICO GERAL	1-2	
JHONNY DOS SANTOS RIOS	46043/PR CLÍNICO GERAL	1-3	
JULIANA CAMILA MARTINS	47474/PR CLÍNICA GERAL	1-2	

Em anexo a relação segue cópia do CRM, declaração de regularidade junto ao conselho de classe e documentos dos profissionais acima elencados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

CORNELIO PROCOPIO, 07 DE JUNHO DE 2022.



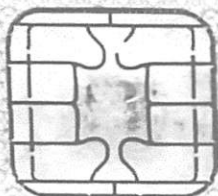
Rafael Pelegrini Lavorato  
RG: 7.636-5-SESP/PR  
CPF: 059.022.939-79



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME  
RAFAEL PELEGRINI  
LAVORATO

CRM /UF  
033539/PR



FILIAÇÃO  
GILMAR JOSE LAVORATO

VALERIA PELEGRINI  
LAVORATO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
21/11/2014 1



*Rafael Pelegrini Lavorato*

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF  
059.022.939-79

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
75116365/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR  
095263370639

SEÇÃO  
023

ZONA  
026

DATA DE NASCIMENTO  
14/06/1990

NATURALIDADE  
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA, 30/04/2015

0161553



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QU'N. QUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO  
PARANÁ**  
**Certidão de Inscrição**

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RAFAEL PELEGRINI LAVORATO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**, sob o nº. **33539** desde **27/11/2015**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



**Esta certidão tem validade até o dia 06/09/2022.**

Chave de validação **4401fdcbcc9f08871560acfce9fb0ddc7c957a9**

Emitida eletronicamente via internet em **06/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:  
<https://www.crmpr.org.br/>



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
 JHONNY DOS SANTOS RIOS

**CRM/UF**  
 46043/PR



**FILIAÇÃO**  
 MARIA DOS AFLITOS DOS SANTOS  
 CARISMO JOSE NOVAIS RIOS

**DATA DE INSCRIÇÃO** **VIA**  
 02/02/2021 01



*Jhonny*

ASSINATURA DO PORTADOR

**CPF**  
 005.432.282-07

**IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR**  
 6006225 / SSP-PA

**TÍTULO DE ELEITOR**  
 058766521392

**SEÇÃO**  
 0018

**ZONA**  
 018

**DATA DE NASCIMENTO**  
 24/12/1989

**NATURALIDADE**  
 ALTAMIRA-PA

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
 CURITIBA-PR 04/02/2021

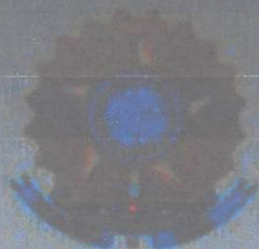
486960



*[Signature]*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) JHONNY DOS SANTOS RIOS, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o n°. 46043 desde 02/02/2021, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 06/09/2022.

Chave de validação **4b1882780470f145485eaa738e85149026a29acf**

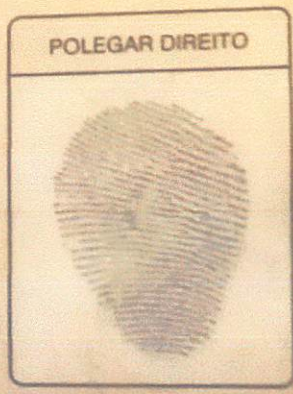
Emitida eletronicamente via internet em 06/06/2022.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento  
de Identidade Conforme  
Lei Nº 6.206/75



CRM Nº  
**22523**

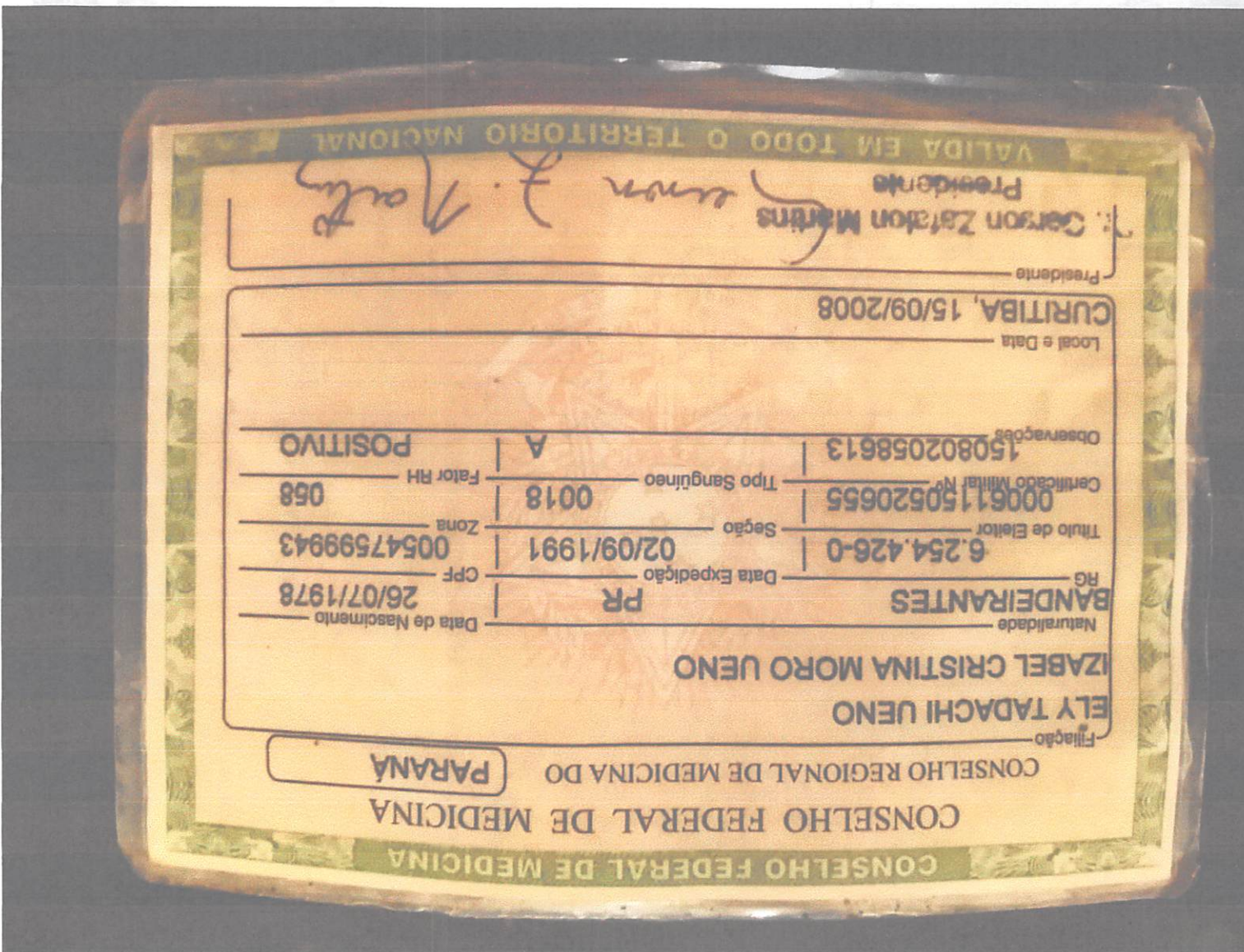
Data da Inscrição  
**21/12/2005**

Nome  
**THIAGO MORO UENO**

Assinatura do Portador  
*Thiago Moro Ueno.*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten notes and stamps on a document, including a date stamp '21/12/2005' and a stamp from 'CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA'.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

PARANÁ

Filiação

ELY TADACHI UENO

IZABEL CRISTINA MORO UENO

Naturalidade

BANDEIRANTES

RG

6.254.426-0

Data Expedição

02/09/1991

CPF

00547599943

Zona

058

Fator RH

POSITIVO

Observações

150802058613

Tipo Sanguíneo

0018

Título de Eletor

6.254.426-0

Seção

0018

Local e Data

CURITIBA, 15/09/2008

Presidente

Carson Zaiton Martins

Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **THIAGO MORO UENO & CIA LTDA**, CNPJ 17.712.328/0001-33, foi inscrita em 04/05/2022, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. 17177, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **THIAGO MORO UENO**, inscrito sob o nº. 22523 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 05/08/2022.

Chave de validação **f0de29a7e249142878c5b46a6e557910eedb8c3**

Emitida eletronicamente via internet em 05/05/2022.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **THIAGO MORO UENO**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. **22523** desde **21/12/2005**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **12/02/2022**.

Chave de validação **ceb296e7b2deac338852a073982e71257a3e3825**

Emitida eletronicamente via internet em **12/11/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

**CORNÉLIO PROCÓPIO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.069.076/0001-31, fornece à Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio. CONSULTA MÉDICA - CLÍNICA GERAL, através da Chamada Pública 002/2020, Inexigibilidade 016/2020, processo Administrativo 285/2020, Contrato 129/2020.

Declaramos que a empresa supracitada sempre demonstrou capacidade no tocante a qualidade dos produtos e pontualidade nos prazos de entrega, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Cornélio Procópio, 24 de maio de 2022.

*Dulcineia Soares*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
Dulcineia Soares Ferreira da Silva  
Diretora de Compras

Prefeitura Municipal de  
Cornélio Procópio  
CONFERE COM O ORIGINAL

*09/06/2022*  
*Meury Naomi Matuda Marques*  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
DIRETORA DE LICITAÇÃO



**"IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URAÍ**  
CNPJ: 81.722.621/0001-80  
R. Prof. Ana Dias de Souza, 429 Uraí – Pr CEP: 86.280.000  
Fone-Fax (43) 3541-1211 –  
e-mail: portaria.santacasa@gmail.com

Uraí, 06 de Junho de 2022

AUTENTICAÇÃO  
FRENTE

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa Pelegrini Clínica Médica – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:24.069.076/0001-31, fornece atendimento em consultas em geral de urgência/emergência, atendimentos ambulatoriais/urgência e emergência em clínica médica, pediatria e serviço de direção clínica e direção técnica na Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Uraí, há 6 anos inscrita no CNPJ:81.722.621/001-80.

Declaramos que a empresa supracitada sempre demonstrou capacidade no tocante a qualidade e pontualidade, não havendo nada que desabone até a presente data.

Diretor e Provedor  
Santa Casa de Uraí.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DEBATE  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DEBATE  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DEBATE  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DEBATE



AUTENTICADO  
FRENTE

Declaramos que o presente documento é uma cópia verdadeira e fiel do original, e que o mesmo foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Escrevente  
Luizmar de Oliveira Busquim

( ) Marcelo Soares Santos - Agente Delegado Desagrado

FUB13504  
09 JUN 2022  
TABELAMENTO DE NOTAS DE CORREIO PROCPPIO - PR  
AM. Alberto Carazai, 731 - Fone: (43) 3132-0081  
NACIONAL  
MARCADO ESTEREL TANTOS  
AGENCI DEL: 400 DEL: 0000



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
JULIANA CAMILA MARTINS

**CRM/UF**  
47474/PR



**FILIAÇÃO**  
SILVANA JACOMINI MARTINS  
FERNANDO CESAR MARTINS



**DATA DE INSCRIÇÃO**  
27/10/2021

**VIA**  
01



ASSINATURA DO PORTADOR

**CPF**  
068.699.149-40

**IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR**  
9.988.481-9 / SESP-PR

**TÍTULO DE ELEITOR**  
091875420647

**SEÇÃO**  
0066

**ZONA**  
026

**DATA DE NASCIMENTO**  
06/06/1989

**NATURALIDADE**  
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR



**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
CURITIBA-PR 29/10/2021

525277



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JULIANA CAMILA MARTINS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **47474** desde **27/10/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 07/09/2022.**

Chave de validação     **f95a9f59043cd8025bf0fda7a910609171f2a4fb**

Emitida eletronicamente via internet em **07/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RAFAEL PELEGRINI LAVORATO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **33539** conforme períodos abaixo:

#### Períodos

21/11/2014	a	05/05/2015
27/11/2015	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [e6ae51ebcc5edf1a444d7be100e50023f77c8bda](#)

Emitida eletronicamente via internet em **10/06/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*Handwritten signatures and initials*

Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
Estado do Paraná  
**PROTOCOLO**  
Nº 404/2022 Hora: 14:53  
Data 10 / 06 / 2022  
*Impressora J. Dias*  
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS / PR,  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022  
ENVELOPE HABILITAÇÃO  
PROponente: PELEGRINI CLINICA MÉDICA – EIRELI  
CNPJ: 24.069.076/0001-31  
Rua Colombo, nº 410, Sala 02, Centro, Cornélio Procopio – Paraná – CEP. 86.300-000  
-Fone: (43) 99928-6066



Avive





**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Ref.: Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2022**

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

O signatário do presente, em nome da proponente AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA –

CNPJ 33.458.003/0001-22

Endereço: Rua Santos Dumont, 620 – Centro – Rolândia/PR.

Fone: 43 3337-0426

E-mail: [licitacoes@avive.srv.br](mailto:licitacoes@avive.srv.br)

Profissional responsável: MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES – CRM-PR nº 45.039

RG: 40.180.740-x / CPF: 440.300.068-17

Londrina, 07 de junho de 2022.

Thiago Silveira  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.458.003/0001-22

---

Nome: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022279289-21

Sócio Administrador



## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO**

**Ref.: Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2022**

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Credenciamento nº. 002/2022, instaurado pela Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como DECLARO estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Nome: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA –

CNPJ 33.458.003/0001-22

Endereço: Rua Santos Dumont, 620 – Centro – Rolândia/PR.

Fone: 43 3337-0426

E-mail: [licitacoes@avive.srv.br](mailto:licitacoes@avive.srv.br)

Profissional responsável: MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES – CRM-PR nº 45.039

RG: 40.180.740-x / CPF: 440.300.068-17

Londrina, 07 de junho de 2022.

Thiago Silveira  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Nome: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022279289-21

Sócio Administrador



## DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

**Ref.: Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2022**

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Thiago de Castro Silveira, portador (a) do documento de identidade RG nº. 5.921.030-0, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 022.279.289-21, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, 07 de junho de 2022.

Thiago Silveira  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.458.003/0001-22

---

Nome: Thiago de Castro Silveira  
CPF: 022279289-21  
Sócio Administrador



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS

**Ref.: Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2022**

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Thiago de Castro Silveira, portador (a) do documento de identidade RG nº. 5.921.030-0, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 022.279.289-21, DECLARA para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores).

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, 07 de junho de 2022.

Thiago Silveira  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.458.003/0001-22

---

Nome: Thiago de Castro Silveira  
CPF: 022279289-21  
Sócio Administrador



## RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

**Ref.: Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2022**

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Thiago de Castro Silveira, portador (a) do documento de identidade RG nº. 5.921.030-0, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 022.279.289-21, DECLARA para efeito de participação no Credenciamento 02/2022, que os médicos relacionados abaixo, pertencem ao corpo clínico da empresa supracitada e os mesmos são os profissionais responsáveis pelos respectivos procedimentos/realização de exames.

Nome do Profissional	Registro	Especialidade	Serviço Pretendido
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	CRM 45.039	CLÍNICO GERAL	5916 – Consulta com Clínico Geral

Em anexo a relação segue cópia do CRM, declaração de regularidade junto ao conselho de classe e documentos dos profissionais acima elencados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina, 07 de junho de 2022.

Thiago Silveira  
 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS  
 MÉDICOS LTDA  
 CNPJ: 33.458.003/0001-22

Nome: Thiago de Castro Silveira  
 CPF: 022279289-21  
 Sócio Administrador

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. ° 022.279.289-21, RG sob n. ° 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

**IASMINE SALLE SILVEIRA**, brasileira, Investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n. ° 034.333.009-17, portadora do RG sob n. ° 7.712.355-5, residente e domiciliada à Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

**MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede á Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**Cláusula Primeira: DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS:** Fica alterado o endereço do sócio Thiago de Castro Silveira e Iasmine Salle Silveira para Rua Eurico Hummig, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-464, na cidade de Londrina, Estado do Paraná para Rua Eurico Hummig, nº 577, Cm6 Apto 1803 – Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-464, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula Segunda: DO CNAE:** Retira-se o CNAE:  
**8630-5/04 - Atividade odontológica;**  
**86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;**

**Cláusula Terceira: DO OBJETO:** Alteração do Objeto Social da Sociedade para: **Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde. Atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas.**

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláudula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. ° 022.279.289-21, RG sob n. ° 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de n° 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, n° 577, CM6 Apto 1803, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

**IASMINE SALLE SILVEIRA**, brasileira, Investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n. ° 034.333.009-17, portadora do RG sob n. ° 7.712.355-5, residente e domiciliada à Rua Eurico Humming, n° 577, CM6 Apto 1803, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

**MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR n° 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG n° 40.180.740-X e inscrito no CPF n° 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro n° 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, n° 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

**Cláusula primeira:** A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei n° 10.406/2002 CC.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula segunda:** A sociedade terá a sua sede, à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**Cláusula terceira:** O objeto da sociedade será atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde. Atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas.

**Parágrafo Único:** O CNAE da Sociedade será:

Atividade Principal: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Atividades Secundarias:

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

**Cláusula quarta:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula quinta:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entres os sócios quotistas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	175.000	175.000,00	50%
IASMINE SALLE SILVEIRA	171.500	171.500,00	49%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	3.500	3.500,00	1%
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>	<b>100%</b>

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula sexta:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

**Parágrafo Único:** Na falta do sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA suas quotas serão transferidas para a sócia IASMINE SALLE SILVEIRA, na falta da sócia IASMINE SALLE SILVEIRA suas quotas serão transferidas para o sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, na falta dos dois concomitantemente seguirá a linhassucessória legal.

**Cláusula sétima:** A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração deste ato constitutivo.

**Cláusula oitava:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**Cláusula nona:** O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**Cláusula décima:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificados **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

0 445

**Cláusula décima primeira:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios

dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**Cláusula décima segunda:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Cláusula décima terceira:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucesso, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo primeiro:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo segundo:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seu sucessor, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**Cláusula décima quarta:** Os administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula décima quinta:** Declaram os sócios, sob as penas da lei, que o porte da sociedade se enquadra na condição de “DEMAIS”.

**Cláusula décima sexta:** Os sócios elegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 33.458.003/0001-22**  
**NIRE 41209161683**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

0: 448

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros.

Londrina, 13 de Maio de 2022

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

IASMINE SALLE SILVEIRA

MARIA PAULA RAMOS MENEZES



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02227928921	THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
03433300917	IASMINE SALLE SILVEIRA
44030006817	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022 14:35 SOB N° 20222965495.  
PROTOCOLO: 222965495 DE 17/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206269583. CNPJ DA SEDE: 33458003000122.  
NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

01 - 448  
**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 702866

**Nome Fantasia:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**Razão Social:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 33.458.003/0001-22

**Inscrição Municipal:** 543345

**Atividade Principal (CNAE)** 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Não exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Não exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço)

**Município:** Rolândia **Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 620, SALA 73, CENTRO

**CEP:** 86600109

**Local e data:** Rolândia, quarta, 18 de maio de 2022

**Validade:**

\*\*\* ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ENQUANTO A EMPRESA PERMANECER NO MESMO LOCAL E SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES \*\*\*

**EDER JUNIOR EVANGELISTA**

Secretaria Municipal da Fazenda

### Observação(ões)

Código de Autenticidade: **22QSU2A7VK**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.		Protocolo: PRC2211263870	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209161683	CNPJ 33.458.003/0001-22	Data de Ato Constitutivo 25/04/2019	Início de Atividade 25/04/2019
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 620, SALA 73, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-109			
Objeto Social ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS, PRESTACAO DE SERVICO MEDICO E ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES HOSPITALARES, HOSPITAIS, CLINICAS E POSTOS DE SAUDE. ATIVIDADES DE ENFERMEIROS AUTONOMOS, FISIOTERAPEUTAS, FONOAUDIOLOGOS, NUTRICIONISTAS LEGALMENTE HABILITADOS EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE, ATIVIDADES DE PSICOLOGOS E DE PSICANALISTAS, SERVICOS DE RADIODIAGNOSTICO, TAIS RADIOLOGIA MEDICA E ODONTOLOGICA, DENSITOMETRIA OSSEA, HEMODINAMICA, MEDICINA NUCLEAR, MAMOGRAFIA, FLUOROSCOPIA, ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLOGICO, DE QUALQUER TIPO, PRESTADAS A PACIENTES EM CLINICAS E CONSULTORIOS E HOSPITAIS E FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA A EMPRESAS.			
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	CPF/CNPJ 440.300.068-17	R\$ 3.500,00	Sócio
Nome THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	CPF/CNPJ 022.279.289-21	R\$ 175.000,00	Sócio
Nome IASMINE SALLE SILVEIRA	CPF/CNPJ 034.333.009-17	R\$ 171.500,00	Sócio
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome THIAGO DE CASTRO SILVEIRA		022.279.289-21	Indeterminado
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 19/10/2021	20216938953	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 10:19:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9KVVMBEB.



PRC2211263870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.458.003/0001-22 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/04/2019
NOME EMPRESARIAL AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 620	COMPLEMENTO SALA 73
CEP 86.600-109	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROLANDIA
UF PR		TELEFONE (43) 3337-0426
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AVIVE.SRV.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 14:58:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA<sup>0</sup> 451

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809  
C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa nº 7983/2022

Nome / Razão.....:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
Endereço.....:RUA SANTOS DUMONT 620  
Bairro.....:CENTRO  
CNPJ/CPF.....:33.458.003/0001-22  
Requerente.....:AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDIC  
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Apresentamos abaixo os débitos A VENCER com as características acima citadas: Existem débitos a vencer de R\$ 1604,85

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 20 de Maio de 2022.  
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.  
Código de autenticidade da certidão:118837776118837

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
**Nº 026944020-50**

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.458.003/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 07/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026811360-04**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.458.003/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.  
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:11 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **F391.BB91.3CA5.C434**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.458.003/0001-22

**Razão Social:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

**Endereço:** R JOAO WYCLIF 111 SALA 1110 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR /  
86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2022 a 30/06/2022

**Certificação Número:** 2022060104182524357114

Informação obtida em 07/06/2022 13:24:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.458.003/0001-22  
Certidão n°: 113955/2022  
Expedição: 04/01/2022, às 09:42:56  
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.458.003/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

## CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117, Telefone: (43) 3256-6190.

### CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 1.130/2022 de pessoa interessada, para fins exclusivamente **GERAIS** (conforme Artigo 97 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Foro Judicial Provimento Nº 294, de 21 de outubro de 2020), que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei **NADA HAVER DISTRIBUÍDO**, desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, *AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL*, em que figure como Requerida a Empresa:

❖ **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o Nº 33.458.003/0001-22, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73 - Centro, nesta cidade.

**NADA MAIS.** Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos dezessete de maio de dois mil e vinte e dois. Eu,.....(Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

.....  
**Evandro Norio Aoki**

Escrevente Juramentado

**EVANDRO  
NORIO**

**AOKI:0307590  
1946**

Assinado de forma  
digital por EVANDRO  
NORIO

AOKI:03075901946  
Dados: 2022.05.17  
12:30:18 -03'00'

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 30/09/2020 CNPJ: 33.458.003/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Setembro de 2020

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

NIRE 41209161683

CNPJ 33.458.003/0001-22

Número de Ordem 2

Natureza do Livro Livro Diário

Município LONDRINA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/04/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 30/09/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 25573

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 25573

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 30/09/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209161683	CNPJ 33.458.003/0001-22	
NOME EMPRESARIAL AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 30/09/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 61.AC.1B.CA.75.E5.92.71.35.48.29.C9.34.B4.B8.90.86.59.81.22	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	00701755946	MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946	298703996703865719 9	25/06/2019 a 25/06/2022	Não
ADMINISTRADOR	02227928921	THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921	678444663169531013 9	21/11/2018 a 21/11/2021	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

61.AC.1B.CA.75.E5.92.71.35.48.29.C9.  
34.B4.B8.90.86.59.81.22-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/10/2020 às 16:39:32

14.E7.3F.9A.7E.76.E6.C2  
F7.E1.55.88.44.6F.15.F2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 30/09/2020 CNPJ: 33.458.003/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 129.603,83	R\$ 688.949,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 38.305,87	R\$ 486.874,41
DISPONÍVEL		R\$ 21.087,50	R\$ 328.930,65
CAIXA		R\$ 117,67	R\$ 247.754,29
CAIXA GERAL		R\$ 117,67	R\$ 247.754,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 20.969,83	R\$ 24.839,75
BANCO INTER CONTA: 3091923-1		R\$ 20.969,83	R\$ 24.839,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 56.336,61
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 10.799,01
APLICACAO BANCO INTER - CDB		R\$ 0,00	R\$ 45.537,60
CLIENTES		R\$ 66,00	R\$ 65.539,49
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 66,00	R\$ 65.539,49
CONSELHO DA COMUNIDADE DE LONDRINA PR		R\$ 0,00	R\$ 5.102,50
CONSELHO DA COMUNIDADE DO FORO REGIONAL DE CAMBE - PR		R\$ 0,00	R\$ 3.185,00
MUNICIPIO DE MAMBORE		R\$ 0,00	R\$ 26.827,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI		R\$ 0,00	R\$ 11.027,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA		R\$ 0,00	R\$ 16.629,47
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MAUA DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 285,45
MUNICIPIO DE TERRA BOA		R\$ 66,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 2.483,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 16.243,35	R\$ 78.404,47
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.483,77	R\$ 21.014,87
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.483,77	R\$ 21.014,87
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 14.759,58	R\$ 57.389,60
IRRF A RECUPERAR		R\$ 13.806,71	R\$ 55.994,25
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 289,97
INSS A COMPENSAR		R\$ 364,49	R\$ 364,49
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 588,38	R\$ 740,89
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 909,02	R\$ 13.999,80
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 909,02	R\$ 13.999,80
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 909,02	R\$ 165,26
JUROS Á APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 13.834,54

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 30/09/2020

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 91.297,96	R\$ 202.074,59
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 73.000,00	R\$ 116.989,12
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 73.000,00	R\$ 116.989,12
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 73.000,00	R\$ 116.989,12
IMOBILIZADO		R\$ 18.297,96	R\$ 85.085,47
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 7.225,84
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 7.225,84
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 4.429,70
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 0,00	R\$ 4.429,70
VEÍCULOS		R\$ 18.950,00	R\$ 74.000,00
VEÍCULOS		R\$ 18.950,00	R\$ 74.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (652,04)	R\$ (570,07)
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (419,88)
(-) DEPRECIACÕES DE COMP E PERIFÉRICOS		R\$ 0,00	R\$ (150,19)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (652,04)	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 129.603,83	R\$ 688.949,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 21.056,95	R\$ 412.955,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 64.536,96
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 64.536,96
FINANCIAMENTO BANCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 64.536,96
FORNECEDORES		R\$ 11.272,96	R\$ 326.412,94
FORNECEDORES		R\$ 11.272,96	R\$ 326.412,94
A A DISTR E IMPORTACAO DE ARTIGOSDEDECOR		R\$ 0,00	R\$ 1.568,00
A C DALBONI GONZAGA ELIAS CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 1.604,83
A. A. MONTEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.114,45
ALANA OLIVO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.900,00
BATTISTELLA & PORTELLO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 947,00
BEATRIZ BERTHOLACE MAGALHAES SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.280,33
BORDAO CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 537,50
C.KEMPF & KEMPF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.140,75
CECONELLO & SIQUEIRA - SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.817,62

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 30/09/2020 CNPJ: 33.458.003/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA MEDICA ARENALES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 14.987,50
COMPENFORT - ARTIGOS PARA MOVELEIROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 800,00
CONNECT CELL COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.659,80
CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 260,55
CPX DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 0,00	R\$ 879,50
D. H. PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 162,03
DOIS VINTENS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 579,90
EDILEUSA BISPO LOPES 86322451987		R\$ 0,00	R\$ 100,00
F P XAVIER		R\$ 0,00	R\$ 152,60
F. S. BERMEJO ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.012,50
FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO KATAYAMA		R\$ 0,00	R\$ 12.800,00
FORMULA - COM E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 120,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 244,24
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 369,48	R\$ 369,48
GLASS POINT - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		R\$ 8.609,94	R\$ 954,80
H P C SONOMIYA S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.224,92
HUGO NICOLAS BOZA JIMENEZ S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 660,00
IMPORTADOS MIAMI EIRELI		R\$ 55,97	R\$ 55,97
INFOCEL COMERCIAL EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 700,00
INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 792,90
INOVARTTE COMERCIAL LTDA		R\$ 158,90	R\$ 158,90
JULIANA SILVESTRE GONCALVES		R\$ 0,00	R\$ 5.200,00
JVVDARCIS CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.454,17
LUCHETTI & LUCHETTI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.399,99
LUIS CARLOS CHALUPA 77449126915		R\$ 114,00	R\$ 708,00
LUIZ CARLOS DE SOUZA 03345133911		R\$ 0,00	R\$ 790,00
M C C CAVALCANTE & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
M C CAVEQUIA CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 570,00
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		R\$ 0,00	R\$ 369,95
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.075,81
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 380,35

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 30/09/2020

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 1.425,91	R\$ 1.425,91
MAIS MAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 39,90	R\$ 39,90
MARCOS A. SERRA ASSESSORIA CONTABIL - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.431,00
MARIANE FREZ TAVARES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.200,01
MARINI METAIS LTDA		R\$ 119,90	R\$ 119,90
MATHEUS CORAZZA NUNES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 624,21
MCPA CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 537,50
MOVEIS VIDEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 369,95
NATALIA CRISTINA TOZONI PALMA		R\$ 0,00	R\$ 28.000,00
OMIEXPERIENCE S.A.		R\$ 329,00	R\$ 0,00
OTAISA DE OLIVEIRA BANDOLIN CARDOSO - SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 12.892,64
PITARELLO & LAGO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 59,00
PIZZAIA ARRABAÇA & SUZUKI BRAMBILA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 587,36
R. R ATIVIDADE MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 126,07
R3 SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 45,00
RFG SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 570,00
ROQUE SOARES & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 99,36
SERGIO PARIZ JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 4.743,73
STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 134,69
TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 269,90
UEHARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.419,47
USG CLINICA DE IMAGENS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 350,00
VIA CONFORTO COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 380,00
VITAL PEREIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 179,10
ZANLINE BAZAR E UTENSILIOS LTDA		R\$ 49,96	R\$ 49,96
DAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 46,92
FERNANDES E BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 750,00
GABRIEL SATURI REIS 44141479802		R\$ 0,00	R\$ 49,76
MARINA GORGATO DE CARVALHO CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.773,50
AUTO POSTO V Y LTDA		R\$ 0,00	R\$ 331,38
CLAUDIO DE SOUZA MOREIRA		R\$ 0,00	R\$ 450,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 30/09/2020 CNPJ: 33.458.003/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
74449052900			
EGMI CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 560,00
MAIA PONTES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.729,48
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.848,90
SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT		R\$ 0,00	R\$ 253,48
CASA DO PRODUTOR SILVA E CAMPOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 65,00
CONCEITO NEST PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.066,66
J A RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 79,90
JACQUES NELSON FERREIRA JUNIOR - SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 570,00
LEONARDO ZANINI		R\$ 0,00	R\$ 112,90
AUTO POSTO XADAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 111,41
CASA DOS BARBANTES DISTRIBUIDORA COM.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 75,00
CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. LONDRINA		R\$ 0,00	R\$ 855,00
DISMAFE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 753,20
GARCIA & TSUNODA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.075,00
SBARDELLINI E CIA. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 64,18
CELORIDAN COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FI		R\$ 0,00	R\$ 260,50
JULIO CESAR RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 40,00
KOAKUTSU E CIA LTDA . ME		R\$ 0,00	R\$ 120,00
CAROLINA CONCEICAO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 120,00
DAVID LAIOS DO VALE - SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.298,34
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 304,23
HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 498,76
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ71		R\$ 0,00	R\$ 154,04
T DE CASTRO SILVEIRA - ASSESSORIA EMPRESARIAL		R\$ 0,00	R\$ 70.428,00
CASA DAS ESPUMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 210,35
V M OLIVEIRA E MENDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 533,34
ISABELA LAZZARIN CUNHA - CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 422,40
MARCO ANTONIO VOLSE FRNANDES		R\$ 0,00	R\$ 88,00
AUTO POSTO SEIS PRIMOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 110,51

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 30/09/2020

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C BETTIOL OYAMA CLINICA MÉDICA		R\$ 0,00	R\$ 2.351,25
CICERO JOSE DE ALMEIDA ME		R\$ 0,00	R\$ 50,00
FLORA MESTRE PASSINI - MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 570,00
MATEUS LEITE MARCONDES 12013741979		R\$ 0,00	R\$ 40,00
MARINE SHOP		R\$ 0,00	R\$ 169,80
AZEVEDO SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 12.824,64
C. S. LIVRARIA		R\$ 0,00	R\$ 32,08
DANIELLE FERREIRA VOSS		R\$ 0,00	R\$ 2.945,83
LEONARDO LISBOA DA SILVA 06356628928		R\$ 0,00	R\$ 130,00
M M COMERCIAL		R\$ 0,00	R\$ 109,90
VICTORIA PRUDENCIO FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 537,50
VIVIANE SOARES ORTIZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.433,33
SMARTSEG TELECOMUNICACOES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 150,00
SMARTSEG TELECOMUNICACOES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 1.349,65
SOM BASSAN ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 600,00
SUZUKI GONÇALVES CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.799,10
DEPOSITO DE MADEIRAS LUZITANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 45,00
J.M.C CONFECOES LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 360,00
C. A. MANTOVANI BRENES EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.192,50
ALETUSA CAMPOS MOREIRA 28305631826		R\$ 0,00	R\$ 112,35
ALEX CARDOSO BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.440,00
CONRADO FELIPE LOURENCO ROQUE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.721,58
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 810,92
ENDOCARDIO SERVICOS MEDICOS SS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
NEDIR MARIA KAWABATA FABIANO		R\$ 0,00	R\$ 66,05
RENATO D RAMALHO CARDOSO - SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 4.495,01
CAROLINA WILHEMS HERITT SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.758,33
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		R\$ 0,00	R\$ 192,52
FARMACIA VALE VERDE LTDA - LOJA 36		R\$ 0,00	R\$ 154,91

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 30/09/2020

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LERROAGRO COM DE PROD AGROP E MAT E CAMP EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 200,00
GABRIEL SEIDI FREDERICO ABE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.025,00
CARTAO MASTER CARD - SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 6.706,55
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.920,68	R\$ 16.791,73
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.920,68	R\$ 16.791,73
ISS A RECOLHER		R\$ 66,00	R\$ 3.661,31
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 266,94	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 849,08	R\$ 2.558,67
PIS A RECOLHER		R\$ 360,10	R\$ 321,28
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.658,53	R\$ 1.438,24
CRF A RECOLHER		R\$ 2.653,10	R\$ 8.110,93
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 66,93	R\$ 701,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 16,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 16,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 16,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.847,31	R\$ 5.213,85
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 2.792,52	R\$ 5.022,42
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 2.792,52	R\$ 5.022,42
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.054,79	R\$ 191,43
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 311,04	R\$ 191,43
SEGUROS A PAGAR		R\$ 743,75	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.843,87	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.843,87	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.843,87	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 3.843,87	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 104.703,01	R\$ 275.993,52
CAPITAL SOCIAL		R\$ 99.800,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 99.800,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 99.800,00	R\$ 350.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.903,01	R\$ (74.006,48)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.903,01	R\$ (74.006,48)

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 30/09/2020 CNPJ: 33.458.003/0001-22  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 4.903,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 4.903,01	R\$ 78.348,45
(-) LUCRO DISTRIBUIDO		R\$ 0,00	R\$ (157.257,94)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 30/09/2020

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.063.974,49	R\$ 6.189.139,97
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.063.974,49	R\$ 6.189.139,97
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (124.737,32)	R\$ (750.957,54)
(-) (-) ISS		R\$ (26.319,68)	R\$ (178.462,07)
(-) (-) COFINS		R\$ (80.862,06)	R\$ (470.374,64)
(-) (-) PIS		R\$ (17.555,58)	R\$ (102.120,83)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 939.237,17	R\$ 5.438.182,43
(-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (838.467,16)	R\$ (5.002.159,86)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (838.467,16)	R\$ (5.002.159,86)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 100.770,01	R\$ 436.022,57
(-) (-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.901,57)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (1.153,44)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (143,43)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (604,70)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (92.513,96)	R\$ (297.258,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (5.872,66)	R\$ (2.613,34)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (10.000,00)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (460,89)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (614,52)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (3.760,64)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (658,91)	R\$ (0,00)
SOCIAL		R\$ (25,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (154,31)	R\$ (493,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (291,20)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (4.582,23)	R\$ (10.201,65)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (876,43)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.101,00)	R\$ (584,71)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (79,59)	R\$ (369,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.068,45)	R\$ (1.734,57)
(-) TELEFONE INTERNET		R\$ (1.829,00)	R\$ (4.658,98)
TELEGRÁFICAS		R\$ (776,20)	R\$ (1.211,67)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.422,80)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (903,07)	R\$ (891,50)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (224,00)	R\$ (132,39)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.159,01)	R\$ (6.470,13)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 30/09/2020

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - DIVERSOS		R\$ (261,81)	R\$ (180.478,73)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (652,04)	R\$ (1.945,46)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.694,10)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (40.161,93)	R\$ (46.679,67)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (2.037,87)	R\$ (4.099,96)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (7.557,99)	R\$ (11.194,09)
(-) PEDAGIO		R\$ (662,80)	R\$ (940,30)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (1.208,26)	R\$ (7.104,13)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		R\$ (462,00)	R\$ (1.822,00)
(-) SEGUROS		R\$ (82,64)	R\$ (743,76)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (753,15)	R\$ (2.372,17)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (109,74)	R\$ (114,19)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (3,05)	R\$ (1.409,10)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (45,10)	R\$ 93,54
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (100,64)	R\$ (18,39)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (93,77)	R\$ (258,73)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (2,42)
(-) (-) IR S/ APLICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (9,84)
FINANCEIRA			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 19,16	R\$ 78,85
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 5,57	R\$ 0,44
DESCONTOS FINANCEIROS		R\$ 124,58	R\$ 303,63
OBTIDOS			
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 8.210,95	R\$ 136.956,31
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 5.577,43
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 5.577,43
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 8.210,95	R\$ 142.533,74
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (3.307,94)	R\$ (63.524,49)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.251,72)	R\$ (19.309,08)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (2.056,22)	R\$ (44.215,41)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.903,01	R\$ 79.009,25

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.458.003/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

NIRE 41209161683

CNPJ 33.458.003/0001-22

Número de Ordem 3

Natureza do Livro DIARIO

Município LONDRINA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/04/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10906

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10906

Data de inicio 01/10/2020

Data de término 31/12/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41209161683	<b>CNPJ</b> 33.458.003/0001-22	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/10/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 14.CC.5E.F5.B3.40.6F.73.37.9C.31.5C.AD.41.34.F5.99.7F.56.91	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº.SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	41349717991	CLEUSA ANCIOTO REIS:41349717991	554875143906473477 2	08/09/2020 a 08/09/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33458003000122	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA..33458003000122	298704770631918282 6	19/10/2020 a 19/10/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

14.CC.5E.F5.B3.40.6F.73.37.9C.31.5C.  
AD.41.34.F5.99.7F.56.91-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 01/07/2021 às 09:35:51

CD.EC.43.80.EE.1F.2E.6B  
9B.CE.5D.EF.30.F6.63.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 688.949,00	R\$ 854.011,16
CIRCULANTE		R\$ 603.863,53	R\$ 769.675,29
DISPONIBILIDADES		R\$ 328.930,65	R\$ 479.004,14
CAIXA		R\$ 247.754,29	R\$ 296.258,89
CAIXA		R\$ 247.754,29	R\$ 296.258,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 24.839,75	R\$ 126.408,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 24.839,75	R\$ 126.408,64
BANCO INTER - CONTA 3091923-1		R\$ 24.839,75	R\$ 126.408,64
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 56.336,61	R\$ 56.336,61
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 56.336,61	R\$ 56.336,61
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER		R\$ 10.799,01	R\$ 10.799,01
APLICAÇÃO BANCO INTER - CDB		R\$ 45.537,60	R\$ 45.537,60
CREDITOS		R\$ 122.929,09	R\$ 138.667,36
CLIENTES		R\$ 65.539,49	R\$ 65.539,49
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 65.539,49	R\$ 65.539,49
CONSELHO DA COMUNIDADE DE LONDRINA PR		R\$ 5.102,50	R\$ 5.102,50
CONS.DA COMUNIDADE DO FORO REG. DE CAMBE		R\$ 3.185,00	R\$ 3.185,00
MUNICIPIO DE MAMBORE		R\$ 26.827,00	R\$ 26.827,00
FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE SARANDI		R\$ 11.027,07	R\$ 11.027,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA		R\$ 16.629,47	R\$ 16.629,47
FUNDO MUN DA SAUDE DE MAUA DA SERRA		R\$ 285,45	R\$ 285,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 2.483,00	R\$ 2.483,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 57.389,60	R\$ 73.127,87
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 57.389,60	R\$ 73.127,87
IRRF A RECUPERAR		R\$ 55.994,25	R\$ 72.022,49
INSS A RECUPERAR		R\$ 364,49	R\$ 364,49
CSLL RETIDO A RECUPERAR		R\$ 289,97	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 740,89	R\$ 740,89
CRÉDITOS		R\$ 21.014,87	R\$ 21.014,87
CRÉDITOS		R\$ 21.014,87	R\$ 21.014,87
ADIANTAMENTOS		R\$ 21.014,87	R\$ 21.014,87
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 21.014,87	R\$ 21.014,87
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 116.989,12	R\$ 116.989,12

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 116.989,12	R\$ 116.989,12
EMPRESTIMOS		R\$ 116.989,12	R\$ 116.989,12
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 116.989,12	R\$ 116.989,12
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 13.999,80	R\$ 13.999,80
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 13.999,80	R\$ 13.999,80
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 165,26	R\$ 165,26
JUROS A APROPRIAR		R\$ 13.834,54	R\$ 13.834,54
NAO CIRCULANTE		R\$ 85.085,47	R\$ 84.335,87
IMOBILIZADO		R\$ 85.085,47	R\$ 84.335,87
IMOBILIZADO TECNICO TANGIVEL		R\$ 85.085,47	R\$ 84.335,87
IMOBILIZACOES		R\$ 85.655,54	R\$ 89.156,46
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 7.225,84	R\$ 8.291,09
VEICULOS		R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 4.429,70	R\$ 6.865,37
(-) DEPRECIACOES		R\$ (570,07)	R\$ (4.820,59)
(-) S/ MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (419,88)	R\$ (627,15)
S/ VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (3.699,99)
(-) S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (150,19)	R\$ (493,45)
PASSIVO		R\$ 688.949,00	R\$ 854.011,16
CIRCULANTE		R\$ 407.933,06	R\$ 456.657,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 407.741,63	R\$ 456.657,96
FORNECEDORES		R\$ 326.412,94	R\$ 323.913,12
FORNECEDORES		R\$ 326.412,94	R\$ 323.913,12
A A DISTRIB E IMPORTAÇÃO DE ART DECORA		R\$ 1.568,00	R\$ 1.568,00
A C DALBONI GONZAGA ELIAS CLINICA MEDICA		R\$ 1.604,83	R\$ 1.604,83
A A MONTEIRO LTDA		R\$ 9.114,45	R\$ 9.114,45
ALANA OLIVIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
BATTISTELLA E PORTELLO LTDA		R\$ 947,00	R\$ 947,00
BEATRIZ BERTHOLACE MAGALHAES		R\$ 1.280,33	R\$ 1.280,33
BORDAO CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 537,50	R\$ 537,50
C.KEMPF E KEMPF LTDA		R\$ 17.140,75	R\$ 17.140,75
CECONELLO E SIQUEIRA - SERV. MEDICOS		R\$ 4.817,62	R\$ 4.817,62
CLINICA MEDICA ARENALES EIRELI		R\$ 14.987,50	R\$ 14.987,50

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.458.003/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPENFORT - ARTIGOS PARA MOVELEIROS LTD		R\$ 800,00	R\$ 800,00
CONNECT CELL COM DE ELETRONICOS E ACESSOR		R\$ 3.659,80	R\$ 2.659,80
CONSORCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA		R\$ 260,55	R\$ 260,55
CPX DISTRIBUIDORA SA		R\$ 879,50	R\$ 879,50
D.H. PETROLEO LTDA		R\$ 162,03	R\$ 162,03
DOIS VINTENS COM DE VARIEDADES LTDA		R\$ 579,90	R\$ 579,90
EDILEUSA BISPO LOPES		R\$ 100,00	R\$ 100,00
F.P. XAVIER		R\$ 152,60	R\$ 152,60
F.S. BERMEJO ESPECIALIDADES MEDICAS EIRE		R\$ 3.012,50	R\$ 3.012,50
FERNANDO H DE CARVALHO KATAYAMA		R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
FORMULA - COM E SERVIÇOS LTDA		R\$ 120,00	R\$ 120,00
FRIOVIX COM DE REFRIGERAÇÃO		R\$ 244,24	R\$ 244,24
GAZIN IND E COM DE MOVEIS ELETRODOMESTIC		R\$ 369,48	R\$ 369,48
GLASS POINT - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT		R\$ 954,80	R\$ 954,80
H P C SONOMIYA SS LTDA		R\$ 1.224,92	R\$ 1.224,92
HUGO NICOLAS BOZA JIMENEZ SS LTDA		R\$ 660,00	R\$ 660,00
IMPORTADOS MIAMI EIRELI		R\$ 55,97	R\$ 55,97
INFOCEL COMERCIAL EIRELI ME		R\$ 700,00	R\$ 700,00
INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 792,90	R\$ 792,90
INOVARTTE COML LTDA		R\$ 158,90	R\$ 158,90
JULIANA SILVESTRE GONÇALVES		R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
JVVDARCIS CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 2.454,17	R\$ 2.454,17
LUCHETTI E LUCHETTI SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 1.399,99	R\$ 1.399,99
LUIS CARLOS CHALUPA		R\$ 708,00	R\$ 708,00
LUIS CARLOS DE SOUZA		R\$ 790,00	R\$ 790,00
M C C CAVALCANTE E CIA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
M C CAVEQUIA CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 570,00	R\$ 570,00
MADEIRA MADEIRA COM ELETRONICO SA		R\$ 369,95	R\$ 369,95
MAGAZINE LUIZA SA		R\$ 1.425,91	R\$ 1.425,91
MAGAZINE LUIZA SA		R\$ 1.075,81	R\$ 1.075,81
MAGAZINE LUIZA SA		R\$ 380,35	R\$ 380,35

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAIS MAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 39,90	R\$ 39,90
MARCOS A SERRA ASSESSORIA CONTABIL		R\$ 1.431,00	R\$ 1.431,00
MARIANE FREZ TAVARES SERVIÇOS MEDICOS LT		R\$ 4.200,01	R\$ 4.200,01
MARINI METAIS LTDA		R\$ 119,90	R\$ 119,90
MATHEUS CORAZZA NUNES SERV. MEDICOS LTDA		R\$ 624,21	R\$ 624,21
MCPA CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 537,50	R\$ 537,50
MOVEIS VIDEIRA LTDA		R\$ 369,95	R\$ 369,95
NATALIA CRISTINA TOZONI PALMA		R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
OTAISA DE OL BANDOLIN CARDOSO SERV.MEDIC		R\$ 12.892,64	R\$ 12.892,64
PITARELLO E LAGO COM E IMPORTAÇÃO		R\$ 59,00	R\$ 59,00
PIZZAIA ARRAÇABA E SUZUKI BRAMBILIA LTDA		R\$ 587,36	R\$ 587,36
R.R. ATIVIDADE MEDICA		R\$ 126,07	R\$ 126,07
R3 SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 45,00	R\$ 45,00
RFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 570,00	R\$ 570,00
ROQUE SOARES E CIA LTDA ME		R\$ 99,36	R\$ 99,36
SERGIO PARIZ JUNIOR		R\$ 4.743,73	R\$ 4.743,73
STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ 134,69	R\$ 134,69
TECH SHOP COM DE SERV. INFORMATICA		R\$ 269,90	R\$ 269,90
UEHARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.419,47	R\$ 1.419,47
USG CLINICA DE IMAGENS LTDA		R\$ 350,00	R\$ 350,00
VIA CONFORTO COM DE MOVEIS E COLCHOES		R\$ 380,00	R\$ 380,00
VITAL PEREIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICO		R\$ 179,10	R\$ 179,10
ZANLINE BAZAR E UTENSILIOS LTDA		R\$ 49,96	R\$ 49,96
DAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA		R\$ 46,92	R\$ 46,92
FERNANDES E BRAGA ADVOGADOS ASSOC		R\$ 750,00	R\$ 750,00
GABRIEL SATURI REIS		R\$ 49,76	R\$ 49,76
MARINA GORGATO DE CARVALHO CLINICA MEDIC		R\$ 4.773,50	R\$ 4.773,50
AUTO POSTO VY LTDA		R\$ 331,38	R\$ 331,38
CLAUDIO DE SOUZA MOREIRA		R\$ 450,00	R\$ 450,00
EGMI CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA		R\$ 560,00	R\$ 560,00
MAIA PONTES SERV. MEDICOS		R\$ 2.729,48	R\$ 2.729,48

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REFRIGERAÇÃO DUFRIO COM E IMPORTAÇÃO		R\$ 1.848,90	R\$ 1.848,90
SAINT-GOBAIN DISTRIB BRASIL LTDA		R\$ 253,48	R\$ 253,48
CASA DO PRODUTOR SILVA E CAMPOS LTDA ME		R\$ 65,00	R\$ 65,00
CONCEITO NEST PROD ERGONOMICOS LTDA		R\$ 3.066,66	R\$ 3.066,66
J A RAMOS COM DE PRODUTOS NOVOS		R\$ 79,90	R\$ 79,90
JACQUES NELSON FERREIRA JUNIOR SERV MED		R\$ 570,00	R\$ 570,00
LEONARDO ZANINI		R\$ 112,90	R\$ 112,90
AUTO POSTO XADAI LTDA		R\$ 111,41	R\$ 111,41
CASA DOS BARBANTES DISTRIB COM CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA LONDRINA		R\$ 855,00	R\$ 855,00
DISMAFE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 753,20	R\$ 253,20
GARCIA E TSUNODA CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00
SABRDELLINI E CIA LTDA		R\$ 64,18	R\$ 64,18
CELORIDAN COM DE LUBRIFICANTES		R\$ 260,50	R\$ 260,50
KOAKUTSU E CIA LTDA		R\$ 120,00	R\$ 120,00
CAROLIN CCONCEIÇÃO DA SILVA		R\$ 120,00	R\$ 120,00
DAVID LAIOS DO VALE - SERV. MEDICOS		R\$ 1.298,34	R\$ 1.298,34
GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA		R\$ 304,23	R\$ 304,23
HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 498,76	R\$ 498,76
SENDAS DISTRIBUIDORA SA		R\$ 154,04	R\$ 154,04
T DE CASTRO SILVEIRA - ASS EMPRESARIAL		R\$ 70.428,00	R\$ 70.428,00
CASA DAS ESPUMAS LTDA		R\$ 210,35	R\$ 210,35
V M OLIVEIRA E MENDES LTDA		R\$ 533,34	R\$ 533,34
ISABELA LAZZARIN CUNHA - CLINICA SERV.		R\$ 422,40	R\$ 422,40
MARCO ANOTNIO VOLSE FERNANDES		R\$ 88,00	R\$ 88,00
LERROAGRO COM DE PROD AGROP		R\$ 200,00	R\$ 200,00
C BETTIOL OYAMA CLINICA MEDICA		R\$ 2.351,25	R\$ 2.351,25
CICERO JOSE DE ALMEIDA ME		R\$ 50,00	R\$ 50,00
FLORA MESTRE PASSINI - MEDICINA		R\$ 570,00	R\$ 570,00
MATEUS LEITE MARCONDES		R\$ 40,00	R\$ 40,00
MARINE SHOP		R\$ 169,80	R\$ 169,80

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AZEVEDO SILVA SERV. MEDICOS EIRELI		R\$ 12.824,64	R\$ 12.824,64
C.S. LIVRARIA		R\$ 32,08	R\$ 32,08
DANIELLE FERREIRA VOSS		R\$ 2.945,83	R\$ 2.945,83
LEONRDO LISBOA DA SILVA		R\$ 130,00	R\$ 130,00
MM COMERCIAL		R\$ 109,90	R\$ 109,90
VICTORIA PRUDENCIO FERREIRA SERVIÇOS MED		R\$ 537,50	R\$ 537,50
VIVIANE SOARES ORTIZ SERV. MEDICOS		R\$ 1.433,33	R\$ 1.433,33
SMARTSEG TELECOM EIRELI		R\$ 150,00	R\$ 150,00
SMARTESEG TELECOM EIRELI		R\$ 1.349,65	R\$ 349,83
SOM BASSAN ACESSORIOS PARA VEICULOS		R\$ 600,00	R\$ 600,00
SUZUKI GONÇALVES CLINICA MEDICA		R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
MAGAZINE LUIZA SA		R\$ 1.799,10	R\$ 1.799,10
DEPOSITO MADEIRAS LUZITANO LTDA		R\$ 45,00	R\$ 45,00
J M C CONFECÇÕES LTDA		R\$ 360,00	R\$ 360,00
C.A. MANTOVANI BRENES EIRELI ME		R\$ 1.192,50	R\$ 1.192,50
ALETUSA CAMPOS MOREIRA		R\$ 112,35	R\$ 112,35
ALEX CARDOSO BARBOSA SERV. MEDICOS LTDA		R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00
CNRADO FELIPE LOURENÇO ROQUE LTDA		R\$ 16.721,58	R\$ 16.721,58
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R\$ 810,92	R\$ 810,92
ENDOCARDIO SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
NEDIR MARIA KAWABATA FABIANO		R\$ 66,05	R\$ 66,05
RENATO D RAMALHO CARDOSO - SERV. MEDICOS		R\$ 4.495,01	R\$ 4.495,01
CAROLINA WILHEMS HERITT SERV MEDICOS LTD		R\$ 3.758,33	R\$ 3.758,33
DISTRIB CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS		R\$ 192,52	R\$ 192,52
FARMACIA VALE VERDE LTDA		R\$ 154,91	R\$ 154,91
GABRIEL SEIDI FREDERICO ABE SERV.MEDICOS		R\$ 1.025,00	R\$ 1.025,00
CARTAO MASTER CARD - SANTANDER		R\$ 6.706,55	R\$ 6.706,55
JULIO CESAR RIBEIRO		R\$ 40,00	R\$ 40,00
AUTO POSTO SEIS PRIMOS LTDA		R\$ 110,51	R\$ 110,51
OBRIGACOES FINANCEIRAS		R\$ 64.536,96	R\$ 64.536,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 64.536,96	R\$ 64.536,96

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTO BANCO SANTANDER S/A		R\$ 64.536,96	R\$ 64.536,96
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 16.791,73	R\$ 68.207,88
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 930,05
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 647,90
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 16.791,73	R\$ 66.629,93
PIS A RECOLHER		R\$ 321,28	R\$ 4.928,67
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.438,24	R\$ 22.884,07
CONTR. SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 14.318,63
ISS A RECOLHER		R\$ 3.661,31	R\$ 409,73
IRRF S/ NFS A RECOLHER		R\$ 2.558,67	R\$ 5.875,34
CSRF S/ NFS A RECOLHER		R\$ 8.110,93	R\$ 18.213,49
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 701,30	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 191,43	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 191,43	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 191,43	R\$ 0,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R\$ 191,43	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 5.022,42	R\$ 5.022,42
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.022,42	R\$ 5.022,42
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.022,42	R\$ 5.022,42
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.022,42	R\$ 5.022,42
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.022,42	R\$ 5.022,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 275.993,52	R\$ 392.330,78
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (74.006,48)	R\$ 42.330,78
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.903,01	R\$ 4.903,01
SALDOS ANTERIORES		R\$ 4.903,01	R\$ 4.903,01
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ 4.903,01	R\$ 4.903,01
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (78.909,49)	R\$ 37.427,77
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (78.909,49)	R\$ 37.427,77
SALDO DO EXERCICIO		R\$ 78.348,45	R\$ 194.685,71

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.  
Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.458.003/0001-22  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (157.257,94)	R\$ (157.257,94)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

AIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
-----------	------	----------------	-------------

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 3.603.984,19
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.603.984,19
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.603.984,19
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.603.984,19
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (442.354,46)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (442.354,46)
(-) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (442.354,46)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (442.354,46)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (59.465,73)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (273.902,80)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ (108.985,93)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 3.161.629,73
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.842.483,29)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.842.483,29)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.842.483,29)
(+) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (3.133.455,78)
(-) PIS S/ SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 51.935,62
(-) COFINS S/ SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 239.036,87
LURO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 319.146,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (151.968,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (134.503,09)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (134.503,09)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (250,36)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (3.558,77)
(-) GASTOS DIVERSOS C/ VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (403,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (7.155,39)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 0,00	R\$ (984,24)
(-) ALUGUEIS		R\$ 0,00	R\$ (8.475,03)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ (132,75)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ 0,00	R\$ (1.971,51)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 0,00	R\$ (4.389,50)
(-) SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (28.625,46)
(-) DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (4.250,52)
(-) DESPESAS C/ REPAROS E MANUTENÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (71.647,57)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (1.665,39)
(-) DESPESA COM PEDÁGIO		R\$ 0,00	R\$ (449,02)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ (102,95)
(-) CORREIOS		R\$ 0,00	R\$ (441,63)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (14.258,46)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (14.258,46)
(-) I.N.S.S.		R\$ 0,00	R\$ (627,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ (348,50)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ (3.135,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (5.730,00)
(-) ESTAGIÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ (4.417,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (3.207,22)
(-) MULTA DE MORA		R\$ 0,00	R\$ (3.207,22)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 167.177,67
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 167.177,67
(-) PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (50.840,41)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (15.045,99)
(-) PROVISAO		R\$ 0,00	R\$ (15.045,99)
(-) P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (15.045,99)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (35.794,42)
(-) PROVISAO		R\$ 0,00	R\$ (35.794,42)
(-) P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (35.794,42)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 116.337,26

2248 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.  
 CNPJ:33.458.003/0001-22 NIRE:41209161683 - 25/04/2019  
 Avenida AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO  
 LONDRINA - PR CEP: 86050-460

FL. 1  
 PG. 1

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**1 - LIQUIDEZ CORRENTE**

a. ATIVO CIRCULANTE	769.675,29	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>456.657,96</u>	= 1,69

A empresa tem R\$ 1,69 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**2 - LIQUIDEZ SECA**

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	769.675,29	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>456.657,96</u>	= 1,69

A empresa tem R\$ 1,69 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**3 - LIQUIDEZ GERAL**

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	769.675,29	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	<u>461.680,38</u>	= 1,67

A empresa tem R\$ 1,67 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**4 - SOLVÊNCIA GERAL**

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	854.011,16	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	<u>461.680,38</u>	= 1,85

A empresa tem R\$ 1,85 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**5 - ENDIVIDAMENTO GERAL**

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	461.680,38	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>854.011,16</u>	= 0,54

Capital de terceiros representa 54,00% do investimento total.

**6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL**

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	84.335,87	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>854.011,16</u>	= 0,10

Ativo Permanente representa 10,00% do capital em giro.

**7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	84.335,87	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>392.330,78</u>	= 0,21

Ativo Permanente representa 21,00% o capital próprio.

**8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL**

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	167.177,67	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>854.011,16</u>	= 0,20

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 20,00% sobre o capital em giro.

**9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO**

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	167.177,67	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>392.330,78</u>	= 0,43

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 43,00% sobre o capital próprio.

**10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS**

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	461.680,38	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>392.330,78</u>	= 1,18

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 118,00 de recursos de terceiros.

**11 - CAPITALIZAÇÃO**

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	392.330,78	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>854.011,16</u>	= 0,46

O capital próprio equivale a 46,00% do investimento total.

2248 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.  
 CNPJ:33.458.003/0001-22 NIRE:41209161683 - 25/04/2019  
 Avenida AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO  
 LONDRINA - PR CEP: 86050-460

FL. 2  
 PG. 2

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES**

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	84.335,87	= 0,21
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	397.353,20	

21,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

**13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

a. LUCRO LÍQUIDO	116.337,26	= 0,47
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	248.516,90	

A empresa obtém R\$ 47,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

**14 - GIRO DO ATIVO**

a. VENDAS LÍQUIDAS	3.161.629,73	= 3,70
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	854.011,16	

A empresa vendeu R\$ 370,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

**15 - MARGEM LÍQUIDA**

a. LUCRO LÍQUIDO	116.337,26	= 0,04
b. VENDAS LÍQUIDAS	3.161.629,73	

A empresa obtém R\$ 4,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

**16 - LIQUIDEZ IMEDIATA**

a. DISPONIBILIDADES	479.004,14	= 1,05
b. PASSIVO CIRCULANTE	456.657,96	

A empresa possui R\$ 1,05 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO**

a. ATIVO CIRCULANTE	769.675,29	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	769.675,29
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	456.657,96	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.022,42	461.680,38
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		307.994,91

**SOCIO ADMINISTRADOR**

**THIAGO DE CASTRO**  
 SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO  
 DE CASTRO SILVEIRA-02227928921  
 Dados: 2021.07.28 10:56:57 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 022.279.289-21

**CONTADOR**

**MAYCON HENRIQUE**  
 ANCIOTO:07241501969

Assinado de forma digital por  
 MAYCON HENRIQUE  
 ANCIOTO:07241501969  
 Dados: 2021.07.22 13:06:23 -03'00'

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO  
 Contador  
 C.R.C. PR-PR065719/O-0  
 C.P.F. 072.415.019-69  
 R.G. 11004390-2 PR

2248 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ:33.458.003/0001-22 NIRE:41209161683 - 25/04/2019

Avenida AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO

LONDRINA - PR CEP: 86050-460

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020**

1- CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA é uma Empresa , tributada pelo Lucro Real, com sede na cidade de Londrina - PR, sito a Avenida Ayrton Senna Da Silva, 500, Sala 1703 - Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86050-460, o objeto da sociedade será atividades médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clinicas e postos de saúde com CNPJ Nº 33.458.003/0001-22, iniciou suas atividades em 25/04/2019 com - Contrato Social registrado na JUNTA COMERCIAL DE LONDRINA - PR Sob NIRE: 41209161683.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames de ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nº 1.121/2008 e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS 3.1- Aplicações Financeiras - A empresa não efetivou aplicações no ano de 2020, 3.2- Direitos e obrigações- Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência, 3.3- Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas, Os ativos intangíveis são amortizados em 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos, a empresa possui imobilizado no período. 3.4- Benefícios e Empregados - Os pagamentos de benefícios tais como salários, ferias vencidas ou proporcionais bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo - se o regime de competência, 3.5- Ajustes de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial, 3.6- Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital social de outras sociedades, 3.7- Impostos Federais - A empresa apura os impostos federais pelo Lucro Real contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. 3.8- Receitas e Despesas - O reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento e utilizado o regime de competência, a reserva de capital não foi destacada, pois a mesma não teve no exercício anterior, assim como a reserva de lucros, 3.9- Caixa e equivalente de caixa - o mesmo inclui dinheiro em caixa e instituições financeiras nacionais, 3.10- Investimentos - Não constam em seus ativos saldos de investimentos sob consórcios conforme demonstrado em seu balanço patrimonial, 3.11- Estoques - Não tem estoque.

4- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - A empresa não conta em seu passivo com empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacionais.

5- RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS - não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6- CAPITAL SOCIAL - O Capital social e de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	50,00%
IASMINE SALLE SILVEIRA	49,00%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	1,00%

7- PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS - A empresa não possui propriedade para investimento (terrenos e edificações).

8- DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A empresa não teve distribuição de lucros, observando as disposições legais.

9- EVENTOS SUBSEQUENTES - O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

2248 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.  
CNPJ:33.458.003/0001-22 NIRE:41209161683 - 25/04/2019  
Avenida AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO  
LONDRINA - PR CEP: 86050-460

---

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

---

Londrina, 31 de dezembro de 2020.

SOCIO ADMINISTRADOR

THIAGO DE CASTRO  
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO  
DE CASTRO SILVEIRA:02227928921  
Dados: 2021.07.26 14:42:59 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 022.279.289-21

CONTADOR

MAYCON HENRIQUE  
ANCIOTO:07241501969

Assinado de forma digital por  
MAYCON HENRIQUE  
ANCIOTO:07241501969  
Dados: 2021.07.22 13:03:14 -03'00'

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO  
Contador  
C.R.C. PR-PR065719/O-0  
C.P.F. 072.415.019-69  
R.G. 11004390-2 PR

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.  
**Período da Escrituração:** 01/10/2020 a 31/12/2020      **CNP** 33.458.003/0001-22      **Número de Ordem do Livro:** 3  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total: (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (R\$)	SALDO DO EXERCÍCIO (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2020	350.000,00	4.903,01	78.348,45	(-)157.257,94	275.993,52
ENCERRAMENTO RESULTADO			116.337,26		116.337,26
Saldo Final em 31.12.2020	350.000,00	4.903,01	194.685,71	(-)157.257,94	392.330,78
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.CC.5E.F5.B3.40.6F.73.37.9C.31.5C.AD.41.34.F5.99.7F.56.91-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

2248 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

FL. 1

CNPJ:33.458.003/0001-22 NIRE:41209161683 - 25/04/2019

PG. 1

Avenida AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO  
LONDRINA - PR CEP: 86050-460

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/2020 A 09/2020

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Patrimônio Líquido	
SALDOS EM 31/12/2019	98.800,00	4.903,01	0,00	104.703,01	
AUMENTO DE CAPITAL	250.200,00			250.200,00	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			78.348,45	78.348,45	
Distribuição aos Socios	157.257,94-			157.257,94-	
SALDOS EM 30/09/2020	192.742,06	4.903,01	78.348,45	276.993,52	

SOCIO ADMINISTRADOR

THIAGO DE CASTRO  
SILVEIRA:02227928921Assinado de forma digital por THIAGO  
DE CASTRO SILVEIRA:02227928921  
Dados: 2021.08.04 13:30:22 -03'00'THIAGO DE CASTRO SILVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 022.279.289-21

CONTADOR

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO

Contador

C.R.C. PR-PR065719/O-0

C.P.F. 072.415.019-69

R.G. 11004390-2 PR



Maycon Henrique Anciato  
Contador  
CRC-PR 065.719/O-0  
CPF 072.415.019.-69

2248 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.  
CNPJ:33.458.003/0001-22 NIRE:41209161683 - 25/04/2019  
Avenida AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO  
LONDRINA - PR CEP: 86050-460

FL. 1  
PG. 1

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - 01 a 12**

2020

**RECEITAS**

Vendas de mercadorias, produtos e serviços 9.793.124,16  
Outras receitas 5.577,43

**INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS**

Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos 7.844.643,15  
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros 429.438,85

**VALOR ADICIONADO BRUTO 1.624.619,59**

DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO 0,00

**VALOR ADICIONADO LIQUIDO 1.624.619,59**

**VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA**

Receitas financeiras 382,92

**VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR 1.525.002,51 100,00 %**

**DISTRIBUICAO DO VALOR ADICIONADO**

**Pessoal**

Remuneracao direta 17.364,80 1,14 %

**Impostos, taxas e contribuicoes**

Federais 1.020.228,90 66,90 %  
Municipais 287.448,00 18,85 %

**Remuneracao de capitais de terceiros**

Juros 5.275,10 0,35 %

**Remuneracao de capitais proprios**

Lucros retidos / Prejuizo do exercicio 194.685,71 12,77 %

**SOCIO ADMINISTRADOR**

**THIAGO DE CASTRO  
SILVEIRA:02227928921**

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921  
Dados: 2021.07.26 14:42:59 -03'00'

**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 022.279.289-21**

**CONTADOR**

**MAYCON HENRIQUE ANCIOTO  
Contador  
C.R.C. PR-PR065719/O-0  
C.P.F. 072.415.019-69  
R.G. 11004390-2 PR**



**Maycon Henrique Anciotto  
Contador  
CRC-PR 065.719/O-0  
CPF 072.415.019.-69**

2248 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.  
 CNPJ:33.458.003/0001-22 NIRE:41209161683 - 26/04/2019  
 Avenida AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO  
 LONDRINA - PR CEP: 86050-460

FL. 1  
 PG. 1

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 01 a 12 - MÉTODO DIRETO**

2020

<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Valores recebidos de clientes	3.603.984,19
Valores pagos a fornecedores e a empregados	3.415.266,63-
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERACOES</b>	<b>188.717,56</b>
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>188.717,56</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
Compras de Imobilizado	13.421,65
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	5.577,43
<b>CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>18.999,08</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
Integralizacao de capital	250.200,00
<b>CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>250.200,00</b>
<b>AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>457.916,64</b>
Disponibilidades no início do periodo	21.087,50
Disponibilidades no final do periodo	479.004,14

SOCIO ADMINISTRADOR  
 THIAGO DE CASTRO  
 SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO  
 DE CASTRO SILVEIRA:02227928921  
 Dados: 2021.07.28 10:56:57 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 022.279.289-21

CONTADOR

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO

Contador  
 C.R.C. PR-PR065719/O-0  
 C.P.F. 072.415.019-89  
 R.G. 11004390-2 PR



Maycon Henrique Anciotto  
 Contador  
 CRC-PR 065.719/O-0  
 CPF 072.415.019.-89

2248 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.  
 CNPJ:33.458.003/0001-22 NIRE:41209161683 - 25/04/2019  
 Avenida AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO  
 LONDRINA - PR CEP: 86050-460

FL. 1  
 PG. 1

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020**

SALDOS ANTERIORES	4.903,01
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	4.903,01
RESULTADO DO EXERCICIO	37.427,77
SALDO DO EXERCICIO	194.685,71
DISTRIBUICAO DE LUCROS	157.257,94-
<b>SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS</b>	<b>42.330,78</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SOCIO ADMINISTRADOR

THIAGO DE CASTRO

SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO  
 DE CASTRO SILVEIRA:02227928921  
 Dados: 2021.08.04 13:31:16 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 022.279.289-21

CONTADOR

MAYCON HENRIQUE ANCIOTO

Contador

C.R.C. PR-PR065719/O-0

C.P.F. 072.415.019-69

R.G. 11004390-2 PR



Maycon Henrique Ancieto

Contador

CRC-PR 065.719/O-0

CPF 072.415.019.-69

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 10/05/2022

CNES: 0419370 Nome Fantasia: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS CNPJ: 33.458.003/0001-22  
Nome Empresarial: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: AYRTON SENNA DA SILVA Número: 500 Complemento: SALA 1703  
Bairro: GLEBA FAZENDA PALHAN Município: 411370 - LONDRINA UF: PR  
CEP: 86050-450 Telefone: (43) 3020-0405 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 17  
Tipo de Estabelecimento: COOPERATIVA OU EMPRESA DE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES  
Cadastrado em: 14/11/2020 Atualização na base local: 21/07/2021 Última atualização Nacional: 09/05/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, foi inscrita em 06/05/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12011**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, inscrito sob o nº. 45039 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 28/07/2022.**

Chave de validação **62af20c7601eb2d7713f5f20911398aa3e3795c4**

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM**

12011

**CNPJ**

33.458.003/0001-22

**Inscrição**

06/05/2019

**Validade**

06/05/2023

**Razão Social**

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Nome Fantasia**

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Endereço**

R SANTOS DUMONT - CENTRO, 620, SL 73

**Município / UF**

ROLÂNDIA / PR

**CEP**

86600-109

**Responsável**

45039 - MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES

**Classificação**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/05/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **8ad11f57dea7603291e603817679e54bf8e2131c**

Emitida eletronicamente via internet em **18/05/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12011**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.**

Chave de validação [dabace5ac30645b57b5eb5027cdf42e67c75ec68](#)

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **45039** desde **09/09/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 24/08/2022.**

Chave de validação [01c680f8f2ed9f2a9ac621c91d26025b6087ed65](#)

Emitida eletronicamente via internet em **24/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **45039** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

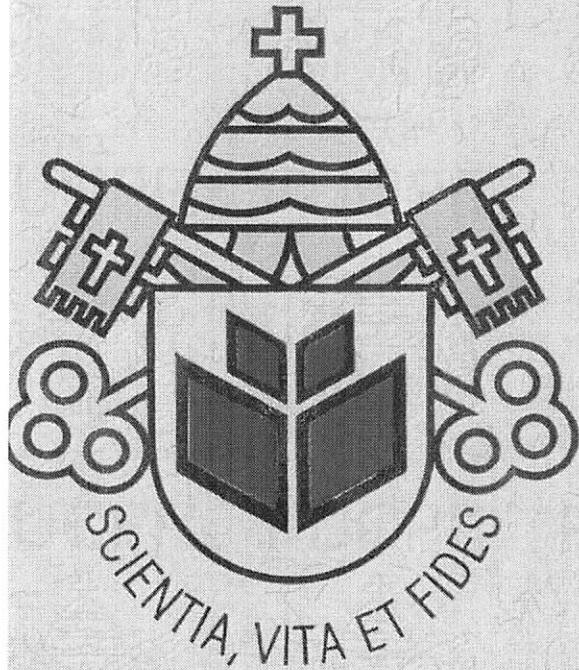
**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação [001b350ec49f71bce5df8296ac15bfbab2a5ff41](#)

Emitida eletronicamente via internet em **24/05/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

# Pontifícia Universidade Católica do Paraná



# PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA – Câmpus Londrina, em 03 de setembro de 2020, confere o título de MÉDICA a

*Maria Paula Ramos de Menezes*

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 24 de fevereiro de 1995, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.180.740-X, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

*Sidvalberto*  
Reitor em Exercício



*Maria Paula Ramos de Menezes*  
Diplomada



TJPB  
Bel. Wilber Azevedo Bastos  
Titular

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Autenticação Digital Código: 127831211200126038615-1  
Data: 12/11/2020 11:30:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR28006-0F589;  
CARTÓRIO



0.403



**PUCPR**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ  
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**

**CNPJ: 76.659.820/0001-51**

**Credenciamento: Decreto n.º 46.232, de 17/05/1960, publicado no D.O.U. de 14/06/1960.**

**Recredenciamento: Portaria Ministerial n.º 1.413, de 07/10/2011, publicado no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pág. 8.**

**SECRETARIA GERAL**

**Setor de Registro de Diplomas – SRD**

**Curso de Medicina, bacharelado.**

**Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 188, publicada no D.O.U. de 22/03/2018, Seção 1, pág. 25.**

**Reitor em Exercício: Vidal Martins**

**Diploma registrado sob o n.º 78779, Livro 202, Folha 02, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

**Curitiba, 03 de setembro de 2020.**

**Leticia Casagrande  
Secretária Geral**

**APOSTILA**

**Em virtude do disposto na Medida Provisória n.º 934 de 1º de abril de 2020, e na Portaria MEC n.º 383 de 09 de abril de 2020, o(a) formando(a) colou grau tendo cumprido o percentual mínimo de 75% da carga horária prevista para o período de internato médico.**

**Curitiba, 03 de setembro de 2020.**



**CARTÓRIO**

**Autenticação Digital Código: 127831211200126038615-2  
Data: 12/11/2020 11:30:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: ACR28007-7JW2;**



**CNPJ: 06.870.6**

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
 PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 11:45:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 127831211200126038615-1 a 127831211200126038615-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d18f7ddf72e752d38b239614b51ebb79c7b1ba39ac3afea114232db77efd3e21d37854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATANTE:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.458.003/0001-22, Rua João Wyclif, nº 111 -Sala 1110/11º andar, Gleba Palhano, Londrina/PR – CEP: 86050-450, neste ato representada por seu sócio administrador THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) 5.921.030-0 SESO/PR e CPF/MF 022.279.289-21, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade CI RG 40180740-X SSP/SP, emitida em 15.07.2014, inscrita no CPF 440.300.068-17 e no CRM/PR 45.039, residente e domiciliada à Rua Gomes Carneiro, 75, apartamento 703, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

As partes livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica).

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a atuação da **CONTRATADA** como Diretora Técnica da Contratada, com ingresso no quadro societário da **CONTRATANTE**, nos seguintes termos:

- a) A **CONTRATADA** assumirá a direção clínica da **CONTRATANTE**, assumindo como responsável técnica, assinando os documentos necessários perante todos os órgãos e para todas as atividades que se mostrem necessárias.
- b) Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** assume a responsabilidade de acompanhamento do desempenho dos demais médicos que prestam serviços para ou através da **CONTRATANTE**, em todos os segmentos, inclusive perante órgãos e secretarias de saúde, bem como em qualquer empresa pública ou privada onde a **CONTRATANTE** seja prestadora de serviços;
- c) Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** deverá participar de reuniões de cunho técnico sempre que solicitado pelos órgãos, empresas públicas ou privadas para as quais a **CONTRATANTE** preste serviços;
- d) A **CONTRATADA** deverá realizar a cobertura emergencial de plantões, quando se mostre necessário, limitando esta atividade a 4 (quatro) coberturas por semana, sendo que essas coberturas nunca ultrapassarão a distância de 100 km de Londrina.
- e) A **CONTRATADA** passará a integrar o quadro societário da empresa **CONTRATANTE**, com participação de 0,1%, devendo para tanto assinar todos os documentos necessários para o ingresso na sociedade e para a realização das atividades necessárias durante o período que perdurar a contratação.



**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** não exercerá atos de gestão societária da **CONTRATANTE** bem como não será por eles responsável.

**Parágrafo Segundo:** As partes poderão solicitar a alteração do contrato social, com a retirada da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicado formal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo De Validade**

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, renovável por igual período mediante concordância das partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Jornada**

Na qualidade de diretora clínica, a **CONTRATADA** não sofrerá qualquer controle de jornada posto que exerce função de confiança. Com relação aos plantões realizados, estes deverão ser registrados para fins de cálculo dos valores remuneratórios correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da ausência de vínculo:**

A **CONTRATADO** não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o **CONTRATANTE** e tampouco com seus representantes legais, haja visto a participação societária e a ausência dos elementos que compõem a relação de emprego.

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Medicina quanto à responsabilidade técnica. O (a) **CONTRATADO (A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**Parágrafo primeiro:** Caso a **CONTRATADA**, para eficaz cumprimento de suas funções venha a se utilizar de mão de obra de terceiros, fica estabelecido que é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer relações legais, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a **CONTRATADA** manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus contratados.

**Parágrafo segundo:** Com exclusividade a **CONTRATADA** responderá por eventuais custos e despesas decorrentes de eventuais ações ou exigências, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, que recaiam sobre a **CONTRATANTE** em



razão de sua inclusão no polo passivo de demanda relativa a fatos ou atos praticados pela **CONTRATADA** ou por seus prepostos, obrigando-se a promover a imediata exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo de ações e a manter livres e indenados seus bens e direitos, assim como a substituí-los no menor prazo possível em caso de sua constrição, penhora ou oneração judicial, obrigando-se, para tal fim, a intervir ou a aceitar pedido de que intervenha em tal(is) demanda(s), por meio de quaisquer das modalidades de intervenção de terceiros admitidas em lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Ausência de exclusividade:**

O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre a **CONTRATADA** para atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração:**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de remuneração pelo desempenho da função de diretora clínica e participação societária. No caso de realização de coberturas emergenciais e plantões, a **CONTRATADA** pagará à contratante o valor de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos) por hora, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** Os pagamentos serão realizados mediante emissão de notas de serviços médicos. Os pagamentos se efetivarão no dia 27 do mês, à exceção dos valores relativos aos plantões, que serão adimplidos em até 5 (cinco) dias posteriores à data na qual forem recebidos os pagamentos oriundos dos respectivos serviços de saúde onde os plantões foram realizados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Imotivada**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus, assegurando-se à parte **CONTRATADA** o recebimento dos valores devidos até a data ajustada para que se efetive a rescisão.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão Motivada**

Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) Atraso contumaz no pagamento das faturas pela **CONTRATANTE**, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 03 (três) faturas;
- d) Infração às normas sanitárias em vigor;
- e) Alteração dos atos constitutivos do **CONTRATADO** que prejudique a execução do objeto contratual;
- f) Concordata ou decretação da falência do **CONTRATADO**;
- g) Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;
- h) Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;
- i) A paralisação temporária dos serviços sem prévia comunicação de 60 (sessenta) dias;
- j) O não cumprimento, por qualquer das partes, de cláusula ou condição estabelecida no presente contrato, inclusive o não pagamento dos impostos devidos por parte do **CONTRATADO**;



- k) A transferência total ou parcial deste instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com outrem, a cisão, fusão ou incorporação que afete a boa execução deste contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**; e
- l) O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.

**Parágrafo único:** Em qualquer das hipóteses, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento de valores de serviços já prestados e ainda não pagos pela **CONTRATANTE**;

#### **CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade Técnica e Civil**

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços com diligência, prudência e respeito aos beneficiários da **CONTRATANTE** assumindo toda responsabilidade técnica e civil pela execução deles. Se compromete ainda, no exercício da função de direto clínica representar a **CONTRATANTE** de forma adequada ao cargo, zelando pela imagem e bom nome da **CONTRATANTE**, respondendo civilmente caso atue com negligência, imperícia ou imprudência.

**Parágrafo Único:** As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Do(S) Prejuízo(S)**

A **CONTRATADA** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao **CONTRATANTE**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Cooperação Entre As Partes**

As partes desde logo se obrigam a firmar, ratificar ou retificar todos os instrumentos públicos ou particulares, termos, contratos ou requerimentos que se façam necessários, bem como a cumprir quaisquer outras formalidades com os objetivos de garantir a plena eficácia do presente contrato, e de cumprir as obrigações nele estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais, sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.



Londrina, 10 de setembro de 2020.

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CONTRATANTE**

**MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## Página de assinaturas






Assinado eletronicamente

**Thiago Silveira**  
 Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA



**MARIA DORETTO**  
 440.300.068-17

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 10 Sep 2020<br>15:18:45 |    | <b>Thiago de Castro Silveira</b> criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)  |
| 10 Sep 2020<br>15:18:49 |  | <b>Thiago de Castro Silveira</b> (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 186.236.177.246 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 10 Sep 2020<br>15:18:52 |  | <b>Thiago de Castro Silveira</b> (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 186.236.177.246 localizado em Londrina - Parana - Brazil.    |
| 14 Sep 2020<br>10:10:16 |  | <b>MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO</b> (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) visualizou este documento por meio do IP 201.54.69.8 localizado em Londrina - Parana - Brazil.   |
| 14 Sep 2020<br>10:10:17 |  | <b>MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO</b> (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) assinou este documento por meio do IP 201.54.69.8 localizado em Londrina - Parana - Brazil.  |





## CARTA DE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A signatária, **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22 e CRM sob nº 12011, localizada na Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110-11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul – Gleba Palhano, Londrina - PR, Cep: 86050-450. Fone: (43) 3337-04 26 / (43) 98804-71 07 / (43) 98804-2103, e-mail: [avive.serv.med@gmail.com](mailto:avive.serv.med@gmail.com), através de seu responsável legal Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, RG nº 5.921.030-0 e CPF nº 022.279.289-21, declara que, A Dra. **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, inscrito no CRM sob nº 45.039, é o profissional de nossa empresa, vinculado ao Conselho Regional de Medicina/CRM que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados.

Eu, **MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES**, inscrito no CRM sob nº 45.039, declaro que, aceito a incumbência de Responsabilidade Técnica pelo objeto licitado e atuarei como responsável técnico pela execução dos serviços licitados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Londrina, 10 de setembro de 2020.

**Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.**  
**Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110- 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450**  
**Fone: 043 3337.0426, e-mail: [avive.serv.med@gmail.com](mailto:avive.serv.med@gmail.com)**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #649bb1851d9c0a868b9512909cc5e75d7ec12afea1690386a6616cbf7da52f4f  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/87e0d05db92f32f9da97f839b9db03072e411dd14e541315b>



## Página de assinaturas








**MARIA DORETTO**  
440.300.068-17  
Signatário

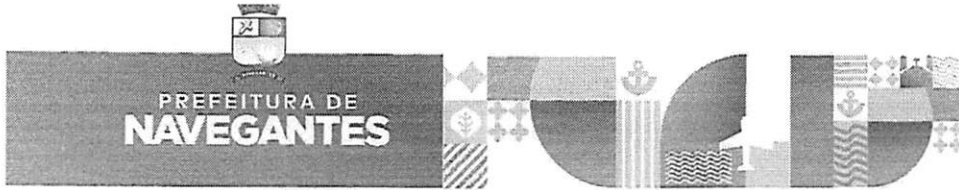
Assinado eletronicamente

**Thiago Silveira**  
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 13 Nov 2020<br>15:43:53 |    | <b>Thiago de Castro Silveira</b> criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)  |
| 13 Nov 2020<br>15:46:16 |  | <b>MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO</b> (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) visualizou este documento por meio do IP 2804:18:105f:41b2:1:2:364f:1806 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.                   |
| 13 Nov 2020<br>15:46:16 |  | <b>MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO</b> (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) assinou este documento por meio do IP 2804:18:105f:41b2:1:2:364f:1806 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.                      |
| 13 Nov 2020<br>15:43:57 |  | <b>Thiago de Castro Silveira</b> (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 191.179.160.238 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 13 Nov 2020<br>15:44:17 |  | <b>Thiago de Castro Silveira</b> (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 191.179.160.238 localizado em Londrina - Parana - Brazil.    |





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22. Endereço: Rua Santos Dumont, Nº 620, Sala 73, Bairro Centro, Rolândia/PR. Cep: 86.600-109, executa(ou) para MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, com sede na Rua João Emílio nº. 100 bairro Centro, em Navegantes/SCo(s) serviço(s), abaixo especificados:

A) Número do Contrato ou documento equivalente: CONTRATO Nº 03/2021 - PROCESSO DL Nº 1/2021 FMS.

B) Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS E DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER NO CENTRO DE TRIAGEM DE COVID-19, POLICLÍNICA E UNIDADES DE SAÚDE DETERMINADAS PARA ATENDIMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS E SÍNDROMES GRIPAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.

Item	Quant	Unid	Descrição dos Serviços	Valor unitário	Valor Total
1	14.592	Horas	ENFERMEIRO	R\$ 40,90	R\$ 596.812,80
2	44.544	Horas	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 33,90	R\$ 1.510.041,60
3	3.050	Horas	FARMACEUTICO	R\$ 86,45	R\$ 263.672,50

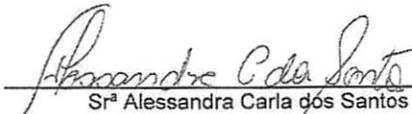
C) Período: 13/01/2022 a 06/04/2022.

D) Valor do contrato: R\$ 2.370.526,90 (Dois milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e vinte e seis reais, noventa e seis centavos.)

E) Local da Prestação de Serviço: Centro de Triagem de Covid-19 do município de Navegantes, Policlínica, e Unidades de saúde determinadas para atendimento de doenças respiratórias e síndromes gripais conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Navegantes, 06 de abril de 2022.

  
 Sr<sup>a</sup> Alessandra Carla dos Santos  
 Depto. De Compras e Licitações - Secretaria de Saúde  
 Município de Navegantes - Estado de Santa Catarina

Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC  
 CEP: 88370-446  
 "Dos órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921  
 Dados: 2022.04.06 14:36:38 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127830604222975486717>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 127830604222975486717-1  
 Data: 06/04/2022 15:18:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU93090-NQ6E;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2022 15:55:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 127830604222975486717-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c66c002f9ae881d57ecdb6c1164d44e46b13c062da61f42e731b3c6fd571ee2bce70961ce0891dad781dc502cf84df77854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), inscrito no CNPJ sob o nº 00.445.188/0001-81, situada na Travessa Goiânia, 152 - CEP 86020-170 - Londrina - PR., para os devidos fins de direito, que a empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22. Endereço: Rua Santos Dumont, Nº 620, Sala 73, Bairro Centro, Rolândia/PR. Cep: 86.600-109**, prestou serviços médicos sendo:

Em 2020:

PRONTO SOCORRO MÉDICO - 6h e 12h

PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/OS - 6h e 12h

Nas unidades: HZN, HZS, UPA Ibiporã, UPA Londrina, Sertanópolis e Cambé-PR.

Total de horas: 4.474,50

Em 2021:

PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h e 12h

PLANTÃO DE ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA - POR HORA

Nas unidades: HZN, HZS, UPA Ibiporã, UPA Londrina, Sertanópolis, Primeiro de Maio, Jataizinho e Cambé-PR.

Total de horas: 6.908,85

Em 2022:

PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h e 12h

PLANTÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - 12h

Nas unidades: UPA Ibiporã, UPA Londrina, Sertanópolis, Primeiro de Maio, Jataizinho e Cambé-PR.

Total de horas: 696,128

Não havendo fatos supervenientes que desabonem e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços, nos prazos estabelecidos.

Londrina, 06 de abril de 2022.

Hugo Fernando V. Weigert  
Gerente Administrativo  
CISMEPAR

**Travessa Goiânia, 152 - Fone/Fax: (43) 3371-0800 - Fax: (43) 3371-0840 - CEP 86020-170 - Londrina-PR**  
**E-mail: cismepar@cismepar.org.br - Site: www.cismepar.org.br**

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921  
Data: 2022.04.06 14:51:48 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12783060422293672732>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 12783060422293672732-1  
Data: 06/04/2022 15:25:12  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMU93169-02GX;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2022 15:56:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 127830604222293672732-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c66c002f9ae881d57ecdb6c1164d44ea7cc38bf4de8bb36e703932c487f5aaf1590e461b5bc54b28042898e4a9ac22b7854d49ba2f35c970603f9be7b70364f9



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.




**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**

Decreto Municipal de Utilidade Pública – Lei n.º 6.099 de 18.04.95

Decreto Estadual de Utilidade Pública – Lei n.º 11.169 de 04.09.95

Registro CNAS – Resolução 154/97

**RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PROJETO ATIVIDADE E PROCEDIMENTO**
**2022**
**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

<b>2307 - Complemento da Escala de Plantonistas - UPA Ibitorã</b>	<b>118,0833</b>	<b>R\$ 116.343,73</b>
Hora/plantão: CM6 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h	65,0833	R\$ 44.443,73
Hora/plantão: CM12 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h	53	R\$ 71.900,00
<b>2309 - Complemento da Escala de Plantonistas - UPA Londrina</b>	<b>215,1493</b>	<b>R\$ 208.679,09</b>
Hora/plantão: CM6 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h	132,1493	R\$ 91.929,09
Hora/plantão: CM12 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h	83	R\$ 116.750,00
<b>2313 - Complemento da Escala de Plantonistas - Sertanópolis</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 40.900,00</b>
Hora/plantão: CM12 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h	30	R\$ 40.900,00
<b>2314 - Complemento da Escala De Plantonistas - Cambé</b>	<b>286,415</b>	<b>R\$ 295.118,75</b>
Hora/plantão: CM6 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h	146,58	R\$ 100.091,50
Hora/plantão: ATC12 - PLANTÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - 12h	139,835	R\$ 195.027,25
<b>2316 - Complemento da Escala de Plantonistas - 1º de Maio</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 4.050,00</b>
Hora/plantão: CM12 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h	3	R\$ 4.050,00
<b>2317 - Complemento da Escala de Plantonistas - Jataizinho</b>	<b>43,48</b>	<b>R\$ 51.230,00</b>
Hora/plantão: CM6 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h	12	R\$ 8.100,00
Hora/plantão: CM12 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h	31,48	R\$ 43.130,00
<b>TOTAL BRUTO:</b>	<b>696,128</b>	<b>R\$ 716.321,57</b>


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**

Decreto Municipal de Utilidade Pública – Lei n.º 6.099 de 18.04.95

Decreto Estadual de Utilidade Pública – Lei n.º 11.169 de 04.09.95

Registro CNAS – Resolução 154/97

**RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PROJETO ATIVIDADE E PROCEDIMENTO**
**2021**
**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

<b>2301 - Complemento da Escala de Plantonistas - HZN</b>	<b>330</b>	<b>R\$ 216.600,00</b>
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	255	R\$ 134.100,00
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	75	R\$ 82.500,00
<b>2303 - Complemento da Escala de Plantonistas - HZS</b>	<b>839,76</b>	<b>R\$ 460.499,42</b>
Hora/plantão: PEP - PLANTÃO DE ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA - POR HORA	312	R\$ 36.397,92
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	241,76	R\$ 124.301,50
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	286	R\$ 299.800,00
<b>2307 - Complemento da Escala de Plantonistas - UPA Ibioporã</b>	<b>1033,416</b>	<b>R\$ 601.616,34</b>
Hora/plantão: COVID12H - INCENTIVO DE PLANTÃO EXCLUSIVO COVID-19 12H	225,1671	R\$ 24.416,71
Hora/plantão: CM6 - PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h	601,4994	R\$ 339.991,33
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	206,74997	R\$ 237.208,30
<b>2309 - Complemento da Escala de Plantonistas - UPA Londrina</b>	<b>1997,707</b>	<b>R\$ 1.369.928,58</b>
Hora/plantão: COVID6H - INCENTIVO DE PLANTÃO EXCLUSIVO COVID-19 6H	381,2749	R\$ 53.638,32
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	1004,88663	R\$ 590.119,60
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	611,54525	R\$ 726.170,66
<b>2313 - Complemento da Escala de Plantonistas - Sertãoópolis</b>	<b>240,8298</b>	<b>R\$ 219.880,81</b>
Hora/plantão: COVID12H - INCENTIVO DE PLANTÃO EXCLUSIVO COVID-19 12H	49,3298	R\$ 9.640,98
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	7,419993	R\$ 4.101,83
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	184,08	R\$ 206.138,00
<b>2314 - Complemento da Escala De Plantonistas - Cambé</b>	<b>1839,392</b>	<b>R\$ 1.480.193,50</b>
Hora/plantão: COVID6H - INCENTIVO DE PLANTÃO EXCLUSIVO COVID-19 6H	229	R\$ 38.500,00
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - FDS - VIGENTE ATÉ 11/2021	611,67242	R\$ 335.701,50
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - FDS - VIGENTE ATÉ 11/2021	998,72	R\$ 1.105.992,00
<b>2316 - Complemento da Escala de Plantonistas - 1º de Maio</b>	<b>53,91</b>	<b>R\$ 53.544,50</b>
Hora/plantão: COVID12H - INCENTIVO DE PLANTÃO EXCLUSIVO COVID-19 12H	7	R\$ 1.400,00
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	0,83	R\$ 456,50
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	46,08	R\$ 51.688,00
<b>2317 - Complemento da Escala de Plantonistas - Jataizinho</b>	<b>573,83</b>	<b>R\$ 359.091,25</b>
Hora/plantão: COVID12H - INCENTIVO DE PLANTÃO EXCLUSIVO COVID-19 12H	206,5	R\$ 29.754,00
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	158,29	R\$ 87.143,25
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	209,04	R\$ 242.194,00

<b>TOTAL BRUTO:</b>	<b>6908,85</b>	<b>R\$ 4.761.354,41</b>
---------------------	----------------	-------------------------


**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**

Decreto Municipal de Utilidade Pública – Lei n.º 6.099 de 18.04.95

Decreto Estadual de Utilidade Pública – Lei n.º 11.169 de 04.09.95

Registro CNAS – Resolução 154/97

**RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PROJETO ATIVIDADE E PROCEDIMENTO**
**2020**
**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

<b>2301 - Complemento da Escala de Plantonistas - HZN</b>	<b>200,25</b>	<b>R\$ 158.275,00</b>
Hora/plantão: PS6F - PRONTO SOCORRO MÉDICO - 6h -	119	R\$ 67.400,00
Hora/plantão: PS12F - PRONTO SOCORRO MÉDICO - 12h	81,25	R\$ 90.875,00
<b>2303 - Complemento da Escala de Plantonistas - HZS</b>	<b>325,333</b>	<b>R\$ 323.599,66</b>
Hora/plantão: ENFER - PLANTÃO NA ENFERMARIA - POR HORA	8	R\$ 733,36
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	68	R\$ 39.200,00
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - FDS - VIGENTE ATÉ 11/2021	249,333	R\$ 283.666,30
<b>2307 - Complemento da Escala de Plantonistas - UPA Ibioporã</b>	<b>485,665</b>	<b>R\$ 408.224,05</b>
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	251,665	R\$ 140.874,05
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	234	R\$ 267.350,00
<b>2309 - Complemento da Escala de Plantonistas - UPA Londrina</b>	<b>1693,520</b>	<b>R\$ 1.226.879,45</b>
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - VIGENTE ATÉ 11/2021	1296,06507	R\$ 750.316,70
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	397,455074	R\$ 476.562,75
<b>2313 - Complemento da Escala de Plantonistas - Sertanópolis</b>	<b>196,7099</b>	<b>R\$ 221.830,89</b>
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	196,7099	R\$ 221.830,89
<b>314 - Complemento da Escala De Plantonistas - Cambé</b>	<b>1573,027</b>	<b>R\$ 1.220.335,00</b>
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 6h - FDS - VIGENTE ATÉ 11/2021	915,86667	R\$ 494.509,00
Hora/plantão: PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA/PS - 12h - VIGENTE ATÉ 11/2021	657,16	R\$ 725.826,00
<b>TOTAL BRUTO:</b>	<b>4474,50</b>	<b>R\$ 3.559.144,05</b>



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Rua Des. Lauro Lopes, 385- Centro – Contenda – Paraná- 41- 3625-1013

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.458.003/0001-22**, com sede na rua João Wyclif, nº 111, sala 1110, 11º andar, Gleba Fazenda Palhano na cidade de Londrina, no estado do Paraná, CEP 86.050-450, Telefone (43) 3337-0426, endereço eletrônico e-mail [avive.serv.med@gmail.com](mailto:avive.serv.med@gmail.com), representada pelo(a) Senhor(a) Thiago de Castro Silveira, residente e domiciliado(a) na avenida Madre Lêonia Milito, nº 615, apto 603, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina estado Paraná, portador do RG sob o nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF sob o nº 022.279.289-21, prestou e presta serviços decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 049/2020 e **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2020**, e em observância da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos. O Contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonista clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19**, conforme segue:

**CONTRATO 45:**

**LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COVID19.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviço médico clínico geral plantonista para o Hospital Municipal (pronto atendimento urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica).	Hora	2.232	96,00	214.272,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 214.272,00</b>
(Duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais)					

O prazo de execução é de 03 (três) meses, com plantões ininterruptos de 12 horas cada, após o recebimento da Ordem de Serviços, recebida em 13 de agosto de 2020.

**1º ADITIVO:**

**LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COVID19**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviço médico clínico geral plantonista para o Hospital Municipal (pronto atendimento)	Hora	558	96,00	53.568,00





# MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Des. Lauro Lopes, 385- Centro – Contenda – Paraná- 41- 3625-1013

urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica).					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>
					<b>53.568,00</b>
( Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais)					

O PRAZO DE EXECUÇÃO de 16 de novembro de 2020 até 09 de dezembro de 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Contenda, 26 de outubro de 2.020.

Depto de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Contenda  
Rua Desembargador Lauro Lopes, 385- Centro  
Contenda- Paraná



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127832710200631372045-2  
Data: 27/10/2020 10:18:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP13700-FAPK;



C.N.J.: 06.876-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 10:39:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 127832710200631372045-1 a 127832710200631372045-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a2c84a20f5920794434ef5462d7c5e6a9433b2856f1a5d0cf6934f70ed7f4e2d997854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



s LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Para que produzam efeitos desejados, atestamos que a empresa **CLINICA MÉDICA STECCA LTDA-ME**, situada na Rua Santos Dumont,170 , centro na cidade de Itapejara D'Oeste- PR, inscrita no CNPJ 16.716.882/0001-26 e inscrição estadual isenta, cumpriu as obrigações referente a realização de atendimentos médicos em Pronto socorro, através de plantões de 24 horas deste município, os quais apresentaram desempenho satisfatório, sem descumprir qualquer um das clausulas em seu contrato.

Não sendo de nosso conhecimento, ate a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Francisco Alves, 10 de Dezembro de 2018.

Tiago Martins Alves

Secretario de saúde



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CAMILA RIBEIRO LOPES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49091** desde **29/03/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 30/06/2022.**

Chave de validação [b8fb85c9b8392a5a7ef7475d227f5f234fe3c00e](#)

Emitida eletronicamente via internet em **31/03/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026944454-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.716.882/0001-26

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDICA STECCA LTDA**  
**CNPJ: 16.716.882/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:16 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2022.

Código de controle da certidão: **01EE.BBC9.7125.10B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARCOS VINICIUS STECCA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **31520** desde **22/05/2013**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 14/09/2022.**

Chave de validação [c676686407b29587471d65ee35455bb7e33e922e](https://www.crmpr.org.br/validacao/c676686407b29587471d65ee35455bb7e33e922e)

Emitida eletronicamente via internet em **14/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA PAULA PIZZAIA ARRABAÇA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º. **45551** desde **14/12/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 13/09/2022.**

Chave de validação [78eae15ba38475e8cf671ee935211008144a066f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **13/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA MEDICA STECCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.716.882/0001-26  
Certidão n°: 18130721/2022  
Expedição: 07/06/2022, às 09:47:41  
Validade: 04/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA STECCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.716.882/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME NR: 16716882000126  
CNPJ/CPF...: 16.716.882/0001-26  
ENDEREÇO...: SANTOS DUMONT , 170 - CENTRO  
MUNICIPIO..: ITAPEJARA D'OESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:  
Código/Ano da certidão.....: 1187/2022  
Código de autenticidade da certidão: 943014234943014

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 07/06/2022.  
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.716.882/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2012
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA STECCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA STECCA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 170	COMPLEMENTO APT 201
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 9827-5866		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 00:37:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME**  
**C.N.P.J. n.º 16.716.882/0001 - 26**  
**NIRE N.º 41207685561**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

fls.05

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS VINICIUS STECCA**, com poderes e atribuições de administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas, apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, Parágrafo 2.º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de com



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 09:37 SOB N° 20183000935.  
 PROTOCOLO: 183000935 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803933113. NIRE: 41207685561.  
 CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME**  
**C.N.P.J. n.º 16.716.882/0001 - 26**  
**NIRE N.º 41207685561**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

fls.01

**MARCOS VINICIUS STECCA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/09/1983, natural de Umuarama Pr., médico, residente e domiciliada à Av. Castro Alves, 551, apto 01, jardim tropical CEP 85410-000, na cidade de Nova Aurora Pr., portador da C.I. n.º 7.960.092-0, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 044.337.059-18 e **CARLOS EDUARDO STECCA**, brasileiro, solteiro, médico nascido em 21/09/1988, natural de Umuarama Pr., residente e domiciliado à Rua Cambé, 4340, apto. 03 Zona II CEP 87502-160, na cidade de Umuarama Pr., portador da C.I. n.º 9.754.015-2, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 066.529.609-66, representado pelo seu procurador, **MARCOS VINICIUS STECCA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/09/1983, natural de Umuarama Pr., médico, residente e domiciliada à Av. Castro Alves, 551, apto 01 jardim tropical CEP 85410-000, na cidade de Nova Aurora Pr., portador da C.I. n.º 7.960.092-0, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 044.337.059-18, sócios componentes da sociedade empresaria CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA – ME, estabelecida à Av. Castro Alves, 551, apto. 01, jardim tropical, CEP 85410-000, na cidade de Nova Aurora Pr., inscrita no CNPJ n.º 16.716.882/0001-26, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207685561 por despacho em sessão de 19/08/2013 e sexta alteração sob n.º 20176238956 em 31/08/2017, resolvem por meio deste instrumento de alteração modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O ramo de atividades que era de “Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências”, passa neste ato para “Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02), atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01), Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (8610-1/01) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02), atividades de prática integrativa e complementares em saúde humana (8690-9/01), atividades de enfermagem (8650-0/01), atividade médica ambulatorial (8630-5/03), atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (8640-2/99), Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho (7119-7/04), Serviços de limpeza, manutenção, portaria e recepção hospitalar (8111-7/00) e Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (8640-2/05)“.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio **MARCOS VINICIUS STECCA**, acima qualificado que possui na sociedade 15.200 (quinze mil e duzentas) cotas no valor no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada das quais transfere por venda a sócia ingressante **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 13/05/1989, natural de Cacoal RO, residente e domiciliada à Av. Castro Alves, 551, apto. 01, jardim tropical CEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 09:37 SOB N° 20183000935.  
 PROTOCOLO: 183000935 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803933113. NIRE: 41207685561.  
 CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME**  
**C.N.P.J. n.º 16.716.882/0001 - 26**  
**NIRE N.º 41207685561**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

fls.02

85410-000, na cidade de Nova Aurora Pr., portadora da C.I. n.º 001053841, expedida pela SESDC-RO e CPF n.º 938.980.102-87, 15.040 (quinze mil e quarenta) cotas, pelo preço justo e certo de R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais), pagos neste ato em moeda corrente do país servindo o presente como recibo, dando plena, geral e irrevogável quitação a sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio **CARLOS EDUARDO STECCA**, anteriormente qualificado que possui na sociedade 800 (oitocentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada as quais transfere por venda neste ato a sócia ingressante **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA**, anteriormente qualificada, pelo preço justo e certo de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pagos neste ato em moeda corrente do país servindo o presente como recibo, dando o sócio desistente plena, geral e irrevogável quitação a sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em função da transferência por venda o capital social permanece inalterado em seu valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, cada ficando assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
FATIMA F. SOUZA OLIVEIRA	15.840	R\$ 15.840,00	99
MARCOS VINICIUS STECCA	160	R\$ 160,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>16.000</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA** – A sócia ingressante declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer atividades na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1.º, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O capital social que era de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa neste ato para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento no valor de R\$ 124.000,00(cento e vinte e quatro mil reais), é integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 09:37 SOB N° 20183000935.  
PROTOCOLO: 183000935 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803933113. NIRE: 41207685561.  
CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME**  
**C.N.P.J. n.º 16.716.882/0001 - 26**  
**NIRE N.º 41207685561**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

fls.03

a)-O sócio **MARCOS VINICIUS STECCA**, que possui na sociedade R\$ 160,00 (cento e sessenta) reais, passa para R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) cujo aumento no valor de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), é integralizados com a utilização de sua parte da conta " Reserva de Lucros ", referente aos exercícios de 2014 à 2017, conforme consta na contabilidade.

b)-A sócia **FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA**, que possui na sociedade R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), passa neste ato para R\$ 138.600,00 (cento e tinta e oito mil e seiscentos reais), cujo aumento no valor de R\$ 122.760,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais), é integralizado com a utilização de sua parte da conta " Reservas de Lucros ", referente aos exercícios de 2014 à 2017, conforme consta na contabilidade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Em função do aumento do capital para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
MARCOS VINICIUS STECCA	1.400	R\$ 1.400,00	1
FÁTIMA F. SOUZA STECCA	138.600	R\$ 138.600,00	99
<b>TOTAL</b>	<b>140.000</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA NONA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com a que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002 os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

**CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA - ME**  
**C.N.P.J. n.º 16.716.882/0001 - 26**  
**NIRE N.º 41207685561**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MARCOS VINICIUS STECCA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/09/1983, natural de Umuarama Pr., médico, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, 170, apto 201 centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portador da C.I. n.º 7.960.092-0, expedida pela SSP - PR e CPF n.º 044.337.059-18 e **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA**,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 09:37 SOB N° 20183000935.  
 PROTOCOLO: 183000935 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803933113. NIRE: 41207685561.  
 CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME**  
**C.N.P.J. n.º 16.716.882/0001 - 26**  
**NIRE N.º 41207685561**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

fls.04

brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 13/05/1989, natural de Cacoal RO, residente e domiciliada à Av. Castro Alves, 551, apto. 01, jardim tropical CEP 85410-000, na cidade de Nova Aurora Paraná, portadora da C.I. n.º 001053841, expedida pela SESDC-RO e CPF n.º 938.980.102-87, sócios componentes da sociedade empresaria CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA – ME, estabelecida à Rua Santos Dumont, 170, apto 201 CEP 85580-000, centro na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., inscrita no CNPJ n.º 16.716.882/0001-26, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207685561 por despacho em sessão de 19/08/2013 e sexta alteração sob n.º 20176238956 em 31/08/2017, resolvem por meio deste instrumento particular, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

*Handwritten mark*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA - ME, com sede à Rua Santos Dumont 170, apto. 201, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, inscrita no CNPJ n.º 16.716.882/0001-26 e NIRE n.º 41207685561, com início das atividades em 14/08/2012 e com prazo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

*Handwritten mark*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por fim o objetivo mercantil o ramo de “Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02), atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01), Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (8610-1/01) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02), atividades de prática integrativa e complementares em saúde humana (8690-9/01), atividades de enfermagem (8650-0/01), atividade médica ambulatorial (8630-5/03), atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (8640-2/99), Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho (7119-7/04), Serviços de limpeza, manutenção, portaria e recepção hospitalar (8111-7/00) e Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (8640-2/05)”.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
MARCOS VINICIUS STECCA	1.400	R\$ 1.400,00	1
FÁTIMA F. SOUZA STECCA	138.600	R\$ 138.600,00	99
<b>TOTAL</b>	<b>140.000</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 09:37 SOB Nº 20183000935.  
 PROTOCOLO: 183000935 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803933113. NIRE: 41207685561.  
 CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME**  
**C.N.P.J. n.º 16.716.882/0001 - 26**  
**NIRE N.º 41207685561**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

fls.06

denação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1.º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**, declara sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de Microempresa, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – As deliberações sociais que serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do Capital Social, nos casos em que a Lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) única via.

Itapejara, 22 de agosto de 2018.

*Marcos Vinicius Stecca*  
**MARCOS VINICIUS STECCA**

*Carlos Eduardo Stecca*  
**CARLOS EDUARDO STECCA**

*Fátima Fernanda Souza Oliveira*  
**FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 09:37 SOB Nº 20183000935.  
 PROTOCOLO: 183000935 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803933113. NIRE: 41207685561.  
 CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SERVICÓ DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Tabelião e Registradora: Aitana Bernardi  
Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.520-000 - Telefone: (46) 3526 2213

7hUHZ.LTxZP.Yecyu, Controle: yqDN.4pp2R.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA at(s) firma(s) de MARCOS VINICIUS STECCA e FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA  
Dou fé - Itapejara d'Oeste - Paraná, 28 de agosto de 2018 -  
13 21:02h.

Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade  
Mairnés Fabiani - Escrevente

Emol: R\$116,82 (VRC: VRC 4330), Selo: R\$0,00, Funrejus:  
R\$4,20, ISS: R\$0,60, EADSP: R\$0,82 = R\$122,42



*Mairnés Fabiani*  
Escrevente  
Portaria nº 10/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 09:37 SOB Nº 20183000935.  
PROTOCOLO: 183000935 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803933113. NIRE: 41207685561.  
CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 19/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.716.882/0001-26

**Razão Social:** CLINICA MEDICA STECCA LTDA ME

**Endereço:** AVEN CASTRO ALVES 551 APT 01 / JARDIM TROPICAL / NOVA AURORA /  
PR / 85410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2022 a 29/06/2022

**Certificação Número:** 2022053104191553836527

Informação obtida em 07/06/2022 09:45:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA - ME**, CNPJ 16.716.882/0001-26, foi inscrita em 02/02/2015, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **7705**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **MARCOS VINICIUS STECCA**, inscrito sob o nº. 31520 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 14/09/2022.**

Chave de validação [72c18bcc079d208f17ccb841ca26c40e5db2e229](#)

Emitida eletronicamente via internet em **14/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 16.716.882/0001-26  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 1.256.899,46	R\$ 1.241.047,59
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.256.899,46	R\$ 1.241.047,59
DISPONÍVEL		R\$ 1.256.899,46	R\$ 1.241.047,59
CAIXA		R\$ 1.256.899,46	R\$ 1.241.047,59
CAIXA GERAL		R\$ 1.256.899,46	R\$ 1.241.047,59
<b>PASSIVO</b>		R\$ 1.256.899,46	R\$ 1.241.047,59
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 13.560,64	R\$ 26.745,39
(-) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.110,49)	R\$ 11.991,89
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ (1.110,49)	R\$ 11.991,89
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 2.016,00	R\$ 5.922,52
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.209,60	R\$ 3.553,51
(-) IRRF A RECOLHER		R\$ (240,79)	R\$ 645,07
PIS A RECOLHER		R\$ 91,00	R\$ 333,15
COFINS A RECOLHER		R\$ 420,00	R\$ 1.537,64
(-) PIS RETIDO A RECOLHER		R\$ (820,30)	R\$ 0,00
(-) COFINS RETIDO A RECOLHER		R\$ (3.786,00)	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 14.671,13	R\$ 14.753,50
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 14.671,13	R\$ 14.753,50
INSS A RECOLHER		R\$ 12.672,03	R\$ 12.633,88
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.999,10	R\$ 2.119,62
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 1.243.338,82	R\$ 1.214.302,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.103.338,82	R\$ 1.074.302,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.103.338,82	R\$ 1.074.302,20
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.483.919,16	R\$ 1.483.919,16
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 20.764,54	R\$ (8.272,08)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (289.694,94)	R\$ (289.694,94)
(-) (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (111.649,94)	R\$ (111.649,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.FA.EC.41.CB.39.E4.34.AD.AA.63.5A.0D.A6.A2.7A.D4.A0.02.BC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 16.716.882/0001-26  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 296.763,61	R\$ 279.444,68
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 296.763,61	R\$ 279.444,68
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (42.526,24)	R\$ (40.044,39)
(-) (-) ISS		R\$ (8.902,92)	R\$ (8.383,33)
(-) (-) COFINS		R\$ (8.902,92)	R\$ (8.383,34)
(-) (-) PIS		R\$ (1.928,96)	R\$ (1.816,38)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (8.546,79)	R\$ (8.048,00)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (14.244,65)	R\$ (13.413,34)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 254.237,37	R\$ 239.400,29
LUCRO BRUTO		R\$ 254.237,37	R\$ 239.400,29
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (233.318,71)	R\$ (268.436,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (233.318,71)	R\$ (268.436,91)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (132.704,91)	R\$ (145.125,92)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (16.510,78)	R\$ (18.013,34)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.637,28)
(-) INSS		R\$ (56.544,76)	R\$ (61.652,55)
(-) FGTS		R\$ (15.582,26)	R\$ (17.473,82)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 20.918,66	R\$ (29.036,62)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 20.918,66	R\$ (29.036,62)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 20.918,66	R\$ (29.036,62)

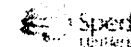
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.FA.EC.41.CB.39.E4.34.AD.AA.63.5A.0D.A6.A2.7A.D4.A0.02.BC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

0-341

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



**Entidade:** CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020      **CNP** 16.716.882/0001-26      **Número de Ordem do Livro:** 10  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		1.483.919,16
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		20.764,54
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>(-)29.036,62</b>
Transferências para Reservas		1.475.647,08
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>0,00</b>
Notas		1.475.647,08

02-512

### **Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **CLINICA MEDICA STECCA LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, tributada pelo lucro Presumido com apuração trimestral, atuando no ramo de atividades de Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. Com sede no município de Itapejara D Oeste /PR, na Rua Santos Dumont, 170, Centro.

### **Nota 02 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2020 e 31/12/2019 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis estabelecidas pela Lei 11.638/2007 e NBC TG 1000 que regem as pequenas e médias empresas.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade, adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante da Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista ao que refere-se estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

### **Nota 03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### **Nota 04 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### **Nota 05 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativamente) está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nr. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### **NOTA 06 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis em 31 de Dezembro de 2020.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



**Entidade:** CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 16.716.882/0001-26  
**Número de Ordem do Livro:** 10  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**TERMO DE ABERTURA**

**Nome Empresarial** CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME  
**NIRE** 41207685561  
**CNPJ** 16.716.882/0001-26  
**Número de Ordem** 10  
**Natureza do Livro** Livro Diário  
**Município** ITAPEJARA D'OESTE  
**Data do arquivamento dos atos constitutivos** 14/08/2012  
**Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária**  
**Data de encerramento do exercício social** 31/12/2020  
**Quantidade total de linhas do arquivo digital** 1859

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Nome Empresarial** CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME  
**Natureza do Livro** Livro Diário  
**Número de ordem** 10  
**Quantidade total de linhas do arquivo digital** 1859  
**Data de inicio** 01/01/2020  
**Data de término** 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.FA.EC.41.CB.39.E4.34.AD.AA.63.5A.0D.A6.A2.7A.D4.A0.02.BC-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
41207685561

CNPJ  
16.716.882/0001-26

NOME EMPRESARIAL  
CLINICA MEDICA STECCA LTDA - ME

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

## FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

## PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

## NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

## NÚMERO DO LIVRO

10

## IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

AA.FA.EC.41.CB.39.E4.34.AD.AA.63.5A.0D.A6.A2.7A.D4.A0.02.BC

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	31386431915	JULIO CESAR NICHILE:31386431915	920751744208396834 233386719228252815 96	23/07/2018 a 22/07/2021	Sim
contador	31386431915	JULIO CESAR NICHILE:31386431915	920751744208396834 233386719228252815 96	23/07/2018 a 22/07/2021	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

AA.FA.EC.41.CB.39.E4.34.AD.AA.63.5  
A.0D.A6.A2.7A.D4.A0.02.BC-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2021 às 14:45:50

95.09.D6.CB.43.89.35.43  
88.1B.55.F7.70.34.14.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA - ME**

CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA – ME  
CNPJ: 16.716.882/0001-26  
MARCOS VINICIUS STECCA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG - 7.960.092-0 CPF – 044.337.059-18  
RUA JOSE DE ANCHIETA, Nº 94, CENTRO.  
ITAPEJARA D' OESTE – PR  
TELEFONE: (45) 99827-5866

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA****1) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG:  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG:  $\frac{1.241.047,59}{26.745,39} = 46,40$

**2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ISG:  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ISG:  $\frac{1.241.047,59}{26.745,39} = 46,40$

**3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA**

ISG:  $\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$

ISG:  $\frac{1.241.047,59}{26.745,39} = 46,40$

## 4) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ISG: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{ISG: } \frac{1.241.047,59}{26.745,39} = 46,40$$

## 5) INDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{IEG: } \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{IEG: } \frac{26.745,39}{1.241.047,59} = 0,0216$$

Itapejara D' Oeste – PR, 18 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE OESTE  
MARCOS VINICIUS STECCA

AUTORIDADE LOCAL DO MUNICÍPIO DE OESTE - PR  
<http://www.pr.gov.br/secretaria-digital>




---

Marcos Vinicius Stecca  
CPF – 044.337.059-18  
RG - 7.960.092-0

MUNICÍPIO DE OESTE  
RAFAEL LUIZ CALEGARI

AUTORIDADE LOCAL DO MUNICÍPIO DE OESTE - PR  
<http://www.pr.gov.br/secretaria-digital>




---

Rafael Luiz Calegari  
CPF – 061.831.629-90  
CRC PR 078.062/O-0

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 13/06/2022

CNES: 7696817 Nome Fantasia: CLINICA MEDICA STECCA CNPJ: 16.716.882/0001-26  
 Nome Empresarial: CLINICA MEDICA STECCA LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: AVENIDA COSTRO ALVES Número: 551 Complemento: APARTAMENTO  
 Bairro: JARDIM TROPICAL Município: 411670 - NOVA AURORA UF: PR  
 CEP: 85410-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: - Gestão: MUNICIPAL  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCOS VINICIUS STECCA  
 Cadastrado em: 27/03/2015 Atualização na base local: 23/08/2019 Última atualização Nacional: 24/05/2022

Horário de Funcionamento:

**Caracterização**

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Atividade**

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

**Atendimento**

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
<b>Fluxo de cliente</b>	
02 - ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA	

**Endereço Complementar**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Classificação Estabelecimento**

**Atividade Principal**

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

**Grupo > Atividade Secundária**

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

**Classificação Estabelecimento Saúde**

016 - AMBULATORIO

**Informações Gerais**

Instalações físicas para assistência

Instalação	Clde /Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
	Característica

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS

Comissões e

Descrição
ETICA MEDICA

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
CONSULTORIO ISOLADO		
Hospital avaliado segundo o NDAH do MS		ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

NÃO

### Equipamentos/Rejeitos

#### Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
<b>EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1	NÃO

#### Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

### Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Hemoterapia

0.551

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARCOS VINICIUS STECCA	980016296926303		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	Artigo 2º	0	2	0	2

#### Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Organizações Parceiras**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Gerência/Administração Terceiro/Interveniente**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Base Descentralizada**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**SAMU 192**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany  
cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
PATO BRANCO/PR - 85501-560

**TITULAR**  
DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS**  
DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### **CLINICA MEDICA STECCA LTDA**

CNPJ 16.716.882/0001-26, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 10 de Junho de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



## CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME

ANEXO III  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

O signatário da presente, em nome da proponente CLINICA MEDICA STECCA CNPJ 16.716.882/0001-26, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D Oeste, 14 de Junho de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARCOS VINICIUS STECCA

A validade deste documento digitalizado depende da certificação em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Marcos Vinicius Stecca**  
**Representante Legal**  
**CPF 044.337.059-18**

CNPJ Nº 16.716.882.0001-26  
Rua Santos Dumont, 170 – Centro - CEP 85.580-000 – Itapejara D’ Oeste, Estado do Paraná.  
Fone: (45) 9.9827-5866  
E-mail: marcosviniciusstecca@hotmail.com



## CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME

ANEXO IV  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Através da presente, a empresa CLINICA MEDICA STECCA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.716.882/0001-26, com sede na Rua SANTOS DUMONT, nº 170, Bairro CENTRO, Município de ITAPEJARA D OESTE-PR, vem solicitar credenciamento para realizar prestação de serviços CONSULTAS MEDICAS COM CLINICO GERAL **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 Processo Administrativo Nº018/2022**

**Prestação de Serviços Médicos**, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta.

**Prestação de Serviços Médicos**, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados.

para atendimento das necessidades do Município de **CONGONHINHAS**, Secretaria Municipal de Saúde, UBS Central e demais áreas de saúde

Itapejara D Oeste, 14 de Junho de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARCOS VINICIUS STECCA

A validade deste documento eletrônico pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Marcos Vinicius Stecca**  
**Representante Legal**  
**CPF 044.337.059-18**

CNPJ Nº 16.716.882.0001-26

Rua Santos Dumont, 170 - Centro - CEP 85.580-000 - Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.

Fone: (45) 9.9827-5866

E-mail: marcosviniciusstecca@hotmail.com



**CLÍNICA MÉDICA**

## CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME

ANEXO V

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Credenciamento nº. 001/2022, instaurado pela Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como **DECLARO** estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D Oeste, 14 de Junho de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
**MARCOS VINICIUS STECCA**  
 A Confirmação desta assinatura digital encontra-se disponível em:  
<http://serpro.gov.br/assinador/digital>



**Marcos Vinicius Stecca**  
 Representante Legal  
 CPF 044.337.059-18

CNPJ Nº 16.716.882.0001-26

Rua Santos Dumont, 170 - Centro - CEP 85.580-000 - Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.

Fone: (45) 9.9827-5866

E-mail: marcosviniciusstecca@hotmail.com

**CLÍNICA MÉDICA****CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME****ANEXO VI****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022****DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

A Empresa clínica medica STECCA , inscrito no CNPJ nº 16.716.882/0001-26, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Marcos Vinicius Stecca, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.960.092-0 e inscrito no CPF nº 044.337.059-18, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itapejara D Oeste 14 de Junho de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARCOS VINICIUS STECCA

A confirmação com o assessor pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinado-digital>



**Marcos Vinicius Stecca**  
**Representante Legal**  
**CPF 044.337.059-18**

CNPJ Nº 16.716.882.0001-26

Rua Santos Dumont, 170 - Centro - CEP 85.580-000 - Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.

Fone: (45) 9.9827-5866

E-mail: marcosviniciusstecca@hotmail.com

**CLÍNICA MÉDICA**

## CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME

ANEXO VII  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

A proponente abaixo assinada, participante do processo licitatório, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2022, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória.

menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itapejara D Oeste, 14 de Junho de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARCOS VINICIUS STECCA

A autenticidade deste documento pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Marcos Vinicius Stecca**  
**Representante Legal**  
**CPF 044.337.059-18**

CNPJ Nº 16.716.882.0001-26

Rua Santos Dumont, 170 - Centro - CEP 85.580-000 - Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.

Fone: (45) 9.9827-5866

E-mail: marcosviniciusstecca@hotmail.com



**CLÍNICA MÉDICA**

## CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME

ANEXO VIII

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS

A empresa Clínica Médica STECCA, inscrita no CNPJ nº 16.716.882/0001-26, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Marcos Vinicius Stecca, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.960.092-0 e inscrito no CPF nº 044.337.059-18 DECLARA para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itapejara D Oeste, 14 de Junho de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARCOS VINICIUS STECCA

A confiabilidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Marcos Vinicius Stecca**  
**Representante Legal**  
**CPF 044.337.059-18**

CNPJ Nº 16.716.882.0001-26

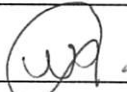

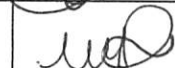
Rua Santos Dumont, 170 - Centro - CEP 85.580-000 - Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.

Fone: (45) 9.9827-5866

E-mail: marcosviniciusstecca@hotmail.com

**CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME****ANEXO IX  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022****DECLARAÇÃO DE CORPO CLÍNICO**

A empresa CLINICA MEDICA STECCA, inscrita no CNPJ nº 16.716.882/0001-26, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS VINICIUS STECCA, portador da carteira de identidade nº 7.960.092-0 e inscrito no CPF nº 044.337.059-18, **DECLARA** para efeito de participação no Credenciamento **02/2022**, que os médicos relacionados abaixo, pertencem ao corpo clínico da empresa supracitada e os mesmos são os profissionais responsáveis pelos respectivos procedimentos/realização de exames.

NOME DO MÉDICO	GRAU DE FORMAÇÃO CRM / RQE	LOTES A CREDENCIAR	ASSINATURA
Marcos vinicius Stecca	31520	01 e02 (Plantao)	
Camila Ribeiro Lopes	49091	01 e02 (Plantao)	
Maria Paula Pizzaia Arrabaca	45551	01 e02 (Plantao)	

Em anexo a relação segue cópia do CRM, declaração de regularidade junto ao conselho de classe e documentos dos profissionais acima elencados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itapejara D Oeste, 14 de Junho de 2022



**Marcos Vinicius Stecca**  
**Representante Legal**  
**CPF 044.337.059-18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS / PR,  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022  
ENVELOPE HABILITAÇÃO  
PROponente: CLINICA MEDICA STECCA LTDA  
CNPJ: 16.716.882/0001-26  
ENDEREÇO RUA SANTOSDUMONT 170, SALA 201, ITAPEJARA D OESTE-  
PR  
EMAIL [marcosvinciusstecca@hotmail.com](mailto:marcosvinciusstecca@hotmail.com)  
CONTATO 45 99800-1715

Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
Estado do Paraná  
**PROTCCOLO**  
Nº 415/2022 Hora: 15:53  
Data 14 / 06 / 2022  
marcos f. Dias  
Assinatura

*marcos f. Dias*  
*[Signature]*





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **32.810.983/0001-18**, com sede na Avenida Brasil, nº 128 Centro – Balsa Nova/PR, presta serviços de médicos 40hrs na Estratégia de Saúde da Família, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda – PR. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 063/2019, REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2019. CONTRATO É REFERENTE A 1 (UM) MÉDICO 40 HRS SEMANAIS, INICIOU EM 27/08/2019 E ESTÁ VIGENTE.**

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, vem cumprindo suas obrigações, seguindo as exigências técnicas e executando os serviços com a qualidade exigida, de forma satisfatória, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Contenda, 26 de abril de 2021.

*Sergio Marcos Carvalho*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
CONTENDA

---

**SÉRGIO MARCOS CARVALHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2022 11:03:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 164052804215808436114-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07e74b58a8a57310b5cd6716b0dc337b84ed06588dc0c6291ff3a3e295ae430f291b0cb177ed87f26c1171509de8aad2  
390243c9f76219138eed6daa4beee0f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Secretaria Municipal da Saúde  
Gabinete do Secretário

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61 representado pela pessoa do Prefeito Municipal Senhor **JOSE CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72, e pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **PAULO HERIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 044.837.139-14, atesta o pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa, MED NEWS GESTÃO EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, com sede na Avenida Brasil, nº128, Centro, Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP: 83.650-000.

**Prestação de serviços médicos – enfermeiro e técnico de enfermagem, para atendimento no Hospital de Campanha, carga horária em sistema de plantão presencial de 12 horas, conforme demanda da secretária de saúde, através do contrato abaixo:**

CONTRATO 13/2022 – Vigente desde: 17/01/2022.

Item	Especialidade	Descrição	Qt. Executado
5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 12 HORAS/DIURNO PARA ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA	6.480
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 12 HORAS/NOTURNO PARA ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA	6.480
7	ENFERMEIRO	04 ENFERMEIROS 12 HORAS/DIURNO PARA ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA	4.320
8	ENFERMEIRO	03 ENFERMEIROS 12 HORAS/NOTURNO PARA ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA	4.320

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 – PMM

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) DIAS.

TOTAL HORAS EXECUTADO: 21.600 HORAS

Avenida Paraná, Nº 550 – Tabuleiro - Matinhos – PR - Fone (41) 3971-6307 CEP 83.260-000

[gabinete.saude@matinhos.pr.gov](mailto:gabinete.saude@matinhos.pr.gov)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164051103221291457904-1  
Data: 11/03/2022 11:46:56  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMR62837-F74D:



Nº: 06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Secretaria Municipal da Saúde  
Gabinete do Secretário

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperado quando da contratação.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021

Avenida Paraná, Nº 550 – Tabuleiro - Matinhos – PR - Fone (41) 3971-6307 CEP 83.260-000  
[gabinete.saude@matinhos.pr.gov](mailto:gabinete.saude@matinhos.pr.gov)

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164051103221291457904>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164051103221291457904-2  
Data: 11/03/2022 11:46:56  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMR62838-01H0:



NJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 12:12:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/04/2022 15:43:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 164051103221291457904-1 a 164051103221291457904-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a73e77636aaf1bbdd45dd52a27a71be1e0b33ab744b1e12e5eabfe20c45f9bdf24918584a1b92127102bdd636538bee2390243c9f76219138eed6daa4beee0f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.810.983/0001-18, com sede na **AVENIDA BRASIL, 128 CENTRO** na cidade de **BALSA NOVA - PR**, presta desde 02/12/2021 até o momento, conforme o Contrato nº 92/2021, Pregão Presencial nº 78/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE NO** Município de Tijucas do Sul/PR, conforme descritivo abaixo:

QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
12	MESES	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, na unidade Básica - Estratégia de Saúde da Família, de segunda a sexta-feira. Carga horária de 40 horas semanais, ESF LAGOINHA.
12	MESES	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, na unidade Básica - Estratégia de Saúde da Família, de segunda a sexta-feira. Carga horária de 40 horas semanais, ESF LAGOA.
12	MESES	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, na unidade Básica - Estratégia de Saúde da Família, de segunda a sexta-feira. Carga horária de 40 horas semanais, ESF VILA CUBAS.
12	MESES	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, na unidade Básica - Estratégia de Saúde da Família, de segunda a sexta-feira. Carga horária de 40 horas semanais, ESF FAGUNDES.
12	MESES	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, na unidade Básica - Estratégia de Saúde da Família, de segunda a sexta-feira. Carga horária de 40 horas semanais, ESF CAMPINA.

Atestamos, ainda, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória, seguindo as exigências e executando os serviços com a qualidade exigida, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente atestado.

Tijucas do Sul, 06 de junho de 2022.

**ELAINE DE CASTRO  
NEVES:06726955880**

Assinado de forma digital por ELAINE  
DE CASTRO NEVES:06726955880  
Dados: 2022.06.06 16:41:20 -03'00'

Elaine Castro Neves

Secretária Municipal de Saúde

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.810.983/0001-18, com sede na Avenida Brasil, nº 128 Centro – Balsa Nova/PR, presta serviços complementares de Plantões médicos de 12hs na Unidade de Pronto Atendimento - Centro Municipal Otávio Pedroso de Oliveira, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda à domingo, inclusive recessos e feriados, conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde de Carambeí - PR, conforme: **TOMADA DE PREÇOS 13/2019**.

Lote 1: Lote 1					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - para prestações de serviços médicos complementares para realização de plantões médicos 12hrs.	MES	780	R\$ 1.296,00	R\$ 1.010.880,00
Total Lote:					R\$ 1.010.880,00
Total:					R\$ 1.010.880,00

Atestamos, ainda, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, vem cumprindo suas obrigações, seguindo as exigências técnicas e executando os serviços com a qualidade exigida, de forma satisfatória, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Carambeí, 21 de janeiro de 2020.

  
**MÁRIO JOSÉ AVAIS DE MELLO FILHO**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

CNPJ: 09.280.209/0001-20

Rua dos Brilhantes, 135 – Centro – Carambeí – Paraná

Fone: 42 3231– 9250

[www.carambei.pr.gov.br](http://www.carambei.pr.gov.br)

**“DEUS PROVÊ, DEUS PROVERÁ, SUA MISERICÓRDIA NÃO FALTARÁ”**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.810.983/0001-18, com sede na Avenida Brasil, nº 128 Centro – Balsa Nova/PR presta serviços referentes à área de saúde junto a esta Municipalidade, conforme: PREGÃO PRESENCIAL 19/2019 - Contrato 76/2019, na especialidade médica:

1) Clínico Geral ( Plantonista).

Atestamos, ainda, que a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE, vem cumprindo suas obrigações, seguindo as exigências técnicas e executando os serviços com a qualidade exigida, de forma satisfatória, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Diamante D' Oeste, 12 de agosto de 2019.



Ornelio Wolschick

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Rua Plovezana, 257, Centro, Diamante D' Oeste – Pr. CEP:85.896-000  
E-mail: saude@diamantedoeste.pr.gov.br Fone: (45) 3272-1142

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164050904215881639028>



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 164050904215881639028-2  
Data: 09/04/2021 14:31:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ20871-UVIB:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO**

Rua: São Francisco Nº 614 – Centro – Capela do Alto – São Paulo – SP  
 Tel.: (15) 3267-1427 – CEP.: 18195-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 32.810.983/0001-18**, com sede na Avenida Brasil, nº 128 Centro – Balsa Nova/PR, presta serviços de médicos no Pronto Socorro Municipal, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 042/2020, REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2019 (Período de 02/03/2020 à 02/03/2021) E TERMO ADITIVO EM 02/03/2021 EM VIGÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE Plantões 12 Horas
1	Empresa especializada na prestação de serviços Médicos Clínico Geral, plantonista 12 hrs, para atuar no pronto Socorro Municipal de Capela do Alto SP.	Plantões 12 hrs	724

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99 e 220/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE Plantões 12 Horas
2	Contratação de empresa especializada para serviços de médicos em plantões de 24 (horas) de segunda à domingo e feriados para atendimento da "Ala do Coronavírus - COVID 19".	Plantões 12 hrs	849

Atestamos ainda que tais serviços foram prestados satisfatoriamente não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164050402222681566019-1  
 Data: 04/02/2022 17:46:11  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM87201-8K8Z:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado em prestação de serviços especializados na área de saúde.

Capela do Alto, 02 de Agosto de 2021.

  
**JOSÉ REINALDO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Saúde

José Reinaldo de Almeida Júnior  
Diretor de Saúde  
RG 30.737.174-8

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164050402222681566019>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164050402222681566019-2  
Data: 04/02/2022 17:46:12  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMM87202-P87Z:



NJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 17:50:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2022 17:32:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 164051306223047320579-1 a 164051306223047320579-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

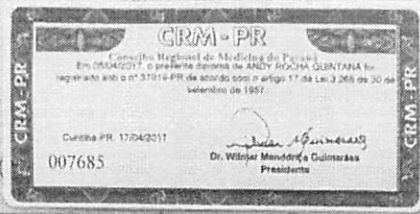
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b84663e0b4de3df88f8ffd26955265090ef76203086fda67fd58931dda7f49ca754943bc493f4f3d4d52dbc2e95562390243c9f76219138eed6daa4beee0f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**BRA**

Embaixada do Brasil em Havana  
Solicitação nº 410 2 150724-00030

Recibo emitido por solicitação e assinatura neste documento de Raul Sanchez Alencio - Funcionário da DACCRE, do(s) Ministério das Relações Exteriores do Cuba (emissão) Havana - Cuba; e, para constar, onde convier, manifestar passiva a presença, que assiste a ser sobre o visto Gasta(s) Embaixada.

Havana, vinte e um de julho de dois mil e quinze (21/07/2015)

Mozart Gonçalves Pires  
Chefe do Setor Consular

5.00  
Pagto. R\$ 5,00 - Curo USD 6,00 - TEC 4102

499825M1 ATENÇÃO  
Se o número no código de barras for diferente, esta emissão é FALSA.

Comprometo a regularização da presente conexão (conforme art. 2º, do Dec. 44 42180 - A presente legislação não aplica-se ao caso de documentos)

AA720292

República de Cuba  
Ministerio de Relaciones Exteriores  
DACCRE

CERTIFICADO Que al parecer la firma que antecede del funcionario autorizado de este documento, es auténtica por la autenticidad que guarda con la que obra en el registro y con la que el solicitante le usó en sus actos oficiales. En fe, de lo cual autorizo la presente con mi firma y el sello de este ministerio. Funcionario autorizado para certificar autenticidades de firmas de documentos para la obtención de visados en el exterior.

22 OCT. 2015

MINREX  
Raul Sanchez Alencio

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA FEDERAL DE RONDÔNIA  
UNIR

APOSTILA-SE

Revalidação de Diplomas Mídicos - Revalida

Diploma revalidado de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 275, de 17 de março de 2011, DOU de 18 de março de 2011

003REV/001  
001/2016

Porto Velho, 25/04/2016

CREMERO

Registro de Diploma

O presente diploma foi registrado sob o número 4696 as páginas 225 do livro 02, de acordo com artigo 17 da Lei nº 3268/57.

Porto Velho, 10 de maio de 2016.

Adriano Leonardo Freire de Oliveira  
Presidente - CRMERO

*En testimonio de lo cual se suscribe en la Ciudad de Porto Velho, a los veinteyuno días del mes de julio de dos mil e cinco.*

*Doctor en Medicina*

*Dr. Wilson Mendonça Guimarães*

*En favor de*

*Dr. Raul Sanchez Alencio*

*del mes de julio de dos mil e cinco.*

*requisitos establecidos para la obtención de visados en el exterior.*

*especialidad y la regularización de los correspondientes para la*

*requisitos establecidos para la obtención de visados en el exterior.*

*del mes de julio de dos mil e cinco.*

del mes de julio de dos mil e cinco

del mes de julio de dos mil e cinco

Scanned by CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 17:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



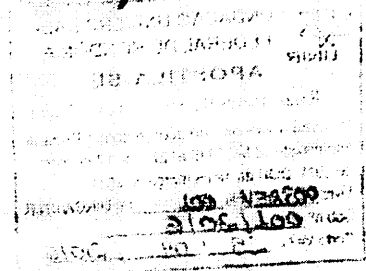
REPÚBLICA DE CUBA  
MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

# El Rector del Instituto Superior de Ciencias Médicas de Villa Clara "Dr. Serafín Ruiz de Zárate Ruiz"

*en uso de las facultades que le están conferidas y  
a propuesta del Decano de la Facultad, expide el  
presente Título de*

*Doctor en Medicina*

*a favor de Andy Rocha Quintana*



*en atención a que el mismo ha cumplido los  
requisitos establecidos para los estudios de la  
especialidad y ha realizado los ejercicios  
correspondientes para la culminación de los  
mismos, el día once del mes de julio  
de dos mil ocho.*

*En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad  
de Santa Clara, a los veinticuatro días  
del mes de julio de dos mil ocho.*

*[Signature]*  
Decano

*[Signature]*  
Rector

Entregado a:

*[Signature]*  
Secretaría General

Registrado al folio N° 035 número 23757 del libro correspondiente a la Secretaría de este Centro de Educación Superior.  
Registrado al folio 111-045 número 6164 del libro correspondiente a la Facultad de Ciencias Médicas Villa Clara.

Scanned by CamScanner

Verifique los datos del ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164051306223047320579>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 164051306223047320579-3  
Data: 13/06/2022 16:50:19  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANC53552-IVGI:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

*[Signature]*  
Valber Azevedo do M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 17:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA DE CUBA  
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**Reitor do Instituto Superior de  
Ciências Médicas de Villa Clara  
"Dr. Serafín Ruiz de Zárate Ruiz"**

no uso das faculdades que lhe são conferidas e a proposta do Decano da Faculdade, expede o presente Título de

**Doutor em Medicina**

a favor de **Andy Rocha Quintana** em atenção a que o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos para os estudos da especialidade e realizou os exercícios correspondentes para a conclusão dos mesmos, no dia onze do mês de julho de dois mil e oito.

Em testemunho do qual, se subscreve na Cidade de Santa Clara, aos vinte quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

*Lourdes Maria Pinheiro Borzacov*  
LOURDES MARIA PINHEIRO BORZACOV  
TRADUTORA PÚBLICA ESPANHOL

Decano

Referendado:

Secretário Geral

Reitor SET. 2015

Registrado a folha X-055, número 23937 do livro correspondente da Secretaria de este Centro de Educação Superior

Registrado a folha III-005 número 5184 do livro correspondente da Faculdade de Ciências Médicas Cienfuegos

JUNTA COMERCIAL DE MONDÓRIA - JUCOM  
AV. ALVARO DE AZEVEDO  
Cidade nº 1473 - 38.041-000 - 47. Post. 00012  
Cidade nº 1438 - 26.421-000 - 102 Post. nº 102  
Pra. Portugal, 0128, Paulo de Foz, 01210-000



Lic. Victor Pablo Bermejo Bencomo, Lic. Maria de los Angeles Montalvo Carrió, Assesores Jurídicos do Ministério da Saúde Pública, pela presente:

**CERTIFICO:** Que a firma do funcionário que antecede é autêntica pela semelhança que guarda com a que costuma usar em seus atos oficiais.

Dado na Cidade de Havana, aos 18 dias do mês de outubro de 2013

**AA 720292**

**República de Cuba**  
**Ministério das Relações Exteriores**  
**DACCRE**

**CERTIFICO:** Que ao parecer a firma que antecede do funcionário autorizante deste documento, é autêntica pela semelhança que guarda com a que consta no registro e com a que ele costuma usar em seus atos oficiais. Em fé do qual autorizo a presente com minha firma e o carimbo deste ministério. Funcionário autorizado para certificar autenticações de firmas de documentos para surtir efeitos legais no exterior.

Dado em Havana aos 22 dias do mês de outubro de 2013.

**MINREX**  
**Raúl Sánchez Atencio**

**BRA 499825MJ**

**Embaixada do Brasil em Havana**  
**Solicitação nº 410.2.150724-000030**

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Raúl Sánchez Atencio – Funcionário da DACCRE, do Ministério das Relações Exteriores de Cuba em Havana – Cuba. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo desta Embaixada.

Havana, trina e um de julho de dois e quinze (31/07/2015)

**Mozart Grisi Correia Pontes**  
**Chefe do Setor Consular**

**SELLO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
AV. P. P. TI. 1039, ESQ. CAMPOS SALES  
PORTO VELHO

Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.  
A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança  
de valor econômico

del: (00146131)-LOURDES MARIA PINHEIRO.....  
BORZACOV.....  
En tres exemplares de verdade  
PORTO VELHO, 10 de Setembro de 2015.

052-SABRINA NATILSA PARDO FURLAN DO  
NASCIMENTO  
ESC. AUTORIZADA

IV, Unit: Edo L. R\$ 2,08 Selo R\$ 0,86 FUJU  
R\$ 0,42. TOTAL: R\$ 3,36  
SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO  
117A0025696-A519A  
Confira validade em  
[www.t.jus.br/consultaseio/](http://www.t.jus.br/consultaseio/)

Selos do Ministério das Finanças e Preços de Cuba.

*Lourdes Pinheiro*  
**LOURDES MARIA PINHEIRO BORZACOV**  
**TRADUTORA PÚBLICA ESPANHOL**

**10 SET. 2015**

JUNTA COMERCIAL DE RONDONIA - RONDONIA  
AV. BRASIL, 2.000-000  
DIA 10 Nº 1471 - 1400-000 SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO  
DIA 10 Nº 1838 - 2610-000 SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO  
DIA 10 Nº 2216 - 66000-000 PORTO VELHO  
DIA 10 Nº 2013 - 66000-000 PORTO VELHO

Scanned by CamScanner



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 17:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME  
 ANDY ROCHA QUINTANA

CRM/UF  
 37915/PR

FILIAÇÃO  
 MARIA LUISA QUINTANA GALENDE  
 JLIAN FRANCISCO ROCHA  
 HERNANDEZ

DATA DE INSCRIÇÃO  
 05/04/2017

VIA  
 01





ASSINATURA DO PORTADOR

CPF  
 708.119.651-98

RG/ÓRGÃO EMISSOR  
 G185022-4 / DPF

TÍTULO DE ELEITOR  
 XXXX

SEÇÃO  
 XXX

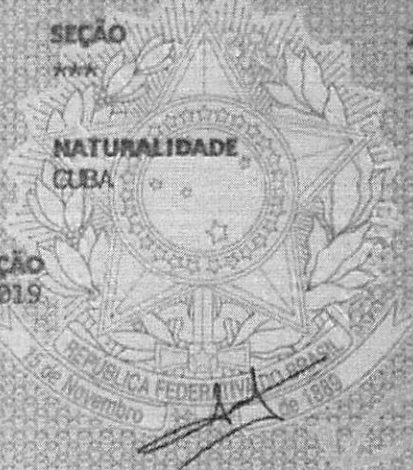
ZONA  
 XXX


DATA DE NASCIMENTO  
 30/07/1983

NATURALIDADE  
 CUBA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
 CURITIBA-PR 03/04/2019

396919





ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
 EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 20975



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANDY ROCHA QUINTANA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **37919** desde **01/04/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 13/09/2022.**

Chave de validação [2b5a0aab25f44e8459edce57175cec3a1245e645](#)

Emitida eletronicamente via internet em **13/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2022 14:02:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 164052505223742795516-1 a 164052505223742795516-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0362cca1b50ef018a7d843cdc92dd2ff93c5ea73d08f3a654b8fe413bd6b115e8e14fc7fda51069c3e29fddc45ed5bf82390243c9f76219138eed6daa4beee0f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº. 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente - SP



## Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerábolo" de Presidente Prudente

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 15 de novembro de 2015, confere o título de

### Médica

## a Letícia Lomonaco Lopes

RG nº 8.947.675-5-PR nacionalidade: Brasileira

nascida em 06 de abril de 1989, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 26 de novembro de 2015.

Ana Cristina de Oliveira Lima  
Vice-Reitora - RG 9.392.859-5-SP

José Eduardo Creste  
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-SP

Diplomado

ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 164052505223742795516-1  
Data: 25/05/2022 13:38:59  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANA52283-CB7G



NJ: 06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Validar Assinatura de M. Cavalcanti

TJPB

Curso: Medicina-Bacharelado  
Renovação de Reconhecimento  
Port. Seres/Mac. n.º 348 D.O.

## UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Diploma Registrado sob nº 42.131  
Livro R-033, Fl. 352  
Processo nº 2088/2015, nos termos  
da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º.  
Pres. Prudente, 031 dezembro / 2015  
*[Assinatura]*  
José Eduardo Creste      Jair Marques Vaccaro Rosa  
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-SP      Chefe do Setor de Registro de Diploma - RG 6.494.966-7-SP

Curso : Medicina  
Reconhecimento: Portaria nº 1786/93, de 20/12/1993  
D.O.U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE  
Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" de Presidente Prudente - SP

**Leticia Lomonaco Lopes**

concluiu o Curso de Medicina  
e colou grau em 25/11/2015.



## ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164052505223742795516-2  
Data: 25/05/2022 13:38:59  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tio Normal C: ANA52284-RCII:

NJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valor Azevêdo do M. Cavalcanti

TJPB

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

 NOME  
 LETÍCIA LOMONACO LOPES

CRM /JF  
 035228/PR

 FILIAÇÃO  
 LOURENÇO LOPES FILHO

CONSUELO NAVARRO  
 LOMONACO LOPES

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
 08/12/2015 1

  
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF  
 058.572.339-76

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
 89476755/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR  
 00092476980680

SEÇÃO  
 0017


ZONA  
 0024

DATA DE NASCIMENTO  
 06/04/1989

NATURALIDADE  
 JACAREZINHO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
 CURITIBA, 04/04/2016

0201764

  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
 EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LETICIA LOMONACO LOPES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **35228** desde **08/12/2015**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 25/08/2022.**

Chave de validação [bd9273de418ab9883067dd5041bf8560cffb27d2](#)

Emitida eletronicamente via internet em **25/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)


**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME  
 VALKER ANTONIO CORREA

CRM / UF  
 033259/PR


 FILIAÇÃO  
 VANILDE PROZETTO CORREA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
 31/07/2014 1

  
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF  
 028.463.219-81

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
 66112136/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR  
 064143190680

SEÇÃO  
 079

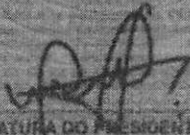
ZONA  
 183

DATA DE NASCIMENTO  
 12/06/1979

NATURALIDADE  
 RANCHARIA-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
 CURITIBA, 26/08/2014

0130150

  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/73



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **VALKER ANTONIO CORREA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **33259** desde **31/07/2014**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 02/08/2022.**

Chave de validação [2417fc4b8ad2c433a3b8d09df1da4a81178ab027](#)

Emitida eletronicamente via internet em **02/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2022 14:04:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 164052505226718163604-1 a 164052505226718163604-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

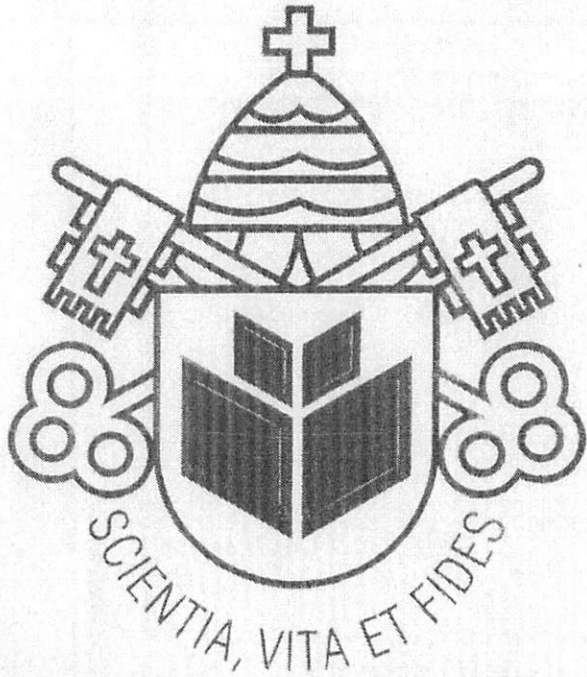
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0362cca1b50ef018a7d843cdc92dd2ffde36b4438287084a6a1d1c57b191b54e10e5c0e7cd945baa8cba1529d914b57a2  
390243c9f76219138eed6daa4beee0f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# Pontifícia Universidade Católica do Paraná



# PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 25 de julho de 2014, confere o título de MÉDICO a

*Valker Antonio Corrêa*

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido em 12 de junho de 1979, portador da Carteira de Identidade n.º 6.611.213-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 25 de julho de 2014.

Reitor



Diplomado



ARTÓRIO



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

N.º: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ  
SECRETARIA GERAL  
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Curso de Medicina.

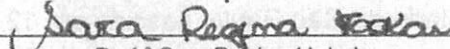
Reconhecido pelo Decreto n.º 47.733, publicado no D.O.U. de 06/02/1960.

Renovação de reconhecimento: Portaria Ministerial n.º 1.181, publicada no D.O.U. de 26/12/2008.

Reitor: Waldemiro Gremski

Diploma registrado sob o n.º 56282, Livro 14, Folha 134, nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 25 de julho de 2014.

  
Prof.ª Sara Regina Hokai  
Secretária Geral



TJPB



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164052505226718163604>

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Nº: 06.870-0

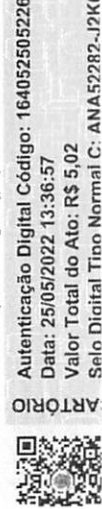


Autenticação Digital Código: 164052505226718163604-2

Data: 25/05/2022 13:36:57

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: ANA52282-12K0:



ARTÓRIO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2022 16:04:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

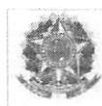
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 164052505229004464223-1 a 164052505229004464223-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0362cca1b50ef018a7d843cdc92dd2ff9cf9eaa25157dfc3fc3aa53d8800e4ce4c735ee614a0c8b8832121c6891ef6432390243c9f76219138eed6daa4beee0f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Republica Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**


**Diploma de Médico**

O Rector da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 18 de julho de 2008, conforme o título de Médico a Rogério Pereira da Silva, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 27 de maio de 1981, portador da carteira de Identidade n.º 7548382-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, a subscrita o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 18 de julho de 2008.



Rogério Pereira da Silva  
Diplomado



Prof.ª Dr.ª Maria Helena Mendonça  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



CONFIRMAR  
Autenticação Digital Código: 164052505229004464223-1  
Data: 25/05/2022 14:17:41  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Salvo Digital Tipo Normal C: ANA52316-AR5P.



06.876-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB



**CURSO DE MEDICINA**

Reconhecido pelo Decreto nº 421/38  
Publicado no D.O.U. de 12/05/1938

**REGISTRADO SOB Nº 12.630  
DO LIVRO Nº 10 DO SD/C/MED  
UFFR, EM 18/07/2008**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Pro-Reitoria de Graduação  
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do E.A.U., Portaria nº 71 de  
21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos  
termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 76427, no  
livro UF. 104 Fls. 39, Proc. 29611/08-27,  
Curitiba, 18 de julho de 2008

João Nilton Fagundes de Oliveira  
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do  
Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646,  
de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina  
O(a) requerente foi inscrito(a) sob o nº 15365 às páginas 14,  
do livro nº 02 ELORIANOPOLIS-SC 31/03/2009

**ROLDGO JORGE DA LUZ BERTONCINI**  
PRÉSIDENTE

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro de Diploma

No dia 18 de julho de 2008, o Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, inscrito sob o nº 134264, de acordo com o art. 17 da Lei nº 12.362 de 10 de setembro de 1996,

São Paulo, 18/07/2008

123 1945

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164052505229004464223>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164052505229004464223-2  
Data: 25/05/2022 14:17:42  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Típo Normal C: ANA.52317-FAPFS:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



TJPB

Válferr Azevêdo de M. Cavalcanti

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

**NOME**  
 ROGERIO PEREIRA DA SILVA

**CRM / UF**  
 025418/PR

**FILIAÇÃO**  
 SCILAS PEREIRA DA SILVA

**JANDIRA GOMES PEREIRA DA SILVA**

**DATA DE INSCRIÇÃO** VIA  
 21/07/2008 1

*Rogério P. da Silva*

**ASSINATURA DO PORTADOR**



**CPF**  
 045.078.499-18

**RG / ÓRGÃO EMISSOR**  
 7.548.352-0/SSP-PR

**TÍTULO DE ELEITOR**  
 066641690612

**SEÇÃO**  
 0036

**ZONA**  
 0028

**DATA DE NASCIMENTO**  
 27/05/1981

**NATURALIDADE**  
 APUCARANA-PR

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
 CURITIBA, 01/06/2017

6265670

*[Signature]*

**ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM**

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.200/75.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ROGERIO PEREIRA DA SILVA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **25418** desde **21/07/2008**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 17/08/2022.**

Chave de validação [1ee5192fe7d4f5a1601db6382cfb0dabaa86acec](#)

Emitida eletronicamente via internet em **17/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

 NOME  
**LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO** CRM /UF  
**188801/SP**

 FILIAÇÃO  
**SERGIO RONALDO ZORZETTO**

**DOROTEA FRANCO CAMARGO ZORZETTO**

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
**30/05/2017 1**

  
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF  
**324.966.288-70** RG / ÓRGÃO EMISSOR  
**351416614/Ssp-SP**

TÍTULO DE ELEITOR SEÇÃO ZONA  
**310472250132 0204 0402**

DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE  
**20/07/1985 ITAPETININGA-SP**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
**SÃO PAULO, 22/06/2017**

**0291066**

  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **40238** desde **20/07/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 07/07/2022.**

Chave de validação [acfd9e3523e8b56d4278160d89795ccbc5afe594](https://www.crmpr.org.br/validar?chave=acfd9e3523e8b56d4278160d89795ccbc5afe594)

Emitida eletronicamente via internet em **07/04/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2022 12:04:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

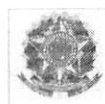
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 164051802220812569748-1 a 164051802220812569748-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0362cca1b50ef018a7d843cdc92dd2ff2e30cda9db138931d4cc5f7920123546901b99b26ef9f7878b05500732b7d5db2390243c9f76219138eed6daa4beee0f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº. 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente - SP

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 10 de maio de 2017, confere o título de

**Médico**

a **Luiz Renato Camargo Zorzetto**

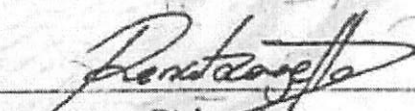
RG nº 35.141.661-4-SP nacionalidade: Brasileira

nascido em 20 de julho de 1985, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 13 de julho de 2017.

  
Gilson de Oliveira Lima Carapeta  
Pró-Reitor Administrativo

  
José Eduardo Creste  
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.152-SP

  
Diplomado

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164051802220812569748>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164051802220812569748-1  
Data: 18/02/2022 12:33:26  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN22545-WJOF



Nº. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



06870-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 12:49:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato

Curso : Medicina

Reconhecimento: Portaria nº 1786/93, de 20/12/1993

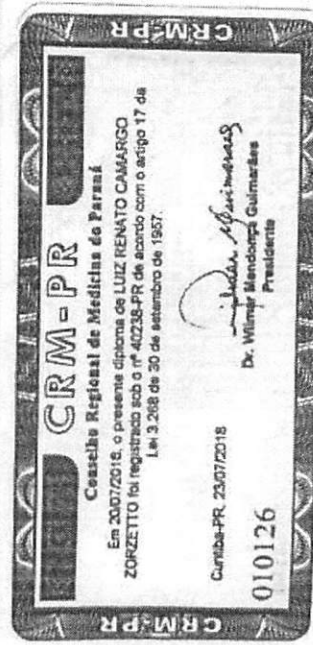
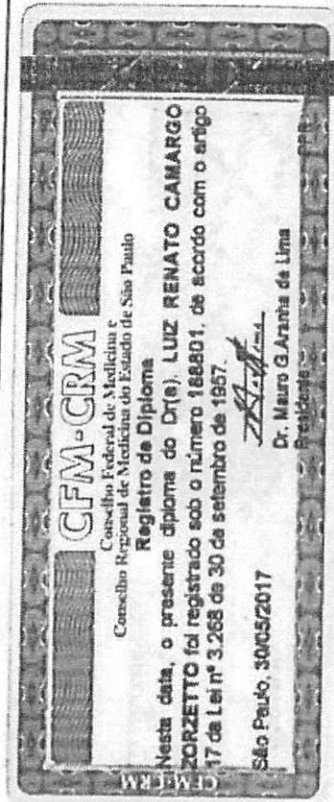
D.O.U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Luiz Renato Camargo Zorzetto

concluiu o Curso de Medicina

e colou grau em 24/05/2017.



UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Diploma Registrado sob nº 56.300

Livro 2-035, Fl. 386

Processo nº 1695/2017, nos termos

da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º.

Pres. Prudente, 21 de julho, 2017

Flavio Marques V. Azevedo Bastos  
Diretor de São de Registro de Diploma - RG 6.661.966-7-9



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164051802220812569748-2  
Data: 18/02/2022 12:33:26  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **41425** desde **20/12/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 24/08/2022.**

Chave de validação [4958c265d9d4865cddf66abed5ad774c7a034bd3](#)

Emitida eletronicamente via internet em **24/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2022 15:54:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 164053005228837868970-1 a 164053005228837868970-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3013f7e85d8644343c4006020957b9aad5f21d6a205d70f404f8136d53fdc23182ddfd5fb91f7fbf492d9a82201afa5b2390243c9f76219138eed6daa4beee0f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 23 de novembro de 2018 do Curso de

## GRADUAÇÃO EM MEDICINA

e a colação de grau em 19 de dezembro de 2018, confere o título de

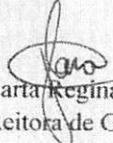
**Médica**

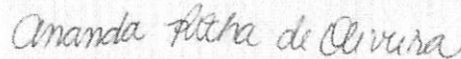
a

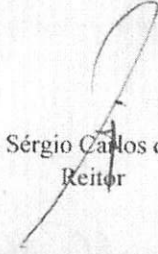
**ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA,**

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 18 de novembro de 1994, RG 401741448/SP  
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 20 de dezembro de 2018.

  
Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro  
Pró-Reitora de Graduação

  
Amanda Rocha de Oliveira  
Diplomada

  
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho  
Reitor

Nº 041405



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164053005228837868970-1  
Data: 30/05/2022 16:00:54  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANA56707-CGPY.



Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJJP



ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA

Curso de Graduação em MEDICINA, reconhecido pelo Decreto Federal nº 68545 de 26/04/1971, publicado no DOU de 27/04/1971, renovado pelo Decreto Estadual nº 6279 de 01/03/2017, publicado no DOE de 02/03/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Pró-Reitoria de Graduação

Diploma registrado sob nº 77320 Livro DIP-034  
Folha 167 de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Ato Executivo nº 20/99, de 20/05/1999 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 20 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro  
Pró-Reitora de Graduação



№ 041405



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA

**CRM/UF**  
41425/PR



**FILIAÇÃO**  
ALCI ROCHA DE OLIVEIRA  
JORGE LOPES DE OLIVEIRA



**DATA DE INSCRIÇÃO** **VIA**  
20/12/2018 01

*Ananda Rocha de Oliveira*

ASSINATURA DO PORTADOR

**CPF**  
417.456.068-40

**RG/ÓRGÃO EMISSOR**  
401741448 / SSP-SP

**TÍTULO DE ELEITOR**  
60398996920108

**SEÇÃO**  
0502

**ZONA**  
0219

**DATA DE NASCIMENTO**  
18/11/1994

**NATURALIDADE**  
SUZANO-SP

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
CURITIBA-PR 28/01/2019

385992



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

23108.064871/2019-77

ANA ISABEL ZAMBRANA BALDELLON

APOSTILA DE REGISTRO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA

Diploma Revalidado em conformidade com a lei 9394/96, Resoluções CNE/CES e Normas vigentes na UFMT.

Nome: ANA ISABEL ZAMBRANA BALDELLON

Curso: Medicina

Grau: Bacharel(a)

Título: Médico(a)

Registro: 2937

Folha: 127

Livro: 03/REVMED

Processo nº: 23108.064871/2019-77

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC/DAU nº 71/77 de 21/10/77 e da Portaria MEC nº 1.095 de 25/10/2018, publicada no Diário Oficial da União em 26/10/2018.

Reconhecimento do curso

Ato de Reconhecimento do Curso: Portaria MEC nº 658/86, publicada no DOU de 11/09/1986. Renovado pela Portaria SERES nº 1.346/17, de 15/12/2017, publicada no DOU de 18/12/2017.

Observações: Revalidado o Diploma Acadêmico de Médico Cirurgiano, com equivalência ao título de Médico (a) da UFMT, Grau Bacharel (a); Realizou Estudos Complementares na UNIVERSIDADE BRASIL – Campus de Fernandópolis/SP, com C.H. de 2.250 horas.



Documento assinado eletronicamente por EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA, Reitor em Exercício da Universidade Federal de Mato Grosso, em 31/10/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1957051 e o código CRC 89050582.

Referência: Processo nº 23108.064871/2019-77

SEI nº 1957051

Universidade Federal de Mato Grosso - Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78060-900

Scanned by CamScanner

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164051306226545241410>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164051306226545241410-3  
Data: 13/06/2022 16:39:25  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tino Normal C: ANC53509-JLBF:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 16:51:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2022 17:13:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 164051306226545241410-1 a 164051306226545241410-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b84663e0b4de3df88f8ffd26955265034be7ca0ce2ad272e70f0191bba9c2add159249b8302d8a5668a6289017bfb622390243c9f76219138eed6daa4beee0f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Universidad Católica Boliviana "San Pablo"

Por tanto:

**Ana Isabel Zambrana Baldellon**

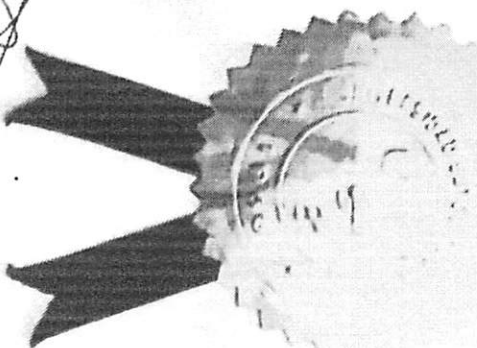
de nacionalidad Boliviana marido(a) en Santa Cruz, al haber cumplido con

todos los requisitos previstos por la ley y los reglamentos de esta Universidad, le confiere el grado académico de:

## Máximo Curujano

Por tanto, se le otorga el presente Diploma sellado, representado y registrado en los archivos de la Universidad, conforme a los Artículos 9º de la Constitución Política del Estado y 2º de la Ley N.º 1545 de 21 de marzo de 1994.

Santa Cruz, Bolivia 19 de Mayo de 2015



*[Signature]*

DIRECTOR DE CABERA  
Dr. Roy Pedro Colanzi Z.

*[Signature]*

RECTOR REGIONAL  
Mga. Pamy M. Añez Rivero

*[Signature]*

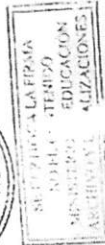
DIRECTORA ACADÉMICA REGIONAL  
Mgnga. Monica Rosa Umorte, Ph. D.

Scanned by CamScanner



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti





El Ministerio de Educación,  
certifica que la Firma y rúbrica  
que aparece en el documento  
10 NOV 2015  
Académico: resumen, corresponde  
a: Jose Luis Quispe



Serie M  
Nº 029525

Jose Luis Quispe Quispe  
ENCARGADO a. DEL EQUIPO DE  
MEMORIA INSTITUCIONAL  
MINISTERIO DE EDUCACIÓN

Número de Título 5061 Registrado al Folio 2533  
Partida 5061 del Libro de Títulos Nº 027  
Modalidad de Graduación Intermedio Rotatorio  
Aprobada en fecha 27 de abril de 2015



Dr. Carlos Despic Salazar  
SECRETARIO GENERAL NACIONAL

EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES  
Y EL MINISTERIO DE GESTION INSTITUCIONAL Y CONSULAR  
DIRECCION DEPARTAMENTAL DE SANTA CRUZ CERTIFICA  
que la firma de:  
Jose Luis Quispe Quispe  
guarda similitud con la que cursa en nuestro registro  
Santa Cruz - Bolivia, 20 NOV 2015  
CONFIRMA LA FIRMA NO EL CONTENIDO DEL DOCUMENTO

Consulado General do Brasil  
Santa Cruz da Sierra

Dr. Claudio Fernandez Arana  
DIRECCION GENERAL DE CERTIFICACION  
Ministerio de Relaciones Exteriores

Scanned by CamScanner

Para los datos del ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164051306226545241410-2>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 164051306226545241410-2  
Data: 13/06/2022 16:39:25  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANC53508-HU66:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Valber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 16:51:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
ANA ISABEL ZAMBRANA BALDELLON

**CRM/UF**  
43566/PR

**FILIAÇÃO**  
MARGARITA BALDELLON NUNVELA  
WILLY ZAMBRANA KURTEL

**DATA DE INSCRIÇÃO**  
19/12/2019

**VIA**  
01

*[Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR





**CPI**  
004. 000. 001. 00

**IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR**  
04337852 / DEY

**TÍTULO DE REGISTRO**  
0000

**SEÇÃO**  
0000

**ZONA**  
0000

**DATA DE NASCIMENTO**  
00/00/1900

**NATURALIDADE**  
BOLIVIA

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
CURITIBA - PR 13/02/2019

*[Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANA ISABEL ZAMBRANA BALDELLON**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **43566** desde **19/12/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 08/08/2022.**

Chave de validação [df815c61631cb9654a3f3955092f0ec80a637710](#)

Emitida eletronicamente via internet em **08/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2022 17:13:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 164051306221698594359-1 a 164051306221698594359-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b5b84663e0b4de3df88f8fd26955265004d7015415f53af9e21caae4a78b0603e4b43e07f1dae2c77fd33a14b16568e023  
90243c9f76219138eed6daa4beee0f

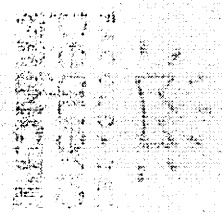


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Faculdades Pequeno Príncipe




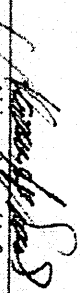
A Diretora Geral da Faculdades Pequeno Príncipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 23 de julho de 2021 e a colação de Grau em 12 de agosto de 2021, confere o título de Médica a


**Alaiana Aparecida Soares,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 11 de julho de 1988, portadora do RG nº 10.059.549-4/PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
Curitiba, 25 de agosto de 2021.

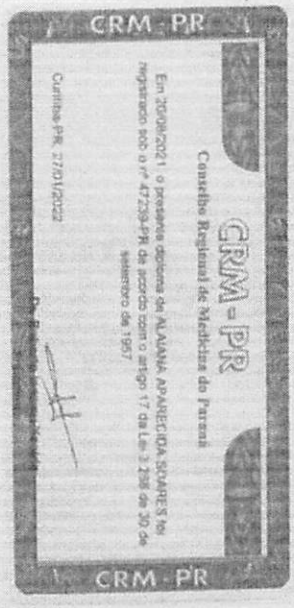
  
Mariane de Souza Pinto Cardoso  
Secretaria Geral

  
Alaiana Aparecida Soares  
Diplomada


  
Patrícia Mariana Cortê Rauli  
Diretora Geral



Faculdades Pequeno Príncipe  
 Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro  
 CNPJ 76.591.569/0001-30  
 Portaria de Recredenciamento nº 1221 de 20 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 182, de 21/09/2017 - Seção 1 - p. 36  
**Curso de MEDICINA**  
 Reconhecido pela Portaria nº 159 de 03/06/2020, publicada no DOU nº 106, de 04/06/2020 - Seção 1 - p. 60/61



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
 CNPJ 75.095.679/0001-49  
 Reconhecida pela Portaria nº 905, de 17 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2016, seção 01, página 23

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 NAA - Unidade de Diplomas  
 Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77  
 Diploma registrado sob nº **268283**  
 Livro DIV 555, Fols 134, Proc 23075.067379/2021-01  
 Curitiba, 06 de dezembro de 2021  
  
 Luciano André Vanz  
 Diretor da Unidade de Diplomas  
 Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 2.098, de 20 de maio de 2019 do Rector da UFPR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 16:51:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164051306221698594359>

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



**NOME**  
 ALAIANA APARECIDA SOARES

**CRM/UF**  
 47239/PR



**FILIAÇÃO**  
 ROSANGELA MARIA DA SILVA  
 SOARES  
 ANTONIO CARLOS SOARES



**DATA DE INSCRIÇÃO**  
 20/08/2021

**VIA**  
 01



ASSINATURA DO PORTADOR

**CPF**  
 066.404.069-18

**IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR**  
 100595494 / SESP-PR

**TÍTULO DE ELEITOR**  
 92505060663

**SEÇÃO**  
 0844

**ZONA**  
 119

**DATA DE NASCIMENTO**  
 11/07/1988

**NATURALIDADE**  
 FIGUEIRA-PR



**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
 CURITIBA-PR 01/09/2021

518266



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
 EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALAIANA APARECIDA SOARES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **47239** desde **20/08/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 22/08/2022.**

Chave de validação [471881708c983f3ebbec7072a33ea578694ca8b0](#)

Emitida eletronicamente via internet em **22/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2CF7-F66C-F911-70BC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 2CF7-F66C-F911-70BC**



### Hash do Documento

C5B0D0E558A54804A53D58096E9CF9794FCA56EA17C8B9C3FE688E2EE6D727BF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em  
14/06/2022 11:10 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR  
 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, SEMANAIS – DE SEGUNDA A SEXTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS -DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, DE 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, COM A CARGA HORÁRIA DE 24H (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

ANEXO IX  
 DECLARAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas,

A empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18 e com sede no endereço Avenida Brasil, n.º 128, bairro Centro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, Inscrição Estadual: Isenta, e-mail licitacao@mednewsgestao.com.br e telefone (41) 3073.0370 por intermédio de seu representante legal a Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. RG 6.988.592-6 SESP-PR e do CPF nº 030.226.479-56, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000, DECLARA para efeito de participação no Credenciamento XXX/2022, que os médicos relacionados abaixo, pertencem ao corpo clínico da empresa supracitada e os mesmos são os profissionais responsáveis pelos respectivos procedimentos/realização de exames.

NOME DO MÉDICO	GRAU DE FORMAÇÃO CRM / RQE	LOTES A CREDENCIAR	ASSINATURA
ALAINE APARECIDA SOARES	47239 - CLÍNICO GERAL	01 E 02	
ANA ISABEL ZAMBRANA BALDELLON	43566 – CLÍNICO GERAL	01 E 02	
ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	41425 – CLÍNICO GERAL	01 E 02	
ANDY ROCHA QUINTANA	37919 – CLÍNICO GERAL	01 E 02	ANDY ROCHA QUINTANA CRM: 37919
LETICIA LOMONACO LOPES	035228 – CLÍNICO GERAL	01 E 02	
LUIZ REANTO CAMARGO ZORZETTO	40238 – CLÍNICO GERAL	01, 02 E 03	
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	025418 – CLÍNICO GERAL	01, 02 E 03	
VALKER ANTONIO CORREA	033259 – CLÍNICO GERAL	01 E 02	 Dr. Valker Antonio Correa MÉDICO CRM/PR 33.259

Em anexo a relação segue cópia do CRM, declaração de regularidade junto ao conselho de classe e documentos dos profissionais acima elencados.

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, Paraná CEP: 83.650-000. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2CF7-F66C-F911-70BC.



MEDNEWS

---

MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ: 32.810.983/0001-18

Por ser verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

32.810.983/0001-18

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO

CEP 83.650-000 - Balsa Nova - PR

REPRESENTANTE LEGAL

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS

RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR

CPF Nº 030.226.479-56

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CF7-F66C-F911-70BC.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR  
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, SEMANAIS – DE SEGUNDA A SEXTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS -DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, DE 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, COM A CARGA HORÁRIA DE 24H (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS**

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas,

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18 e com sede no endereço Avenida Brasil, n.º 128, bairro Centro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, Inscrição Estadual: Isenta, e-mail licitacao@mednewsgestao.com.br e telefone (41) 3073.0370 por intermédio de seu representante legal a Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. RG 6.988.592-6 SESP-PR e do CPF nº 030.226.479-56, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000, **DECLARA** para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

32.810.983/0001-18  
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO  
CEP 83.650-000 - Balsa Nova - PR

REPRESENTANTE LEGAL  
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS  
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR  
CPF Nº 030.226.479-56

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6628-3908-E8C2-4E2D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 6628-3908-E8C2-4E2D**



### Hash do Documento

7C90A6184E75681E1467D7BD45A2D823EBD999CB38D38A14ABFCC29BD35B2D5E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em  
14/06/2022 10:25 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR  
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, SEMANAIS – DE SEGUNDA A SEXTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS -DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, DE 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, COM A CARGA HORÁRIA DE 24H (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas,

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18 e com sede no endereço Avenida Brasil, n.º 128, bairro Centro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, Inscrição Estadual: Isenta, e-mail licitacao@mednewsgestao.com.br e telefone (41) 3073.0370 por intermédio de seu representante legal a Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. RG 6.988.592-6 SESP-PR e do CPF nº 030.226.479-56, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário ( )Sim ( )Não.

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

32.810.983/0001-18  
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO  
CEP 83.650-000 - Balsa Nova - PR

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS  
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR  
CPF Nº 030.226.479-56



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EB3D-DBDF-6D45-E6FB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: EB3D-DBDF-6D45-E6FB**



### Hash do Documento

C7795F208345280173BB560DE1F30533E30BB5EF82112CEF84206E0D2F478C03

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em  
14/06/2022 10:25 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, SEMANAIS – DE SEGUNDA A SEXTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS -DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, DE 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, COM A CARGA HORÁRIA DE 24H (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO**

**À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas,**

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18 e com sede no endereço Avenida Brasil, n.º 128, bairro Centro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, Inscrição Estadual: Isenta, e-mail licitacao@mednewsgestao.com.br e telefone (41) 3073.0370 por intermédio de seu representante legal a Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. RG 6.988.592-6 SESP-PR e do CPF nº 030.226.479-56, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Credenciamento nº. 002/2022, instaurado pela Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como DECLARO estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

**32.810.983/0001-18**  
**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO**  
**CEP 83.650-000 - Balsa Nova - PR**

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS**  
**RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR**  
**CPF Nº 030.226.479-56**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0AF0-8ECF-1AF2-7ECF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 0AF0-8ECF-1AF2-7ECF**



### Hash do Documento

646A5BEA9174B8C0E78CC27308F903EEB9F7D2983FDDBD2CD53E01E0B7926A8FA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em  
14/06/2022 10:25 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, SEMANAIS – DE SEGUNDA A SEXTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS -DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, DE 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, COM A CARGA HORÁRIA DE 24H (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**ANEXO IV**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas,**

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18 e com sede no endereço Avenida Brasil, nº 128, bairro Centro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, Inscrição Estadual: Isenta, e-mail licitacao@mednewsgestao.com.br e telefone (41) 3073.0370 por intermédio de seu representante legal a Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. RG 6.988.592-6 SESP-PR e do CPF nº 030.226.479-56, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000, vem solicitar credenciamento para realizar prestação de serviços **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, SEMANAIS – DE SEGUNDA A SEXTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS -DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, DE 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, COM A CARGA HORÁRIA DE 24H (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**, para atendimento das necessidades do Município de CONGONHINHAS, Secretaria Municipal de Saúde, UBS Central e demais áreas de saúde.

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

**32.810.983/0001-18**  
**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO**  
**CEP 83.650-000 - Balsa Nova - PR**

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS**  
**RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR**  
**CPF Nº 030.226.479-56**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/032A-A9C7-52D8-B784> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 032A-A9C7-52D8-B784**



### Hash do Documento

FA26EAA9CE9437E6FA4A27100254332489881BAAC43BC04D79795EE2E3CA96F3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em  
14/06/2022 10:25 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR  
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, SEMANAIS – DE SEGUNDA A SEXTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS -DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, DE 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, COM A CARGA HORÁRIA DE 24H (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas,

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18 e com sede no endereço Avenida Brasil, n.º 128, bairro Centro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, Inscrição Estadual: Isenta, e-mail licitacao@mednewsgestao.com.br e telefone (41) 3073.0370 por intermédio de seu representante legal a Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. RG 6.988.592-6 SESP-PR e do CPF nº 030.226.479-56, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

32.810.983/0001-18  
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO  
CEP 83.650-000 - Balsa Nova - PR

REPRESENTANTE LEGAL  
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS  
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR  
CPF Nº 030.226.479-56



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AEEA-EA5F-DD11-89F8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: AEEA-EA5F-DD11-89F8**



### Hash do Documento

82E7D5E19D2566D697B809D0FC36AF47A1281F4A6158A2043AADD1FBD51BA51

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em  
14/06/2022 11:10 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM**

11835

**CNPJ**

32.810.983/0001-18

**Inscrição**

25/03/2019

**Validade**

25/03/2023

**Razão Social**

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

**Nome Fantasia**

MED NEWS

**Endereço**

AV BRASIL - CENTRO, 128

**Município / UF**

BALSA NOVA / PR

**CEP**

83650-000

**Responsável**

40238 - LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO

**Classificação**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/03/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **99e61dd18aca695848014125583bf9a6279ad596**

Emitida eletronicamente via internet em **07/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2022 10:39:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 164050402222681566019-1 a 164050402222681566019-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893c403724cafff7fcfc3b8a3ba17369f511f8428b29efc94a5712d30ad344a8323a5464a687e2d8c9555da231ef788e2390243c9f76219138eed6daa4beee0f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR  
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, SEMANAIS – DE SEGUNDA A SEXTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS -DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, DE 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, COM A CARGA HORÁRIA DE 24H (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Razão social: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ nº.: 32.810.983/0001-18

BANCO: BRADESCO

NOME DA AGÊNCIA: SÃO BRAZ

AGÊNCIA: 2936

CONTA CORRENTE: 44065-5

Endereço completo: AVENIDA BRASIL, 128 CENTRO - Balsa Nova/Paraná CEP: 83650-000

Telefone: (41) 3073.0370

E-mail: licitacao1@mednewsgestao.com.br

Item	CatSer	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	5916 – Consulta com Clínico Geral	Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta.	PLANTÃO	251	R\$3.468,36	R\$ 870.557,36
2	5916 – Consulta com Clínico Geral	Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados.	PLANTÃO	114	R\$ 3.652,67	R\$ 416.403,92
3	8796 – Planejamento / controle de Serviço Médico	Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais.	Mês	12	R\$ 14.693,86	R\$ 176.326,32
<b>(Um Milhão e Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)</b>						<b>R\$ 1.463.287,60</b>



MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ: 32.810.983/0001-18

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (obrigatório para atendimento do TCESP)**

Nome: Rubiane Munhoz Vidal dos Santos

CPF nº 030.226.479-56

RG. nº 6.988.592-6 SESP-PR

Data de nascimento: 06/04/1979

Endereço residencial completo: Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000

E-mail institucional: licitacao1@mednewsgestao.com.br

E-mail pessoal: juridico@mednewsgestao.com.br

BANCO: BRADESCO

NOME DA AGÊNCIA: SÃO BRAZ

AGÊNCIA: 2936

CONTA CORRENTE: 44065-5

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

**32.810.983/0001-18**  
**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO**  
**CEP 83.650-000 - Balsa Nova - PR**

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS  
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR  
CPF Nº 030.226.479-56

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F484-9552-BBA2-9515.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F484-9552-BBA2-9515> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: F484-9552-BBA2-9515**



### Hash do Documento

5BDBE1C92470018B6170A122B0A0AE561ED9D60C95CE67A1E25595EF9FC12681

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em  
14/06/2022 10:25 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR  
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, SEMANAIS – DE SEGUNDA A SEXTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 24H (VINTE E QUATRO), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ SEGUINTE, FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS -DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, DE 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, COM A CARGA HORÁRIA DE 24H (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NÃO CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA SERÁ DESCONTADO DO PAGAMENTO NO FINAL DO MÊS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**DECLARAÇÃO DO ITEM 1.2.3**

À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas,

A empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18 e com sede no endereço Avenida Brasil, n.º 128, bairro Centro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, Inscrição Estadual: Isenta, e-mail licitacao@mednewsgestao.com.br e telefone (41) 3073.0370 por intermédio de seu representante legal a Sra. Rubiane Munhoz Vidal dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. RG 6.988.592-6 SESP-PR e do CPF nº 030.226.479-56, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova/PR - CEP 83650-000, DECLARA que,

- Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo III;
- Não há conhecimento de todas as informações contidas no edital declarando estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação, conforme modelo do Anexo V;
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VI;
- Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo VIII.

Balsa Nova, 14 de Junho de 2022

32.810.983/0001-18  
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
AV. BRASIL Nº 128 - CENTRO  
CEP 83.650-000 - Balsa Nova - PR

REPRESENTANTE LEGAL  
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS  
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR  
CPF Nº 030.226.479-56



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BA74-6CD2-8C65-47EA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: BA74-6CD2-8C65-47EA**



### Hash do Documento

A849F4A250A0CAE819B8438F86BCEAF7AB9CB80FEFEC5085BA1B8F313715A5F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em  
14/06/2022 10:25 UTC-03:00

**Tipo: Certificado Digital**



**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ N° 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANDRÉ LUIS BETERO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 01/04/1984 inscrito no CPF 047.902.419-71, CRM 42642/PR e RG 9.277.572-0 SESPPR, residente e domiciliado a Rua Valério Ronchi, 160 Bloco 2 Ap 401 Bairro Uvaranas Cidade de Ponta Grossa CEP 84030-320;

**CASSIANO KASPCHAK**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 24/03/1991, portador da carteira profissional 42730 CRM/PR, inscrito no CPF 074.399.159-17, residente e domiciliada a Rua Estados Unidos, n° 320, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-260;

**EVERTON FRANCISQUEVIS**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 28/08/1991, inscrito no CPF 073.455.519-97, RG 9.701.464-7 SSP-PR, portador da carteira profissional OAB PR/81648, residente e domiciliada a Rua Professor Rodolfo Belz, 930, Bairro Santa Cândida, Cidade de Curitiba/PR CEP: 82.640-570

**GUILHERME SOUZA HULAK**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/05/1988, portador da carteira profissional 47502 CRM/PR, inscrito no CPF 064.146.209-39, residente e domiciliada a Rua João Cecy Filho, n° 3560, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.020-020;

**GUSTAVO FERNANDES PUPO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 29/09/1995, portador da carteira profissional 42714 CRM/PR, inscrito no CPF 098.085.769-40, residente e domiciliada a Rua Francisco Ribas, n° 709, AP 71, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-260;

**JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 10/11/1992 inscrito no CPF 083.589.709-51, CRM 42643-PR, RG 12.661.101-3 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro Synderski, 42, Bairro Rio Bonito Cidade de Irati PR CEP 84.503-443;

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ Nº 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**LILIAM APARECIDA DELMONICO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, médica, nascida em 26/10/1980 inscrito no CPF 029.728.879-21, CRM 42102-PR, RG 30.722.586-2 SESP RJ, residente e domiciliado a Rua Coronel Dulcideo, 253, apto 174-A Bairro Centro Cidade de Ponta Grossa PR CEP 84010-280;

**LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, médico, nascido em 20/07/1985 inscrito no CPF 324.966.288-70, CNH 03036414660– Detran/SP, residente e domiciliado a Rua Antônio Gabriel de Oliveira, nº 9 Quadra 8 Lote 9, Doutor Ulysses /PR, CEP 83590-000;

**NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS** brasileiro, solteiro, médico, nascido em 03/02/1994 inscrito no CPF 047.410.419-21, CRM 44515-PR, RG 9.270.064-0 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Daily Luiz Wambier, 28, Bairro Orfas Cidade de Ponta Grossa PR CEP 84015-010;

**RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime universal de bens, empresária, nascida em 26/04/1979, portador da carteira de identidade RG nº 6.988.592-6 SESP-PR, CPF 030.226.479-56, CNH nº 04052726855- Detran/PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128 – Centro – Balsa Nova/PR, CEP 83650-000;

**TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA**, brasileira, solteira, médica, nascida em 20/03/1969, portador da carteira profissional 47035 CRM/PR, inscrito no CPF 577.423.162-34, residente e domiciliada a Rua João Gomes, nº 305, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP 81.020-030;

**VINICIUS FERNANDES**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 12/03/1992, portador da carteira profissional 42711 CRM/PR, inscrito no CPF 071.740.179-08, residente e domiciliada a Rua Afonso Celso, nº 2, AP 12, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.020-000;

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ N° 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**WAGNER GABRIEL FAUSTIN SZEREMETA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/06/1993, portador da carteira profissional 42723 CRM/PR, inscrito no CPF 046.576.029-50, residente e domiciliada a Rua Generoso Marques, n° SN, Centro, Reserva/PR, CEP 84.320-000;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede cidade de Balsa Nova-PR, na Avenida Brasil, 128, Centro, CEP: 83650-000, regularmente inscrita no CNPJ sob N° 32.810.983/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n° 41208982161, e última alteração arquivada em 01/02/2022 sob N° 20220558280, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios **GUSTAVO FERNANDES PUPO, JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO, LILIAM APARECIDA DELMONIACO DE OLIVEIRA e TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA**, acima já qualificados, cada um possuidor de 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, retiram-se da sociedade, vendendo e transferindo as referidas quotas, com tudo que representam, ao sócio **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS**, acima qualificada. Os sócios ora retirantes dão plena, rasa e geral quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar dessa sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Diante alteração, a sócia **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS** passa a ter 280.800 (duzentas e oitenta mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 280.800 (duzentos e oitenta mil e oitocentos) reais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **EVERTON FRANCISQUEVIS**, acima já qualificado, possuidor de 417.000 (quatrocentas e dezessete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo as referidas quotas, com tudo que representam, ao sócio **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS**, acima qualificada. O sócio ora retirante

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ N° 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

dá plena, rasa e geral quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar dessa sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Diante alteração, a sócia **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS** passa a ter 697.800 (seiscentas e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 697.800 (seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos) reais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os sócios **ANDRÉ LUIS BETERO, CASSIANO KASPCHAK, GUILHERME SOUZA HULAK, GUSTAVO FERNANDES PUPO, JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO, LILIAM APARECIDA DELMONICO DE OLIVEIRA, NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS, TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA e WAGNER GABRIEL FAUSTIN SZEREMETA**, todos acima já qualificados, estão representados neste ato por seu procurador **EVERTON FRANCISQUEVIS**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 28/08/1991, inscrito no CPF 073.455.519-97, RG 9.701.464-7 SSP-PR, portador da carteira profissional OAB PR/81648, residente e domiciliada a Rua Professor Rodolfo Belz, 930, Bairro Santa Cândida, Cidade de Curitiba/PR CEP: 82.640-570, tudo consoante procurações anexas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETO**, acima já qualificado, está representado neste ato por seu procurador **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime universal de bens, empresária, nascida em 26/04/1979, portador da carteira de identidade RG n° 6.988.592-6 SESP-PR, CPF 030.226.479-56, CNH n° 04052726855- Detran/PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, n° 128 – Centro – Balsa Nova/PR, CEP 83650-000, consoante procuração anexa.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual:

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ N° 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ANDRÉ LUIS BETERO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 01/04/1984 inscrito no CPF 047.902.419-71, CRM 42642/PR e RG 9.277.572-0 SESPPR, residente e domiciliado a Rua Valério Ronchi, 160 Bloco 2 Ap 401 Bairro Uvaranas Cidade de Ponta Grossa CEP 84030-320;

**CASSIANO KASPCHAK**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 24/03/1991, portador da carteira profissional 42730 CRM/PR, inscrito no CPF 074.399.159-17, residente e domiciliada a Rua Estados Unidos, n° 320, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-260;

**GUILHERME SOUZA HULAK**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/05/1988, portador da carteira profissional 47502 CRM/PR, inscrito no CPF 064.146.209-39, residente e domiciliada a Rua João Cecy Filho, n° 3560, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.020-020;

**LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, médico, nascido em 20/07/1985 inscrito no CPF 324.966.288-70, CNH 03036414660–Detran/SP, residente e domiciliado a Rua Antônio Gabriel de Oliveira, n° 9 Quadra 8 Lote 9, Doutor Ulysses /PR, CEP 83590-000;

**NICOLÁS BRANDALIZE MEDEIROS** brasileiro, solteiro, médico, nascido em 03/02/1994 inscrito no CPF 047.410.419-21, CRM 44515-PR, RG 9.270.064-0 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Daily Luiz Wambier, 28, Bairro Orfas Cidade de Ponta Grossa PR CEP 84015-010;

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ N° 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime universal de bens, empresária, nascida em 26/04/1979, portador da carteira de identidade RG n° 6.988.592-6 SESP-PR, CPF 030.226.479-56, CNH n° 04052726855- Detran/PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, n° 128 – Centro – Balsa Nova/PR, CEP 83650-000;

**VINICIUS FERNANDES**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 12/03/1992, portador da carteira profissional 42711 CRM/PR, inscrito no CPF 071.740.179-08, residente e domiciliada a Rua Afonso Celso, n° 2, AP 12, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.020-000;

**WAGNER GABRIEL FAUSTIN SZEREMETA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/06/1993, portador da carteira profissional 42723 CRM/PR, inscrito no CPF 046.576.029-50, residente e domiciliada a Rua Generoso Marques, n° SN, Centro, Reserva/PR, CEP 84.320-000;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede cidade de Balsa Nova-PR, na Avenida Brasil, 128, Centro, CEP: 83650-000, regularmente inscrita no CNPJ sob N° 32.810.983/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n° 41208982161, e última alteração arquivada em 01/02/2022 sob N° 20220558280, deliberam, em comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A Sociedade girará sob o nome comercial de **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, reger-se-á pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICÍLIO** – A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Balsa Nova-PR, na Avenida Brasil, 128, Centro, CEP: 83650-000.

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ Nº 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES** – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 13 de novembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – RAMO DE ATIVIDADE** – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, apoio à gestão de saúde, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e locação de mão-de-obra temporária.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social da sociedade é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIS BETERO	200	R\$ 200,00	0,03%
CASSIANO KASPCHAK	200	R\$ 200,00	0,03%
GUILHERME SOUZA HULAK	200	R\$ 200,00	0,03%
LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO	1.000	R\$ 1.000,00	0,14%
NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS	200	R\$ 200,00	0,03%
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS	697.800	R\$ 697.800,00	99,69%
VINICIUS FERNANDES	200	R\$ 200,00	0,03%
WAGNER GABRIEL FAUSTIN SZEREMETA	200	R\$ 200,00	0,03%
<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ N° 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS** – A administração da sociedade caberá somente e de forma isolada ao sócio **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS** autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, podendo inclusive substabelecer.

**CLAUSULA SÉTIMA**– A sociedade declara sob as penas da Lei Complementar n° 123, de 2006, e se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica o administrador vedado a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ Nº 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA NONA - CONCESSÃO DE GARANTIAS** - Os atos de quaisquer sócios, Administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - “PRÓ-LABORE”** - Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de “**pró-labore**”, que serão levadas a conta de resultado e cujos níveis, fixado de comum acordo, anualmente, pelo consenso unânime na reunião de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I - Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro;

III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ N° 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DIREITO DE PREFERÊNCIA** - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL** - Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do CCB.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa;

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ N° 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

0: 620

### **QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O Resultado poderá também, a critério dos sócios, ser distribuído desproporcionalmente, desde que em conformidade com um Acordo de Quotistas, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo, sendo-lhes facultado não obedecer aos percentuais das participações societárias, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 1.007 e 1.065 do CCB.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS –** O lucro líquido obtido poderá ser distribuído entre os sócios, ou ser utilizado para constituir reservas ou aumentá-las. Caso seja apurado prejuízo, este poderá ser compensado com lucros posteriores. Os sócios participarão dos resultados (lucros ou prejuízos) na forma, momento e proporção estabelecidos em acordo de quotistas, podendo inclusive tal distribuição ser realizada de forma desproporcional ao capital social, de acordo com o permissivo legal do art. 1.007 do CCB, podendo ainda ser distribuídos lucros antecipadamente ao fim do exercício social, desde que tais lucros tenham sido apurados por Demonstrativo de Resultado de Exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios que representem no mínimo **75%** (setenta e cinco) por cento do capital social poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição for capaz de afetar o equilíbrio financeiro da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS:** Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto para as matérias abaixo arroladas dependerão de quorum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ N° 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do Capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:

- a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
- b) A destituição dos administradores;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Pedido de Concordata ou Falência;
- e) Exclusão de sócio nos termos do **art. 1.085** do código civil;

2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão um quórum de **75%** (setenta e cinco) por cento:

- a) A modificação do contrato social;
- b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;

3. Requererão quórum de **2/3** (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) A aprovação das contas da Administração;
- b) Destituição de sócio nomeado administrador;
- c) Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ N° 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

permanente;

4. Requererão quórum de **100%** (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na sociedade, enquanto o capital não estiver integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, que serão lavradas no Livro de Atas da Administração;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital votante, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ N° 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO SÓCIO:** Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de **30** (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE:** A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, será dividido entre os quotistas na proporção das quotas que cada um possuir;

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ N° 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

### **QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% **ao ano**. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites;

**PARÁGRAFO QUARTO:** No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO:** Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócio pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócio pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei N°10.406/2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ N° 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres do sócio excluído serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio: **I** – Abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; **II** - violação de cláusula contratual; **III** – concorrência desleal; **IV** – uso indevido da denominação social; **V** – não integralização da própria participação no capital social; **VI** – a declaração de incapacidade; **VII** – geração de grave desinteligência entre os sócios; **VIII** - prática de outros atos de inegável gravidade; **IX** – condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial àqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A sociedade manterá um Departamento Técnico de profissionais habilitados, para o desempenho das funções a que se refere ao objeto social.

**PARÁGRAFO UNICO:** A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Medicina será assinada por **LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, médico CRM 40238/PR nascido em 20/07/1985 inscrito no CPF 324.966.288-70, CNH 03036414660– Detran/SP, residente e domiciliado a Rua Antônio Gabriel de Oliveira, nº 9 Quadra 8 Lote 9, Doutor Ulysses /PR, CEP 83590-000.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** “Declara o administrador que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade”.

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ Nº 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Os sócios **ANDRÉ LUIS BETERO, CASSIANO KASPCHAK, GUILHERME SOUZA HULAK, NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS e WAGNER GABRIEL FAUSTIN SZEREMETA**, todos acima já qualificados, estão representados neste ato por seu procurador **EVERTON FRANCISQUEVIS**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 28/08/1991, inscrito no CPF 073.455.519-97, RG 9.701.464-7 SSP-PR, portador da carteira profissional OAB PR/81648, residente e domiciliada a Rua Professor Rodolfo Belz, 930, Bairro Santa Cândida, Cidade de Curitiba/PR CEP: 82.640-570, tudo consoante procurações anexas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** O sócio **LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETO**, acima já qualificado, está representado neste ato por seu procurador **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime universal de bens, empresária, nascida em 26/04/1979, portador da carteira de identidade RG nº 6.988.592-6 SESP-PR, CPF 030.226.479-56, CNH nº 04052726855- Detran/PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 128 – Centro – Balsa Nova/PR, CEP 83650-000, consoante procuração anexa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** - Este contrato social rege-se pelas disposições relativas as "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As partes elegem o Foro de Balsa Nova – PR, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

BALSA NOVA, 01 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIS BETERO

**MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ Nº 32.810.983/0001-18**  
**NIRE 41208982161**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CASSIANO KASPCHAK  
EVERTON FRANCISQUEVIS  
GUILHERME SOUZA HULAK  
GUSTAVO FERNANDES PUPO  
JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO  
LILIAM APARECIDA DELMONICO DE OLIVEIRA  
LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO  
NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS  
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS  
TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA  
VINICIUS FERNANDES  
WAGNER GABRIEL FAUSTIN SZEREMETA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/GNPJ	Nome
03022647956	RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
07345551997	EVERTON FRANCISQUEVIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 14:54 SOB N° 20223853682.  
PROTOCOLO: 223853682 DE 13/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207568380. CNPJ DA SEDE: 32810983000118.  
NIRE: 41208982161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.  
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P R**

NOBRE  
 RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
 69885926 SESP PR

CPF  
 030.226.479-56

DATA NASCIMENTO  
 26/04/1979

FILIAÇÃO  
 AGLAYRTON THEODORO VIDAL  
 GESELDA CONCEICAO MUNHOZ VI  
 DAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B B B

Nº REGISTRO  
 04052726855

VALIDADE  
 04/04/2032

1ª HABILITAÇÃO  
 09/03/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
 04/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85624531128  
 PR921106003

**PARANÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2370696754

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.810.983/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MED NEWS GESTAO EM SAUDE</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>128</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>83.650-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BALSA NOVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OSMAR_IDS@YAHOO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(41) 9645-2488</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022** às **10:35:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Município de Balsa Nova**  
Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO Nº 2117/2019**

O Município de Balsa Nova concede alvará de licença para o funcionamento a:

**Nome Empresarial:** MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

**Nome Fantasia:** MED NEWS GESTAO EM SAUDE

**CNPJ:** 32.810.983/0001-18 - **Inscrição Municipal:** 15175

**Localização:** AVENIDA BRASIL, 128 - CENTRO CEP: 83650000 Balsa Nova - PR

**Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:**

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

**Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:**

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

**Horário de Funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

**Área Utilizada:** 30,00 m<sup>2</sup>

**Data do Licenciamento:** 11/01/2022 16:27:16

**Validade:** 31/12/2022 23:59:59

O presente alvará só terá validade mediante a apresentação da licença, certificado ou autorização vigentes, expedido por órgão competente, referente as normas de segurança sanitárias, ambiental e de prevenção contra incêndio, nos termos do Art. 152, § 5º da Lei Municipal nº 493/2007.

**IMPORTANTE:** É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, mudanças de nome empresarial, endereço, atividade ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

VÁLIDO DESDE QUE SEJA CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

(FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL)

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHCMEJZX28B3QF

A autenticidade deverá ser confirmada no site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br)

Qualquer rasura invalidará este documento.

Este documento foi emitido eletronicamente em 11/01/2022 16:27:16.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 32.810.983/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:57 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **1227.32D0.BC9D.FD45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0: 629

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026238142-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.810.983/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## **Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 026971176-68

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 32.810.983/0001-18**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 10/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Balsa Nova**  
Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 821/2022**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 15175

**CONTRIBUINTE:** MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

**CNPJ/CPF:** 32.810.983/0001-18

**ENDEREÇO:** AVENIDA BRASIL, 128 - CENTRO CEP: 83650000 Balsa Nova - PR

**ALVARÁ Nº:** 2117

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**CNAE/ATIVIDADE:** Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Locação de mão-de-obra temporária

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

**VALIDADE:** 31/08/2022. Qualquer rasura invalidará este documento.

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHG2QEMX24XJ4RE3

Certidão emitida eletronicamente em: 03/05/2022 às 10:32:54.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 32.810.983/0001-18  
**Razão Social:** MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 128 / CENTRO / Balsa Nova / PR / 83650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2022 a 24/06/2022

**Certificação Número:** 2022052602132458650259

Informação obtida em 06/06/2022 14:48:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.810.983/0001-18  
Certidão n°: 13831742/2022  
Expedição: 03/05/2022, às 10:38:57  
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.810.983/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO  
CAMPO LARGO/PR - 83601460

**TITULAR**  
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA  
**JURAMENTADOS**  
FERNANDA APARECIDA VIEIRA  
JULIANA SCAPIN

## **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA**

CNPJ 32.810.983/0001-18, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 11 de Maio de 2022, 16:19:09

JULIANA SCAPIN

JULIANA  
SCAPIN:0688301592  
2

Assinado de forma digital por  
JULIANA SCAPIN:06883015922  
Dados: 2022.05.12 16:21:06  
-03'00'

Custas = R\$ 38,17

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba-PR.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208982161	CNPJ 32.810.983/0001-18
NOME EMPRESARIAL MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/05/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.F0.15.C5.C5.DC.61.39.B5.20.CD.B0.15.33.74.F6.96.FE.15.C9	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08143299937	ROBSON GAIDESKI: 08143299937	531695187807927852 799303059061612790 07	20/07/2021 a 20/07/2022	Não
Procurador	08143299937	ROBSON GAIDESKI: 08143299937	531695187807927852 799303059061612790 07	20/07/2021 a 20/07/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

0C.F0.15.C5.C5.DC.61.39.B5.20.CD.  
B0.15.33.74.F6.96.FE.15.C9-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/04/2022 às 13:58:15

B5.A3.06.5D.98.FE.02.6E  
6D.D3.4E.61.31.D1.BC.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 32.810.983/0001-18  
Número de Ordem do Livro: 3

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA  
NIRE 41208982161  
CNPJ 32.810.983/0001-18  
Número de Ordem 3  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município Balsa Nova  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/02/2019  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/05/2021  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5387

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 3  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5387  
Data de início 01/01/2021  
Data de término 31/05/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.F0.15.C5.C5.DC.61.39.B5.20.CD.B0.15.33.74.F6.96.FE.15.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

0. 636 Sped  
00000000

Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

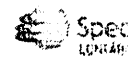
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/05/2021

CNPJ: 32.810.983/0001-18

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Maio de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 273.159,94	R\$ 770.458,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 259.163,45	R\$ 756.462,07
DISPONÍVEL		R\$ 245.967,68	R\$ 17.429,64
CAIXA		R\$ 136.490,54	R\$ 6.716,67
CAIXA GERAL		R\$ 136.490,54	R\$ 6.716,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 109.477,14	R\$ 10.712,97
BANCO BRADESCO AG. 1886 C/C 44065-5		R\$ 109.477,14	R\$ 295,41
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 10.417,56
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 94.553,86
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 94.553,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ SP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDES)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CARAMBEI)		R\$ 0,00	R\$ 75.003,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JABOTI		R\$ 0,00	R\$ 19.550,30
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 13.195,77	R\$ 644.452,51
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 619.475,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - RUBIANE MUNHOZ VIDA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 274.400,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - LUIS RENATO		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - IGOR THADEU		R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ANDRE LUIS		R\$ 0,00	R\$ 115.675,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ARYADYNE		R\$ 0,00	R\$ 5.900,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - CLODOALDO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 48.000,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - JEFFERSON MATSUITI		R\$ 0,00	R\$ 34.300,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - LILIAM APARECIDA		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - NICOLAS B MEDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 20.900,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - VANESSA CAROLINA		R\$ 0,00	R\$ 23.950,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - RINALDO POSSAGNO		R\$ 0,00	R\$ 41.850,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 13.195,77	R\$ 24.977,51
IRRF A RECUPERAR		R\$ 13.195,77	R\$ 24.977,51
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 26,06
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 26,06
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 26,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 13.996,49	R\$ 13.996,49
IMOBILIZADO		R\$ 13.996,49	R\$ 13.996,49

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/05/2021

CNPJ: 32.810.983/0001-18

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Maio de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.729.418,75	R\$ 1.472.607,79
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.729.418,75	R\$ 1.472.607,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (111.808,08)	R\$ (97.088,73)
(-) (-) ISS		R\$ (48.684,30)	R\$ (43.921,05)
(-) (-) COFINS		R\$ (51.882,56)	R\$ (43.699,47)
(-) (-) PIS		R\$ (11.241,22)	R\$ (9.468,21)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.617.610,67	R\$ 1.375.519,06
LUCRO BRUTO		R\$ 1.617.610,67	R\$ 1.375.519,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (892.888,84)	R\$ (852.285,07)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.696,40)	R\$ (835.577,17)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (1.569,00)	R\$ (2.173,24)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (115,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (150,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (3.977,40)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (999,20)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (832.289,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (887.192,44)	R\$ (16.707,90)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (2.117,71)	R\$ (400,00)
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET		R\$ (1.145,22)	R\$ (339,07)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (189,82)	R\$ (1.754,47)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (547,13)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.076,23)	R\$ (1.440,01)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (268,28)	R\$ (400,58)
(-) TELEFONE		R\$ (187,92)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (36,58)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (3.420,67)	R\$ (2.555,65)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (877.211,70)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (23,26)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (967,92)	R\$ (9.818,12)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.724,50	R\$ (0,00)
JUROS		R\$ 3.724,50	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 728.446,33	R\$ 523.233,99
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 728.446,33	R\$ 523.233,99
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (51.871,89)	R\$ (19.113,39)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (22.396,64)	R\$ (8.805,99)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (29.475,25)	R\$ (10.307,40)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 676.574,44	R\$ 504.120,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.F0.15.C5.C5.DC.61.39.B5.20.CD.B0.15.33.74.F6.96.FE.15.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/05/2021

CNP 32.810.983/0001-18

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Maio de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)		LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	200.000,00		38.484,18	238.484,18
Lucro Líquido			504.120,60	504.120,60
Saldo Final em 31.05.2021	200.000,00		542.604,78	742.604,78
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.F0.15.C5.C5.DC.61.39.B5.20.CD.B0.15.33.74.F6.96.FE.15.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41208982161	32.810.983/0001-18
NOME EMPRESARIAL	
MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/06/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02455141985	GISELLE IANSEN BAPTISTA CORDEIRO: 02455141985	802241163796843247 3	16/05/2022 a 16/05/2023	Não
Diretor	07345551997	EVERTON FRANCISQUEVIS: 07345551997	723928938426477112 3	16/12/2021 a 16/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.  
2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2022 às 15:29:29

E2.85.F4.0D.89.14.C4.0E  
F2.06.EE.50.E2.23.E2.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**0, 638 Sped  
CONTÁBIL

Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA  
Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.810.983/0001-18  
Número de Ordem do Livro: 4

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA  
NIRE 41208982161  
CNPJ 32.810.983/0001-18  
Número de Ordem 4  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
Município Balsa Nova  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/02/2019  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4506

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
Número de ordem 4  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4506  
Data de início 01/06/2021  
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.810.983/0001-18

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 770.458,56	R\$ 931.917,42
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 756.462,07	R\$ 931.917,42
DISPONÍVEL		R\$ 17.429,64	R\$ 390.453,13
CAIXA		R\$ 6.716,67	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10.712,97	R\$ 390.453,13
VALORES A RECEBER		R\$ 94.553,86	R\$ 278.543,27
CLIENTES		R\$ 94.553,86	R\$ 278.543,27
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 24.977,51	R\$ 262.921,02
CRÉDITO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 262.921,02
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 24.977,51	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 26,06	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 26,06	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS		R\$ 619.475,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS		R\$ 619.475,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 13.996,49	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 13.996,49	R\$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 13.996,49	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 770.458,56	R\$ 931.917,42
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 27.853,78	R\$ 32.645,45
FORNECEDORES		R\$ 1.553,24	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.553,24	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 11.495,21	R\$ 16.933,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 11.495,21	R\$ 16.933,42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 14.805,33	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 14.805,33	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 15.712,03
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 15.712,03
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 742.604,78	R\$ 899.271,97
CAPITAL REALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 700.000,00
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 542.604,78	R\$ 199.271,97
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 542.604,78	R\$ 199.271,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**0 639 Sped  
ENTRADA

Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA  
Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.810.983/0001-18  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.465.090,43
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.465.090,43
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (154.664,66)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (64.688,81)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.023,13)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (73.952,72)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.310.425,77
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (33.423,90)
(-) MEDICOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (33.423,90)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 2.277.001,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.314,40)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (26,06)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		R\$ (0,00)	R\$ (8.258,34)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (30,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.172,16)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.880,77)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (0,00)	R\$ (291,39)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 2.261.515,31
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CS		R\$ (0,00)	R\$ (62.243,34)
(-) IRPJ S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (35.620,35)
(-) CSLL S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (26.622,99)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 2.199.271,97

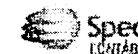
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021

CNP 32.810.983/0001-18

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.06.2021	200.000,00	542.604,78	742.604,78
Aumento de Capital	500.000,00		500.000,00
Lucro líquido do Período		(-)343.332,81	(-)343.332,81
Saldo Final em 31.12.2021	700.000,00	199.271,97	899.271,97
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 32.810.983/0001-18**

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**(Valores expressos em reais)**

	Nota	2021	2020
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>			
Lucro (Prejuízo) Líquido		2.703.393	1.352.575
<b>(Aumento)/Diminuição nas contas dos grupos do ativo:</b>			
Clientes		(278.543)	(9.160)
Adiantamento a Terceiros		(262.921)	-
Créditos Tributários		13.196	-
Outros Créditos		13.996	(8.097)
<b>Aumento/(Diminuição) nas contas dos grupos do passivo:</b>			
Fornecedores			14.483
Obrigações Tributárias		(17.742)	2.576
Adiantamento de Clientes		15.712	1.746
<b>Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais</b>		<b>2.187.090</b>	<b>1.354.123</b>
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>		<b>2.187.090</b>	<b>1.354.123</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>			
Aumento de Capital		500.000	-
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos		(2.542.605)	(1.314.091)
<b>Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento</b>		<b>(2.042.605)</b>	<b>(1.314.091)</b>
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa</b>		<b>144.485</b>	<b>40.032</b>
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período		245.968	205.935
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período		390.453	245.968

**GISELLE IANSEN BAPTISTA CORDEIRO**

C.R.CRC/PR: 061372/O

CONTADOR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 9.0.3 do Visualizador

**EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 32.810.983/0001-18**

**EVERTON FRANCISQUEVIS**  
CPF 073.455.519-97  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, E**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
(Valores expressos em reais)

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>200.000</b>	<b>38.484</b>	<b>238.484</b>	<b>238.484</b>	<b>238.484</b>
Aumento de Capital	500.000	-	500.000	500.000	500.000
Lucro Líquido do Período	-	2.703.393	2.703.393	2.703.393	2.703.393
Dividendos	-	(2.542.605)	(2.542.605)	(2.542.605)	(2.542.605)
<b>Transações de Capital com os Sócios</b>	<b>500.000</b>	<b>160.788</b>	<b>660.788</b>	<b>660.788</b>	<b>660.788</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>700.000</b>	<b>199.272</b>	<b>899.272</b>	<b>899.272</b>	<b>899.272</b>

**GISELLE IANSEN BAPTISTA CORDEIRO**  
C.R.CRC/PR: 061372/O  
CONTADOR

**EVERTON FRANCISQUEVIS**  
CPF 073.455.519-97  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.3 do Visualizador

**EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 32.810.983/0001-18**

000641

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
(Valores expressos em reais)

	2021	2020
<b>SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>38.484</b>	<b>-</b>
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	38.484	-
<b>(+) LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO NO EXERCÍCIO</b>	<b>2.703.393</b>	<b>1.352.575</b>
Lucro líquido do exercício	2.703.393	1.352.575
<b>(-) PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO</b>	<b>(2.542.605)</b>	<b>(1.314.091)</b>
Dividendos	(2.542.605)	(1.314.091)
<b>SALDO DE LUCRO ACUMULADO NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>199.272</b>	<b>38.484</b>

**GISELLE IANSEN BAPTISTA CORDEIRO**

C.R.CRC/PR: 061372/O

CONTADOR

**EVERTON FRANCISQUEVIS**

CPF 073.455.519-97

SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.3 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

# **EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

**CNPJ: 32.810.983/0001-18**

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA, sociedade empresária, cadastrada no CNPJ sob o número 32.810.983/0001-18, constituída em 19/02/2019, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade de Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Locação de mão-de-obra temporária, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de apoio à gestão de saúde. Com sede a Avenida Brasil, nº 128, Bairro Centro, Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná.

### **2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### **3 – POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.3 do Visualizador

**EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 32.810.983/0001-18**

ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro - rata” dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim, alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação da contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

#### **4 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período na atendendo ao regime de competência.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.3 do Visualizador

**EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 32.810.983/0001-18**

**5 – TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão, a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**6 – PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS –FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS**

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**7 – AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.3 do Visualizador

**EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA****CNPJ: 32.810.983/0001-18**

despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**8 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9 – ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda sendo considerados como custos, exceto tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

**CAIXA E BANCOS:** Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento e aplicações financeiras com liquidez imediata. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa em sua maioria são classificadas na categoria “ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2021</b>
Caixa	136.490,54	0,00
Banco Bradesco	109.477,14	370.273,80
Banco SICOOB	0,00	20.179,33
<b>Total</b>	<b>245.967,68</b>	<b>390.453,13</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.OC.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.3 do Visualizador

# EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 32.810.983/0001-18

**VALORES A RECEBER:** Saldo representado pelos contratos a receber em 31/12/2021 avaliados pelo montante original do contrato de prestação de serviços e emissão da devida nota fiscal. O Saldo a receber em 31/12/2021 é de R\$ 278.543,27.

**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER:** Saldo de adiantamento a plantões, pagos a médicos antes mesmo do faturamento e devida emissão de NF, pagamento antecipado para plantões emergenciais e/ou realizados de acordo com a política da empresa. O saldo em 31/12/2021 é de R\$ 262.921,02.

## 10 – PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulante quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS:** Saldo referente a tributos a recolher, apurados no período de dezembro para PIS e COFINS, e período de outubro a dezembro para apuração trimestral de IRPJ e CSLL, compostos da seguinte maneira:

Descrição	31/12/2020	31/12/2021
PIS a recolher	2.402,12	1.642,55
COFINS a recolher	20.888,87	7.580,98
CSLL a recolher	11.384,77	7.709,89
<b>TOTAL</b>	<b>34.675,76</b>	<b>16.933,42</b>

**OUTRAS CONTAS A PAGAR:** Saldo lançado a título de “adiantamento a cliente”, referente a recebimento em duplicidade em dez/2021, aguardando para devolução ou abatimento do valor a receber a ser faturado em jan/2022.

## 11 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.3 do Visualizador

**EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA****CNPJ: 32.810.983/0001-18**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e encontra-se assim subdividido: Capital Social está representado por 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Assim integralizado:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIS BETERO	200	R\$ 200,00	0,03%
CASSIANO KASPCHAK	200	R\$ 200,00	0,03%
EVERTON FRANCISQUEVIS	417.000	R\$ 417.000,00	59,57%
GUILHERME SOUZA HULAK	200	R\$ 200,00	0,03%
GUSTAVO FERNANDES PUPO	200	R\$ 200,00	0,03%
JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO	200	R\$ 200,00	0,03%
LILIAM APARECIDA DELMONICO DE OLIVEIRA	200	R\$ 200,00	0,03%
LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO	1.000	R\$ 1.000,00	0,14%
NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS	200	R\$ 200,00	0,03%
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS	280.000	R\$ 280.000,00	40,00%
TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	200	R\$ 200,00	0,03%
VINICIUS FERNANDES	200	R\$ 200,00	0,03%
WAGNER GABRIEL FAUSTIN SZEREMETA	200	R\$ 200,00	0,03%
<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>	<b>100%</b>

Em 31/12/2021, fica acumulado na conta de "Lucros Acumulados" o valor de R\$ 199.271,97 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) a disposição dos sócios para retirada, dessa forma, o Patrimônio Líquido a empresa em 31/12/2021 é de R\$ 899.271,97 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

Declara a administração da sociedade que até o respectivo fechamento das demonstrações contábeis, não houve eventos subsequentes à data do encerramento do exercício, que causassem impactos relevantes.

Balsa Nova, 31/12/2021.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.3 do Visualizador

**EMPRESA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 32.810.983/0001-18**

**GISELLE IANSEN BAPTISTA CORDEIRO**

C.R.CRC/PR: 061372/O

CONTADOR

**EVERTON FRANCISQUEVIS**

CPF 073.455.519-97

SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.54.E4.C1.0C.F8.0D.B6.CD.08.5D.2B.67.04.91.B3.43.76.ED.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.3 do Visualizador

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CE3B-DE5C-B593-5041.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CE3B-DE5C-B593-5041> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: CE3B-DE5C-B593-5041**



### Hash do Documento

2FE5740AEE3CA26914746E40A57CEBBE825120A9C3F4D0303646434A668FC2B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2022 é(são) :

- EVERTON FRANCISQUEVIS - 073.455.519-97 em 02/06/2022  
15:48 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Giselle Iansen Baptista Cordeiro - 024.551.419-85 em 02/06/2022  
15:43 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



**Empresa: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 32.810.983/0001-18**

**INDICES DE LIQUIDEZ EM 31/12/2021**

**LIQUIDEZ IMEDIATA**

**FÓRMULA:** Disponibilidade / Passivo Circulante.

**CÁLCULO:** 390.453,13 / 32.645,45

**RESULTADO:** 11,96

**LIQUIDEZ CORRENTE**

**FÓRMULA:** Ativo Circulante / Passivo Circulante.

**CÁLCULO:** 931.917,42 / 32.645,45

**RESULTADO:** 28,55

**LIQUIDEZ SECA**

**FÓRMULA:** Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante.

**CÁLCULO:** 931.917,42 / 32.645,45

**RESULTADO:** 28,55

**LIQUIDEZ GERAL**

**FÓRMULA:** Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

**CÁLCULO:** 931.917,42 / 32.645,45

**RESULTADO:** 28,55

**SOLVÊNCIA GERAL**

**FÓRMULA:** Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

**CÁLCULO:** 931.917,42 / 32.645,45

**RESULTADO:** 28,55

**ENDIVIDAMENTO GERAL**

**FÓRMULA:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total.

**CÁLCULO:** 32.645,45 / 931.917,42

**RESULTADO:** 0,04

**GISELE IANSEN BAPTISTA CORDEIRO**

C.R.CRC/PR: 061372/O

CONTADOR

**EVERTON FRANCISQUEVIS**

CPF 073.455.519-97

SÓCIO ADMINISTRADOR

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Francisquevis e Giselle Iansen Baptista Cordeiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F633-3834-37A6-8944.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F633-3834-37A6-8944> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: F633-3834-37A6-8944**



### Hash do Documento

CC23D09D1F9F802AAC3D79E017ED92033365BCD4BE814C8484339095ED81D57A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2022 é(são) :

- EVERTON FRANCISQUEVIS - 073.455.519-97 em 02/06/2022  
15:50 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Giselle Iansen Baptista Cordeiro - 024.551.419-85 em 02/06/2022  
15:46 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: GISELLE IANSEN BAPTISTA CORDEIRO
REGISTRO.....	: PR-061372/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.551.419-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 13/06/2022 as 13:37:19.

Válido até: 11/09/2022.

Código de Controle: 739702.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA - TDLS**

**Nº 069/2021**

PROCESSO Nº	573/2021	BALSA NOVA / PR	
RAZÃO SOCIAL / NOME:	MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.		
NOME FANTASIA:	MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE		
CNPJ / CPF:	32.180.983/0001-18	TIPO DE EMPRESA: <b>ESCRITÓRIO DE CONTATO</b>	
ENDEREÇO:	AVENIDA BRASIL	Nº: 128	BAIRRO: CENTRO
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE):	86.10-1/02**; 78.20-5/00; 82.11-3/00; 86.30-5/03**; 86.60-7/00.		

Nos termos da Lei Estadual nº 13.331/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, artigos 161, 444 e 445, concomitantemente com a Nota Técnica nº 004/2018/CEVS/SVS e com a Resolução nº 1034/2020 SESA/PR, o estabelecimento/profissional acima qualificado é dispensado da emissão de Licença Sanitária por não exercer atividades de interesse direto à saúde ou por utilizar endereço exclusivamente para fins fiscais (escritório de contato).

Todavia, os responsáveis ficam cientes de que o estabelecimento está sujeito à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e de outras exigências para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostos no Código Sanitário do Estado e nas demais legislações vigentes que a empresa deve observar.

O presente TDLS poderá ser revogado a qualquer momento a interesse da administração pública e não desonera e nem desobriga dos tributos e demais fiscalizações municipais, estaduais e/ou federais.

EMISSÃO: 22/01/2021	VALIDADE: 2 ANOS
---------------------	------------------

\*ESTE DOCUMENTO REVOGA O TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA (TDLS) Nº 105/2019, DE 11/03/2019.\*

\*\*EMPRESA NÃO HABILITADA SANITARIAMENTE PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS CNAE'S DESTACADAS\*\*

Gabriela M. Saddi

Coordenadora VSAT  
Secretaria Municipal de Saúde

RUA JOÃO DA ROCHA FERREIRA, 308 | CENTRO | CEP 83.650-000 | (41) 3636-1683 | vsa@balsanova.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2022 17:17:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 164052102221521439690-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9cf1b7558157d3c1b601dff2d8bc961b8f808a9d16a74561cee0d64e161e405d3812fd2852ed9427ef566cb303c5e7a23  
90243c9f76219138eed6daa4beee0f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**Município de Balsa Nova**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de dispensa**

Balsa Nova, 15 de outubro de 2021.

Senhor.

Em resposta a solicitação da Empresa Med News Gestão em Saúde Ltda, CNPJ 32.810.983.0001/18, com sede na Av. Brasil, nº 128, Centro, Balsa Nova-PR, informamos que a mesma é dispensada do CNES, uma vez que possui Escritório Administrativo no Município, sendo necessário CNES para o estabelecimento de Saúde onde os Profissionais vão atuar.

Sendo assim é o que temos para o presente momento, deixo aqui meus préstimos de estima e consideração e apresso.

Atenciosamente,

  
**Juliano Jean Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Juliano Jean Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

Digitalizado com CamScanner



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164052102226699163608-1  
Data: 21/02/2022 16:34:58  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24218-709V:



NJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2022 17:15:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 164052102226699163608-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9cf1b7558157d3c1b601dff2d8bc9618228c72b3d8a8688e04ed2ebab34f3bea9e35d02e0d2f93c61e8cd0e8fdbc26423  
90243c9f76219138eed6daa4beee0f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **40238**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 32.810.983/0001-18, CRM nº. 11835, **AV BRASIL, 128, Balsa Nova/PR**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 25/03/2023.

Chave de validação      [b1e506f526b9244f679dd0a0469f79ad5fe5b373](https://www.crmpr.org.br/validacao/b1e506f526b9244f679dd0a0469f79ad5fe5b373)

Emitida eletronicamente via internet em **14/03/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 32.810.983/0001-18, foi inscrita em 25/03/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11835**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO, inscrito sob o nº. 40238 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 07/07/2022.**

Chave de validação [8fb810538f537cefc08f4509a19f794f4cdc3ad7](#)

Emitida eletronicamente via internet em **07/04/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 32.810.983/0001-18, foi inscrita em 25/03/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11835**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO, inscrito sob o nº. 40238 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 07/07/2022.**

Chave de validação [2a06a9441e322a2c2f8ac32436c0aadd8e86b01f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **07/04/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

ENVELOPE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 32.810.983/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 128, Centro, Balsa Nova/PR

CEP: 83650-000

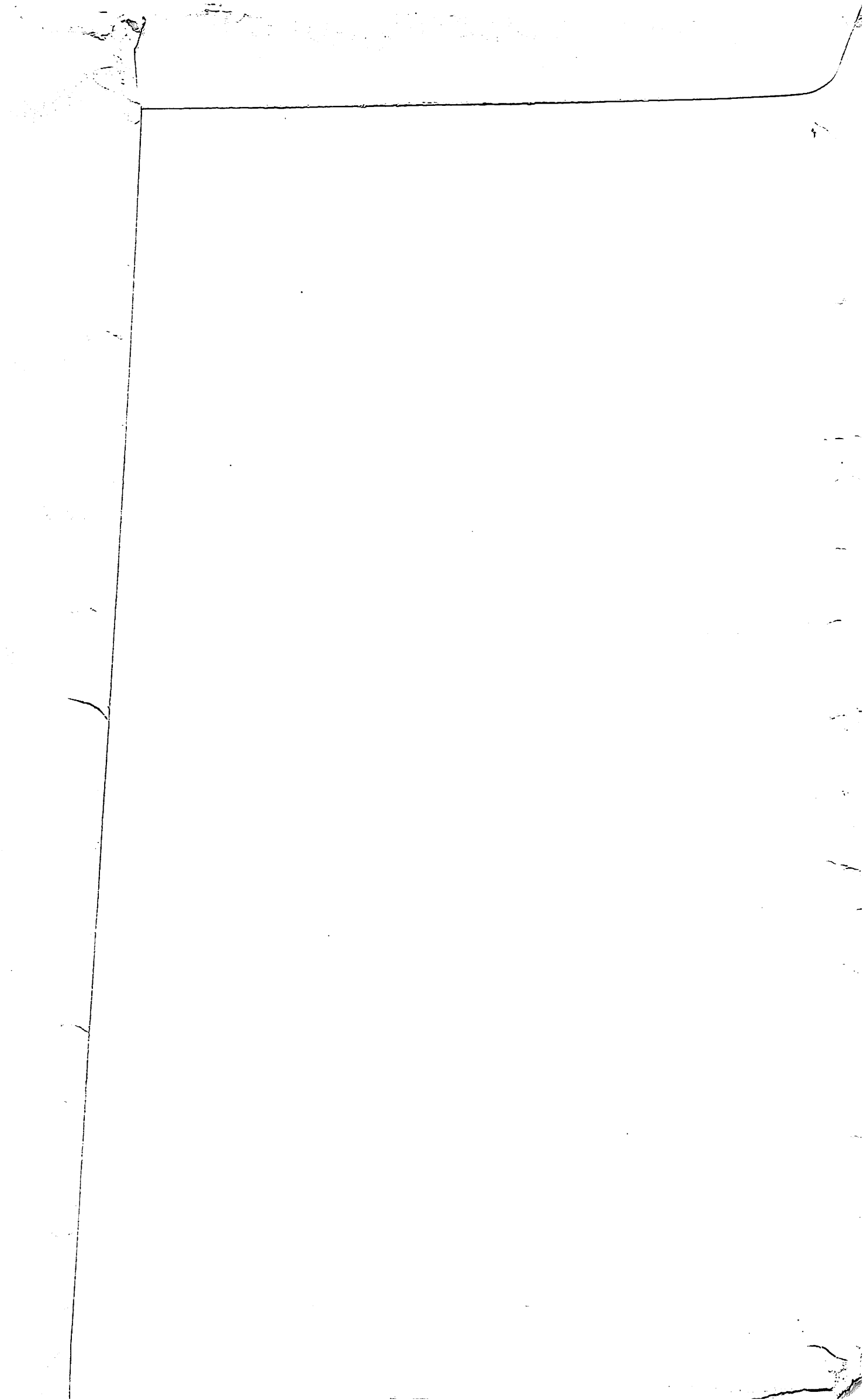
E-MAIL: licitacao1@mednewsgestao.com.br



Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
Estado do Paraná  
**PROTOCOLO**  
Nº 411/2022 Hora: 14:19  
Data 14 / 08 / 2022  
Mayara J. Wies  
Assinatura

*buinie*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



A.B. SIMÕES – SERVIÇOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ 17.637.103/0001


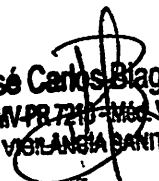
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR,  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022

COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA A.B. SIMÕES – SERVIÇOS  
MEDICOS EIRELI

LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU DE ENDIVIDAMENTO
LC= AC/PC	LG= AC+RLP/PC+ELP	GE= PC+ELP/AC+RLP+AP
2.445.772,99/681.557,65	2.445.772,99/681.557,65	681.557,65/2.505.772,99
TOTAL = 3,58	TOTAL = 3,58	TOTAL = 0,27

  
A.B. SIMÕES – SERVIÇOS MEDICOS EIRELI  
Arildo Brito Simões

  
Roseli Prado Moraes  
Contadora  
CRC/PR 035 226/O-2  
CPF 103 276 748-06

	<b>Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR</b>		<b>SECRETARIA DA SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL</b>								
	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> <i>Divisão de Vigilância Sanitária</i>		<b>D.U.S. 18ª D.S.</b>								
<b>Licença Sanitária e de Exercício Profissional nº 001</b>			<b>UNIDADE SANITÁRIA DE CONGONHINHAS - PARANÁ</b>								
<b>NOME: AB SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS</b>			<b>Ass/funcionário</b>								
<b>CCC/CPF: 17.637.103.0001/60</b>		<b>ÁREA CONSTRUIDA:</b>									
<b>ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS</b>											
<b>ENDEREÇO: RUA DR. DAVI XAVIER DA SILVA, 813</b>			<b>Ass/funcionário</b>								
<b>Responsáveis Técnicas</b>											
Sigla do Conselho	Número do registro	U.F.	Cod. resp. técnica	Sigla do Conselho	Número do registro	U.F.	Cod. resp. técnica	Sigla do Conselho	Número do registro	U.F.	Cod. resp. técnica
CRMV	1436	PR				PR				PR	
		PR				PR				PR	
		PR				PR				PR	
<b>Observações</b>											
<p>   <b>José Carlos Biaggi Dias</b>            CRMV-PR 7210 - Méd. Veterinário            VIGILÂNCIA SANITÁRIA  <b>DATA DA EXPEDIÇÃO: 17/01/2018</b> </p>											

<b>Notificação nº</b> <b>001/18</b>	<b>Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Sec. Municipal de Saúde – Vig. Sanitária</b> <b>Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, s/n Centro (43) 554.1121 – 86320-000</b>		<b>Ocorrência</b> <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Reconhecido <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço incompleto <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> _____
	<b>Comprovante de entrega da Notificação&gt;</b>		
<b>Ass/funcionário resp. pela entrega.</b>	<b>Data e Assinatura do receptor/destinatário</b>		



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**, CNPJ 17.637.103/0001-60, foi inscrita em 02/03/2015, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **7768**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico ARILDO BRITO SIMÕES, inscrito sob o nº. 11097 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 13/09/2022.**

Chave de validação [80ae26902bf4b6d9ff73cfdd4c816705ae49c3db](#)

Emitida eletronicamente via internet em **13/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**, CNPJ 17.637.103/0001-60, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **7768**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.**

Chave de validação [0b8fdbde6b03ecd4c27397c4e80c0dcc6596300c](#)

Emitida eletronicamente via internet em **13/06/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Responsabilidade Técnica para Serviço

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **ARILDO BRITO SIMÕES**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **11097**, é o(a) Responsável Técnico pelo **Ambulatório** da empresa **A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI**, CNPJ **17.637.103/0001-60**, CRM **7768**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **02/03/2015**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até **02/03/2023**.

Chave de validação [0b00baa8949dc2c0e1bf51c4f32fd81072250aa7](#)

Emitida eletronicamente via internet em **13/06/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

<b>Inscrito sob CRM</b> 7768	<b>CNPJ</b> 17.637.103/0001-60	<b>Inscrição</b> 02/03/2015	<b>Validade</b> 02/03/2023
<b>Razão Social</b> A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI	<b>Nome Fantasia</b> A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS		
<b>Endereço</b> AV DR DAVI XAVIER DA SILVA - CENTRO, 813	<b>Município / UF</b> CONGONHINHAS / PR	<b>CEP</b> 86320-000	
<b>Responsável</b> 11097 - ARILDO BRITO SIMÕES	<b>Classificação</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 02/03/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **af23851f2394db32414748ac581bb9accaf3f918**

Emitida eletronicamente via internet em **13/06/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

**A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

0 - 659

Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 813 Centro Congonhinhas – Paraná

CNPJ 17637103000160

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**


**À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas**

O signatário da presente, em nome da proponente A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas Pr. 05 de Junho de 2022.

  
ARILDO BRITO SIMÕES  
RG: 1.225.520 SESP-PR

# **A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

0 660

Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 813 Centro Congonhinhas – Paraná

CNPJ 17637103000160

## **ANEXO V**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022**


**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO**

**À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Credenciamento nº. 002/2022, instaurado pela Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como **DECLARO** estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas Pr. 05 de Junho de 2022.

  
ARILDO BRITO SIMÕES  
RG: 1.225.520 SESP-PR

# **A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

661

Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 813 Centro Congonhinhas – Paraná

CNPJ 17637103000160

## **ANEXO VI**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022**

#### **DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**


**À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas**

A Empresa A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17637103000160, por intermédio de seu representante legal o Sr ARILDO BRITO SIMÕES, portador da Carteira de Identidade nº 1.225.520 SESP-PR e inscrito no CPF nº 286.089.506-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário

( ) Sim ( X ) Não.

Congonhinhas Pr. 05 de Junho de 2022.



---

ARILDO BRITO SIMÕES  
RG: 1.225.520 SESP-PR

# **A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 813 Centro Congonhinhas – Paraná

CNPJ 17637103000160

## **ANEXO VIII**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022**


**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS**

A Empresa A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17637103000160, por intermédio de seu representante legal o Sr ARILDO BRITO SIMÕES, portador da Carteira de Identidade nº 1.225.520 SESP-PR e inscrito no CPF nº 286.089.506-00, DECLARA para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas Pr. 05 de Junho de 2022.



---

ARILDO BRITO SIMÕES  
RG: 1.225.520 SESP-PR

# A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

0. 663




Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 813 Centro Congonhinhas – Paraná

CNPJ 17637103000160

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

## DECLARAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

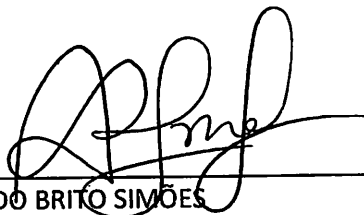
A Empresa A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17637103000160, por intermédio de seu representante legal o Sr ARILDO BRITO SIMÕES, portador da Carteira de Identidade nº 1.225.520 SESP-PR e inscrito no CPF nº 286.089.506-00, **DECLARA** para efeito de participação no Credenciamento **018/2022**, que os médicos relacionados abaixo, pertencem ao corpo clínico da empresa supracitada e os mesmos são os profissionais responsáveis pelos respectivos procedimentos/realização de exames.

NOME DO MÉDICO	GRAU DE FORMAÇÃO CRM / RQE	LOTES A CREDENCIAR	ASSINATURA
ARILDO BRITO SIMÕES JOSÉ JOÃO MARQUES RIBEIRO	CRM/PR 11097 CRM/PR 33358	LOTE 1	
ARILDO BRITO SIMÕES THAINA NAYARA SILVA SOUZA	CRM/PR 11097 CRM/PR 45663	LOTE 2	
ARILDO BRITO SIMÕES	CRM/PR 11097	LOTE 3	

Em anexo a relação segue cópia do CRM, declaração de regularidade junto ao conselho de classe e documentos dos profissionais acima elencados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas Pr. 05 de Junho de 2022.



ARILDO BRITO SIMÕES  
RG: 1.225.520 SESP-PR



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa A. B. SIMOES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/ MF sob. Nº 17.637.103/0001-60, com sede na cidade de Congonhinhas - Paraná, na Avenida Dr Davi Xaxier da Silva, nº 813, é prestadora de serviços Médico Hospitalares e / ou ambulatoriais na área da Saúde da Mulher aos pacientes da Unidade Básica de Saúde no Município de Nova Fátima, cumprindo com as obrigações e prazos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Nova Fátima, 27 de maio de 2021

  
**JOSE AUGUSTO BARRI**  
Secretário Municipal de Saúde

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL**

**Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF**

Original

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

CNPJ

17.637.103/0001-60

SCP

NOME EMPRESARIAL

A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

0E.48.CD.87.B6.E1.E0.C4.FE.87.B7.FC.6A.F2.6B.93.C6.FB.0A.75

SITUAÇÃO

Normal

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	10327674806	ROSELI DO PRADO MORAES:10327674806	7893720569735335818	13/09/2021 a 13/09/2022
Contador/Contabilista	10327674806	ROSELI DO PRADO MORAES:10327674806	7893720569735335818	13/09/2021 a 13/09/2022

**NÚMERO DO RECIBO:**

0E.48.CD.87.B6.E1.E0.C4.FE.87.B7.  
FC.6A.F2.6B.93.C6.FB.0A.75-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/09/2021 às 16:33:52

BA.F8.FC.49.CB.E9.F9.C8 4D.AC.  
27.AF.80.91.0D.61

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**      CNPJ: **17.637.103/0001-60**      SCP:

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

**Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade**

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0007
CNPJ 17637103000160	Nome empresarial A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano) Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento) Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2020	Data final 31/12/2020
Escrituração reificadora? N - ECF original Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Numero do recibo anterior Identificação da SCP

**Registro 0010 - Parâmetros de Tributação**

Hascode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro	Período de apuração do IRPJ e CSLL T
5 - Lucro Presumido	Forma de tributação no período PPPP
Qualificação da Pessoa Jurídica	Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
01 - PJ em Geral - Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Critério de Reconhecimento de Receitas
Apuração da CSLL	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020  
CNPJ: 17.637.103/0001-60  
SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

0. 667

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

SCP:

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

## Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento	
Quantidade de SCP da PJ	
Aliquota da CSLL	Não
1 - Aliquota de 9%	0
Participações em Consórcios de Empresas	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
Não	Atividade Rural
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Não
Não	FINOR/FINAM
Lucro da Exploração	Não
Não	Ativos no Exterior
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial	Não
Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Não
Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Não
Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Não
Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital
Não	Zonas de Processamento de Exportação
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Não
Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)
Entidade Integrante de Grupo Multinacional	Não
Não	Áreas de Livre Comércio

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**      CNPJ: **17.637.103/0001-60**      SCP:  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Registro 0030 - Dados Cadastrais	
Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas
Endereço	Número
AV DR DAVI XAVIER DA SILVA	813
Complemento	Bairro/Distrito
	CENTRO
UF	Código do Município
PR - Paraná	4106001 - Congonhinhas
CEP	Número do Telefone
86320000	(43) 3554-1013
Correio Eletrônico	
escritoriocontabilcong@hotmail.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
ROSELI PRADO MORAES	10327674806	309 - Procurador		maceariasimbes@hotmail.com	(43) 3554-1013
ROSELI PRADO MORAES	10327674806	900 - Contador/Contabilista	PR-035266/O-2	escritoriocontabilcong@hotmail.com	(43) 3554-1515

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saida	Saldo Final
01/01/2020		balanco abertura	160.542,44	0,00	160.542,44
01/01/2020		Balanco de abertura	639.394,18	0,00	799.936,62
01/01/2020		Balanco de abertura	646.415,87	0,00	1.446.352,49
05/01/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SIL ref1119	0,00	592,85	1.445.759,64
05/01/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SIL ref1219	0,00	592,85	1.445.166,79
05/01/2020		MARIA HELENA DA SILVA ref1219	0,00	1.053,96	1.444.112,83
05/01/2020		MARIA DO CARMO FLAUSINO DE LIM ref1219	0,00	1.101,80	1.443.011,03
05/01/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO ref1119	0,00	1.101,80	1.441.909,23
05/01/2020		MARIA DO CARMO FLAUSINO DE LIM ref1119	0,00	1.101,80	1.440.807,43

0.670

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/01/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO ref1219	0.00	1.101,80	1.439.705,63
05/01/2020		MARIA HELENA DA SILVA ref1119	0.00	1.151,57	1.438.554,06
05/01/2020		LUCIA FERRARI ref1219	0.00	1.185,70	1.437.368,36
05/01/2020		KAMYL ROSA DAS NEVES ref1119	0.00	1.185,70	1.436.182,66
05/01/2020		KAMYL ROSA DAS NEVES ref1219	0.00	1.185,70	1.434.996,96
05/01/2020		LUCIA FERRARI ref1119	0,00	1.185,70	1.433.811,26
05/01/2020		ROSELI DE FATIMA ALBINO ref1119	0,00	1.285,43	1.432.525,83
05/01/2020		PAULA REGINA FERREIRA DE OLIVE ref1219	0,00	1.285,43	1.431.240,40
05/01/2020		ROSELI DE FATIMA ALBINO ref1219	0,00	1.285,43	1.429.954,97
05/01/2020		PAULA REGINA FERREIRA DE OLIVE ref1119	0,00	1.285,43	1.428.669,54
05/01/2020		EDNA PASCHOAL DA SILVA APOLINA ref1119	0,00	1.383,32	1.427.286,22

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/01/2020		EDNA PASCHOAL DA SILVA APOLINA ref1219	0,00	1.383,32	1.425.902,90
05/01/2020		JULIANA DA SILVA SOUZA BARROS ref1119	0,00	1.911,00	1.423.991,90
05/01/2020		JULIANA DA SILVA SOUZA BARROS ref1219	0,00	1.911,00	1.422.080,90
05/01/2020		TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM ref1119	0,00	2.116,95	1.419.963,95
05/01/2020		TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM ref1219	0,00	2.116,95	1.417.847,00
05/01/2020		MARIA CECILIA SZUPARITS SIMOES ref1119	0,00	3.532,10	1.414.314,90
05/01/2020		MARIA CECILIA SZUPARITS SIMOES ref1219	0,00	3.532,10	1.410.782,80
05/01/2020		ARILDO BRITO SIMOES ref1119	0,00	4.637,28	1.406.145,52
05/01/2020		ARILDO BRITO SIMOES ref1219	0,00	4.637,28	1.401.508,24
13/01/2020		Servicos do dia cf nota	149.500,00	0,00	1.551.008,24
14/01/2020		Servicos do dia cf nota	4.350,00	0,00	1.555.358,24

0.672

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
14/01/2020		PIS retido cf nf 32	0,00	28,27	1.555.329,97
14/01/2020		CSL retido cf nf 32	0,00	43,50	1.555.286,47
14/01/2020		IRRF retido cf nf 32	0,00	65,25	1.555.221,22
14/01/2020		Cofins retido cf nf 32	0,00	130,50	1.555.090,72
20/01/2020		PIS retido cf nf 278	149,50	0,00	1.555.240,22
20/01/2020		CSL retido cf nf 278	230,00	0,00	1.555.470,22
20/01/2020		IRRF retido cf nf 278	345,00	0,00	1.555.815,22
20/01/2020		Cofins retido cf nf 278	690,00	0,00	1.556.505,22
04/02/2020	004635	Pagamento duplicata cf nf 004635	0,00	100,00	1.556.405,22
05/02/2020		Servicos do dia cf nota	7.000,00	0,00	1.563.405,22
05/02/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SIL ref0120	0,00	625,42	1.562.779,80

0. 673

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/02/2020		MARIA HELENA DA SILVA ref0120	0,00	1.146,60	1.561.633,20
05/02/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO ref0120	0,00	1.153,68	1.560.479,52
05/02/2020		MARIA DO CARMO FLAUSINO DE LIM ref0120	0,00	1.153,68	1.559.325,84
05/02/2020		LUCIA FERRARI ref0120	0,00	1.250,84	1.558.075,00
05/02/2020		KAMYLIA ROSA DAS NEVES ref0120	0,00	1.250,84	1.556.824,16
05/02/2020		PAULA REGINA FERREIRA DE OLIVE ref0120	0,00	1.345,96	1.555.478,20
05/02/2020		ROSELI DE FATIMA ALBINO ref0120	0,00	1.345,96	1.554.132,24
05/02/2020		EDNA PASCHOAL DA SILVA APOLINA ref0120	0,00	1.453,24	1.552.679,00
05/02/2020		JULIANA DA SILVA SOUZA BARROS ref0120	0,00	2.026,76	1.550.652,24
05/02/2020		TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM ref0120	0,00	2.215,54	1.548.436,70
05/02/2020		MARIA CECILIA SZUPARITS SIMOES ref0120	0,00	3.532,10	1.544.904,60

0.674

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/02/2020		ARILDO BRITO SIMOES ref0120	0,00	4.637,28	1.540.267,32
06/02/2020		Servicos do dia cf nota	804,75	0,00	1.541.072,07
06/02/2020		PIS retido cf nf 36	0,00	5,23	1.541.066,84
06/02/2020		CSL retido cf nf 36	0,00	8,05	1.541.058,79
06/02/2020		IRRF retido cf nf 36	0,00	12,07	1.541.046,72
06/02/2020		Cofins retido cf nf 36	0,00	24,14	1.541.022,58
12/02/2020		Servicos do dia cf nota	149.500,00	0,00	1.690.522,58
14/02/2020	004652	Pagamento duplicata cf nf 004652	0,00	130,00	1.690.392,58
20/02/2020		Servicos do dia cf nota	6.300,00	0,00	1.696.692,58
20/02/2020		PIS retido cf nf 38	0,00	40,95	1.696.651,63
20/02/2020		CSL retido cf nf 38	0,00	63,00	1.696.588,63

0.675

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saida	Saldo Final
20/02/2020		IRRF retido cf nf 38	0,00	94,50	1.696.494,13
20/02/2020		Cofins retido cf nf 38	0,00	189,00	1.696.305,13
21/02/2020		PIS retido cf nf 285	104,00	0,00	1.696.409,13
21/02/2020		CSL retido cf nf 285	160,00	0,00	1.696.569,13
21/02/2020		IRRF retido cf nf 285	240,00	0,00	1.696.809,13
21/02/2020		Cofins retido cf nf 285	480,00	0,00	1.697.289,13
21/02/2020		Pagto Pis Faturamento ref 012020	0,00	971,76	1.696.317,37
21/02/2020		Pagto Cofins ref 012020	0,00	4.485,00	1.691.832,37
29/02/2020		Pgto Ferias KAMYLA ROSA DAS NEVES	0,00	1.665,33	1.690.167,04
03/03/2020		Servicos do dia cf nota	7.000,00	0,00	1.697.167,04
05/03/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SIL ref0220	0,00	625,42	1.696.541,62

0.676

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saida	Saldo Final
05/03/2020		MARIA DO CARMO FLAUSINO DE LIM ref0220	0,00	1.143,23	1.695.398,39
05/03/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO ref0220	0,00	1.153,68	1.694.244,71
05/03/2020		LUCIA FERRARI ref0220	0,00	1.239,51	1.693.005,20
05/03/2020		KAMYLIA ROSA DAS NEVES ref0220	0,00	1.250,84	1.691.754,36
05/03/2020		MARIA HELENA DA SILVA ref0220	0,00	1.250,84	1.690.503,52
05/03/2020		ROSELI DE FATIMA ALBINO ref0220	0,00	1.335,51	1.689.168,01
05/03/2020		PAULA REGINA FERREIRA DE OLIVE ref0220	0,00	1.345,96	1.687.822,05
05/03/2020		EDNA PASCHOAL DA SILVA APOLINA ref0220	0,00	1.453,24	1.686.368,81
05/03/2020		JULIANA DA SILVA SOUZA BARROS ref0220	0,00	2.026,76	1.684.342,05
05/03/2020		TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM ref0220	0,00	2.215,54	1.682.126,51
05/03/2020		MARIA CECILIA SZUPARITS SIMOES ref0220	0,00	3.532,10	1.678.594,41

0 677

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/03/2020		ARILDO BRITO SIMOES ref0220	0,00	14.882,81	1.663.711,60
11/03/2020		Servicos do dia cf nota	149.500,00	0,00	1.813.211,60
12/03/2020		PIS retido cf nf 288	156,00	0,00	1.813.367,60
12/03/2020		CSL retido cf nf 288	240,00	0,00	1.813.607,60
12/03/2020		IRRF retido cf nf 288	360,00	0,00	1.813.967,60
12/03/2020		Cofins retido cf nf 288	720,00	0,00	1.814.687,60
14/03/2020		Pgto Ferias ROSELI DE FATIMA ALBIN	0,00	1.827,29	1.812.860,31
18/03/2020		PIS retido cf nf 33	26,00	0,00	1.812.886,31
18/03/2020		CSL retido cf nf 33	40,00	0,00	1.812.926,31
18/03/2020		IRRF retido cf nf 33	60,00	0,00	1.812.986,31
18/03/2020		Cofins retido cf nf 33	120,00	0,00	1.813.106,31

0  
678

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
19/03/2020		Servicos do dia cf nota	1.481,35	0.00	1.814.587,66
24/03/2020	004794	Pagamento duplicata cf nf 004794	0,00	620,00	1.813.967,66
25/03/2020		Pagto Pis Faturamento ref 022020	0,00	1.017,25	1.812.950,41
25/03/2020		Pagto Cofins ref 022020	0,00	4.695,00	1.808.255,41
28/03/2020	080942	Pagamento duplicata cf nf 080942	0,00	188,50	1.808.066,91
30/03/2020		Pgto Ferias MARIA CECILIA SZUPARIT	0,00	4.463,24	1.803.603,67
31/03/2020	001375	Pagamento duplicata cf nf 001375	0,00	409,00	1.803.194,67
01/04/2020	467475	Pagamento duplicata cf nf 467475	0,00	1.059,14	1.802.135,53
03/04/2020	468021	Pagamento duplicata cf nf 468021	0,00	309,00	1.801.826,53
05/04/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SIL ref0320	0,00	623,16	1.801.203,37
05/04/2020		ROSELI DE FATIMA ALBINO ref0320	0,00	662,53	1.800.540,84

0.679

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/04/2020		MARIA DO CARMO FLAUSINO DE LIM ref0320	0,00	1.146,37	1.799.394,47
05/04/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO ref0320	0,00	1.146,37	1.798.248,10
05/04/2020		MARIA HELENA DA SILVA ref0320	0,00	1.172,86	1.797.075,24
05/04/2020		LUCIA FERRARI ref0320	0,00	1.241,59	1.795.833,65
05/04/2020		PAULA REGINA FERREIRA DE OLIVE ref0320	0,00	1.336,56	1.794.497,09
05/04/2020		EDNA PASCHOAL DA SILVA APOLINA ref0320	0,00	1.447,80	1.793.049,29
05/04/2020		GEYSIBELLI DE CASTRO ALVES PAI ref0320	0,00	1.447,80	1.791.601,49
05/04/2020		JULIANA DA SILVA SOUZA-BARROS ref0320	0,00	2.009,68	1.789.591,81
05/04/2020		PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES ref0320	0,00	2.009,68	1.787.582,13
05/04/2020		MARIA ALICE LISSAT MUNIZ DE CA ref0320	0,00	2.009,68	1.785.572,45
05/04/2020		TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM ref0320	0,00	2.199,18	1.783.373,27

0.680

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/04/2020		MARIA CECILIA SZUPARITS SIMOES ref0320	0,00	3.544,76	1.779.828,51
05/04/2020		ARILDO BRITO SIMOES ref0320	0,00	14.882,81	1.764.945,70
07/04/2020		Servicos do dia cf nota	8.500,00	0,00	1.773.445,70
08/04/2020	469125	Pagamento duplicata cf nf 469125	0,00	1.098,05	1.772.347,65
09/04/2020	001400	Pagamento duplicata cf nf 001400	0,00	174,00	1.772.173,65
09/04/2020	001396	Pagamento duplicata cf nf 001396	0,00	305,60	1.771.868,05
09/04/2020	469440	Pagamento duplicata cf nf 469440	0,00	747,62	1.771.120,43
11/04/2020		Pgto Rescisao PAULA REGINA FERREIRA DE	0,00	2.078,69	1.769.041,74
12/04/2020	002183	Pagamento duplicata cf nf 002183	0,00	551,25	1.768.490,49
13/04/2020		Servicos do dia cf nota	149.500,00	0,00	1.917.990,49
14/04/2020		Servicos do dia cf nota	3.735,77	0,00	1.921.726,26

0.681

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
14/04/2020		PIS retido cf nf 45	0,00	24,28	1.921.701,98
14/04/2020		CSL retido cf nf 45	0,00	37,36	1.921.664,62
14/04/2020		IRRF retido cf nf 45	0,00	56,04	1.921.608,58
14/04/2020		Cofins retido cf nf 45	0,00	112,07	1.921.496,51
14/04/2020	470506	Pagamento duplicata cf nf 470506	0,00	1.554,03	1.919.942,48
16/04/2020	471466	Pagamento duplicata cf nf 471466	0,00	130,00	1.919.812,48
16/04/2020	471660	Pagamento duplicata cf nf 471660	0,00	1.106,60	1.918.705,88
20/04/2020		Pagamento IRRF autônomos ref 032020	0,00	263,87	1.918.442,01
21/04/2020	473351	Pagamento duplicata cf nf 473351	0,00	223,70	1.918.218,31
21/04/2020	473389	Pagamento duplicata cf nf 473389	0,00	228,84	1.917.989,47
22/04/2020	001418	Pagamento duplicata cf nf 001418	0,00	422,00	1.917.567,47

0.682

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
27/04/2020	474483	Pagamento duplicata cf nf 474483	0,00	1.133,74	1.916.433,73
29/04/2020		AQUISICAO DE VEICULO CAMIONETA HYUNDAI IX35 20142015	0,00	60.000,00	1.856.433,73
30/04/2020		SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	48,62	1.856.385,11
30/04/2020	007027	Pagamento duplicata cf nf 007027	0,00	654,50	1.855.730,61
02/05/2020		Pgto Ferias TAIS BARBARA SOARES RO	0,00	2.874,73	1.852.855,88
04/05/2020	023617	Pagamento duplicata cf nf 023617	0,00	985,90	1.851.869,98
05/05/2020		Servicos do dia cf nota	8.500,00	0,00	1.860.369,98
05/05/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SIL ref0420	0,00	623,15	1.859.746,83
05/05/2020	476497	Pagamento duplicata cf nf 476497	0,00	835,74	1.858.911,09
05/05/2020		ROSELI DE FATIMA ALBINO ref0420	0,00	898,14	1.858.012,95

0.683

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/05/2020		MARIA HELENA DA SILVA ref0420	0,00	1.138,49	1.856.874,46
05/05/2020		MARIA DO CARMO FLAUSINO DE LIM ref0420	0,00	1.146,37	1.855.728,09
05/05/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO ref0420	0,00	1.146,37	1.854.581,72
05/05/2020		GABRIELA MANZINI ref0420	0,00	1.194,99	1.853.386,73
05/05/2020		LUCIA FERRARI ref0420	0,00	1.255,65	1.852.131,08
05/05/2020		KAMYL ROSA DAS NEVES ref0420	0,00	1.382,19	1.850.748,89
05/05/2020		GEYSIBELLI DE CASTRO ALVES PAI ref0420	0,00	1.439,54	1.849.309,35
05/05/2020		EDNA PASCHOAL DA SILVA APOLINA ref0420	0,00	1.530,28	1.847.779,07
05/05/2020		MARIA ALICE LISSAT MUNIZ DE CA ref0420	0,00	2.009,68	1.845.769,39
05/05/2020		JULIANA DA SILVA SOUZA BARROS ref0420	0,00	2.009,68	1.843.759,71
05/05/2020		PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES ref0420	0,00	2.028,24	1.841.731,47

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/05/2020		TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM ref0420	0,00	2.219,70	1.839.511,77
05/05/2020		ARILDO BRITO SIMOES ref0420	0,00	14.882,81	1.824.628,96
11/05/2020		Servicos do dia cf nota	151.676,38	0,00	1.976.305,34
11/05/2020		PIS retido cf nf 48	0,00	14,15	1.976.291,19
11/05/2020		CSL retido cf nf 48	0,00	21,76	1.976.269,43
11/05/2020		IRRF retido cf nf 48	0,00	32,64	1.976.236,79
11/05/2020		Cofins retido cf nf 48	0,00	65,29	1.976.171,50
11/05/2020	477823	Pagamento duplicata cf-nf 477823	0,00	278,00	1.975.893,50
11/05/2020	477850	Pagamento duplicata cf nf 477850	0,00	397,67	1.975.495,83
13/05/2020	085585	Pagamento duplicata cf nf 085585	0,00	1.155,00	1.974.340,83
15/05/2020	004956	Pagamento duplicata cf nf 004956	0,00	200,00	1.974.140,83

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
18/05/2020	004904	Pagamento duplicata cf nf 004904	0,00	80,00	1.974.060,83
18/05/2020	479857	Pagamento duplicata cf nf 479857	0,00	663,69	1.973.397,14
19/05/2020	207182	Pagamento duplicata cf nf 207182	0,00	256,00	1.973.141,14
20/05/2020		Pagamento IRRF empregado ref 042020	0,00	4.985,64	1.968.155,50
21/05/2020		Pagto Pis Faturamento ref 032020	0,00	1.026,88	1.967.128,62
21/05/2020		Pagto Cofins ref 032020	0,00	4.739,44	1.962.389,18
22/05/2020		Pagto ContribSocial LPresumido ref 03	0,00	5.020,16	1.957.369,02
25/05/2020	481113	Pagamento duplicata cf nf 481113	0,00	681,39	1.956.687,63
28/05/2020		Pagto Pis Faturamento ref 042020	0,00	1.027,00	1.955.660,63
28/05/2020		Pagto Cofins ref 042020	0,00	4.740,00	1.950.920,63
28/05/2020		Pagto IRPJ PRESUMIDO SERV GERAL ref 03	0,00	12.845,63	1.938.075,00

0.686

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
30/05/2020		Pgto Férias MARIA DO CARMO FLAUSIN	0,00	1.582,45	1.936.492,55
30/05/2020		Pgto Férias JULIANA DA SILVA SOUZA	0,00	2.728,94	1.933.763,61
31/05/2020		SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	48,62	1.933.714,99
02/06/2020		Serviços do dia cf nota	8.500,00	0,00	1.942.214,99
04/06/2020	483316	Pagamento duplicata cf nf 483316	0,00	284,91	1.941.930,08
04/06/2020	483266	Pagamento duplicata cf nf 483266	0,00	1.166,96	1.940.763,12
04/06/2020	000769	Pagamento duplicata cf nf 000769	0,00	20.000,00	1.920.763,12
04/06/2020	000769	Pagamento duplicata cf nf 000769	0,00	20.000,00	1.900.763,12
05/06/2020		TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM ref0520	0,00	477,60	1.900.285,52
05/06/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SIL ref0520	0,00	696,00	1.899.589,52
05/06/2020		MARIA DO CARMO FLAUSINO DE LIM ref0520	0,00	1.226,51	1.898.363,01

0 637

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/06/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO ref0520	0,00	1.226,51	1.897.136,50
05/06/2020		KAMYLA ROSA DAS NEVES ref0520	0,00	1.240,84	1.895.895,66
05/06/2020		GABRIELA MANZINI ref0520	0,00	1.275,13	1.894.620,53
05/06/2020		MARIA HELENA DA SILVA ref0520	0,00	1.279,06	1.893.341,47
05/06/2020		LUCIA FERRARI ref0520	0,00	1.386,44	1.891.955,03
05/06/2020		ROSELI DE FATIMA ALBINO ref0520	0,00	1.421,43	1.890.533,60
05/06/2020		EDNA PASCHOAL DA SILVA APOLINA ref0520	0,00	1.469,29	1.889.064,31
05/06/2020		GEYSIBELLI DE CASTRO ALVES PAI ref0520	0,00	1.565,41	1.887.498,90
05/06/2020		JULIANA DA SILVA SOUZA BARROS ref0520	0,00	2.229,23	1.885.269,67
05/06/2020		PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES ref0520	0,00	2.229,23	1.883.040,44
05/06/2020		MARIA ALICE LISSAT MUNIZ DE CA ref0520	0,00	2.229,23	1.880.811,21

0 688

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/06/2020		MARIA GECILIA SZUPARITS SIMOES ref0520	0,00	3.502,76	1.877.308,45
05/06/2020		ARILDO BRITO SIMOES ref0520	0,00	14.882,81	1.862.425,64
08/06/2020	483940	Pagamento duplicata cf nf 483940	0,00	183,80	1.862.241,84
08/06/2020	483744	Pagamento duplicata cf nf 483744	0,00	203,95	1.862.037,89
10/06/2020	484526	Pagamento duplicata cf nf 484526	0,00	1.728,14	1.860.309,75
15/06/2020		Servicos do dia cf nota	149.500,00	0,00	2.009.809,75
15/06/2020	297543	Pagamento duplicata cf nf 1297543	0,00	560,94	2.009.248,81
15/06/2020	025289	Pagamento duplicata cf nf 025289	0,00	1.389,45	2.007.859,36
17/06/2020	001487	Pagamento duplicata cf nf 001487	0,00	407,20	2.007.452,16
22/06/2020		aumento de capital social EIRELI	54.500,00	0,00	2.061.952,16
23/06/2020		Servicos do dia cf nota	500,00	0,00	2.062.452,16

0 699

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
23/06/2020		PIS retido cf nf 51	0,00	3,25	2.062.448,91
23/06/2020		CSL retido cf nf 51	0,00	5,00	2.062.443,91
23/06/2020		Cofins retido cf nf 51	0,00	15,00	2.062.428,91
25/06/2020		Pagto Pis Faturamento ref 052020	0,00	1.027,00	2.061.401,91
25/06/2020		Pagto Cofins ref 052020	0,00	4.740,00	2.056.661,91
29/06/2020	297543	Pagamento duplicata cf nf 1297543	0,00	560,93	2.056.100,98
29/06/2020		Pgto Ferias MARIA HELENA DA SILVA	0,00	1.783,26	2.054.317,72
30/06/2020		SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	48,62	2.054.269,10
30/06/2020	488700	Pagamento duplicata cf nf 488700	0,00	373,47	2.053.895,63
01/07/2020	007081	Pagamento duplicata cf nf 007081	0,00	1.157,00	2.052.738,63
05/07/2020		KAMYL A ROSA DAS NEVES ref0620	0,00	468,46	2.052.270,17

069 0

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.637.103/0001-60

SCP:

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/07/2020		GABRIELA MANZINI ref0620	0,00	1.223,13	2.051.047,04
05/07/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SIL ref0620	0,00	1.239,78	2.049.807,26
05/07/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO ref0620	0,00	1.278,61	2.048.528,65
05/07/2020		MARIA HELENA DA SILVA ref0620	0,00	1.292,44	2.047.236,21
05/07/2020		ROSELI DE FATIMA ALBINO ref0620	0,00	1.369,43	2.045.866,78
05/07/2020		LUCIA FERRARI ref0620	0,00	1.392,02	2.044.474,76
05/07/2020		EDNA PASCHOAL DA SILVA APOLINA ref0620	0,00	1.435,62	2.043.039,14
05/07/2020		GEYSIBELLI DE CASTRO ALVES PAI ref0620	0,00	1.472,06	2.041.567,08
05/07/2020		PAOLA GIOVANNA BÖRHER ALVES ref0620	0,00	2.081,23	2.039.485,85
05/07/2020		TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM ref0620	0,00	2.134,84	2.037.351,01
05/07/2020		MARIA ALICE LISSAT MUNIZ DE CA ref0620	0,00	2.506,12	2.034.844,89

0.691

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/07/2020		MARIA CECILIA SZUPARITS SIMOES ref0620	0,00	3.502,76	2.031.342,13
05/07/2020		ARILDO BRITO SIMOES ref0620	0,00	4.806,08	2.026.536,05
08/07/2020		Servicos do dia cf nota	8.500,00	0,00	2.035.036,05
08/07/2020	490776	Pagamento duplicata cf nf 490776	0,00	1.143,78	2.033.892,27
13/07/2020		Servicos do dia cf nota	149.500,00	0,00	2.183.392,27
15/07/2020	492083	Pagamento duplicata cf nf 492083	0,00	279,80	2.183.112,47
15/07/2020	492384	Pagamento duplicata cf nf 492384	0,00	349,50	2.182.762,97
15/07/2020	492089	Pagamento duplicata cf nf 492089	0,00	2.597,29	2.180.165,68
16/07/2020	001522	Pagamento duplicata cf nf 001522	0,00	517,00	2.179.648,68
17/07/2020	071187	Pagamento duplicata cf nf 071187	0,00	765,10	2.178.883,58
20/07/2020		Pagamento IRRF autonomos ref 062020	0,00	179,20	2.178.704,38

0.692

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
20/07/2020	005126	Pagamento duplicata cf nf 005126	0,00	200,00	2.178.504,38
20/07/2020		Pagamento IRRF empregado ref 062020	0,00	900,41	2.177.603,97
21/07/2020	493513	Pagamento duplicata cf nf 493513	0,00	362,98	2.177.240,99
24/07/2020	494407	Pagamento duplicata cf nf 494407	0,00	247,80	2.176.993,19
24/07/2020		Pagto Pis Faturamento ref 062020	0,00	1.027,00	2.175.966,19
24/07/2020		Pagto Cofins ref 062020	0,00	4.740,00	2.171.226,19
25/07/2020	510999	Pagamento duplicata cf nf 510999	0,00	428,70	2.170.797,49
30/07/2020		Pgto Ferias MARIA APARECIDA RIBEIR	0,00	950,93	2.169.846,56
30/07/2020		Pagto IRPJ PRESUMIDO SERV GERAL ref 06	0,00	13.127,80	2.156.718,76
31/07/2020		Servicos do dia cf nota	300,00	0,00	2.157.018,76
31/07/2020		PIS retido cf nf 54	0,00	1,95	2.157.016,81

0.693

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
31/07/2020		CSL retido cf nf 54	0,00	3,00	2.157.013,81
31/07/2020		Cofins retido cf nf 54	0,00	9,00	2.157.004,81
31/07/2020		SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	48,62	2.156.956,19
31/07/2020	496612	Pagamento duplicata cf nf 496612	0,00	637,77	2.156.318,42
31/07/2020		Pagto ContribSocial LPresumido ref 06	0,00	5.124,33	2.151.194,09
01/08/2020	069287	Pagamento duplicata cf nf 069287	0,00	745,57	2.150.448,52
01/08/2020	007099	Pagamento duplicata cf nf 007099	0,00	1.590,00	2.148.858,52
03/08/2020	073541	Pagamento duplicata cf nf 073541	0,00	675,00	2.148.183,52
03/08/2020	001549	Pagamento duplicata cf nf 001549	0,00	945,00	2.147.238,52
04/08/2020		Servicos tomados do dia cf nota	1.000,00	0,00	2.148.238,52
04/08/2020		Servicos do dia cf nota	8.500,00	0,00	2.156.738,52

0 694

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saida	Saldo Final
04/08/2020	497706	Pagamento duplicata cf nf 497706	0,00	566,96	2.156.171,56
04/08/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	1.000,00	2.155.171,56
05/08/2020		KAMYLA ROSA DAS NEVES ref0720	0,00	206,50	2.154.965,06
05/08/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SIL ref0720	0,00	699,61	2.154.265,45
05/08/2020		MARIA DO CARMO FLAUSINO DE LIM ref0720	0,00	1.174,51	2.153.090,94
05/08/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO ref0720	0,00	1.174,51	2.151.916,43
05/08/2020		GABRIELA MANZINI ref0720	0,00	1.223,13	2.150.693,30
05/08/2020		ANDREIA SOUZA DA SILVA MEDEIRO ref0720	0,00	1.369,43	2.149.323,87
05/08/2020		ROSELI DE FATIMA ALBINO ref0720	0,00	1.369,43	2.147.954,44
05/08/2020		EDNA PASCHOAL DA SILVA APOLINA ref0720	0,00	1.447,42	2.146.507,02
05/08/2020		LUCIA FERRARI ref0720	0,00	1.491,59	2.145.015,43

0.695

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/08/2020		GEYSIBELLI DE CASTRO ALVES PAI ref0720	0,00	1.507,67	2.143.507,76
05/08/2020		MARIA ALICE LISSAT MUNIZ DE CA ref0720	0,00	2.081,23	2.141.426,53
05/08/2020		JULIANA DA SILVA SOUZA BARROS ref0720	0,00	2.081,23	2.139.345,30
05/08/2020		PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES ref0720	0,00	2.114,10	2.137.231,20
05/08/2020		TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM ref0720	0,00	2.278,45	2.134.952,75
05/08/2020		MARIA CECILIA SZUPARITS SIMOES ref0720	0,00	3.502,76	2.131.449,99
05/08/2020		ARILDO BRITO SIMOES ref0720	0,00	14.882,81	2.116.567,18
06/08/2020		Serviços tomados do dia cf nota	4.815,00	0,00	2.121.382,18
06/08/2020		Serviços tomados do dia cf nota	0,00	4.815,00	2.116.567,18
09/08/2020		Pgto Férias EDNA PASCHOAL DA SILVA	0,00	1.900,80	2.114.666,38
10/08/2020		PIS retido cf nf 303	13,00	0,00	2.114.679,38

0 969

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
10/08/2020		CSL retido cf nf 303	20,00	0,00	2.114.699,38
10/08/2020		IRRF retido cf nf 303	30,00	0,00	2.114.729,38
10/08/2020		Cofins retido cf nf 303	60,00	0,00	2.114.789,38
10/08/2020		Servicos tomados do dia cf nota	2.000,00	0,00	2.116.789,38
10/08/2020	499012	Pagamento duplicata cf nf 499012	0,00	954,57	2.115.834,81
10/08/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	2.000,00	2.113.834,81
10/08/2020	028826	Pagamento duplicata cf nf 028826	0,00	2.268,82	2.111.565,99
11/08/2020		Servicos do dia cf nota	149.500,00	0,00	2.261.065,99
11/08/2020	074326	Pagamento duplicata cf nf 074326	0,00	769,22	2.260.296,77
12/08/2020		Servicos tomados do dia cf nota	4.960,00	0,00	2.265.256,77
12/08/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	4.960,00	2.260.296,77

0.697

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
18/08/2020		Servicos tomados do dia cf nota	20.166,66	0,00	2.280.463,43
18/08/2020	501293	Pagamento duplicata cf nf 501293	0,00	386,90	2.280.076,53
18/08/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	20.166,66	2.259.909,87
19/08/2020	054124	Pagamento duplicata cf nf 054124	0,00	410,00	2.259.499,87
20/08/2020		Pagamento IRRF autonomos ref 072020	0,00	179,20	2.259.320,67
20/08/2020		Pagamento IRRF empregado ref 072020	0,00	4.734,27	2.254.586,40
22/08/2020	049162	Pagamento duplicata cf nf 049162	0,00	494,10	2.254.092,30
24/08/2020	503053	Pagamento duplicata cf nf 503053	0,00	255,55	2.253.836,75
25/08/2020		Pago Pis Faturamento ref 072020	0,00	1.027,00	2.252.809,75
25/08/2020		Pago Cofins ref 072020	0,00	4.740,00	2.248.069,75
26/08/2020	503739	Pagamento duplicata cf nf 503739	0,00	1.034,63	2.247.035,12

0.698

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
27/08/2020		Servicos do dia cf nota	500,00	0.00	2.247.535.12
27/08/2020		PIS retido cf nf 57	0.00	3,25	2.247.531,87
27/08/2020		CSL retido cf nf 57	0,00	5,00	2.247.526.87
27/08/2020		Cofins retido cf nf 57	0,00	15,00	2.247.511,87
28/08/2020	054283	Pagamento duplicata cf nf 054283	0,00	195,00	2.247.316.87
30/08/2020		Pgto Ferias MARIA APARECIDA RIBEIR	0,00	1.575.06	2.245.741.81
30/08/2020		Pgto Ferias GEYSIBELLI DE CASTRO A	0,00	1.853.08	2.243.888,73
31/08/2020		SALÁRIO FAMILIA A PAGAR	0,00	48,62	2.243.840,11
31/08/2020	069287	Pagamento duplicata cf nf 069287	0,00	745,57	2.243.094,54
01/09/2020		Servicos tomados do dia cf nota	1.000,00	0,00	2.244.094,54
01/09/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	1.000,00	2.243.094,54

0.699

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/09/2020	505003	Pagamento duplicata cf nf 505003	0,00	1.082,43	2.242.012,11
01/09/2020	007120	Pagamento duplicata cf nf 007120	0,00	1.178,00	2.240.834,11
02/09/2020		Servicos do dia cf nota	8.500,00	0,00	2.249.334,11
03/09/2020	001589	Pagamento duplicata cf nf 001589	0,00	1.115,00	2.248.219,11
04/09/2020	506222	Pagamento duplicata cf nf 506222	0,00	1.176,13	2.247.042,98
04/09/2020	000769	Pagamento duplicata cf nf 000769	0,00	31.382,80	2.215.660,18
05/09/2020		EDNA PASCHOAL DA SILVA APOLINA ref0820	0,00	481,95	2.215.178,23
05/09/2020		MARIA DO CARMO FLAUSINO DE LIM ref0820	0,00	1.174,51	2.214.003,72
05/09/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO ref0820	0,00	1.174,51	2.212.829,21
05/09/2020		GABRIELA MANZINI ref0820	0,00	1.223,13	2.211.606,08
05/09/2020		LUCIA FERRARI ref0820	0,00	1.292,44	2.210.313,64

0.700

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/09/2020		MARIA HELENA DA SILVA ref0820	0,00	1.292,44	2.209.021,20
05/09/2020		ROSELI DE FATIMA ALBINO ref0820	0,00	1.369,43	2.207.651,77
05/09/2020		ANDREIA SOUZA DA SILVA MEDEIRO ref0820	0,00	1.369,43	2.206.282,34
05/09/2020		GEYSIBELLI DE CASTRO ALVES PAI ref0820	0,00	1.507,20	2.204.775,14
05/09/2020		JULIANA DA SILVA SOUZA BARROS ref0820	0,00	1.888,23	2.202.886,91
05/09/2020		PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES ref0820	0,00	2.081,23	2.200.805,68
05/09/2020		MARIA ALICE LISSAT MUNIZ DE CA ref0820	0,00	2.081,23	2.198.724,45
05/09/2020		TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM ref0820	0,00	2.278,45	2.196.446,00
05/09/2020		MARIA CECILIA SZUPARITS SIMOES ref0820	0,00	3.502,76	2.192.943,24
05/09/2020		ARILDO BRITO SIMOES ref0820	0,00	14.882,81	2.178.060,43
08/09/2020	507157	Pagamento duplicata cf nf 507157	0,00	1.981,00	2.176.079,43

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
09/09/2020	005266	Pagamento duplicata cf nf 005266	0,00	190,00	2.175.889,43
10/09/2020		Servicos tomados do dia cf nota	315,00	0,00	2.176.204,43
10/09/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	315,00	2.175.889,43
11/09/2020		Servicos tomados do dia cf nota	8.370,00	0,00	2.184.259,43
11/09/2020		Servicos do dia cf nota	149.500,00	0,00	2.333.759,43
11/09/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	8.370,00	2.325.389,43
17/09/2020		Servicos tomados do dia cf nota	4.750,00	0,00	2.330.139,43
17/09/2020		Servicos do dia cf nota	8.500,00	0,00	2.338.639,43
17/09/2020	509694	Pagamento duplicata cf nf 509694	0,00	786,10	2.337.853,33
17/09/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	4.750,00	2.333.103,33
18/09/2020		Pagamento IRRF autonomos ref 082020	0,00	916,73	2.332.186,60

0. 402

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
18/09/2020		Pagamento IRRF empregado ref 082020	0,00	4.734,27	2.327.452,33
20/09/2020	085627	Pagamento duplicata cf nf 085627	0,00	164,20	2.327.288,13
21/09/2020		Servicos tomados do dia cf nota	20.250,00	0,00	2.347.538,13
21/09/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	20.250,00	2.327.288,13
22/09/2020	005316	Pagamento duplicata cf nf 005316	0,00	30,00	2.327.258,13
22/09/2020	510593	Pagamento duplicata cf nf 510593	0,00	381,92	2.326.876,21
24/09/2020	338510	Pagamento duplicata cf nf 1338510	0,00	1.183,26	2.325.692,95
25/09/2020	511620	Pagamento duplicata cf nf 511620	0,00	509,50	2.325.183,45
25/09/2020	079555	Pagamento duplicata cf nf 079555	0,00	562,81	2.324.620,64
25/09/2020		Pagto Pis Faturamento ref 082020	0,00	1.027,00	2.323.593,64
25/09/2020		Pagto Cofins ref 082020	0,00	4.740,00	2.318.853,64

0.703

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
28/09/2020	511916	Pagamento duplicata cf nf 511916	0,00	738,80	2.318.114,84
29/09/2020		Servicos tomados do dia cf nota	800,00	0,00	2.318.914,84
29/09/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	800,00	2.318.114,84
29/09/2020		Pgto Ferias LUCIA FERRARI	0,00	1.735,39	2.316.379,45
30/09/2020		SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	48,62	2.316.330,83
30/09/2020	069287	Pagamento duplicata cf nf 069287	0,00	745,56	2.315.585,27
01/10/2020		Servicos tomados do dia cf nota	1.000,00	0,00	2.316.585,27
01/10/2020	007140	Pagamento duplicata cf nf 007140	0,00	919,50	2.315.665,77
01/10/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	1.000,00	2.314.665,77
05/10/2020		Servicos tomados do dia cf nota	315,00	0,00	2.314.980,77
05/10/2020		Servicos do dia cf nota	8.500,00	0,00	2.323.480,77

0.704

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/10/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	315,00	2.323.165,77
05/10/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SIL ref0920	0,00	649,00	2.322.516,77
05/10/2020		KAMYLA ROSA DAS NEVES ref0920	0,00	861,40	2.321.655,37
05/10/2020		EDNA PASCHOAL DA SILVA APOLINA ref0920	0,00	1.045,65	2.320.609,72
05/10/2020		MARIA DO CARMO FLAUSINO DE LIM ref0920	0,00	1.174,51	2.319.435,21
05/10/2020		GABRIELA MANZINI ref0920	0,00	1.223,13	2.318.212,08
05/10/2020		MARIA HELENA DA SILVA ref0920	0,00	1.292,44	2.316.919,64
05/10/2020		ANDREIA SOUZA DA SILVA MEDEIRO ref0920	0,00	1.369,43	2.315.550,21
05/10/2020		ROSELI DE FATIMA ALBINO ref0920	0,00	1.369,43	2.314.180,78
05/10/2020		LUCIA FERRARI ref0920	0,00	1.392,02	2.312.788,76
05/10/2020		JULIANA DA SILVA SOUZA BARROS ref0920	0,00	1.888,23	2.310.900,53

0705

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/10/2020		PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES ref0920	0,00	2.081,23	2.308.819,30
05/10/2020		MARIA ALICE LISSAT MUNIZ DE CA ref0920	0,00	2.081,23	2.306.738,07
05/10/2020		TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM ref0920	0,00	2.278,45	2.304.459,62
05/10/2020		MARIA CECILIA SZUPARITS SIMOES ref0920	0,00	3.502,76	2.300.956,86
05/10/2020		ARILDO BRITO SIMOES ref0920	0,00	4.806,08	2.296.150,78
06/10/2020		Servicos do dia cf nota	1.000,00	0,00	2.297.150,78
06/10/2020		PIS retido cf nf 62	0,00	6,50	2.297.144,28
06/10/2020		CSL retido cf nf 62	0,00	10,00	2.297.134,28
06/10/2020		IRRF retido cf nf 62	0,00	15,00	2.297.119,28
06/10/2020		Cofins retido cf nf 62	0,00	30,00	2.297.089,28
06/10/2020	001644	Pagamento duplicata cf nf 001644	0,00	550,00	2.296.539,28

0 906

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
06/10/2020	513638	Pagamento duplicata cf nf 513638	0,00	1.271,90	2.295.267,38
07/10/2020		Servicos tomados do dia cf nota	2.780,00	0,00	2.298.047,38
07/10/2020	513960	Pagamento duplicata cf nf 513960	0,00	227,40	2.297.819,98
07/10/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	2.780,00	2.295.039,98
08/10/2020		Servicos tomados do dia cf nota	8.370,00	0,00	2.303.409,98
08/10/2020	514535	Pagamento duplicata cf nf 514535	0,00	1.075,54	2.302.334,44
08/10/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	8.370,00	2.293.964,44
12/10/2020	005376	Pagamento duplicata cf nf 005376	0,00	130,00	2.293.834,44
12/10/2020	515126	Pagamento duplicata cf nf 515126	0,00	331,50	2.293.502,94
13/10/2020		Servicos do dia cf nota	149.500,00	0,00	2.443.002,94
15/10/2020	516233	Pagamento duplicata cf nf 516233	0,00	1.332,60	2.441.670,34

0.707

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
17/10/2020		Servicos tomados do dia cf nota	3.416,70	0,00	2.445.087,04
17/10/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	3.416,70	2.441.670,34
19/10/2020		Servicos tomados do dia cf nota	19.833,30	0,00	2.461.503,64
19/10/2020		Pgto Rescisao MARIA HELENA DA SILVA	0,00	1.876,15	2.459.627,49
19/10/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	19.833,30	2.439.794,19
20/10/2020		Pagamento IRRF autonomos ref 092020	0,00	365,12	2.439.429,07
20/10/2020		Pagamento IRRF empregado ref 092020	0,00	896,13	2.438.532,94
21/10/2020		Servicos tomados do dia cf nota	650,00	0,00	2.439.182,94
21/10/2020	005428	Pagamento duplicata cf nf 005428	0,00	100,00	2.439.082,94
21/10/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	650,00	2.438.432,94
21/10/2020	001666	Pagamento duplicata cf nf 001666	0,00	785,00	2.437.647,94

0.708

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
22/10/2020	081246	Pagamento duplicata cf nf 081246	0,00	963,64	2.436.684,30
23/10/2020	518175	Pagamento duplicata cf nf 518175	0,00	793,21	2.435.891,09
23/10/2020		Pagto Pis Faturamento ref 092020	0,00	1.082,25	2.434.808,84
23/10/2020		Pagto Cofins ref 092020	0,00	4.995,00	2.429.813,84
27/10/2020		Servicos do dia cf nota	750,00	0,00	2.430.563,84
27/10/2020		PIS retido cf nf 64	0,00	4,87	2.430.558,97
27/10/2020		CSL retido cf nf 64	0,00	7,50	2.430.551,47
27/10/2020		IRRF retido cf nf 64	0,00	11,25	2.430.540,22
27/10/2020		Cofins retido cf nf 64	0,00	22,50	2.430.517,72
28/10/2020	519201	Pagamento duplicata cf nf 519201	0,00	551,88	2.429.965,84
29/10/2020		Pagto IRPJ PRESUMIDO SERV GERAL ref 09	0,00	13.332,00	2.416.633,84

0709

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
30/10/2020	519937	Pagamento duplicata cf nf 519937	0,00	2.614,84	2.414.019,00
30/10/2020		Pagto ContribSocial LPresumido ref 09	0,00	5.211,64	2.408.807,36
31/10/2020		SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	48,62	2.408.758,74
01/11/2020	007159	Pagamento duplicata cf nf 007159	0,00	761,00	2.407.997,74
03/11/2020		Servicos tomados do dia cf nota	1.000,00	0,00	2.408.997,74
03/11/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	1.000,00	2.407.997,74
03/11/2020	520652	Pagamento duplicata cf nf 520652	0,00	1.207,25	2.406.790,49
04/11/2020		Servicos tomados do dia cf nota	250,00	0,00	2.407.040,49
04/11/2020		Servicos do dia cf nota	8.500,00	0,00	2.415.540,49
04/11/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	250,00	2.415.290,49
05/11/2020		NILZELY LARA SIMOES ref1020	0,00	172,64	2.415.117,85

0. 710

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/11/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA ref1020	0,00	649,00	2.414.468,85
05/11/2020		MARIA DO CARMO FLAUSINO DE LIMA ref1020	0,00	1.074,51	2.413.394,34
05/11/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO ref1020	0,00	1.174,51	2.412.219,83
05/11/2020		GABRIELA MANZINI ref1020	0,00	1.223,39	2.410.996,44
05/11/2020		ANDREIA SOUZA DA SILVA MEDEIRO ref1020	0,00	1.369,43	2.409.627,01
05/11/2020		ROSELI DE FATIMA ALBINO ref1020	0,00	1.369,43	2.408.257,58
05/11/2020		KAMYLIA ROSA DAS NEVES ref1020	0,00	1.386,16	2.406.871,42
05/11/2020		EDNA PASCHOAL DA SILVA APOLINA ref1020	0,00	1.507,20	2.405.364,22
05/11/2020		GEYSIBELLI DE CASTRO ALVES PAI ref1020	0,00	1.507,20	2.403.857,02
05/11/2020		JULIANA DA SILVA SOUZA BARROS ref1020	0,00	2.081,23	2.401.775,79
05/11/2020		MARIA ALICE LISSAT MUNIZ DE CA ref1020	0,00	2.081,23	2.399.694,56

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
05/11/2020		PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES ref1020	0,00	2.081,97	2.397.612,59
05/11/2020		TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM ref1020	0,00	2.278,45	2.395.334,14
05/11/2020		MARIA CECILIA SZUPARITS SIMOES ref1020	0,00	3.502,76	2.391.831,38
05/11/2020		ARILDO BRITO SIMOES ref1020	0,00	14.882,81	2.376.948,57
09/11/2020	083427	Pagamento duplicata cf nf 083427	0,00	843,66	2.376.104,91
11/11/2020		Servicos tomados do dia cf nota	8.685,00	0,00	2.384.789,91
11/11/2020		Servicos do dia cf nota	149.500,00	0,00	2.534.289,91
11/11/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	8.685,00	2.525.604,91
13/11/2020		Servicos do dia cf nota	1.500,00	0,00	2.527.104,91
13/11/2020		PIS retido cf nf 67	0,00	9,75	2.527.095,16
13/11/2020		CSL retido cf nf 67	0,00	15,00	2.527.080,16

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
13/11/2020		IRRF retido cf nf 67	0,00	22,50	2.527.057,66
13/11/2020		Cofins retido cf nf 67	0,00	45,00	2.527.012,66
13/11/2020	523082	Pagamento duplicata cf nf 523082	0,00	947,38	2.526.065,28
16/11/2020	005527	Pagamento duplicata cf nf 005527	0,00	200,00	2.525.865,28
17/11/2020		Servicos tomados do dia cf nota	4.000,00	0,00	2.529.865,28
17/11/2020	084196	Pagamento duplicata cf nf 084196	0,00	1.455,20	2.528.410,08
17/11/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	4.000,00	2.524.410,08
19/11/2020		Servicos tomados do dia cf nota	23.000,00	0,00	2.547.410,08
19/11/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	23.000,00	2.524.410,08
20/11/2020		Pagamento IRRF autonomos ref 102020	0,00	57,45	2.524.352,63
20/11/2020	524619	Pagamento duplicata cf nf 524619	0,00	1.745,20	2.522.607,43

0 713

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saida	Saldo Final
20/11/2020	524731	Pagamento duplicata cf nf 524731	0,00	2.717,80	2.519.889,63
20/11/2020		Pagamento IRRF empregado ref 102020	0,00	4.734,27	2.515.155,36
24/11/2020	001718	Pagamento duplicata cf nf 001718	0,00	1.337,00	2.513.818,36
25/11/2020	525735	Pagamento duplicata cf nf 525735	0,00	698,48	2.513.119,88
25/11/2020		Pagto Pis Faturamento ref 102020	0,00	1.027,01	2.512.092,87
25/11/2020		Pagto Cofins ref 102020	0,00	4.740,00	2.507.352,87
26/11/2020	084978	Pagamento duplicata cf nf 084978	0,00	1.408,91	2.505.943,96
30/11/2020		SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	48,62	2.505.895,34
30/11/2020		Adiantamento 13o	0,00	12.212,33	2.493.683,01
01/12/2020		Servicos tomados do dia cf nota	1.315,00	0,00	2.494.998,01
01/12/2020		Servicos do dia cf nota	8.500,00	0,00	2.503.498,01

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
01/12/2020	007188	Pagamento duplicata cf nf 007188	0,00	1.030,00	2.502.468,01
01/12/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	1.315,00	2.501.153,01
02/12/2020		Servicos do dia cf nota	158.000,00	0,00	2.659.153,01
03/12/2020	527352	Pagamento duplicata cf nf 527352	0,00	1.122,05	2.658.030,96
05/12/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SIL ref1120	0,00	649,00	2.657.381,96
05/12/2020		MARIA DO CARMO FLAUSINO DE LIM ref1120	0,00	1.174,51	2.656.207,45
05/12/2020		MARIA APARECIDA RIBEIRO ref1120	0,00	1.174,51	2.655.032,94
05/12/2020		GABRIELA MANZINI ref1120	0,00	1.223,13	2.653.809,81
05/12/2020		NILZELY LARA SIMOES ref1120	0,00	1.292,44	2.652.517,37
05/12/2020		LUCIA FERRARI ref1120	0,00	1.304,16	2.651.213,21
05/12/2020		KAMYL ROSA DAS NEVES ref1120	0,00	1.351,01	2.649.862,20

0.715

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saida	Saldo Final
05/12/2020		ANDREIA SOUZA DA SILVA MEDEIRO ref1120	0,00	1.369,43	2.648.492,77
05/12/2020		ROSELI DE FATIMA ALBINO ref1120	0,00	1.369,43	2.647.123,34
05/12/2020		EDNA PASCHOAL DA SILVA APOLINA ref1120	0,00	1.507,20	2.645.616,14
05/12/2020		GEYSIBELLI DE CASTRO ALVES PAI ref1120	0,00	1.507,20	2.644.108,94
05/12/2020		MARIA ALICE LISSAT MUNIZ DE CA ref1120	0,00	2.081,23	2.642.027,71
05/12/2020		JULIANA DA SILVA SOUZA BARROS ref1120	0,00	2.081,23	2.639.946,48
05/12/2020		PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES ref1120	0,00	2.081,23	2.637.865,25
05/12/2020		TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM ref1120	0,00	2.278,45	2.635.586,80
05/12/2020		MARIA CECILIA SZUPARITS SIMOES ref1120	0,00	3.502,76	2.632.084,04
05/12/2020		ARILDO BRITO SIMOES ref1120	0,00	4.806,08	2.627.277,96
08/12/2020		Servicos tomados do dia cf nota	4.000,00	0,00	2.631.277,96

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
08/12/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	4.000,00	2.627.277,96
09/12/2020		Servicos tomados do dia cf nota	12.370,00	0,00	2.639.647,96
09/12/2020	005571	Pagamento duplicata cf nf 005571	0,00	100,00	2.639.547,96
09/12/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	12.370,00	2.627.177,96
10/12/2020	529228	Pagamento duplicata cf nf 529228	0,00	943,49	2.626.234,47
14/12/2020	005600	Pagamento duplicata cf nf 005600	0,00	90,00	2.626.144,47
15/12/2020		Servicos tomados do dia cf nota	24.000,00	0,00	2.650.144,47
15/12/2020	530214	Pagamento duplicata cf nf 530214	0,00	2.043,05	2.648.101,42
15/12/2020		Servicos tomados do dia cf nota	0,00	24.000,00	2.624.101,42
18/12/2020	531117	Pagamento duplicata cf nf 531117	0,00	575,30	2.623.526,12
19/12/2020	123934	Pagamento duplicata cf nf 123934	0,00	154,90	2.623.371,22

0.717

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
20/12/2020		Pagamento de 13o salario	0,00	10.697,92	2.612.673,30
21/12/2020		Servicos do dia cf nota	1.500,00	0,00	2.614.173,30
21/12/2020		PIS retido cf nf 71	0,00	9,75	2.614.163,55
21/12/2020		CSL retido cf nf 71	0,00	15,00	2.614.148,55
21/12/2020		IRRF retido cf nf 71	0,00	22,50	2.614.126,05
21/12/2020		Cofins retido cf nf 71	0,00	45,00	2.614.081,05
21/12/2020		ISS retido cf nf 71	0,00	45,00	2.614.036,05
23/12/2020	532346	Pagamento duplicata cf nf 532346	0,00	543,11	2.613.492,94
24/12/2020		Pagto Pis Faturamento ref 112020	0,00	1.027,00	2.612.465,94
24/12/2020		Pagto Cofins ref 112020	0,00	4.740,00	2.607.725,94
25/12/2020	005676	Pagamento duplicata cf nf 005676	0,00	100,00	2.607.625,94

0.718

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **17.637.103/0001-60**

SCP:

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

Data	Número do Documento	Histórico	Entrada	Saída	Saldo Final
30/12/2020	534142	Pagamento duplicata cf nf 534142	0,00	1.261,89	2.606.364,05
31/12/2020		SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	48,62	2.606.315,43
31/12/2020		Balanco de Abertura	0,00	126.354,89	2.479.960,54

### Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2020	31/03/2020	T01 - Primeiro Trimestre

### Registro P100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1	ATIVO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01	ATIVO CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01	DISPONIBILIDADES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.01	CAIXA GERAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** CNPJ: **17.837.103/0001-90** SCP: **17.837.103/0001-90**  
 Período de Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

**Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)**

Registro Y720 - Informações de Períodos Anteriores

Lucro Líquido do Último Período de Apuração: **R\$ 2.479.860,54**

Houve termo de Recusa da Lei de Incentivo ao PIS e COFINS para o período anterior?

A transmissão desta ECF esta dentro do prazo para o período anterior?

**Relatório de Impressão de Pastas e Fichas**

Nome Empresarial: **A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** CNPJ: **17.837.103/0001-90** SCP: **17.837.103/0001-90**  
 Período de Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

**Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros**

Data de Abertura do Quadro Sociário	Código do País	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Porcentual de Capital Total	CPF do Representante Legal
06/02/2013	105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	ARILDO DRITO SIMÕES	09 - Titular	100,0000	0,0000

170243.69

**Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)**

01 Capital Registrado	194.500,00
02 Encargos	0,00
03 Saldo de Caixa e Bancos	1.445.353,49
04 Saldo de Adições Financeiras	2.479.860,54
05 Contas a Receber	0,00
06 Contas a Pagar	89.030,24
07 Compras de Mercadorias no Anonciandário	20.854,21
08 Compras de Mercadorias Não Tributadas ou Tributadas Excludentemente em Forma de Aluguel e Rendimento Não Tributadas ou Tributadas Excludentemente em Forma de Aluguel e Rendimento	0,00
09 Lucro Líquido do Último Período de Apuração	2.479.860,54

1 - Caso Médio Ponderado





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. B. SIMOES SERVICOS MEDICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.637.103/0001-60  
Certidão n°: 18279130/2022  
Expedição: 08/06/2022, às 10:56:29  
Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. B. SIMOES SERVICOS MEDICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.637.103/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.637.103/0001-60

**Razão Social:** A B SIMOES SERVIÇOS MEDICOS ME

**Endereço:** AV DR DAVI XAVIER DA SILVA 813 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR  
/ 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2022 a 29/06/2022

**Certificação Número:** 2022053104263443310084

Informação obtida em 08/06/2022 10:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

## Alvará de Licença

Nº : 2184 /2022

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença a A. B. SIMOES - SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF sob nº 17637103000160, a se estabelecer no seguinte endereço: Rua/Av: DR. DAVID XAVIER DA SILVA Nº 813, Bairro: CENTRO, na cidade de Congonhinhas

### Ramo de Atividade:


Atividade Princ.	Descrição
86.10-1-01 Secundária	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 Secundária	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Com validade até 28/02/2023.

Após esta data deverá ser apresentado na Prefeitura para revalidação

Congonhinhas(PR), 24 de Fevereiro de 2022.

  
**Ivani Mara Barreto da Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

  
**Milene Aparecida Fernandes**  
Secretária de Administração

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

**ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO  
189

725

VÁLIDO ATÉ  
09/08/2022

## CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

A. B. SIMOES - SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI - CNPJ 17.637.103/0001-60

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 10/06/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 10 de Junho de 2022.

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026954845-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.637.103/0001-60

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. B. SIMOES SERVICOS MEDICOS - EIRELI**  
CNPJ: **17.637.103/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:25 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **F9C4.91A0.0A17.DB3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CERTIDÃO MUNICIPAL DE CADASTRO**

Nº 06/2022

Certificamos, conforme pedido da parte interessada, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, constatamos em nosso Cadastro Mobiliário, a empresa **A. B. SIMOES - SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.637.103/0001-60, encontra-se cadastrada através do **CMC 230**, com a atividade econômica Principal: Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; e Secundárias: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. Localizada na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 813, Centro, Nesta cidade de Congonhinhas/PR.

O Registro encontra-se ativo até a presente data.

Congonhinhas/PR, 10 de Junho de 2022

  
Jeferson do Nascimento Pena  
Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.637.103/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2013
NOME EMPRESARIAL A. B. SIMOES SERVICOS MEDICOS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABS SIMOES SERVICOS MEDICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV DR DAVI XAVIER DA SILVA	NUMERO 813	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriocontabilcong@hotmail.com		TELEFONE (43) 3554-1515/ (43) 3554-1515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 08/06/2022 às 10:53:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107375056		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARILDO BRITO SIMÕES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE AUGUSTO SIMOES	(mãe) JULIA BRITO SIMÕES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1957	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1225520	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 286.089.506-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA DR DAVI XAVIER DA SILVA			NÚMERO 813
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005990 - Congonhinhas
MUNICÍPIO Congonhinhas			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA DR DAVI XAVIER DA SILVA			NÚMERO 813
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005990 - Congonhinhas
MUNICÍPIO Congonhinhas	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontabilcong@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630599 Atividade Secundária 8610101, 8610102	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PLANTÕES; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.637.103/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTÊNTICAÇÃO	
_____		 PR2190002678934	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 10:24 SOB Nº 20192864726.  
PROTOCOLO: 192864726 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902533944. NIRE: 41107375056.

A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARILDO BRITO SIMÕES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE AUGUSTO SIMÕES		(mãe) JULIA BRITO SIMÕES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1957	IDENTIDADE (numero) 1.225.520	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 286.089.506-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA DR DAVI XAVIER DA SILVA			NÚMERO 813
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5990
MUNICÍPIO CONGONHINHAS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DR DAVI XAVIER DA SILVA			NÚMERO 813
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5990
MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8630599 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PLANTÕES. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. B. Simões - Serviços Médicos</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> RG 8.153.469-1 - Pr 06/FEV/2013	AUTE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPJO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2013 SOB NÚMERO: 41107375056 Protocolo: 13/084415-2, DE 05/02/2013 <i>[Assinatura]</i> A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		
			04101121

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**A B SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS  
CNPJ 17.637.103/0001-60 NIRE 41107375056**

**ARILDO BRITO SIMÕES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Abatiá - PR, nascido em 22/07/1957, RG nº 1.225.520 SESP-PR e CPF nº 286.089.506-00, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 813I, Bairro Centro, Congonhinhas – PR., CEP 86.320-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **A B SIMÕES SERVICOS MÉDICOS** com sede à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 813 , Bairro Centro, Congonhinhas – PR., CEP 86.320-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107375056 em 06/02/2013 e no CNPJ/MF sob o número 17.637.103/0001-60;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **A B SIMÕES SERVICOS MÉDICOS - EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 104.500,00 (Cento e quatro

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**A B SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS  
CNPJ 17.637.103/0001-60 NIRE 41107375056**

mil e quinhentos reais) sendo o aumento de R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

**CLAUSULA QUARTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**A B SIMÕES SERVICOS MÉDICOS - EIRELI**

**CNPJ 17.637.103/0001-60**

**ATO CONSTITUTIVO**

**ARILDO BRITO SIMÕES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Abatiá - PR, nascido em 22/07/1957, RG nº 1.225.520 SESP-PR e CPF nº 286.089.506-00, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 813I, Bairro Centro, Congonhinhas – PR., CEP 86.320-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa girará sob o nome empresarial de **A B SIMÕES SERVICOS MÉDICOS - EIRELI.**, com sede e domicílio na Rua com sede à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 813 , Bairro Centro, Congonhinhas – PR., CEP 86.320-000

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO:** A empresa terá por objeto atividade principal: Atividades de atenção ambulatorial e atividades secundárias: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
A B SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS  
CNPJ 17.637.103/0001-60 NIRE 41107375056**

**Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa iniciou suas atividades em 06/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL:** O capital da empresa que é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

	Nome	%	R\$
01	Arildo Brito Simões	104.500	104.500,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:** O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da empresa caberá ao titular **ARILDO BRITO SIMÕES** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**A B SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS  
CNPJ 17.637.103/0001-60 NIRE 41107375056**

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Parágrafo único -** A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**A B SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS  
CNPJ 17.637.103/0001-60 NIRE 41107375056**

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:** O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

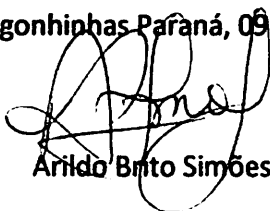
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro de MUNICIPIO DE CONGONHINHAS-ESTADO DO PARANÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Congonhinhas Paraná, 09 de Junho de 2020



  
Arildo Brito Simões

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Elso Benedito Martins - Titular  
 Rua Oscar Pereira de Camargo, 395 - Centro - Distrito de Congonhinhas - Congonhinhas - PR - CEP: 86320-000  
 Fone: (43) 3554-1147 - Fax: (43) 3554-1142 - Email: tabelionatomartins@yahoo.com.br



FUNARPEN



SELO DIGITAL  
 Eaknc.ewvuh.IvaKt  
 s9HpE.7eURP  
 http://funarpen.com.br

Reconheço por "AUTENTICIDADE" (as) assinatura(S) **ARILDO BRITO SIMÕES**  
 Congonhinhas, 16 de junho de 2020.  
 Dou fé.  
 Em Test\*  da Verdade

**ELYSIANE CRISTINE CALDONAZZO PEREIRA** - Escrevente Substituta

*Elysiane Cristine Caldonazzo Pereira*  
 Escrevente  
 Serviço Notarial e de Protesto  
 de Títulos e Documentos  
 Congonhinhas - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020 16:17 SOB Nº 41601025338.  
 PROTOCOLO: 202713032 DE 18/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002557088. NIRE: 41601025338.  
 A. B. SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 22/06/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSELI PRADO MORAES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 03526602, inscrito no CPF nº 10327674806, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
10327674806	03526602	ROSELI DO PRADO MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 18:27 SOB Nº 20223782246.  
PROTOCOLO: 223782246 DE 09/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207447906. CNPJ DA SEDE: 17637103000160.  
NIRE: 41601025338. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2022.  
A. B. SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA -- A.B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ 17.637.103/0001-60 NIRE 41601025338

ARILDO BRITO SIMÕES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Abatia PR, nascido em 22/07/1957, RG nº 1.225.520 SESP-PR e CPF nº 286.089.506-00, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 8131, centro, Congonhinhas -PR., CEP 86.320-000, titular da empresa denominada de A B SIMÕES SERVICOS MÉDICOS - EIRELI com sede à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 813, Bairro Centro, Congonhinhas - PR., CEP 86.320-000., inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601025338 em 22/06/2020 e no CNPJ/MF sob o número 17.637.103/0001-60; resolve por este instrumento alterar a empresa mediante as cláusulas seguintes:

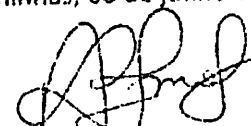
**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** A partir deste instrumento o capital social da empresa passará para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizado, sendo o aumento de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país, totalmente subscrita e integralizadas, com o segue:

NOME	QUOTAS	TOTAL
ARILDO BRITO SIMÕES	100%	300.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

Congonhinhas, 08 de junho de 2022

  
Arildo Brito Simões

# **A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

**Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 813 Centro Congonhinhas – Paraná**

**CNPJ 17637103000160**

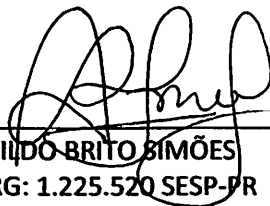
**ANEXO VII  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022**

## **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas**

A proponente abaixo assinada, participante do processo licitatório, referente ao Edital de Chamamento Público nº 018/2022, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória.

Congonhinhas Pr. 05 de Junho de 2022.



---

**ARIIDO BRITO SIMÕES**  
RG: 1.225.520 SESP-PR

# **A. B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

**Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 813 Centro Congonhinhas – Paraná**

**CNPJ 17637103000160**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022**

## **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas**

Através da presente, a empresa **A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.637.103/0001-60, com sede na Rua AV DR DAVI XAVIER DA SILVA, nº 813, bairro Centro, Município de Congonhinhas – Paraná, vem solicitar **CREDENCIAMENTO** para realizar prestação de Serviços Médicos para o Hospital Municipal (UNIDADE DE ATENDIMENTO), conforme previsto no TERMO DE REFERÊNCIA do referido edital, para atendimento das necessidades do Município de **CONGONHINHAS**, Secretaria Municipal de Saúde, UBS Central e demais áreas de saúde;

Congonhinhas Pr. 05 de Junho de 2022.

**A B SIMOES SERVICOS  
MEDICOS:176371030  
00160**

Assinado de forma digital por A  
B SIMOES SERVICOS  
MEDICOS:17637103000160  
Dados: 2022.06.14 15:39:20  
-03'00'

**A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS  
EIRELI  
CNPJ 17.637.103/0001-60**

**AV DR DAVI XAVIER DA SILVA, CENTRO  
CEP 86320-000 CONGONHINHAS- PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS / PR,  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022  
ENVELOPE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: A. B. SIMOES - SERVICOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ: 17.637.103/0001-60  
ENDEREÇO: AV DR DAVI XAVIER DA SILVA nº 813  
TELEFONE P/CONTATO: (43) 3554-1013

Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
Estado do Paraná  
PROTOCOLO  
Nº 41612022 Hora: 16:01  
Data 14 / 06 / 2022  
Inygora J. Maia  
Assinatura

*Inygora J. Maia*  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

Aos décimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois as nove horas reuniram se na sala de reunião da prefeitura municipal de congonhinhas cito a avenida doutor Davi Xavier da silva numero duzentos e sessenta e seis a comissão de licitação referente ao fundo municipal de saúde composta pela presidente Lucinei Vernier Macedo e os membros senhor Jorge Tobias da Silva e a senhora Cacilda Bernadete Mariano onde foi aberto os envelopes do referido credenciamento de médicos para atender o fundo municipal de saúde desta comarca atendendo o edital numero um numero dois e numero três de dois mil e vinte e dois processos números dezessete dezoito e dezenove após conferido todas documentações de cada envelope esta comissão qual tem a prerrogativa da Lei 8.666/93 estabelece que são atribuições da comissão permanente de licitação a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o julgamento e processamento das propostas e assim esta comissão de forma unânime respeitando o contido no edital e suas observâncias classifica a ordem do credenciamento segundo parágrafo 12.5 do certame no processo numero um a seguinte ordem empresa Norte Sul proposta protocolada no dia três de junho de dois mil e vinte e dois as nove horas e vinte e cinco minutos sobe o numero de protocolo 384/22 em segundo lugar a empresa Outsorce protocolado no dia dez de junho de dois mil e vinte e dois as quinze horas e cinqüenta e sete minutos sobe o numero de protocolo 405/22 para o item do credenciamento numero dois processo dezoito atendendo ao certame constante no edital classifica se na seguinte ordem a empresa Norte Sul proposta protocolada no dia tres de junho de dois mil e vinte e dois as nove horas e vinte e sete minutos sobe o numero de protocolo 385/22 em segundo lugar empresa Pelegrini clinica medica proposta protocolada no dia dez de junho de dois mil e vinte e dois as quatorze horas e cinquenta e tres minutos sobe o numero de protocolo 404/22 em terceiro lugar a empresa Avive proposta protocolada no dia treze de junho de dois mil e vinte e dois as quize horas e cinquenta e dois minutos sobe o numero de protocolo 407/22 em quarto lugar a empresa Mednews proposta protocolada no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e dois as quatorze horas e dezenove minutos sobe o numero de protocolo 411/22 e em quinto lugar a empresa Steca proposta protocolado no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e dois as quinze horas e cinquenta e tres minutos sobe o protocolo 415/22 por fim em sexto lugar Ab Simões proposta protocolada no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e dois as desesseis horas e um minuto sobe o numero de protocolo 416/22 qual veio com ausencia da inscricao da pessoa juridica no cadastro nacional de estabelecimentode saude do CNES Conforme o item 11.2 do edital 002 conforme solicitado no edital sendo assim a mesma se encontra desclassificada do certame. Para o item do credenciamento numero tres

Lucinei Vernier Macedo



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

0.744

Estado do Paraná

processo dezoito atendendo ao certame constante no edital classifica se na seguinte ordem em primeiro lugar a empresa Norte Sul proposta protocolada no dia tres de junho de dois mil e vinte e dois as nove horas e trinta minutos sobe o numero de protocolo 386/22 em segundo a empresa Aviv proposta protocolada treze de junho de dois mil e vinte e dois as quinze horas e cinquenta e cinco minutos sobe o numero de protocolo 408/22 e em terceiro lugar a empresa Med News proposta protocolada quatorze de junho de dois mil e vinte e dois as quatorze horas e vinte minutos sobe o numero de protocolo 412/22 e assim se da por credenciado todas as empresas aqui citadas respeitando ao certame de edital e após conferidos todas documentação por esta comissão ficando assim para parecer jurídico da entidade e a efetiva contratação a disposição da mesma respeitando o certame e sem mais dou por encerrado esta reunião qual eu Lucinei Vernier de Macedo lavrei assinei a presente ata qual vai acompanhada da assinatura dos demais presentes senhor Jorge Tobias da Silva e a senhora Cacilda Bernadete Mariano.

Lucinei Vernier de macedo  
Jorge Tobias da Silva  
Cacilda Bernadete Mariano



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87**

**RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121**

0, 745

MEMO Nº. 229/2022

Congonhinhas, 23 de junho de 2022.

De: Renato Aparecido Honório  
Seção: Secretária Municipal de Saúde  
Para: Franciele Aparecida da Cruz Silva  
Seção: Setor de Licitações

Referência: Informação

Venho através do presente informar que a classificação do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 Processo Administrativo Nº 018/2022 conforme observância do parágrafo 12.6 – Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente, sendo assim segue a baixo a ordem de classificação:

- 1º Norte Sul
- 2º Pelegrini
- 3º Avive
- 4º Mednews
- 5º Steca

Respeitando a ordem do edital será convocada a empresa Norte Sul e a mesma não manifestando interesse ou descumprir com o contrato automaticamente será convocada a empresa em segundo lugar.

Aparecido Renato Honório  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 3.280/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87**

**RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121**

0. 746

MEMO N°. 229/2022

Congonhinhas, 23 de junho de 2022.

De: Renato Aparecido Honório  
Seção: Secretária Municipal de Saúde  
Para: Franciele Aparecida da Cruz Silva  
Seção: Setor de Licitações

Referência: Informação

Venho através do presente informar que a classificação do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N°. 002/2022 Processo Administrativo N° 018/2022 conforme observância do parágrafo 12.6 – Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente, sendo assim segue a baixo a ordem de classificação:

- 1° Norte Sul
- 2° Pelegrini
- 3° Avive
- 4° Mednews
- 5° Steca

Respeitando a ordem do edital será convocada a empresa Norte Sul e a mesma não manifestando interesse ou descumprir com o contrato automaticamente será convocada a empresa em segundo lugar.



Aparecido Renato Honório  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 3.280/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87**

**RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR**

0. 747

Referência: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h, Prestação de Serviços Médicos-Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco.

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº250, centro, inscrita no CNPJ sob o nº09. 660.468/0001-87, representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Aparecido Renato Honório, no uso e gozo de suas prerrogativas, torna publico o RESULTADO do chamamento publico Nº002/2022, Processo Administrativo Nº 018/2022:

Protocolo/ Data/ Hora	Nome da empresa	CNPJ
385/22 – 03/06/2022 – 09:27	NorteSul Serviços de Saúde LTDA	19.850.311/0001-78
404/222 – 10/06/2022 -14:53	Pelegrinl Clínica Média EIRELI	24.069.076/0001-31
407/22 – 13/06/2022 – 15:52	Avive Gestão de Serviços Medicos LTDA	33.458.003/0001-22
411/22 – 14/06/2022 – 14:19	Med News Gestão em Saúde LTDA	32.810.983/0001-18
415/22 – 14/06/2022 – 15:53	Clinica Médica Stecca LTDA	16.716.882/0001-26

Conforme observância do parágrafo 12.6 – Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente.

**Desclassificados:**


Protocolo/ Data/ Hora	Nome da empresa	CNPJ
416/22 – 14/06/2022 – 16:01	A.B.Simões Serviços Medicos EIRELI	17.637.103/0001-60

A empresa A.B.Simões Serviços Medicos EIRELI veio com ausência da inscrição da pessoa jurídica no cadastro nacional de estabelecimentos saúde do

CNES conforme o item 11.2 do edital nº002/22 conforme solicitado, sendo assim a mesma se encontra desclassificada.

748

Congonhinhas, 15 de junho de 2022.



Aparecido Renato Honório  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 3.280/2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Diante do exposto visando autonomia do Fundo Municipal de Saúde gerido pelo Secretário e Gestor Municipal do Fundo Municipal de Saúde, senhor **Aparecido Renato Honório**, responsável este pela elaboração e execução e credenciamento das empresas ao **Chamada Pública Edital nº 002/2022**.

Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, a elaboração do processo de inexigibilidade de licitação mediante ao resultado do Chamamento Público nº002/2022 datado 15/06/2022 e memorando nº 228/2022 de 23/06/2022 de classificação da Chamada Pública Edital nº 002/2022 para a contratação pleiteada, elaborada e assinada pelos Sr. Aparecido Renato Honório, em análise resulta que o Chamada Pública Edital nº 002/2022 toma-se inexigível porque a competitividade já se travou no credenciamento.

Foi instaurado o **Processo sob nº 018/2022**, cujo procedimento se dará através de **Inexigibilidade de Licitação sob nº 004/2022**, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

Encaminho o processo para averiguação jurídica das normas legais para credenciamento.

Em: 23 de junho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva  
Chefe do Setor de Licitação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 018/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o Processo em pauta, para a solicitação pretendida pela Secretaria Municipal Saúde, que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta. Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos -Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais, foi realizada pela Secretaria solicitante a Chamada Pública Edital sob nº 002/2022, para credenciamento das empresas pertinentes a ramo na seguinte ordem **Norte Sul Serviços de Saúde LTDA, CNPJ 19.850.311/0001-78, Pelegrini Clínica Médica EIRELI CNPJ 24.069.076/0001-31, Avive Gestão de serviços Médicos LTDA CNPJ 33.458.003/0001-22, Med News Gestão em Saúde LTDA CNPJ 21.810.983/0001-18 e Clínica Médica Stecca LTDA, CNPJ 16.716.882/0001-26** os quais atenderam todos os requisitos previsto no Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, atendendo ao resultado do Chamamento Público nº002/2022 datado 15/06/2022 e memorando nº 228/2022 de 23/06/2022 de classificação da Chamada Pública Edital nº 002/2022 fica credenciada em 1º lugar à executar os serviços a empresa, **Norte Sul Serviços de Saúde LTDA, CNPJ 19.850.311/0001-78** no valores e condições expostas no termo de referência, diante do exposto submetemos o processo em pauta à Assessoria Jurídica para que se manifeste sobre a legalidade da contratação com Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

Congonhinhas, 23 de junho de 2022.

Lucinei Vernier de Macedo (Presidente) *Lucinei Vernier de Macedo*

Cacilda Bernadete Mariano (Membro) \_\_\_\_\_

Jorge Tobias da Silva (Membro) *Jorge Tobias da Silva*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

PROCURADORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO FINAL**

**Número:** 273/2022  
**Consulente:** Fundo Municipal de Saúde.  
**Referência:** Credenciamento – Inexigibilidade 04/2022  
**Assunto:** Contratação de empresa pertinente ao ramo de prestação de serviços médicos para o Hospital Municipal (Unidade de Atendimento).

**EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2022 – CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS - INEXIGIBILIDADE 04/2022 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL (UNIDADE DE ATENDIMENTO)**

**1. DO RELATÓRIO.**

Submete-se à apreciação jurídica a presente solicitação de credenciamento de empresa pertinente ao ramo de prestação de serviços médicos para o Hospital Municipal (Unidade de Atendimento).

Eis o relatório.

**2. DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

### **PROCURADORIA JURÍDICA**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Procuradoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A partir do Edital e suas regras, foi dado regular publicidade e acolheu os interessados no credenciamento para posterior contratação do objeto, nos termos do escalonamento do Fundo Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde também manifestou no feito, a ele não se opondo, acompanhando a posição da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer técnico no Edital de Credenciamento.

Cumpridos os atos de publicidade do certame, cinco empresas interessadas apresentaram seus respectivos documentos, restando classificadas na conformidade das regras do edital.

Deram os interessados, conforme documentos dos autos, regular cumprimento às exigências do ato convocatório (edital), **merecendo seu CREDENCIAMENTO para a contratação do objeto licitado.**

Sendo assim, como o feito restou elucidativo no sentido de apontar as empresas habilitadas à contratação, valendo o registro que, pela ordem de classificação será convocada a primeira classificada para firmar o contrato.

Com isso, resulta que a licitação toma-se inexigível porque a competitividade já se travou no credenciamento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

Encerrando, o presente procedimento preenche os requisitos técnico-formais previstos, tratando-se, efetivamente, de caso de inexigibilidade ante a natureza contratual dos serviços, reportando o quanto mais bastar em relação à natureza técnico-jurídica do procedimento, ao nosso parecer preliminar.

#### 4. DA CONCLUSÃO

Ressalvadas as questões contábeis, esta procuradoria OPINA pela validação do procedimento e conseqüente homologação do seu objeto às empresas habilitadas, credenciadas e classificadas, devendo-se respeitar a ordem de classificação.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital/>



SERPRO

**Raoni Pereira Do Val Oliveira**

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº. 004/2022

Chamamento Público para Credenciamento nº. 002/2022

**Assunto:** Contratação de empresa pertinente ao ramo de prestação de serviços médicos para o Hospital Municipal (Unidade de Atendimento)

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ**, por meio de seu Secretário Municipal, Aparecido Renato Honório, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, conforme parecer jurídico retro, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em questão, adjudicando o objeto desta, considerando a ordem de classificação, em favor da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ nº. 19.850.311/0001-78), no valor total de R\$ 1.463.287,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), sendo que, em caso de ausência de interesse ou descumprimento do objeto da contratação por parte da empresa supra, considerar-se-á automaticamente convocada a próxima empresa classificada para atender ao objeto do presente credenciamento.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas (PR), 24 de junho de 2022.



**Aparecido Renato Honório**  
Secretário Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Licitação de Serviço - Processo nº 003/2022  
Assunto: Contratação de Serviços de Avaliação Atualizada do Regime Financeiro Previdenciário  
Selo: Selo: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas (IMPC)

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS

Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 208A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.553.593/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wendel José Teluski, tendo em vista o sistema de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 003/2022) na presente licitação favorável à contratação em apreço, bem como estando devidamente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 II da Lei nº 8.666/93, estando o processo formalmente em conformidade com a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se finda no presente.

Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

*Wendel José Teluski*

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS

Wendel José Teluski - Presidente

Referência: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Especialistas.

## RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022

### O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº250, centro, inscrita no CNPJ sob o nº09.660.468/0001-87, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Aparecido Renato Honório, no uso e gozo de suas prerrogativas, toma público o RESULTADO do chamamento público Nº001/2022, Processo Administrativo Nº 017/2022:

Protocolo	Data/Hora	Nome da empresa	CNPJ
384/22	03/06/2022 - 09:25	Nortesul Serviços de Saúde LTDA	19.850.311/0001-78
409/22	10/06/2022 - 15:57	Ousorce Clínica Médica EIRELI	21.708.981/0001-56

Conforme observância do parágrafo 12.6 - Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente.

Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

*Aparecido Renato Honório*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 3.280/2022

Referência: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos - compreendendo plantão presencial, 24h, Prestação de Serviços Médicos-Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco.

## RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022

### O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº250, centro, inscrita no CNPJ sob o nº09.660.468/0001-87, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Aparecido Renato Honório, no uso e gozo de suas prerrogativas, toma público o RESULTADO do chamamento público Nº002/2022, Processo Administrativo Nº 018/2022:

Protocolo	Data/Hora	Nome da empresa	CNPJ
385/22	03/06/2022 - 09:27	Nortesul Serviços de Saúde LTDA	19.850.311/0001-78
404/22	10/06/2022 - 14:53	Petegrini Clínica Médica EIRELI	24.069.074/0001-31
407/22	13/06/2022 - 15:52	Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA	33.458.003/0001-22
411/22	14/06/2022 - 14:18	Med News Gestão em Saúde LTDA	32.810.983/0001-10
415/22	14/06/2022 - 15:53	Clínica Médica Stecca LTDA	16.718.882/0001-26

Conforme observância do parágrafo 12.6 - Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente.

### Desclassificados:

Protocolo	Data/Hora	Nome da empresa	CNPJ
410/22	14/06/2022 - 10:31	A.B.Simões Serviços Médicos EIRELI	17.637.103/0001-60

A empresa A.B.Simões Serviços Médicos EIRELI veio com ausência da inscrição da pessoa jurídica no cadastro nacional de estabelecimentos saúde do CNES conforme o item 11.2 do edital nº002/22 conforme solicitado, sendo assim a mesma se encontra desclassificada.

Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

*Aparecido Renato Honório*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 3.280/2022

Referência: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos - Clínico Geral

## RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022

### O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº250, centro, inscrita no CNPJ sob o nº09.660.468/0001-87, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Aparecido Renato Honório, no uso e gozo de suas prerrogativas, toma público o RESULTADO do chamamento público Nº003/2022, Processo Administrativo Nº 019/2022:

Protocolo	Data/Hora	Nome da empresa	CNPJ
386/22	03/06/2022 - 09:30	Nortesul Serviços de Saúde LTDA	19.850.311/0001-78
408/22	13/06/2022 - 15:55	Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA	33.458.003/0001-22
412/22	14/06/2022 - 14:20	Med News Gestão em Saúde LTDA	32.810.983/0001-18

Conforme observância do parágrafo 12.6 - Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, seguirá a ordem de cadastramento, para direcionar os serviços, caso esse não supra toda a necessidade, ou não estejam atendendo as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, o serviço será automaticamente direcionado ao segundo inscrito e assim sucessivamente.

Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

*Aparecido Renato Honório*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 3.280/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Processo Administrativo nº 010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SS/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº010/2022. RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS  
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgações de comunicados, atos oficiais e avisos. O carro de som deve possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de voz clara e ao alcance dos ouvintes, com no mínimo 1000 RMS e caixa de som. O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue a Secretária requisitante para conferência antes de divulgação. Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas da cidade sem exceções, bem como nos distritos e bairros (Santa Maria do Rio do Peixe, Vitópolis, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco do Ibitiú e Vila Rural). Veículo: combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada. Contratação para prestação de serviços de sonorização eventos públicos, em espaço aberto ou fechado para até 600 pessoas (pequeno porte). Equipamentos mínimos exigidos: 04 caixas de som ativas 1000 RMS; 01 suporte para caixas; 2 caixas de som para palco/monitor; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência compatível para funcionamento do sistema de som; Cabamento para o sistema; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; 01 notebook com processador Core i7; 01 tela de projeção; 01 Datashow; Inclusas, no caso, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como o operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação; não sem avarias que possam comprometer a funcionalidade dos mesmos, e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do Técnico de som do departamento ou do responsável pela organização do evento do secretário.	Hora	1000	36,90
2		DIARIA	50	870,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação a Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados a contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA DESCLASSIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA DATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de validar a vantagem dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o fornecedor não poderá cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado a qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS  
Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE  
A R SANTOS & CIA LTDA - ME  
Adriano Rodrigues dos Santos - Sócio Administrador

**JORNAL A CIDADE REGIONAL**  
A notícia em primeira mão



ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA  
www.jornalacidaderegional.com.br  
Fone: (43) 3524-1303  
Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 88.300.000

**LEIA - ASSINE - ANUNCIE**  
(43) 3524-1303

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº. 004/2022

Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2022

Assunto: Contratação de empresa pertinente ao ramo de prestação de serviços médicos para o Hospital Municipal (Unidade de Atendimento)

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

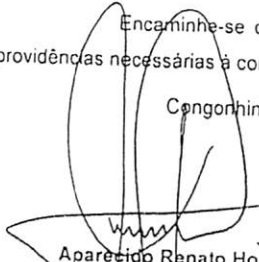
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CON-

GONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, Aparecido Renato Honório, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, conforme parecer jurídico retro, resolve HOMOLOGAR o procedimento em questão, adjudicando o objeto desta, considerando a ordem de classificação, em favor da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ nº. 19.850.311/0001-78) no valor total de R\$ 1.463.287,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), sendo que, em caso de ausência de interesse ou descumprimento do objeto da contratação por parte da empresa supra, considerar-se-á automaticamente convocada a próxima empresa classificada para atender ao objeto do presente credenciamento

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas (PR), 24 de junho de 2022

  
Aparecido Renato Honório  
Secretário Municipal de Saúde

Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº. 005/2022

Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2022

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos - Clinico Geral para atendimento no E.S.F do Município

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

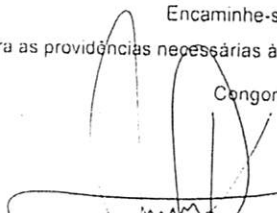
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CON-

GONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, Aparecido Renato Honório, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, conforme parecer jurídico retro, resolve HOMOLOGAR o procedimento em questão, adjudicando o objeto desta, considerando a ordem de classificação, em favor da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ nº. 19.850.311/0001-78) no valor total de R\$ 862.554,91 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa um centavos), sendo que, em caso de ausência de interesse ou descumprimento do objeto da contratação por parte da empresa supra, considerar-se-á automaticamente convocada a próxima empresa classificada para atender ao objeto do presente credenciamento

Encaminhe-se o procedimento a Comissão de Licitação para as providências necessárias à contratação

Congonhinhas (PR), 24 de junho de 2022

  
Aparecido Renato Honório

Referência: Dispensa de Licitação nº005/2022

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restaurante/ refeição rápida.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

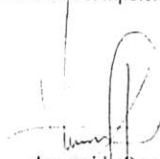
## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº250, centro, inscrita no CNPJ sob o nº09.660.468/0001-87, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Aparecido Renato Honório, no uso e gozo de suas prerrogativas, acato o parecer jurídico exarado pelo Procurador do Município, por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação do objeto da presente dispensa, no valor de R\$1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

À Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente Dispensa de Licitação.

Congonhinhas, 28 de junho de 2022.

  
Aparecido Renato Honório  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 3.280/2022

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2022 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/05/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2022

APregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002 após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e maquinários da Frota Municipal.

VENCEDORES

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

ITENS: 01, 02, 03, 05, 08, 09, 11, 14, 16, 20 e 21

>Valor Total: R\$ 302.963,40 (trezentos e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

ITENS: 06, 07, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

>Valor Total: R\$ 302.963,40 (trezentos e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

OBS.: O ITENS 04 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.

VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 24 de junho de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2022 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/06/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2022

APregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002 após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Grama Sintética e serviços de instalação

VENCEDORES: CH FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL ITEM: 01

>Valor Total: R\$ 38.556,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 24 de junho de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira



**creative**  
gráfica rápida

Materiais Gráficos Personalizados com Produção e Entrega Rápida

- Cartão de Visita
- Folder
- Pastas
- Envelope
- Cartaz | Pôster
- Folhetos
- Agendas 2022
- Adesivos
- Materiais Plástico PVC
- Ímãs
- Recultuário
- Papel Timbrado
- Tags
- Calendários 2022



# Preeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 Processo Administrativo nº 054/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 13/05/2022, Processo Administrativo nº 054/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições de que seguir.

**DO OBJETO**  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e maquinários da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência Anexo II do Edital do Pregão nº 24/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor
6	Pneu 275 x 80 x 22 5.10 17 linha novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	DPLUS	Und	70	1.570,00
7	Pneu 185R 14C 17 linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	TRIANGLE	Und	8	300,00
9	Pneu 17 5 x 25 10 linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	TRUSWAY	Und	24	3.980,00
10	Pneu 195/55 15 17 linha novo - Pneu veículo automotivo material câmbio, lona posterior, material talão, armação - material banda rodagem, botacha, travessas, características adicionais, sem câmaras, dimensões 195,55 x 15	TRIANGLE	Und	20	325,00
12	Pneu 165/55 13R primeira linha novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificação INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 anos	ROADKING	Und	10	334,00
13	Pneu 275 x 80 x 22 5.10 17 linha novo (fabricação não superior a 10 meses a contar da entrega do objeto - certificação INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 anos	GOODRIDE	Und	40	505,00
14	Pneu 275 x 80 x 22 5.10 17 linha novo (fabricação não superior a 10 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 (cinco) anos	DPLUS	Und	62	1.115,00
16	Pneu 1400 x 24 20 anos 17 linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), sem câmara	PLUSWAY	Und	35	3.074,00
17	Certificação INMETRO prazo de garantia não inferior a 5 anos				
18	Pneu 175 x 70 x 13 17 linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	JK	Und	8	275,00
19	Pneu 1400 x 24 20 anos 17 linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), sem câmara	MVT	Und	50	90,00
20	Câmara de ar 1400 x 24	BBW	Und	18	245,00
21	Câmara de ar 1400 x 24	BBW	Und	60	204,00
22	Ficelx e 1400 x 24	LA	Und	20	58,00
23	Ficelx 1400 x 24	SNB	Und	40	26,00
24	Protetor 17 5 x 25	JA	Und	12	129,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, reatuação ou equilíbrio econômico em relação a Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados a contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.  
**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(A) E PARTICIPANTE(S)**  
O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**  
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando, descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proibi do celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e (s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

E da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**  
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, so será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses, contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame, ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública dos serviços, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

**José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal**  
**CV TYRES EIRELI - Clevis Vendruscolo - Titular**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 PROCESSO Nº 018/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
**CONTRATADO:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

**OBJETO:** O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos - compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais - de segunda a sexta. Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos - (Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais, tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.463.287,60 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

**VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa e ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.  
**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 24 de junho de 2022 - Aparecido Renato Honório - Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 PROCESSO Nº 019/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
**CONTRATADO:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

**OBJETO:** O objeto do presente edital é a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos - Clínica Geral - para atendimento no E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E.SUS/PEC - Sistema de Informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINIR BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 862.554,91 (oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

**VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa e ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.  
**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 24 de junho de 2022 - Aparecido Renato Honório - Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 067/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/06/2022 HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após análise do resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino

VENCEDORES AR SANTOS & CIALTD Grupo 01  
>Valor Total: R\$ 109.384,0 (cento e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias  
Congonhinhas, 01 de julho de 2022

**Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira**

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 068/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/06/2022 HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após análise do resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** Confecção de bandeiras oficiais com mastros para a Secretaria Municipal de Educação

VENCEDORES N. F. GRANDE & CIALTD Grupo 01  
>Valor Total: R\$ 15.899,92 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias  
Congonhinhas, 01 de julho de 2022

**Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 003/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA CONTRATADO: ATUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de avaliação de imóvel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMP, que serão presta-dos nas condições estabelecidas nesta Termo Contratual.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.500 (dez mil e quinhentos reais)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/06/2022 e encerramento em 22/09/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FORO:** Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná  
**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 24 de junho de 2022 (a)  
Wendel José Teluski - Presidente do IMPC

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 Processo Administrativo nº 059/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 25/05/2022, Processo Administrativo nº 059/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições de que seguir.

**DO OBJETO**  
A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de Grama Sintética, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor
1	Estação Manuseio Grama Sintética (CATMAT 2102)	SOCIETY	Nº	40	91,80

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, reatuação ou equilíbrio econômico em relação a Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados a contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(A) E PARTICIPANTE(S)**  
O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**  
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

**Número:** 360/2022  
**Referência:** Credenciamento, Inexigibilidades 03,04 e 05/2022  
**Assunto:** Retificação de Parecer com Recomendações  
**Interessados:** Fundo Municipal de Saúde e Controladoria Interna Municipal

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER EM PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO. RETIFICAÇÃO. IRREGULARIDADES. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS..**

*Senhor Prefeito.*

**1. DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

Preliminarmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

O art. 38, inc. VI da Lei n° 8.666/93 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entre outros documentos, com "pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade".

**2. DA REANÁLISE DO PROCESSO**

**2.1 DO RELATÓRIO**

Na data de 10/08/2022, a ilustre Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, alertou o Procurador Jurídico Municipal que a esta subscreve, de alguns equívocos em seus pareceres finais expedidos nas inexigibilidades 03, 04 e 05 do Fundo Municipal de Saúde, referente aos Editais de Chamamento Público para Credenciamento n° 001, 002 e 003.

(43) 3554-1212 • [juridico@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:juridico@congonhinhas.pr.gov.br)

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000  
[www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

*Recebido em 11/05/22  
 Luciano Fiorato*

*Recebido  
 11/03/22  
 M*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

## 2.2 DOS FUNDAMENTOS.

Entende-se por credenciamento o sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens em que, preenchendo os requisitos necessários previstos em edital, são contratados pelo órgão ou entidade para executar o objeto do pacto, quando convocados.

Assim, em um credenciamento, não há limite de contratados, aliás, a Administração Pública é OBRIGADA A CONTRATAR TODOS os que atenderem as exigências editalícias.

Consigno que estas exigências editalícias devem garantir a igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar, pelo preço fixado pela Administração.

Por fim, vale mencionar que o credenciamento está sujeito a algumas outras regras básicas, que devem ser somadas àquelas informadas nos itens acima, e que devem ser respeitadas fielmente, sob pena de macular o procedimento, a saber:

- Dever de dar publicidade ao ato do credenciamento. A Administração Pública deve tornar público o ato de convocação, pois, caso não realizada, pode ocorrer de algum interessado não tomar ciência do credenciamento e se tornar prejudicado.
- Ausência de período para encerramento do credenciamento. Não pode existir data específica de encerramento para o credenciamento. Dessa forma, ele deve se manter aberto para que, a qualquer tempo, o particular interessado se apresente e entregue a documentação para se credenciar, por óbvio, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço. (Tribunal de Contas da União no Processo n.º TC 016.522/95-8).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

- Obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam às condições do chamamento. No credenciamento de profissionais de um determinado setor, não há um vencedor. Dessa forma, deve-se oportunizar a todos os interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública.
- Ausência de apresentação de propostas. No credenciamento, não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Dessa forma, não existe competição e vencedores, todos são igualmente credenciados.

Ocorre que, nos pareceres 271, 272 e 273/2022 esta Procuradoria concluiu "ela validação do procedimento e consequente homologação do seu objeto às empresas habilitadas, credenciadas e classificadas, devendo-se **respeitar a ordem de classificação.**"

Sendo assim, esta procuradoria equivocadamente mencionou classificação, que pressupõe competição, o que não ocorre no caso em tela.

Diante disso, resta prejudicada a análise jurídica realizada por este Procurador, em relação a forma da celebração dos contratos com as credenciadas. Tem-se que o texto correto é:

"Ressalvadas as questões contábeis, esta procuradoria OPINA pela validação do procedimento e consequente homologação do seu objeto, às empresas habilitadas, credenciadas e classificadas, devendo se manter o credenciamento aberto para que, a qualquer tempo, o particulares interessados se apresentem e entreguem a documentação para se credenciar, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço

**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA****3. DA CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal pede desculpas pelo equívoco em seu parecer originário, e desde já agradece à Presidente e Equipe da Comissão Permanente de Licitação de Congonhinhas, pela diligência e cuidado na boa execução dos serviços desempenhados. Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Por fim, recomenda-se ao gestor do Fundo Municipal, que, caso ainda não o tenha feito, realize a contratação de todas as empresas credenciadas nos procedimentos acima especificados em epígrafe, devendo trata-las de forma isonômica, garantindo que todas prestem serviços de forma proporcional. Ainda, **atentar para o cumprimento das regras básicas de credenciamento elencados às paginas 02 e 03 do presente parecer**

Ressalto que a inobservância das regras apontadas no presente parecer trás macula ou procedimento podendo acarretar em sua **NULIDADE** com possível **RESPONSABILIZAÇÃO** do gestor responsável.

Desta forma, remeta-se o presente ao gestor responsável para que, caso necessário, tome providências para garantir a regularidade do procedimento.

É o parecer.

Congonhinhas, 11 de agosto de 2022.

**Raoni Pereira Do Val Oliveira**

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede em Congonhinhas (PR), sita a Av. São Paulo, 896, Centro, CNPJ/MF nº. 09.660.468/0001-87, representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78, sediada na Rua José de Moura Bueno, nº 345, Pavimento Superior, Sala 02, centro, CEP 84.900-000, em Ibaiti estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Parra Vieira**, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03714638714, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF nº 055.174.029-92 doravante denominada **CREDENCIADA**, contrato este, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 018/2022, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 002/2022, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h** (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, **semanais** – de segunda a sexta. **Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h** (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte,  **finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos - Direção Clínica e Direção Técnica** do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência** que é parte integrante deste edital;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, realizado com fundamento na Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- Documentos de Habilitação da Credenciada;
- Edital de Chamamento Público nº 0002/2022 e demais anexos.

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO

4.1 Após a celebração do Contrato, a **CREDENCIADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a Nota de Empenho para a prestação dos serviços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** quando convocado;

4.2 O período de **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses** e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa a ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

4.3 Como condição para emissão da Nota Fiscal, a **CREDENCIADA** deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, e ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada;

4.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.6 Quando a **CREDENCIADA**, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.4, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas neste contrato, serão convocados os demais licitantes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no processo licitatório.

4.7 Quando **CREDENCIADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

4.8 A **CREDENCIADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL

5.1 Os serviços que se refere nesta licitação serão realizados por Pessoa Jurídica para prestação de serviços por meio de profissionais médicos com especialidades, conforme especificações e condições elencadas:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

## - HOSPITAL MUNICIPAL

1	5916 – Consulta com Clínico Geral	Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta.	PLANTÃO	251	R\$3.468,36	R\$ 870.557,36
2	5916 – Consulta com Clínico Geral	Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados.	PLANTÃO	114	R\$ 3.652,67	R\$ 416.403,92
3	8796 – Planejamento / controle de Serviço Médico	Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais.	Mês	12	R\$ 14.693,86	R\$ 176.326,32

Valor Anual (12 meses) de até **R\$ 1.463.287,60 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

**5.2** A Empresa **CRENCIADA** deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto, no local descrito no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CRENCIADA**

**6.1** Fornecer à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

**6.2** A **CRENCIADA** deverá nomear um profissional médico Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto.

**6.3** Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CRENCIADA** e seus empregados;

**6.4** Prestação de serviços médicos em diversas especialidades serem prestados por médicos com registro no **CRM/PR**;

**6.5** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

**6.6** Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CRENCIADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO**;

**6.7** Executar, dirigir e administrar, por meio de **PREPOSTO CRENCIADOS** perante a **CONTRATANTE**, os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;

**6.8** Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

6.10 Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas

6.11 Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.

6.12 Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

6.13 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.

6.14 No valor pago pelo serviço está incluído todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.

6.15 A **CRENCIADA** deverá fornecer a escala de atendimentos do mês subsequente, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente, informando a escala dos profissionais plantonistas disponibilizados a atender os pacientes Secretaria Municipal de Saúde;

6.16 Os serviços contratados deverão ser efetuados por profissionais médicos, pertencentes ao quadro de profissionais da **CRENCIADA**. Os médicos que prestarão os serviços deverão ser reconhecidos pelo **CRM/PR**- Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;

6.17 Será realizado pagamento dos atendimentos médicos mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal.

6.18 Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Congonhinhas / PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência ao município de Congonhinhas / PR, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

6.19 Justificar formalmente e imediatamente a **CONTRATANTE**, através de seu Setor Competente (Fiscal do Contrato), acerca de eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, a qual será apreciada pela **CONTRATANTE**;

6.20 Fica vedada a **CRENCIADA** de caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

6.21 A **CRENCIADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 8.666/93;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

7.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela **CRENCIADA** no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão-somente digam respeito às atividades da **CRENCIADA**.

7.2 Efetuar os pagamentos à **CRENCIADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes.

7.3 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a **CRENCIADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

7.5 Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços.

7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

7.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CRENCIADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração Pública.

7.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

7.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CRENCIADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7.11 Comunicar à **CRENCIADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

7.12 Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.

7.13 Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, conforme especificado neste termo.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Será designado por meio de Portaria, os responsáveis para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização:

8.2 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a **CRENCIADA** solicitando justificativa cumprimento no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal;
- d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e

8.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre o contrato;
- b) Interditar e paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- c) Intervir: assumir a execução do contrato;
- d) Informar a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela **CRENCIADA** que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
- e) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Zelar pelo bom relacionamento com a **CRENCIADA**, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providencias, com vistas a regularização das faltas ou defeitos observados;

j) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, elaborar relatório pormenorizado da prestação de serviços, bem como conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa **CRENCIADA**, encaminhando-a diretamente a **Prefeitura Municipal de Congonhinhas** a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

**8.4** Será assegurado tanto ao gestor, fiscal e ao suplente deste contrato o acesso a todas as informações necessárias para subsidiar o atesto das Notas Fiscais;

### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

**9.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste chamamento público, correrão a conta recursos especificos consignados no orçamento do município de Congonhinhas / PR a seguir:

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.101 Centro de Saúde	32	3.3.90.39.00	0303	Terceiros Pessoa Jurídica
2.105 Pab Fixo	53	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica
2.111 Incremento ao Piso de Atenção Basica	61	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1** Dá-se a este contrato o valor anual (12 meses) de até **R\$ 890.934,00 (oitocentos e noventa mil novecentos e trinta e quatro reais)**, a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabela de valores constantes da Clausula Quinta;

**10.2** O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a **Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR**;

**10.3** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

**10.4** O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

**10.5** O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a **CRENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

**10.6** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a **CRENCIADA** em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

**10.7** Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **CRENCIADA** deverá seguir alguns procedimentos:

**10.7.1** Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal** (FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais o Município julgar necessárias), **devidamente vigentes**:

**10.7.1.1** **ACRENCIADA** deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

**10.7.2** Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social-
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- e) Data de emissão;
- d) Nome da Prefeitura;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

**10.7.3** A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.

**10.7.4** Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a **CRENCIADA** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.

**10.7.5** Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

**10.8** Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas e os demais documentos relacionados abaixo:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser especifica para recebimento da Administração Pública;
- c) Certidão quanto a Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10.8.1** O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a **CRENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** O contrato poderá ser alterado observando as exigências as deste contrato nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

**12.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

**12.1.1** O caso de rescisão contratual deverá ser formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

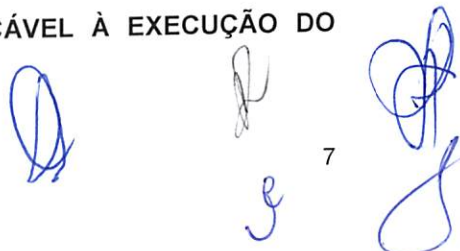
**12.2** A rescisão do contrato poderá ser:

**12.2.1** Determinada por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada assegurando o contraditório e a ampla defesa;

**12.2.2** Amigável por acordo entre as partes desde que haja convergência para a **CONTRATANTE**; judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**12.3** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

13.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

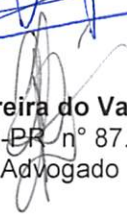
Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e **CRENCIADAS**, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito na presença das testemunhas abaixo identificadas:


Congonhinhas, 24 de junho de 2022.


  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**  
Aparecido Renato Homório – Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**  
Cristiano Parra Vieira – Sócio Administrador  
CONTRATADA

  
**Raoni Pereira do Val Oliveira**  
OAB-PR nº 87.061  
Advogado

Testemunhas:

  
**Ana Célia de Almeida**  
RG.8.632.464-4-PR  
CPF. 053.086.089-97

  
**Jeferson do Nascimento Pena**  
RG.12.420.313-9-PR  
CPF.079.997.029-86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022****PROCESSO Nº 018/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.**CONTRATADO:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**OBJETO:** O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta. Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos -Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital;**VALOR TOTAL:** R\$ 1.463.287,60 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.**VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa a ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.**FORO:** Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 24 de junho de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

0 770

MEMO Nº. 287/2023

Congonhinhas, 19 de junho de 2023.

De: Ana Paula de Godoi Roveri  
Seção: Secretária Municipal de Saúde  
Para: Franciele Aparecida da Cruz Silva  
Seção: Setor de Licitações

PROTOCOLO Nº 235  
DATA: 23/06/2023  
*Delci*

Referência: Prorrogação

Venho através do presente solicitar que seja prorrogados saldo e valor ao Contrato nº 011/2022, com a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**, Inexigibilidade 02/2022, Processo Administrativo 18/2022, que tem seu vencimento 24/06/2023. A empresa manifestou o interesse e está secretaria entendendo a necessidade dos serviços, e até que seja instaurado o concurso público, solicita a prorrogação do contrato para até 24/06/2024.

Justifica-se a prorrogação do contrato para dar continuidade a prestação de serviços no que tange aos atendimentos médicos, sendo estes de extrema importância e necessidade aos pacientes que procuram os serviços de saúde em nosso município.

A solicitação para prorrogação desse contrato se dá pelo fato da idoneidade da empresa que vem prestando seus serviços de maneira responsável, satisfatória e eficiente. Por isso, faz-se necessária à prorrogação do contrato.

Assim sendo segue previsão dos gastos para o tempo de prorrogação no contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta.	PLANTÃO	251	R\$3.468,36	R\$ 870.557,36
2	Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados.	PLANTÃO	114	R\$ 3.652,67	R\$ 416.403,92
3	Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais.	Mês	12	R\$ 14.693,86	R\$ 176.326,32

Ação	Nome da ação	Despesa	Natureza	Descrição Natureza	Fonte
2.101	Centro de Saúde	35	3.3.90.39	Pessoa Jurídica	00303




**PARECER DO FISCAL:** Eu, Eliana dos Santos Silva, Fiscal do contrato acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado com qualidade os serviços e tem atendido aos requisitos do contrato. Dessa forma, se torna viável e necessário a prorrogação deste contrato para que possamos dar continuidade aos serviços médicos prestados à população.

**VANTAJOSIDADE DO CONTRATO ATUAL:** Eu, Ana Paula de Godoi Roveri, declaro que os valores praticados pela empresa estão de acordo com os preços praticados no mercado. Sendo assim é viável para o município a prorrogação nessas condições.

Segue em anexo:

- Interesse da empresa em prorrogar
- Justificativa da secretaria para prorrogação
- Certidões:
  - Municipal
  - Estadual
  - Federal
  - Trabalhista
  - FGTS
- Cópia contratos e aditivos

  
Ana Paula de Godoi Roveri  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 3.580/2023

  
Eliana dos Santos Silva  
Fiscal de Contrato  
Portaria: 136/2022

**AO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ**

**Ref.: Contrato nº 11/2022**

**Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual**

**Ilmo(a) Senhor (a),**

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sua sede a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, inscrita no CNPJ- 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000.

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido previsto para 24 de junho de 2023.

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais a saúde, manifestamos nosso interesse na prorrogação e renovação do Contrato nº 11/2022 – Licitação de Credenciamento nº 002/2022, processo Administrativo nº 018/2022, firmado entre o Município de Congonhinhas – PR e a empresa Norte Sul Serviços de Saúde Ltda.

Ibaiti – Paraná, 20 de Junho de 2023.



**Cristiano Parra Vieira**  
Representante Legal  
Norte Sul Serviços de Saúde Ltda  
CNPJ – 19.850.311/0001-78

**NORTE SUL SAÚDE**  
CNPJ 19.850.311/0001-78  
Rua Humberto M. Schenna, 432  
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

**JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI: CONTRATO Nº 11/2022.**

A prorrogação do referido contrato se faz necessária temporariamente para suprir a carência de profissionais na área de saúde até que seja realizado concurso público.

Tendo como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h** (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, **semanais** – de segunda a sexta. **Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h** (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte,  **finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos-Direção Clínica e Direção Técnica** do Hospital Municipal São Francisco.

A contratação temporária de pessoal por parte da administração pública, conforme rege o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, o qual prevê a normatização por lei dos casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Nesse passo, a contratação temporária de pessoal para o exercício temporário de função pública não necessita obrigatoriamente ser precedido da burocracia do concurso público, porque, às vezes, a própria urgência da contratação é incompatível com a demora do procedimento (DI PIETRO, 2012, p. 596).

A eventual contratação temporária obrigatoriamente deve-se dar apenas em casos excepcionais, em que eventual demora cause danos ao interesse público ou, mais especificamente, ao princípio da continuidade do serviço público.

**ANA PAULA DE GODOI ROVERI**  
**Secretária Municipal de Saúde de Congonhinhas**  
**Decreto 3.580/2023**

Voltar

Imprimir

0 774



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.850.311/0001-78  
**Razão Social:** NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA  
**Endereço:** RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA 432 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2023 a 08/07/2023

**Certificação Número:** 2023060901442502053570

Informação obtida em 12/06/2023 13:09:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.850.311/0001-78  
Certidão n°: 26887302/2023  
Expedição: 14/06/2023, às 09:17:26  
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.850.311/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 2155/2023**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/08/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFHCJ2X28QXUH

REQUERENTE: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

435667

19.850.311/0001-78

11

**ENDEREÇO**

RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

**ATIVIDADES**

Atividades de apoio à gestão de saúde, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento

Observações:

Ibaity, 12 de Maio de 2023

Emitido Por: << Equiplano Público Web >>



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030187727-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.850.311/0001-78**  
Nome: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA  
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A certificação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:54 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: 84D9.DB99.7324.EBB5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 011/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 011/2022, QUE FAZEM ENTRE  
SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CONGONHINHAS E A EMPRESA - NORTE  
SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede em Congonhinhas (PR), sítia a Av. São Paulo, 896, Centro, CNPJ/MF nº. 09.660.468/0001-87, representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, APARECIDO RENATO HONÓRIO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78, sediada na Rua José de Moura Bueno, nº 345, Pavimento Superior, Sala 02, centro, CEP 84.900-000, em Ibaté estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Parra Vieira**, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03714638714, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF nº 055.174.029-92 doravante denominada **CREDENCIADA**, contrato este, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente edital é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta. Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos - Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital;**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, realizado com fundamento na Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO**

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declararam ter pleno conhecimento:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- Documentos de Habilitação da Credenciada;
- Edital de Chamamento Público nº 0002/2022 e demais anexos.

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO**

4.1 Após a celebração do Contrato, a **CRENCIADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a Nota de Empenho para a prestação dos serviços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** quando convocado;

4.2 O período de **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses** e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa a ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

4.3 Como condição para emissão da Nota Fiscal, a **CRENCIADA** deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, e ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada;

4.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.6 Quando a **CRENCIADA**, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.4, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas neste contrato, serão convocados os demais licitantes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no processo licitatório.

4.7 Quando **CRENCIADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

4.8 A **CRENCIADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL**

5.1 Os serviços que se refere nesta licitação serão realizados por Pessoa Jurídica para prestação de serviços por meio de profissionais médicos com especialidades, conforme especificações e condições elencadas:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	--------	-----------	-------	-------	----------------------	----------------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 781

### - HOSPITAL MUNICIPAL

1	5916 – Consulta com Clínico Geral	Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta.	PLANTÃO	251	R\$3.468,36	R\$ 870.557,36
2	5916 – Consulta com Clínico Geral	Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados.	PLANTÃO	114	R\$ 3.652,67	R\$ 416.403,92
3	8796 – Planejamento / controle de Serviço Médico	Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais.	Mês	12	R\$ 14.693,86	R\$ 176.326,32

Valor Anual (12 meses) de até **R\$ 1.463.287,60 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

**5.2** A Empresa **CRENCIADA** deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto, no local descrito no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CRENCIADA**

**6.1** Fornecer à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

**6.2** A **CRENCIADA** deverá nomear um profissional médico Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto.

**6.3** Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CRENCIADA** e seus empregados;

**6.4** Prestação de serviços médicos em diversas especialidades serem prestados por médicos com registro no **CRM/PR**;

**6.5** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

**6.6** Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CRENCIADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO**;

**6.7** Executar, dirigir e administrar, por meio de **PREPOSTO CRENCIADOS** perante a **CONTRATANTE**, os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;

**6.8** Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;



- 6.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- 6.10 Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas
- 6.11 Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.
- 6.12 Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.
- 6.13 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.
- 6.14 No valor pago pelo serviço está incluído todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.
- 6.15 A **CRENCIADA** deverá fornecer a escala de atendimentos do mês subsequente, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente, informando a escala dos profissionais plantonistas disponibilizados a atender os pacientes Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.16 Os serviços contratados deverão ser efetuados por profissionais médicos, pertencentes ao quadro de profissionais da **CRENCIADA**. Os médicos que prestarão os serviços deverão ser reconhecidos pelo **CRM/PR**- Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;
- 6.17 Será realizado pagamento dos atendimentos médicos mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal.
- 6.18 Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Congonhinhas / PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência ao município de Congonhinhas / PR, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- 6.19 Justificar formalmente e imediatamente a **CONTRATANTE**, através de seu Setor Competente (Fiscal do Contrato), acerca de eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, a qual será apreciada pela **CONTRATANTE**;
- 6.20 Fica vedada a **CRENCIADA** de caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.
- 6.21 A **CRENCIADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 8.666/93;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 7.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela **CRENCIADA** no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão-somente digam respeito às atividades da **CRENCIADA**.
- 7.2 Efetuar os pagamentos à **CRENCIADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes.
- 7.3 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a **CRENCIADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.
- 7.5 Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços.
- 7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0

783

7.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

7.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CREDECIDA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração Pública.

7.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

7.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CREDECIDA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7.11 Comunicar à **CREDECIDA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

7.12 Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.

7.13 Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, conforme especificado neste termo.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Será designado por meio de Portaria, os responsáveis para efetuar o acompanhamento e eventual fiscalização:

8.2 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;

b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;

c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a **CREDECIDA** solicitando justificativa cumprimento no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal;

d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e

8.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

a) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre o contrato;

b) Interditar e paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

c) Intervir: assumir a execução do contrato;

d) Informar a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela **CREDECIDA** que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;

e) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

g) Zelar pelo bom relacionamento com a **CREDECIDA**, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas a regularização das faltas ou defeitos observados;

j) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, elaborar relatório pormenorizado da prestação de serviços, bem como conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa **CRENCIADA**, encaminhando-a diretamente a **Prefeitura Municipal de Congonhinhas** a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

8.4 Será assegurado tanto ao gestor, fiscal e ao suplente deste contrato o acesso a todas as informações necessárias para subsidiar o atesto das Notas Fiscais;

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste chamamento público, correrão a conta recursos específicos consignados no orçamento do município de Congonhinhas / PR a seguir:

<b>FUNCIONAL</b>	<b>DESP</b>	<b>COD. EXTENSO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
2.101 Centro de Saúde	32	3.3.90.39.00	0303	Terceiros Pessoa Jurídica
2.105 Pab Fixo	53	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica
2.111 Incremento ao Piso de Atenção Basica	61	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 Dá-se a este contrato o valor anual (12 meses) de até **R\$ 890.934,00 (oitocentos e noventa mil novecentos e trinta e quatro reais)**, a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabela de valores constantes da Clausula Quinta;

10.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a **Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR**;

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.4 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

10.5 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a **CRENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a **CRENCIADA** em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.7 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **CRENCIADA** deverá seguir alguns procedimentos:

10.7.1 Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal (FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais o Município julgar necessárias), devidamente vigentes:**

10.7.1.1 **ACRENCIADA** deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.7.2 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- e) Data de emissão;
- d) Nome da Prefeitura;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

**10.7.3** A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.

**10.7.4** Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a **CRENCIADA** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.

**10.7.5** Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

**10.8** Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas e os demais documentos relacionados abaixo:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para recebimento da Administração Pública;
- c) Certidão quanto a Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10.8.1** O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a **CRENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** O contrato poderá ser alterado observando as exigências as deste contrato nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

**12.1.1** O caso de rescisão contratual deverá ser formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**12.2** A rescisão do contrato poderá ser:

**12.2.1** Determinada por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada assegurando o contraditório e a ampla defesa;

**12.2.2** Amigável por acordo entre as partes desde que haja convergência para a **CONTRATANTE**; judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**12.3** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e **CRENCIADAS**, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**  
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**  
Cristiano Parra Vieira – Sócio Administrador  
CONTRATADA

**Raoni Pereira do Val Oliveira**  
OAB-PR nº 87.061  
Advogado

Testemunhas:

**Ana Célia de Almeida**  
RG.8.632.464-4-PR  
CPF. 053.086.089-97

**Jeferson do Nascimento Pena**  
RG.12.420.313-9-PR  
CPF.079.997.029-86



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

### PARECER TÉCNICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO / PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ADITIVO CONTRATO Nº 11/2022 - FMS

Origem: Departamento de Licitações

**Assunto: Prorrogação do Contrato. Aprovação.**

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo epígrafado, qual tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS".

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Secretário Municipal de Saúde, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual por ser um serviço imprescindível, ininterrupto, de urgência e contínuo, dando continuidade as necessidades da administração pública levando em consideração a supremacia do interesse público.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57 da Lei 8666/93 que assim determina:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57 da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que o contrato vêm sendo executados regularmente, tanto que a própria administração requereu a prorrogação.

Em sendo assim, por todo o exposto, opino pela possibilidade de realização da prorrogação contratual, devendo constar autorização da autoridade superior, conforme determina o artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Congonhinhas, 21 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO  
MORAES  
HACKMANN:02824910909

Assinado de forma digital por  
CARLOS ROBERTO MORAES  
HACKMANN:02824910909  
Dados: 2023.06.21 14:50:33 -03'00'

**CARLOS HACKMANN**  
Assessor de Planejamento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

**Referência:** Contrato nº. 011/2022  
**Assunto:** Solicitação de Prorrogação de Contrato  
**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado (a):** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI

**DESPACHO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ**, por meio de sua Secretária Municipal, **ANA PAULA DE GODOI ROVERI**, considerando que o pedido de prorrogação contratual resta justificado no fato na necessária continuidade da prestação do serviço da área médica, havendo parecer técnico do fiscal de contrato favorável à solicitação e considerando que estão sendo adotadas medidas junto à assessoria de planejamento objetivando a realização de concurso público para os cargos de médico, **AUTORIZA** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2022 **por mais 12 (doze) meses.**

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias ao aditivo contratual.

Congonhinhas (PR), 22 de junho de 2023.

  
**Ana Paula de Godoi Roveri**  
Secretária Municipal de Saúde



# Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022  
PROCESSO Nº 018/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Que entre si fazem:

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR

**CONTRATADA:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78, sediada na Rua José de Moura Bueno, nº 345, Pavimento Superior, Sala 02, centro, CEP 84.900-000, em Ibaiti estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03714638714, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF nº 055.174.029-92.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta. Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos -Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses. Sendo até o dia 24 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 22 de junho de 2022.

ANA PAULA DE  
GODOI

ROVERI:00522737927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

CRISTIANO PARRA

VIEIRA:05517402992

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI

Cristiano Parra Vieira – Sócio Administrador

CONTRATADA

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE  
GODOI ROVERI:00522737927  
Data: 2023.06.22 14:45:01 -03'00'

Assinado de forma digital por  
CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992  
Dados: 2023.06.22 14:35:17 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira

OAB-PR nº 87.061

Advogado

Testemunhas:

ANA CELIA DE  
ALMEIDA:05308608

Ana Célia de Almeida

RG.8.632.464-4-PR

CPF.053.086.089-97

JEFERSON DO  
NASCIMENTO  
PENA:07999702986

Jeferson do Nascimento Pena

RG.12.420.313-9-PR

CPF.079.997.029-86

Assinado de forma digital por  
JEFERSON DO NASCIMENTO  
PENA:07999702986  
Dados: 2023.06.22 15:06:18  
-03'00'

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 053/2023 - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/06/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023**

A agente de contratação designada pela Portaria nº 002/2023, Sra Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedores Individuais-MEI's, conforme especificações no Anexo 01 deste Edital.

Os lances encontrados livres e desembaraçados de quaisquer ônus. Os licitantes vencedores da concessão de uso dos imóveis deverão, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contidos neste edital, atender o seguinte:

- a) Executar projeto de construção/edificação de barracão ou semelhante para implantação da empresa, com início das obras no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato de concessão;
- b) Obedecerem rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes;
- c) Concluir as obras de construção no prazo máximo de 12 (doze) meses após seu início, inclusive dar início às atividades no local até o término deste período;
- d) Criar novos empregos conforme comprometido e manter no mínimo este mesmo número para os demais períodos.

**VENCEDORES:**  
**LAERCIO PRUDENTE DE MORAES - CNPJ 41.229.568/0001-37**  
**LOTE 1:**  
**DENILSON PRUDENTE DE MORAES - CNPJ 19.300.712/0001-54**  
**LOTE 2:**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO.** O prazo desta concessão de uso será pelo período de 20 (vinte) anos. Congonhinhas, 23 de junho de 2023  
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO**  
**PROCESSO Nº 059/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/06/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023**

**OBJETO:** Conclusão da construção de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopa Carcel, localizado na Rua Dom Fernando Tadeu, nº 184, Centro, no Município de Congonhinhas-PR, considerando todas as especificações constantes no Plano de Serviços, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Cronograma Físico Financeiro e Projetos em anexo

**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**Capital Social Mínimo:** R\$37.925,20 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).  
**Preço Máximo:** R\$ 379.252,02 (Trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.  
**DATA DA ABERTURA:** 19/06/2023 às 09h30min.  
**HOMOLOGAÇÃO:** 23/06/2023.

**VENCEDOR:**  
**> MARENDA ENGENHARIA LTDA.**  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 318.138,28 (trezentos e dezesseis mil e cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. Congonhinhas, 23 de junho de 2023.  
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº 71/2023 - Lei nº 14.133/2021**

**Forma:** Eletrônica do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO  
**Objeto:** Ala de Registro de preço de aquisição de urnas funerárias e serviços funerários correlatos, para atender famílias em vulnerabilidade do Município de Congonhinhas.

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.congonhinhas.pr.gov.br](mailto:www.congonhinhas.pr.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h55min do dia 11/07/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.portaltransparencia.org.br](http://www.portaltransparencia.org.br).  
**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 23 de junho de 2023.  
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação  
Portaria nº002/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**  
**PROCESSO Nº 018/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
**CONTRATADO:** VILMAR DE SOUZA DIAS

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de serviços domésticos para o Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde. A necessidade da abertura destes não deve ser fato de que devam ser o registro de Preço nº 02/2023, Processo Administrativo 02/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.617,40 (um mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 19/06/2023 e encerramento em 18/08/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 19 de junho de 2023 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 012/2023**  
**Forma:** Eletrônica do Tipo Menor Preço por ITEM - ÂMBITO REGIONAL

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de carro de som para propaganda ambulante, bem como a locação de equipamentos de áudio e som para os eventos e reuniões, pertencentes aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.congonhinhas.pr.gov.br](mailto:www.congonhinhas.pr.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h55min do dia 11/07/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.portaltransparencia.org.br](http://www.portaltransparencia.org.br).  
**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 23 de junho de 2023.  
Clemente Fernandes Rodrigues - Agente de Contratação  
Portaria nº003/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023**  
**PROCESSO Nº 072/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas  
**CONTRATADO:** SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação para realização do Curso Retenções de Tributos na Administração Pública - incluindo o Estudo de Nova IN RFB nº 2.110/2022 que Revogou a IN RFB nº 971/2009 que Trata do Contribuinte do Provedor de Serviços Jurídicos e Física, para os servidores do Município de Congonhinhas nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.120,00 (cinco mil e vinte reais)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal futura.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 22/06/2023 e encerramento em 19/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 22 de junho de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022**  
**PROCESSO Nº 017/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS  
**CONTRATADO:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos - MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO NA U.B.S. do Município através de demanda Espontânea e Agendamentos. Os atendimentos deverão ocorrer 03 (três) vezes por semana, 60 (sessenta) consultas semanais. Dias de atendimento a combinar com esta secretaria. Ao final do mês serão verificadas as consultas realizadas pela especialidade, por meio de relatório para emissão de nota fiscal, com pagamento por consulta realizada.

**MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PARA ATENDIMENTO NA U.B.S. do Município** através de demanda Espontânea e Agendamentos. Os atendimentos deverão ocorrer 03 (três) vezes por semana, 60 (sessenta) consultas semanais. Dias de atendimento a combinar com esta secretaria. Ao final do mês serão verificadas as consultas realizadas pela especialidade, por meio de relatório para emissão de nota fiscal, com pagamento por consulta realizada - MÉDICO NEURO PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NA U.B.S. do Município através de demanda Espontânea e Agendamentos. Os atendimentos deverão ocorrer a cada 15 (quinze) dias, sendo 25 (vinte e cinco) consultas por dia, totalizando 50 (cinquenta) consultas mês, tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses. Sendo até o dia 24 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.  
**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 22 de junho de 2023. (aa.) Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**  
**PROCESSO Nº 018/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS  
**CONTRATADO:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos - compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanas - de segunda a sexta. Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos - Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses. Sendo até o dia 24 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.  
**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 22 de junho de 2023. (aa.) Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**  
**PROCESSO Nº 018/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS  
**CONTRATADO:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos - compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanas - de segunda a sexta. Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos - Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses. Sendo até o dia 24 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.  
**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 22 de junho de 2023. (aa.) Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022**  
**PROCESSO Nº 019/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS  
**CONTRATADO:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos - Clínica Geral para atendimento no C. E. F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 18h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem

como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E-SUS/PEC - Sistema de Informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência no chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Segur os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referencialmente dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais, tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses. Sendo até o dia 24 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.  
**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 22 de junho de 2023. (aa.) Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2022  
**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação  
**Assessor:** Contratação de Formadores Individuais, orientados na Educação Pública nº. 002/2022, para aplicação de técnicas alimentares da Agricultura Familiar.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

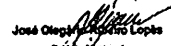
O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO

DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 06.75.828/0001-68, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas - Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, aceita o parecer jurídico emitido. RATIFICA e inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação

para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 23 de Junho de 2023

  
José Olegário Ribeiro Lopes  
Prefeito Municipal

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO TETO ESTADUAL DE COTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2022/2023

De um lado o MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Dr. Davi Xavier da Silva nº. 266, Centro, neste estado de Congonhinhas, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.75.828/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, brasileiro casado, portador da CPF nº 832.028.038/PR, residente no CNPJ nº 06.75.828/0001-68, com endereço à Avenida Dr. Davi Xavier da Silva nº. 567, Centro, neste estado de Congonhinhas, Paraná, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMBOS DOS EXERCÍCIOS DE CONGONHINHAS, com sede à Rua Manoel Antonio de Paiva, nº 30, bairro Santa Helena, nesta cidade de Congonhinhas, inscrita no CNPJ nº 01.759.004/0001-10, neste ato representada por Elso Geremias Martins Filho, portador do RG nº 522.352 J e CPF. 053.942.764-38, residente e domiciliado à Rua Álvaro Nogueira, nº 228, bairro J. da Cópula em Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONVENIENTE, resolverem celebrar o presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária - Recursos Orçamentários do Teto Estadual de Cotação de Transferências Voluntárias Referentes a Emendas Parlamentares 2022/2023, pelo qual se estabelece o presente acordo com PARI PASSU Nº 380, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2023, doravante aprovado por legislação Municipal, e para registro pelas emendas contidas na Lei Federal nº 13.129/2014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO** - O objeto do presente Termo de Colaboração é o pagamento das despesas para a manutenção da Emenda, objetivando de promover atividades educacionais, utilização de metodologia específicas e implementar medidas e proporcionar aos beneficiários condições que favoreçam seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, emocional e sua inclusão na sociedade, considerando o planejamento médio e a organização de tempo, atividades e ambientes de modo a atender as demandas de cada grupo de crianças.

**Parágrafo Único: DO PLANO DE TRABALHO** - Fica à critério da Transferência Voluntária, observado o acordo com a Lei nº 13.129/2014 do TCEPR, devidamente aprovado por meio do CONACE-CEITE, que deverá fazer parte integrante deste Termo, responsabilizando-se sua elaboração a aplicação dos recursos na forma diversa da que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho e/ou a prorrogação desse e sua aprovação pelo CONVENIENTE, com o número 30 (trinta) até as vigências do Termo de Colaboração assinado sempre, a reavaliação com o objeto pactuado.

**Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO** - Para a execução do objeto A CONVENIENTE, mediante o presente Termo de Colaboração, em forma de recursos financeiros. No caso de prestação financeira não supletiva e procedimentos necessários, deverá seguir os procedimentos aplicados à administração pública ou seja, levar em consideração os princípios de transparência, publicidade, moralidade, razoabilidade, eficiência e economicidade, e a atuação justificando expressamente a opção utilizada sobre a forma de responsabilização por meio de recursos (30 (trinta) compromissos com a aplicação do valor transferido das despesas ou produtos, a suas qualidades, assegurando sempre os melhores preços possíveis de acordo com o art. 19 da Resolução 25/2011.

**Cláusula Terceira: DO VALOR** - O valor do recurso será em uma única parcela correspondente ao valor A CONVENIENTE deverá emitir em nome do Município, promissória destinada a ser paga pelo SIAF (Sistema de Informações Financeiras) em nome do Município, inscrita no CNPJ nº 06.75.828/0001-68, com o valor de R\$ 1.617,40 (um mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).

**Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE** - Os recursos financeiros serão repassados, em 01 (uma) parcela única, em conta corrente única e específica para o Termo de Colaboração, aberta em banco oficial, mediante concordância com as partes ou meios de transferência do objeto, isto para ser aplicação das parcelas previstas.

**Parágrafo Segundo: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA** - O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, VIGILÂNCIA E SAÚDE e deverá ser coberto por dotação orçamentária.

**Objeto:** 07 - BECHTARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**UNIDADE:** 019 - CONVENIÊNCIAS MUNICIPAIS  
**INDICAÇÃO:** 265

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.43.00.00.00 - OBRIGANDO SOCIAL  
**COTA DE DESPESA:** (0223)019112800000000 - EMENDA APFAE - SUAS  
**SALDO DE DOTACÃO:** R\$ 183.188,25 (cento e trinta e três mil e oitenta e sete e vinte e cinco centavos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87****RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO - CEP 86320 000**

MEMO Nº. 375/2024

Congonhinhas, 20 de junho de 2024.

De: Ana Paula de Godoi Roveri  
Seção: Secretária Municipal de Saúde  
Para: Mayara Fernanda Dias  
Seção: Contratos

Referência: Prorrogação de Prazo do Saldo Remanescente

Venho através do presente solicitar PRORROGAÇÃO de PRAZO e dos SERVIÇOS do Contrato 11/20242, Processo 18/2022, com a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI, que tem seu vencimento 24/06/2024.

Esta secretaria solicita que o contrato seja prorrogado até 31/12/2024.

Segue em anexo:

- \* Despacho
- \* Parecer Jurídico
- \* Memorando solicitando PARECER JURIDICO, constando:
  - Certidão Contábil
  - Atestado Médico Fiscal de Contratos
  - Manifestação da Empresa em Prorrogar o Contrato
  - Certidões: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS
  - Cópia Aditivo/Contrato

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927  
Dados: 2024.06.20 11:18:37 -03'00'

Ana Paula de Godoi Roveri  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 3.580/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

**Referência:** CONTRATO nº. 011/2022  
**Assunto:** Solicitação de Prorrogação e dos Serviços  
**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado (a):** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI

**DESPACHO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ**, por meio de sua Secretária Municipal, **ANA PAULA DE GODOI ROVERI**, considerando que a solicitação de prorrogação do prazo para execução contratual resta justificada na necessidade continuada da vigência contratual, bem como considerando a documentação angariada neste procedimento de pedido de prorrogação, acolhe o Parecer Jurídico retro e **AUTORIZA** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2024 até 31/12/2024.

Encaminhado para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente aditivo.

Congonhinhas, 20 de junho de 2024.

**ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927** Assinado de forma digital por ANA  
PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927  
Dados: 2024.06.20 10:57:39 -03'00'

**Ana Paula de Godoi Roveri**

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**Parecer Jurídico nº: 148/2024**

**Consultante: Secretaria Municipal de Saúde**

**Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo**

**EMENTA:** PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. CREDENCIAMENTO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS. Contratos administrativos decorrentes de credenciamento que tenham por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Hipótese prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993. Requisitos.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação dos contratos nº 10/2022 e 11/2022, objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos.

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento efetuada pelo gestor foi justificada da seguinte forma:

*“Justifica-se a prorrogação do contrato para dar continuidade a prestação de serviços que tange aos atendimentos médicos, sendo estes de extrema necessidade aos pacientes... A solicitação para prorrogação desse contrato se dá pelo fato da idoneidade da empresa que vem prestando seus serviços de maneira responsável, satisfatória e eficiente. Além do fato que ainda não foi possível abrir o concurso público e assim realizar as contratações”*

Desta forma, realizar uma nova contratação além de tomar tempo e significar gastos extras, ainda não garante que seja possível obter o preço atualmente pago.

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

O Expediente foi instaurado com:

- Memorando 345/2024 e 346/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Certidão de Existência de Dotação Orçamentária nº 029/2024 e 28/2024;
- Aceitação Expressa da Contratada
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

Eis o relatório.



## **II- DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de acolitar a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Assessoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## **III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

De um modo geral, importa registrar que o edital de credenciamento visa à formação de relação jurídica entre a Administração e todos os interessados em prestar certos tipos de serviços ou fornecer certos tipos de bens, quando impossível ou justificadamente não recomendável a escolha de um único particular.

Publicado o edital de credenciamento, recebida e aprovada a proposta dos interessados, com a comprovação do atendimento das condições previstas no edital, o instrumento adequado a regular a relação jurídica entre Administração Pública e particulares será, via de regra, por força da Lei nº 8.666/93, o contrato administrativo, celebrado por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, em razão da inviabilidade de competição.

Quanto à definição de credenciamento, colhe-se da doutrina especializada:

*O credenciamento tem cabimento nas situações em que o fim almejado pela Administração somente poderá ser atendido pela contratação do maior número possível de interessados que venham a atender às condições e requisitos preestabelecidos em regulamento próprio. Revela hipótese de inexigibilidade de licitação, encontrando fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.*

(Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 134, p. 309, abr. 2005, seção Doutrina.)

Outra hipótese de inexigibilidade de licitação pública, que é cada vez mais frequente, relaciona-se ao denominado credenciamento, porquanto todos os interessados em contratar com a Administração Pública são efetivamente contratados, sem que haja relação de exclusão. Como todos os interessados são contratados, não há que se competir por nada, forçando-se reconhecer, por dedução, a inviabilidade de competição e a inexigibilidade de licitação pública.

Em virtude dessas considerações, o âmbito do credenciamento é restrito aos serviços ou às atividades prestadas diretamente à população por terceiros contratados pela Administração Pública.

(NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. Curitiba: Zênite, 2008. p. 58 e 62. Disponível em <https://www.zenitefacil.com.br/pesquisaCliente>

Além disso, vejamos a definição de contrato, trazida no art. 2º, da Lei nº 8.666/93:

**Art. 2º** As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

Assim é que, de um modo geral, os credenciamentos, como contratos administrativos que são, firmados pela Administração Pública, se submetem às regras previstas na Lei nº 8.666/1993, pelas quais a duração estará limitada aos respectivos créditos orçamentários, pressupondo-se sua vigência durante um único exercício financeiro, em razão do princípio da anualidade orçamentária.

No entanto, foram excepcionados dessa regra, dentre outros, os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos, que podem ser sucessivamente prorrogados até o limite de 60 (sessenta) meses. Nesse sentido, assim está disposto no art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(...)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Assim, conquanto os contratos de serviços contínuos possam ser prorrogados, não se sujeitando à limitação de vigência do exercício financeiro em que formalizados, para que as prorrogações possam ser praticadas, há algumas condições lógicas e normativas que decorrem da Lei que devem ser atendidas:

1. natureza contínua dos serviços;
2. existência de contrato sem solução de continuidade quanto ao prazo de vigência;
3. previsão de prorrogação no edital e no contrato;
4. respeito à limitação do prazo de 60 (sessenta) meses
5. justificativa da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF ou Comissão equiparada e autorização do gestor do contrato;
6. interesse público e vantajosidade em detrimento de nova contratação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

7. manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
8. manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas no edital de credenciamento;
9. inexistência de sanção impeditiva ou restritiva ao direito de contratar com o Município;
10. manifestação de interesse da contratada; e
11. indicação da dotação orçamentária e prévia reserva orçamentária.

Todos os elementos comprobatórios, acima descritos, deverão estar reunidos no mesmo processo.

### **III.1. Natureza contínua dos serviços**

Para prorrogação ordinária do prazo de vigência contratual, por se tratar de hipótese legal específica, a unidade gestora do contrato deverá comprovar a natureza contínua do serviço, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

No que diz respeito à caracterização de serviços como contínuos, se diz que são aqueles que, por sua natureza, se relacionam com uma necessidade permanente e renovada do órgão público, e podem ser contratados com previsão de prorrogação, porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro.

Ante a ausência de conceituação de serviços continuados pela Lei nº 8.666, de 1993, adota-se, por boa prática, a definição do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. A respeito, a Instrução Normativa nº 5/2017 dispõe:

**Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**

Parágrafo único. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

Nesse mesmo sentido, cita-se Marçal Justen Filho:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância (tal como limpeza, por exemplo). O que é fundamental é a necessidade pública e contínua a ser satisfeita através de um serviço.

(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 949)

Em contrapartida, os serviços que demandam uma prestação específica e definida, com prazo certo de execução (como um serviço de engenharia para uma obra ou reforma pontual), são classificados como de escopo e não podem ser prorrogados com base no fundamento legal em exame.

À vista disso, para caracterizar o serviço de natureza contínua, deve-se levar em conta a efetiva necessidade pública permanente e contínua do serviço.

### **III.2. Existência de contrato sem solução de continuidade quanto ao prazo de vigência**

Havendo a pretensão de se prorrogar a duração de algum contrato, é de pressupor sua existência, com vigência ininterrupta desde sua celebração. Deve haver, pois, a cautela necessária quanto à identificação de um contrato regularmente firmado, do prazo de vigência nele fixado e do sequenciamento dos eventuais termos aditivos. Isto é, a existência do contrato depende da celebração do termo aditivo em data anterior ao termo final da vigência.

A fim de que esse exame seja feito adequadamente, é preciso compreender que os contratos possuem vigência a contar de sua assinatura ou em data nele indicada, ainda que diversa da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial, e que prazos contratuais fixados em meses ou anos devem ser contados de data a data.

Nesse ponto, cabe à Secretaria gestora observar a contagem de prazos, em conformidade com o § 3º do art. 132, do Código Civil, a fim de evitar a solução de continuidade.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Art. 132. (...)

**§ 3º Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.**

A respeito é a orientação da Consultora Zênite:

(...) é preciso compreender, primeiramente, que a Lei de Licitações não estabelece qualquer regra sobre a contagem dos prazos contratuais. O disposto no seu art. 110 visa a disciplinar apenas os prazos processuais.

Sendo assim, a questão deve ser avaliada à luz da teoria geral dos contratos, tal como autoriza o art. 54 daquele diploma legal.

Segundo o art. 132, § 3º, do Código Civil, os 'prazos de meses e anos expiram no dia de igual número de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.'

**Então, um contrato com prazo de vigência de 12 meses, cujo termo inicial se dá em 01/10/2012, se encerraria em 01/10/2013.**

(SERVIÇOS contínuos – Contagem dos prazos de vigência nas prorrogações contratuais. *Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos*, Curitiba: Zênite, n. 292, p. 622-626, jun. 2018, seção

Deve a Secretaria gestora guardar a devida cautela quanto à contagem de prazos, tendo em vista que não se deve, em hipótese alguma, prorrogar contrato que já esteja extinto.

A execução de contrato extinto configura contrato verbal, devendo ser submetido a processo administrativo para reconhecimento da obrigação de indenizar, nos termos do art. 59, da Lei nº 8.666/1993, bem como a instauração de processo administrativo disciplinar para a apuração da conduta e responsabilidade dos agentes públicos envolvidos na realização de despesa com amparo em contrato verbal, nulo de pleno direito.

### III.3. Previsão de prorrogação no edital e no contrato

É imprescindível que a Administração tenha, de alguma forma, deixado evidente para os credenciados que o contrato é prorrogável.

A prorrogação depende de expressa previsão no ato convocatório e no contrato, uma vez que é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos interessados quanto à participação no credenciamento, pois visa guardar observância ao princípio da vinculação ao edital e por consequência aos princípios da publicidade, isonomia, segurança, entre outros.

A respeito, é a manifestação da Consultora Zênite:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

(...) pode-se apontar como condição essencial para a prorrogação dos contratos administrativos (com fulcro em qualquer um dos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93) a existência de expressa previsão no instrumento convocatório e contratual nesse sentido.

Tal prerrogativa baseia-se no princípio da isonomia, uma vez que os interessados em contratar com o Poder Público deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação.

Atente-se que essa é uma informação que pode influenciar diretamente tanto na participação de eventuais interessados quanto na elaboração de suas propostas.

Ademais, de acordo com o art. 55, XI, da Lei nº 8.666/93, é cláusula obrigatória em todo contrato aquela que determine a "vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor". Nesse mesmo sentido, forma-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expresso nos arts. 3º e 41 da Lei de Licitações.

Portanto, sendo o princípio da legalidade uma das pilastras do próprio regime jurídico administrativo e entendendo o instrumento convocatório como a "lei interna da licitação", faz-se indispensável para o aperfeiçoamento da prorrogação do contrato previsão no instrumento convocatório e/ou contratual nesse sentido.

(PRORROGAÇÃO - PREVISÃO EM INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - CONSIDERAÇÕES. *Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos*, Curitiba: Zênite, n. 99, mai. 2002, seção Perguntas & Respostas).

Nesse mesmo sentido, versa a doutrina:

A prorrogabilidade do inc. II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omitido ele, não poderá promover-se a prorrogação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita a previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação.

(JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*, 6. ed., p. 500-501).

Portanto, caso não haja previsão editalícia e contratual específica, reputa-se impossibilitada a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

### **III.4. Respeito à limitação do prazo de 60 (sessenta) meses**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

Está claro no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, que o contrato que tenha por objeto a prestação de serviços contínuos pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, findos os quais não é mais possível a prorrogação ordinária, a ensejar uma nova contratação. A prorrogação do contrato somente poderá ser realizada, portanto, se a sua duração total não ultrapassar 60 (sessenta) meses:

Artigo 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Para a prorrogação do contrato, então, a unidade gestora operacional do contrato deve atentar ao prazo limite, estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993, para a vigência dos contratos que, como já dito, é, em regra, de 60 (sessenta) meses, para aqueles de serviço continuado (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993).

### **III.5. Justificativa da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e autorização do gestor do contrato**

Conforme disposto no § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, é necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pelo gestor, assim entendido como a autoridade competente para celebrar o contrato.

Logo, a essencialidade e permanência da necessidade do serviço prestado é uma questão de fato, que deve estar comprovada no caso concreto, considerando as justificativas apresentadas pela entidade pública.

Quanto à legitimidade para apresentar tal justificativa, no presente caso é a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Portanto, deve constar, no processo, justificativa, com a motivação da unidade gestora do contrato, para prorrogar a prestação de serviços contínuos, e autorização do gestor responsável pela assinatura do contrato.

### **III.6. Interesse público e vantajosidade em detrimento de nova contratação**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Na justificativa apresentada pela equipe de fiscalização e gestão contratual deve ser demonstrado o proveito econômico da prorrogação, tendo como objetivo *"a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração"*, consoante o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A vantagem econômica ocorre, portanto, quando os preços praticados no contrato são mais favoráveis do que aqueles que estejam sendo oferecidos no mercado na ocasião, fato a ser constatado a partir de pesquisas ou da atualidade das tabelas referenciadas, se utilizadas como parâmetro para as contratações.

Tal vantajosidade deve ser avaliada do ponto de vista do edital de credenciamento, haja vista que os valores praticados alcançam a todos os credenciados, de forma que não haverá análise individualizada nesse ponto.

Muito embora inexista competição entre os credenciados, é recomendável que o valor previsto no edital seja anualmente revisto a fim de evitar valores defasados, considerando a incidência do reajuste contratualmente previsto.

Outrossim, mantida a necessidade da Administração, **deve haver** edital de credenciamento publicado para que seja oportunizada a todos os possíveis interessados a contratação dos serviços com o Município nas mesmas condições, sob pena de criar-se uma vantagem aos prestadores de serviço atualmente contratados e violar-se o princípio da licitação.

Inclusive, seria contraditório justificar a manutenção da necessidade da Administração, com vistas a promover a prorrogação, e cessar o ingresso de novos interessados.

Deve ser avaliado, ainda, que a vantagem não se resume apenas à perspectiva econômica. A Administração pode obter vantagens de outras ordens, que maximizem a qualidade dos serviços. Isso significa que mesmo o serviço menos oneroso poderá sofrer solução de continuidade se a prestação não for conveniente e/ou vantajosa à Administração.

Sobre o assunto, para Joel de Menezes Niebuhr:

Pois bem, pode-se afirmar que, antes de prorrogar o contrato de prestação de serviços, para aferir a vantagem ou desvantagem de fazê-lo, a Administração deve proceder à pesquisa de mercado, tanto sob a ótica do preço quanto sob a perspectiva da qualidade ou técnica. Ocorre que a Administração deve conhecer a realidade do mercado que circunda o momento da prorrogação para afirmar se ela é ou não vantajosa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

(CONTRATO – SERVIÇOS CONTÍNUOS – PRORROGAÇÃO – NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO – POSSIBILIDADE. *Zênite Fácil*, categoria Orientações Zênite, ago. 2016.)

Deve, portanto, haver a juntada de manifestação conclusiva sobre a permanência da vantajosidade da contratação, sob pena de restar inviável a prorrogação.

Assim, é importante atentar que a justificativa deve observar não só a perspectiva econômica, como também os critérios técnicos das condições contratuais. Desta forma, para que o contrato administrativo seja prorrogado, é necessário que, além de menos oneroso, seja considerado mais vantajoso ao interesse da Administração Pública.

### **III.7. Manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados**

Na justificativa que solicita a prorrogação, cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização declarar, expressamente, que a contratada cumpre com suas obrigações contratuais e executa os serviços contratados, atendendo os objetivos da Administração.

Caso contrário, ainda que o valor seja vantajoso, a prestação de serviços que não atende aos interesses da Administração denota-se desvantajosa, não justificando a prorrogação do contrato. Nesse sentido, há manifestação do fiscal de contratos.

### **III.8. Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas no credenciamento**

A contratada deverá manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas no credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, conforme previsão no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Sobre o tema, esclarece Marçal Justen Filho:

Se o particular, no curso da execução do contrato, deixar de preencher as exigências formuladas, o contrato deverá ser rescindido. Mas a questão tem de ser apreciada em vista do princípio da proporcionalidade. Ou seja, é indispensável identificar a providência menos onerosa ao interesse estatal e aos valores tutelados pela ordem



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

jurídica. Não teria cabimento estabelecer uma solução mecanicista, em que a ocorrência de evento perfeitamente supriável viesse a ser considerada como causa automática para a rescisão do contrato. (...) É necessário identificar uma relação de causalidade entre o problema verificado e a satisfação dos interesses fundamentais que o Estado deve realizar. Ademais disso, deve apurar-se a possibilidade de recomposição da plena capacitação do sujeito. (...) Tem de admitir-se, portanto, que o dispositivo ora examinado relaciona-se com a concretização de evento que torne, de modo definitivo e irremediável, incompatível com a ordem jurídica a manutenção da contratação de um certo sujeito.

(Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 16 ed, p. 935)

Nesse sentido, para a assinatura de aditivo ao contrato, exige-se a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Assim, é necessário que, até a data da prorrogação contratual, seja devidamente atestado que não existe proibitivo para que a contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada ao processo de contratação, das certidões atualizadas e válidas de regularidade da contratada (certidões negativas ou positivas com efeito de negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e relativa aos débitos trabalhistas.

Ressalta-se que é responsabilidade da unidade gestora do contrato acompanhar a manutenção das condições de habilitação ao longo da execução contratual, devendo atestar que a contratada mantém todos os requisitos de habilitação exigidos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Para a assinatura do aditivo contratual, deve ser conferido o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade, bem como as respectivas validades de todas as certidões, afastando a possibilidade de vencimento no curso da análise da prorrogação contratual.

### **III.9. Inexistência de sanção impeditiva ou restritiva ao direito de contratar com o Município**

Na mesma linha, deve haver pesquisa sobre a eventual existência de sanções aplicadas à contratada, que possam determinar a suspensão ou o impedimento de seu direito de contratar com o Município, observadas, sem prejuízo de outras normas que prevejam sanções de natureza similar, as disposições da Lei nº 8.666/93.

Havendo restrição dessa natureza, estará inviabilizada a prorrogação contratual.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

### **III.10. Manifestação de interesse da contratada**

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

Portanto, tal anuência deve ser formalizada, tempestivamente, por representante legal da contratada, devidamente identificado e cujos poderes estejam comprovados por documentação apresentada ou já inserida no processo.

Pontue-se que é possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do originalmente contratado, desde que devidamente justificado nos autos. Assim sendo, caso a contratada não concorde em prorrogar o contrato pelo prazo inicialmente firmado, pode o gestor negociar a prorrogação por prazo inferior, a fim de realizar, nesse lapso temporal, os trâmites para novo procedimento de contratação.

### **III.11. Indicação da dotação orçamentária e prévia reserva orçamentária**

Cabe ao gestor juntar aos autos as devidas declarações de dotação orçamentária, para fazer frente às despesas decorrentes do aditivo no exercício em curso, ou indicação da parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que há os créditos ou empenhos para sua cobertura.

Sendo assim, as licitações e as contratações somente podem ser levadas a termo, diante da disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para cobrir as correspondentes despesas, em função do disposto nos arts. 38, *caput*, e 55, V, da Lei nº 8.666, de 1993, dentre outras disposições legais:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

No que se refere aos contratos decorrentes de credenciamento sem ônus à Administração Municipal, a reserva orçamentária é dispensada, tendo em vista a ausência de impacto financeiro.

### **IV. DA CONCLUSÃO:**

Dito isto, com base nos documentos remetidos à presente procuradoria entendo:

- a) Se tratar de Serviços de Natureza Contínua;
- b) Que se respeita a limitação do prazo de 60;
- c) Existe a manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- d) Que o contratado mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no credenciamento;
- e) Inexiste sanção impeditiva ou restritiva ao direito de contratar com o Município
- f) Existe expressa aceitação do contratado;
- g) Existe possibilidade de prorrogação no contrato (Item 4.2)

Ante o exposto, **OBEDECIDOS OS ENSINAMENTOS DOS DISPOSITIVOS SUPRATRASCritos**, OPINA-SE pela possibilidade (legalidade) de formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022 e 11/2022.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Congonhinhas, 18 de julho de 2024.  
É o parecer.

RAONI PEREIRA  
DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA  
Dados: 2024.06.18 16:27:17 -03'00'

**Raoni Pereira do Val Oliveira**

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021  
OAB/PR nº. 87.061



000800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

MEMO Nº. 345/2024

Congonhinhas, 11 de junho de 2024.

De: Ana Paula de Godoi Roveri  
Seção: Secretária Municipal de Saúde  
Para: Raoni Pereira do Val Oliveira  
Seção: Procurador Jurídico

Referência: Prorrogação de Prazo do Saldo Remanescente

Venho através do presente solicitar PARECER JURIDICO acerca da PRORROGAÇÃO de PRAZO e dos SERVIÇOS do Contrato 11/2024, Processo 18/2022, com a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI, que tem seu vencimento 24/06/2024.

Conforme segue documentação em anexo, esta secretaria concorda com a manifestação da empresa em prorrogar o contrato, e solicitamos sua prorrogação até 31/12/2024.

Justifica-se a prorrogação do contrato para dar continuidade a prestação de serviços no que tange aos atendimentos médicos, sendo estes de extrema importância e necessidade aos pacientes que procuram os serviços de saúde em nosso município.

A solicitação para prorrogação desse contrato se dá pelo fato da idoneidade da empresa que vem prestando seus serviços de maneira responsável, satisfatória e eficiente. Além do fato que ainda não foi possível abrir o concurso público e assim realizar as contratações de forma direta pelo município. Por isso, faz-se necessária a prorrogação do contrato.

Analisando ainda o fato de que esta empresa tem nos prestado um serviço de qualidade, nos atendendo com eficiência e agilidade, solicitamos a prorrogação do contrato.

Assim sendo segue previsão dos gastos para o tempo de prorrogação no contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta.	PLANTÃO	251	R\$3.468,36	R\$ 870.557,36
2	Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados.	PLANTÃO	114	R\$ 3.652,67	R\$ 416.403,92
3	Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais.	Mês	12	R\$ 14.693,86	R\$ 176.326,32

RELAÇÃO DE DESPESA:

94	3.3.90.39	PESSOA JURIDICA	00303-00303.01.02.00.00.1.500.
----	-----------	-----------------	--------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87**

**RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121**

**PARECER DO FISCAL:** A Fiscal do Contrato a Sra. Eliana dos Santos Silva, encontra-se afastada do trabalho por estar se recuperando de uma cirurgia, conforme demonstra o atestado em anexo.

**VANTAJOSIDADE DO CONTRATO ATUAL:** Eu, Ana Paula de Godoi Roveri, declaro que os valores praticados pela empresa estão de acordo com os preços praticados no mercado. Sendo assim é viável para o município a prorrogação nessas condições.

Segue em anexo:

- \* Parecer Contábil
- \* Atestado da Fiscal de Contratos
- \* Manifestação da empresa em prorrogar
- \* Certidões:
  - Municipal
  - Estadual
  - Federal
  - Trabalhista
  - FGTS
- \* Cópia do contrato/Aditivos

ANA PAULA DE GODOI Assinado de forma digital por ANA PAULA  
DE GODOI ROVERI:00522737927  
ROVERI:00522737927 Dados: 2024.06.11 15:34:56 -03'00'  
Ana Paula de Godoi Roveri  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 3.580/2023

Eliana dos Santos Silva  
Fiscal de Contrato  
Portaria:136/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 028/2024

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo n.º 018/2022 – Fundo Municipal de Saúde.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO 11/2022 – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações n.º 94 - 3.3.90.39.00 — *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*; constantes na LOA 2024 mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

**LOA 2024**

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS	908.188,01
15.001 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS	908.188,01
20 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	908.188,01
10.302 - SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	908.188,01
2.112 - UNIDADE DE ATENDIMENTO	908.188,01
94 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00263-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	908.188,01
Total Entidade:	908.188,01
Total Geral:	908.188,01

Congonhinhas, 11/06/2024

**Lei 4.320/64**

**Art. 2º** A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

**Art. 90º** A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

**ALERTAMOS** que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de despesa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.

Congonhinhas – PR, 11 de Junho de 2024.

*Adrieli da Silva Dias*  
ADRIELI DA SILVA DIAS  
CONTADORIA MUNICIPAL  
CRC – PR 077233





## ATESTADO MÉDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(a) SR(a): ELIANA DOS SANTOS DA SILVA

FOI ATENDIDO(a) dia 25/04/2024

NECESSITANDO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE REPOUSO,

POR MOTIVO DE DOENÇA.

CID: G56.0



NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ 19.850.311/0001-78  
Rua ver. Humberto Moacir Schenna, nº444- Centro  
IBAITI-PR CEP: 84900-000  
Telefone (43) 3546-1236  
E-mail: nortesulsaude@hotmail.com

AO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Contrato nº 11/2022

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Ilmo(a) Senhor (a),

A empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com sua sede a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 444, inscrita no CNPJ- 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Teófilo Marques da Silveira, 494, cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000.

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido previsto para 23 de junho de 2024.

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais a saúde, manifestamos nosso interesse na prorrogação e renovação do Contrato nº 11/2022 – Licitação de Credenciamento nº 002/2022, processo Administrativo nº 018/2022, firmado entre o Município de Congonhinhas – PR e a empresa Norte Sul Serviços de Saúde Ltda.

Ibaiti, 06 de Maio de 2024.

CRISTIANO  
PARRA  
VIEIRA:0551740  
2992

Assinado de forma  
digital por CRISTIANO  
PARRA  
VIEIRA:05517402992  
Dados: 2024.05.06  
09:46:47 -03'00'

Cristiano Parra Vieira  
Representante Legal  
Norte Sul Serviços de Saúde Ltda  
CNPJ – 19.850.311/0001-78

NORTE SUL SAÚDE  
CNPJ 19.850.311/0001-78  
Rua Humberto M. Schenna 444  
CEP 84.900-000 Centro - Ibaiti-PR

FONE – 43-3546-1236  
IBAITI – PARANÁ – CEP 84.900-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1409/2024**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/07/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH9JCM8E39B

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
435667	19.850.311/0001-78		2

**ENDEREÇO**

RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 444 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

**ATIVIDADES**

Atividades de apoio à gestão de saúde, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Edição de livros, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento

Observações:

Ibaity, 19 de Abril de 2024

Emitido Por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033761529-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.850.311/0001-78  
Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA  
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:35 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: 24C2.2552.96A2.4A50

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.850.311/0001-78  
Certidão nº: 40808562/2024  
Expedição: 11/06/2024, às 15:08:40  
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.850.311/0001-78  
**Razão Social:** NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA  
**Endereço:** RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA 444 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/06/2024 a 03/07/2024

**Certificação Número:** 2024060402112144656415

Informação obtida em 10/06/2024 08:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022  
PROCESSO Nº 018/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Que entre si fazem:

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR

**CONTRATADA:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78, sediada na Rua José de Moura Bueno, nº 345, Pavimento Superior, Sala 02, centro, CEP 84.900-000, em Ibiti estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03714638714, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF nº 055.174.029-92.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta. Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos -Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses. Sendo até o dia 24 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 22 de junho de 2022.

ANA PAULA DE

GODOI

ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE  
Código: 8676380022737927  
Data: 2023.06.22 14:35:17 -03'00'  
Direção de Informática - Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - FFB, s/nº - e-CF E3, Ce-11M  
E-MANUAL: 1674823958111 - www.prf.fazca.gov.br  
Assinado por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927  
CPF: 005.227.379-27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

CRISTIANO PARRA

VIEIRA:05517402992

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIREELI

Cristiano Parra Vieira – Sócio Administrador

CONTRATADA

Assinado de forma digital por  
CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992  
Dados: 2023.06.22 14:35:17 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira

OAB-PR nº 87.061

Advogado

Testemunhas:

ANA CÉLIA DE  
ALMEIDA:033UR608

Ana Célia de Almeida

RG.8.632.464-4-PR

CPF.053.086.089-97

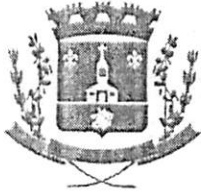
JEFERSON DO  
NASCIMENTO  
PENA:07999702986

Assinado de forma digital por  
JEFERSON DO NASCIMENTO  
PENA:07999702986  
Dados: 2023.06.22 15:06:18  
-03'00'

Jeferson do Nascimento Pena

RG.12.420.313-9-PR

CPF.079.997.029-86

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CONTRATO**

**CONTRATO Nº 011/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede em Congonhinhas (PR), sita a Av. São Paulo, 896, Centro, CNPJ/MF nº 09.660.468/0001-87, representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78, sediada na Rua José de Moura Bueno, nº 345, Pavimento Superior, Sala 02, centro, CEP 84.900-000, em Ibaiti estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Parra Vieira**, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03714638714, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF nº 055.174.029-92 doravante denominada **CREDENCIADA**, contrato este, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 018/2022, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 002/2022, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente edital é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h** (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, **semanais – de segunda a sexta. Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h** (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte,  **finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos - Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h** (vinte e quatro) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência** que é parte integrante deste edital;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, realizado com fundamento na Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO**

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- Documentos de Habilitação da Credenciada;
- Edital de Chamamento Público nº 0002/2022 e demais anexos.

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO

4.1 Após a celebração do Contrato, a **CRENCIADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a Nota de Empenho para a prestação dos serviços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** quando convocado;

4.2 O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa a ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

4.3 Como condição para emissão da Nota Fiscal, a **CRENCIADA** deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, e ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada;

4.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.6 Quando a **CRENCIADA**, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.4, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas neste contrato, serão convocados os demais licitantes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no processo licitatório.

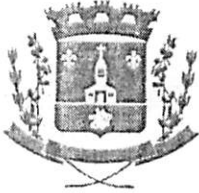
4.7 Quando **CRENCIADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

4.8 A **CRENCIADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL

5.1 Os serviços que se refere nesta licitação serão realizados por Pessoa Jurídica para prestação de serviços por meio de profissionais médicos com especialidades, conforme especificações e condições elencadas:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	--------	-----------	-------	-------	----------------------	----------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- HOSPITAL MUNICIPAL

1	5916 – Consulta com Clínico Geral	Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta.	PLANTÃO	251	R\$3 468,36	RS 870 557,36
2	5916 – Consulta com Clínico Geral	Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados.	PLANTÃO	114	R\$ 3.652,67	RS 416.403,92
3	8796 – Planejamento / controle de Serviço Médico	Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais.	Mês	12	R\$ 14.693,86	RS 176 326,32

Valor Anual (12 meses) de até R\$ 1.463.287,60 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

5.2 A Empresa **CRENCIADA** deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto, no local descrito no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CRENCIADA**

6.1 Fornecer à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

6.2 A **CRENCIADA** deverá nomear um profissional médico Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto.

6.3 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CRENCIADA** e seus empregados;

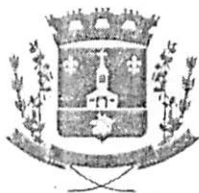
6.4 Prestação de serviços médicos em diversas especialidades serem prestados por médicos com registro no CRM/PR;

6.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.6 Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CRENCIADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO**;

6.7 Executar, dirigir e administrar, por meio de **PREPOSTO CRENCIADOS** perante a **CONTRATANTE**, os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;

6.8 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- 6.10 Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas
- 6.11 Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.
- 6.12 Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.
- 6.13 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.
- 6.14 No valor pago pelo serviço está incluído todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.
- 6.15 A **CREDCENCIADA** deverá fornecer a escala de atendimentos do mês subsequente, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente, informando a escala dos profissionais plantonistas disponibilizados a atender os pacientes Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.16 Os serviços contratados deverão ser efetuados por profissionais médicos, pertencentes ao quadro de profissionais da **CREDCENCIADA**. Os médicos que prestarão os serviços deverão ser reconhecidos pelo CRM/PR- Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;
- 6.17 Será realizado pagamento dos atendimentos médicos mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal.
- 6.18 Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Congonhinhas / PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência ao município de Congonhinhas / PR, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- 6.19 Justificar formalmente e imediatamente a **CONTRATANTE**, através de seu Setor Competente (Fiscal do Contrato), acerca de eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, a qual será apreciada pela **CONTRATANTE**;
- 6.20 Fica vedada a **CREDCENCIADA** de caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.
- 6.21 A **CREDCENCIADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 8.666/93;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 7.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela **CREDCENCIADA** no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão-somente digam respeito às atividades da **CREDCENCIADA**.
- 7.2 Efetuar os pagamentos à **CREDCENCIADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes.
- 7.3 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a **CREDCENCIADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.
- 7.5 Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços.
- 7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

7.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

7.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CRENCIADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração Pública.

7.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

7.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CRENCIADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7.11 Comunicar à **CRENCIADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

7.12 Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.

7.13 Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, conforme especificado neste termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 Será designado por meio de Portaria, os responsáveis para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização:

8.2 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a **CRENCIADA** solicitando justificativa cumprimento no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal;
- d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e

8.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre o contrato;
- b) Interditar e paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- c) Intervir: assumir a execução do contrato;
- d) Informar a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela **CRENCIADA** que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
- e) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Zelar pelo bom relacionamento com a **CRENCIADA**, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas a regularização das faltas ou defeitos observados;

j) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, elaborar relatório pormenorizado da prestação de serviços, bem como conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa **CREENCIADA**, encaminhando-a diretamente a Prefeitura Municipal de Congonhinhas a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

8.4 Será assegurado tanto ao gestor, fiscal e ao suplente deste contrato o acesso a todas as informações necessárias para subsidiar o atesto das Notas Fiscais;

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste chamamento público, correrão a conta recursos específicos consignados no orçamento do município de Congonhinhas / PR a seguir:

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.101 Centro de Saúde	32	3.3.90.39.00	0303	Terceiros Pessoa Jurídica
2.105 Pab Fixo	53	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica
2.111 Incremento ao Piso de Atenção Básica	61	3.3.90.39.00	0494	Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 Dá-se a este contrato o valor anual (12 meses) de até **RS 890.934,00 (oitocentos e noventa mil novecentos e trinta e quatro reais)**, a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabela de valores constantes da Clausula Quinta;

10.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR;

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.4 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

10.5 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a **CREENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a **CREENCIADA** em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.7 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **CREENCIADA** deverá seguir alguns procedimentos:

10.7.1 Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal (FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais o Município julgar necessárias), devidamente vigentes:**

10.7.1.1 **CREENCIADA** deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.7.2 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- e) Data de emissão;
- d) Nome da Prefeitura;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

10.7.3 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.

10.7.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a **CREDENCIADA** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.

10.7.5 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

10.8 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas e os demais documentos relacionados abaixo:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para recebimento da Administração Pública;
- c) Certidão quanto a Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.8.1 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a **CREDENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser alterado observando as exigências as deste contrato nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.1.1 O caso de rescisão contratual deverá ser formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 A rescisão do contrato poderá ser:

12.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada assegurando o contraditório e a ampla defesa;

12.2.2 Amigável por acordo entre as partes desde que haja convergência para a **CONTRATANTE**; judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e **CRENCIADAS**, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Congonhinhas, 24 de junho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**  
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**  
Cristiano Parra Vieira – Sócio Administrador  
CONTRATADA

**Raoni Pereira do Val Oliveira**  
OAB-PR nº 87.061  
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida  
RG.8.632.464-4-PR  
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena  
RG.12.420.313-9-PR  
CPF.079.997.029-86



# Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022  
PROCESSO Nº 018/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Que entre si fazem:

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR.

**CONTRATADA:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78, sediada na Rua José de Moura Bueno, nº 345, Pavimento Superior, Sala 02, centro, CEP 84.900-000, em Ibaiti estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03714638714, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF nº 055.174.029-92.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta. Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos - Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 21 de junho de 2024.

ANA PAULA DE GODOI  
ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE  
GODOI ROVERI:00522737927  
Dados: 2024.06.21 14:11:10 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**  
Ana Paula de Godoi Roveri  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

CRISTIANO PARRA  
VIEIRA:05517402992

Assinado de forma digital por  
CRISTIANO PARRA  
VIEIRA:05517402992  
Dados: 2024.06.21 15:36:34 -03'00'

**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**  
Cristiano Parra Vieira – Sócio Administrador  
CONTRATADA

RAONI  
PEREIRA DO  
VAL OLIVEIRA  
Raoni Pereira do Val Oliveira  
OAB-PR nº 87.061  
Advogado

Assinado de forma digital  
por RAONI PEREIRA DO  
VAL OLIVEIRA  
Dados: 2024.06.21  
14:24:06 -03'00'

Testemunhas:

ANA CELIA DE  
ALMEIDA:053  
08608997

Assinado de forma  
digital por ANA CELIA  
DE  
ALMEIDA:05308608997  
Dados: 2024.06.21  
15:12:46 -03'00'

Ana Célia de Almeida  
RG.8.632.464-4-PR  
CPF.053.086.089-97

EVERSON CESAR  
MARQUES:05414  
909903

Assinado de forma digital por  
EVERSON CESAR  
MARQUES:05414909903  
Dados: 2024.06.21 14:34:16  
-03'00'

Everson Cesar Marques  
RG.8.920.285-0-PR  
CPF.054.149.099-03



# **Prefeitura do Município de Congonhinhas**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**  
**PROCESSO Nº 018/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**PARTES:** Município de Congonhinhas e a Empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais – de segunda a sexta. Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos - Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com a carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais; tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 21 de junho de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

## RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2024 - FMS

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godói Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolveu ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal para fornecimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

VENCEDORES: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ - 23.121.920/0001-83

ITEMS: 1, 5 e 7. Valor total: R\$ 3.539,22 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)

M R DE MORAIS & CIA LTDA - CNPJ - 45.685.808/0001-98

ITEM: 4. Valor total: R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais). HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO LTDA - CNPJ - 26.883.583/0001-20

ITEM: 3. Valor total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). OBS: O ITEMS 2, 6, 8 e 9 foi considerado DESERTO, por não haver empresas interessadas em participar do certame, Congonhinhas, 25 de junho de 2024.

Thais Ferreira  
Chefe da Divisão de Administração Geral  
Portaria nº 119/2024

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 035/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/2023  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: TRATORLON PECAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e lapidação, com substituição de peças, para Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde pelas Tabelas Tarifárias SINDIREPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 35.085,00 (trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 30 de outubro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de junho de 2024 - Ana Paula de Godói Roveri - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

## EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº 017/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos - MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO NA U.B.S. do Município através de demanda Espontânea e Agendamentos. Os atendimentos deverão ocorrer 03 (três) vezes por semana, 60 (sessenta) consultas semanais. Dias de atendimento a combinar com esta secretária. Ao final do mês serão verificadas as consultas realizadas pela especialidade, por meio de relatório para emissão de nota fiscal com pagamento por consulta realizada. - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PARA ATENDIMENTO NA U.B.S. do Município através de demanda Espontânea e Agendamentos. Os atendimentos deverão ocorrer 03 (três) vezes por semana, 60 (sessenta) consultas semanais. Dias de atendimento a combinar com esta secretária. Ao final do mês serão verificadas as consultas realizadas pela especialidade, por meio de relatório para emissão de nota fiscal, com pagamento por consulta realizado. - MÉDICO NEURO PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NA U.B.S. do Município através de demanda Espontânea e Agendamentos. Os atendimentos deverão ocorrer a cada 15 (quinze) dias, sendo 25 (vinte e cinco) consultas por dia, totalizando 50 (cinquenta) consultas mês; tudo de conformidade com o conteúdo no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital;

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de junho de 2024 - Ana Paula de Godói Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde

## EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº 018/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos - compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, semanais - de segunda a sexta. Prestação de Serviços Médicos, compreendendo plantão presencial, 24h (vinte e quatro), com início às 07 horas da manhã e término às 07 horas da manhã seguinte, finais de semana, recesso e feriados. Prestação de Serviços Médicos - Direção Clínica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco, de 03 (três) vezes por semana, com carga horária de 24h (vinte e quatro) horas semanais; tudo de conformidade com o conteúdo no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de junho de 2024 - Ana Paula de Godói Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde

## EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 019/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa NORTE SUL

## SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente edital é a O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos - Clínico Geral- para atendimento no E.S.F. do município. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min de cada dia, atendendo consultas médicas de demandas espontâneas que surgirem no decorrer do período de atendimento, bem como agendamentos, visitas domiciliares e atendimento nos patrimônios. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores previstos, programas estaduais e municipais para referencial de dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais, tudo de conformidade com o conteúdo no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, por até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de junho de 2024 - Ana Paula de Godói Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**SINDICATO RURAL DE CONGONHINHAS**  
(EXTENSÃO DE BASE EM SANTO ANTONIO DO PARAISSO)  
ÓRGÃO SINDICAL DE 1ª GRAU - RECONHECIDO EM 1961/1964  
CONGONHINHAS - PARANÁ

EDITAL DE REGISTRO DE EMPRESAS  
Gerais Nº 09/2024 de 05/09/2022.

Em conformidade com o disposto no manual desta entidade, convoca-se que se registre e abra proposta, como constante a seguir e que se retire o edital e manual de contratação, publicados na data de 05 de junho de 2024, toda parte.

BOM DIA CANTAL CHAPA 1

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Oscar Pereira de Camargo Filho
Vice-presidente	Wanderley Martins Ferreira
Secretário	Paulo Giovanni Fatti
Tesoureiro	Luiz Fernando Pereira
Supervisor de atividade	Aldrey Canedo da Silva Paulo José Landgraf Adami Takashi Yoshida
Conselho Fiscal	José Divino Vitorino da Silva Antonio da Silva Luiz Carlos Regolin Siguero Yoshida
Supervisor de Conselho Fiscal	Jose Marques Pereira Paulo Ribeiro dos Santos José Antonio Canedo Pejo
Conselho representante	Osca Pereira do Cantango Filho
Supervisor de operação necessitante	Paulo Giovanni Fatti Paulo Ribeiro dos Santos Aldrey Canedo da Silva

O prazo para impugnação de convocatória é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, conforme estabelecido e editado desta entidade.

Congonhinhas, 22 de Junho de 2024  
Oscar Pereira de Camargo Filho  
Presidente do Sindicato Rural de Congonhinhas

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE FRACASSO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024

Foi aberta dispensa de licitação para registro de preços para SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA VIAGEM A APARECIDA DO NORTE.

Participaram da disputa duas empresas: DRM PROJETOS E VIAGENS LTDA (CNPJ N. 07.324.689/0002-30) e RB ROTAS BUS TURISMO LTDA (CNPJ N. 12.147.951/0001-77).

A empresa DRM PROJETOS E VIAGENS LTDA vencedora do certame, deixou de apresentar comprovação de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP da EMPRESA e do SÓCIO MAJORITÁRIO, Certidão Negativa de Débitos Federais e Declaração Conjunta. A empresa RB ROTAS BUS TURISMO LTDA não apresentou nenhum documento de habilitação.

Em vista do exposto, a autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a/s) DECRETO 2172/2024, e suas alterações, resolve RECONHECER que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 resolveu FRACASSADA. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), 24 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito

## EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 31/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 31/2024 para a contratação de empresa ou pessoa física para REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para envio de Propostas de Preços	Data: 27/06/2024	Horário: 08:30h
Abertura das Propostas e Diplomas	Data: 27/06/2024	Horário: 08:31h
Local para abertura das propostas	Prefeitura Municipal, Rua Venâncio F. Martins, n. 814 CEP: 86.220-000, Santa Cecília do Pavão-PR	
E-mail para envio das propostas e questionamentos	licitacao@pavao.pr.gov.br	
Contato de Atendimento	Mônica Pires Por Fatti	
Valor máximo	R\$150,00 (cento e cinquenta reais)	

\*\*\* Edital e anexos podem ser consultados na plataforma da BNC e site oficial do Município.  
Bruna Gaspar Vidotti - Agente de Contratação

Autorização de Adiantamento n.º 074/2024  
Fica AUTORIZADO ao Sr. LEANDRO FRANCIOLI, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que se faz necessário para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos Servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço desta Municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno, Santa Cecília do Pavão, 06 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

## Autorização de Adiantamento n.º 075/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. RODRIGO NOVASKI MARTINS, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba - Pr e Região Metropolitana. Para consulta e tratamento especializados.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno, Santa Cecília do Pavão, 07 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

## Autorização de Adiantamento n.º 076/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. ADVANCE CAMPANUCCI, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba - Pr e Região Metropolitana. Para consulta e tratamento especializados.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno, Santa Cecília do Pavão, 07 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

## Autorização de Adiantamento n.º 077/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. MAURO KENDI MIYAMOTO, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba - Pr

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno, Santa Cecília do Pavão, 10 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

## Autorização de Adiantamento n.º 078/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. DIEGO JORGE CAMARGO KISHI, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba - Pr, e região metropolitana no dia 12/06/2024, para transporte de paciente, tratamento e consulta especializada.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno, Santa Cecília do Pavão, 11 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

## Autorização de Adiantamento n.º 079/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. MAURO KENDI MIYAMOTO, o valor de R\$ 150,00 (centos e cinquenta reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba - Pr, no dia 20/06/2024, para resolver assuntos desta Municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno, Santa Cecília do Pavão, 19 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

## Autorização de Adiantamento n.º 080/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. RODRIGO NOVASKI MARTINS, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba - Pr e Região Metropolitana, no dia 24/06/2024 para transporte de paciente, tratamento e consulta especializada.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno, Santa Cecília do Pavão, 19 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

## Autorização de Adiantamento n.º 081/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. DIEGO JORGE CAMARGO KISHI, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba - Pr e Região Metropolitana, no dia 25/06/2024, para transporte de paciente, tratamento e consulta especializada.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno, Santa Cecília do Pavão, 19 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

## Autorização de Adiantamento n.º 082/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba - PR, no dia 20/06/2024, para atendimento à família usuária da Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo